



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – IFC  
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda  
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

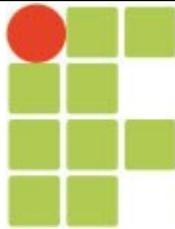
# **BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA**

## **PARTE I**

**ANO IX – JULHO - 2018**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



**INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE**

**Instituto Federal Catarinense**  
**BS – Boletim de Serviço nº 07 de**  
**31/08/2018.**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Michel Miguel Elias Temer Lulia

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**

Ministro  
Rossieli Soares da Silva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**

Secretário  
Romero Portella Raposo Filho

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

Reitora  
Sônia Regina de Souza Fernandes

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Pró-Reitor  
Fernando José Garbuio

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Pró-Reitora  
Josefa Surek de Souza

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Pró-Reitor  
Jose Luiz Ungericht Junior

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Pró-Reitor  
Cladecir Alberto Schenkel

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Pró-Reitor  
Stefano Moraes Demarco



## Sumário

PORTARIAS REITORIA.....	4
PORTARIAS CORREGEDORIA.....	156
PORTARIAS NORMATIVAS e anexos.....	159
EDITAIS E EXTRATOS.....	261
SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS.....	274
CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ.....	290



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# PORTARIAS REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**PORTARIA Nº 1248/2018 – PORT/REIT DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23351.001490/2018-14:RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, com base no Art. 6, inciso I, II, III e IV, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor JUCELINO SA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, Matrícula SIAPE 1104080, Nível NA, Classe B, Padrão 414, código de vaga 349033, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, sem computo de licença Prêmio em dobro, pois não há períodos a serem utilizados, a partir de 02/07/2018. Art. 2º - DECLARAR vago o referido cargo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 03.07.2018 pg 9 seq.2**

**PORTARIA Nº 1249/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23353.001169/2016-58:RESOLVE: Art. 1º - ENCERRAR a licença para acompanhamento de Cônjuge, concedida por meio da Portaria nº 3.952/2016 de 06/12/2016, à servidora ANGELICA REINERI, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula SIAPE 2011672, otado(a) no Campus Rio do Sul, a partir de 21/06/2018, conforme § 1º do Art. 84 da Lei 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1250/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23352.001663/2015-41:RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) DAVI CÉZAR DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1085049, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 23/09/2015 a 23/09/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1251/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23514.000478/2017-00:

**RESOLVE:**

Art. 1º - ESTABELEECER que o Setor de Biblioteca funcionará de Segunda-feira a Sexta-feira, das 07h30min às 22h30min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º - AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Biblioteca a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º - DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Brusque em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º - Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º - Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º - Revogar a Portaria 1.770/2017 de 30 de junho de 2017.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANEXO I**

**ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE BIBLIOTECA -Campus Brusque**

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
<b>Bibliotecária</b> Matrícula SIAPE 1760135	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
THIAGO RAFAEL BONALDO	Segunda-feira;	Das 16h30min às 22h30min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<b>Auxiliar de Biblioteca</b> Matrícula SIAPE 2156721	Terça-feira;	Das 16h30min às 22h30min
	Quarta-feira;	Das 16h30min às 22h30min
	Quinta-feira;	Das 16h30min às 22h30min
	Sexta-feira;	Das 16h30min às 22h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
<b>RAZIERI BERTI KLUWE</b> <b>Assistente em Administração</b> Matrícula SIAPE 1158723	Segunda-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 11h30min às 17h30min

\* **Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.**

**PORTARIA Nº 1252/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23354.000702/2018-16 e: a) as disposições do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº 10, de 28 de março de 2014; c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014; d) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção da Classe DIV, Nível 4 à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(a) servidor(a) JOSE CLAUDIO RAMOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º-Determinar efeitos financeiros a partir 23/02/2018.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1253/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23353.002048/2017-12 e: a) as disposições do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº 10, de 28 de março de 2014; c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014; d) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção da Classe DIV, Nível 4 à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(a) servidor(a) FÁTIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1102088.

Art. 2º-Determinar efeitos financeiros a partir 26/04/2018.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1254/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23348.004089/2018-95: RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90(noventa) dias, período de 27/06/2018 a 27/09/2018, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho que visa ao estudo e proposição de gratificação aos servidores que participam como membros de processos administrativos disciplinares, designada pela Portaria nº 315/2018 de 27/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1255/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23348.003979/2018-80:

RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Disciplinar dos JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – III JIFC /2018:

TITULARES: Humberto Luis de Cesaro, SIAPE: 2140325, lotado(a) no Campus Luzerna; Joiana Dias Prestes, SIAPE: 2278311, lotado(a) no Campus Ibirama; Deivis Elton Schlickmann, SIAPE: 2151170, lotado(a) no Campus Blumenau; SUPLENTE:

Geovane Matias, SIAPE: 2242941, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul; Maria Flávia Soares Pinto Carvalho, SIAPE: 2323533, lotado(a) no Campus São Bento do Sul; Duval Nessler, SIAPE: 1159698, lotado(a) no Campus Araquari; Art. 2º- A referida comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

encerrará os trabalhos até o dia 06/08/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA Nº 1256/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processonº 23348.004088/2018-41, bem como na SOLICITAÇÃO Nº 480/2018 - CORREG/REI (11.24); RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, período de 27/06/2018 a 27/09/2018, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho que visa o estudo e estabelecimento de normativa referente ao estabelecimento de medidas protetivas quando da ouvida de menores em processos administrativos disciplinares, tanto na condição de denunciante, quanto de testemunhas, designada pela Portaria nº 316/2018 de 27/03/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor Substituto em Exercício.

**PORTARIA Nº 1257/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no 23348.004047/2018-54; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Central e Subcomissões responsáveis pela organização e execução da Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar MICTI e IF Cultura.

Comissão Central

1202834 - Ranúzy Borges Neves - Coordenadora Geral /1095330 - Cladecir Alberto Schenkel – PROPI /2109010 - Eduardo Augusto Werneck Ribeiro – PROPI /2278161 - Reginaldo Plácido – PROEN /1677525 - Josefa Surek de Souza – PROEN /1760873 - Fernando Garbuio - PROEX1456271 - Eliton Pires – PROEX /Subcomissão científica MICTI /1760873 - Fernando Garbuio – PROEX /1456271 - Eliton Pires – PROEX /1095330 - Cladecir Alberto Schenkel – PROPI /2109010 - Eduardo Augusto Werneck Ribeiro – PROPI /2278161 - Reginaldo Plácido – PROEN /1202834 - Ranúzy Borges Neves /Subcomissão científica IF Cultura /1886167 - Carolina Fontoura Cartana /2163116 - Cíntia Invitti Lemos /2166947 - Giane Maria Bosi 1883457 - Iara Mantoanelli 2155746 - Michelle Franzoni Inacio / 2409307 - Pedro dos Santos Faccin /Subcomissão Programação e Operacionalização 1802879 - Andreia Marini – coordenação /2337381 - Roni Richard Fuckner / 2323474 - Jean Carlos Bortoli Dalcin /2323385 - Henrique Valadão de Oliveira 1848376 - Andrei Leandro Morsch Franco - comissão geral /1202834 - Ranúzy Borges Neves /1976862 - Raquel Cardoso de Faria Custódio /2314550 - Cristhiane Guertler /3029170 - Patrícia Ternes Dallagnollo / 3038080 - Senaide Wolfart / Subcomissão Hospedagem e Transporte /2320510 - Alessandro Iavorski – coordenação /2322799 - Airton Zancanaro / 1137872 - Vitor Teles Correia/ 1319296 - Marcos Eduardo Treter - comissão geral / 2287603 - Maria de Nasaré Moraes de Oliveira /Subcomissão Infraestrutura /2322542 - Ricardo Campagnin – coordenação /2323474 - Jean Carlos Bortoli Dalcin / 1137872 - Vitor Teles Correia/1848376 - Andrei Leandro Morsch Franco /1319296 - Marcos Eduardo Treter/2626040 - Adriano Andrade Rambo -comissão geral/3008064 - Laércio Lueders/1513757 - Maikel Engelmann/Subcomissão Avaliação -2323533 - Maria Flávia Soares Pinto Carvalho - coordenação geral/1247356 - Hélen Carolina Ferreira Santos - coordenação comunicação oral - comissão geral/1848376 - Andrei Leandro Morsch Franco/1255542 - Tiago Andrade Chimenez/2141586 - Rosana da Silva Cuba/2321886 - Simone Gutjahr/3029170 - Patrícia Ternes Dallagnollo/3038080 - Senaide Wolfart/2323906 - Cloves Alexandre de Castro/1868273 - Michel Goulart da Silva/2138836 - Juliano Vilmar dos Santos/1137872 - Vitor Teles Correia - coordenação banner - comissão geral/Subcomissão Recepção, Credenciamento e Visitação -3008064 - Laércio Lueders – coordenação /1976862 - Raquel Cardoso de Faria Custódio - comissão geral/2320742 - Ana Paula Pereira Villela 2323474 - Jean Carlos Bortoli Dalcin/2323385 - Henrique Valadão de Oliveira/1034512 - Luana Santos de Lima/1247356 - Hélen Carolina Ferreira Santos/2389683 - Simone Gardin/2395611 - Tamiris Bauer Grimaldi//2304641 - Addressa Torinelli/4453320 - Joseane Teixeira/1488208 - Aline Louise de Oliveira/ Subcomissão Divulgação-2302661 - Maria Clara Rocha Malheiros – coordenação/1898096 - Leandro Machnicki Altaniel/2165156 - Aline Buss Cardoso/3029209 - Lucas Tomaz Antunes dos Santos/Subcomissão Cerimonial e Protocolo/2302661 - Maria Clara Rocha Malheiros – coordenação/1034512 - Luana Santos de Lima -comissão geral/2323533 - Maria Flávia Soares Pinto Carvalho/1976862 - Raquel Cardoso de Faria Custódio/2321903 - Nágila Cristina Hinkel/Subcomissão Certificação/1898096 - Leandro Machnicki Altaniel - coordenação/2276269 - Diego Teixeira Witt - comissão geral/2338932 - Fernando José Muchalski/1848376 - Andrei Leandro Morsch Franco/2424505 - Jéferson Fernandes da Silva/4453320 - Joseane Teixeira/1488208 - Aline Louise de Oliveira/2027547 - Franciscarla Makiko Sooma Severino/2124739 - Natacha Nancy Martellet Coura Fernandes/1456271 - Eliton Pires/1786300 - Gisela Aparecida Sartor/Subcomissão Alimentação-1137872 - Vitor Teles Correia – coordenação/2242560 - Ana Paula Cutas - comissão geral/2323533 - Maria Flávia Soares Pinto Carvalho/2321903 - Nágila Cristina Hinkel/1513757 - Maikel Engelmann/3029170 - Patrícia Ternes Dallagnollo/3038080 - Senaide Wolfart/Subcomissão Informática/2424505 - Jéferson Fernandes da Silva – coordenação/2302720 - Anderson Niedzielski - comissão geral/2323474 - Jean Carlos Bortoli Dalcin/2338932 - Fernando José Muchalski/2165170 - Clecio Luciano de Andrade Subcomissão IF Cultura -1034512 - Luana Santos de Lima – coordenação/2321886 - Simone Gutjahr/2287603 - Maria de Nasaré Moraes de Oliveira - comissão geral/1247356 - Hélen Carolina Ferreira Santos/3006432 - Ana Paula Crizel/2620886 - Gilberto Cechella/3029209 - Lucas Tomaz Antunes dos Santos-Subcomissão Acessibilidade-2652670 - Rerlen Ricardo Silva Paglia - coordenação no campus. Art 2º - Esta portaria tem vigência até 31 de março de 2019, de modo particular, para as atividades de pós



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

evento: certificação, anais, página do evento e suporte para os participantes. Art 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1258/2018 – PORT/REIT, DE 03 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, conforme memorando 04/2018 - TI/LUZ (11.01.11.01.04), RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR a jornada flexibilizada do Setor de Tecnologia da Informação do Campus Luzerna (CITC), conforme o §3 do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016. Art. 2º - REVOGAR a portaria nº 2.884 de 25/09/2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1259/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23349.001086/2018-90: RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, redução da Jornada de Trabalho de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias para 20 (vinte) horas semanais e 4(quatro) horas diárias, com remuneração proporcional, ao(a) servidor(a) JEFERSON DA SILVA FLORES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2382527, com fundamento nos Art. 20º e 26º da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2016, e Resolução nº 007-CONSUPER/2017 de 16/03/2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1260/2018 – PORT/REIT, DE 03 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.004051/2018-12: RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Trabalho do IFC, nas Feiras de Matemática:

Membros da Equipe de Trabalho - IFC Coordenação: Ruy Piehowiak- SIAPE 1220127 (Representante do IFC no Acordo de Cooperação Técnico-Científico do Convênio 2015/PROEX/IFC/FURB/UNEB/SBEM);

Fátima Peres Zago de Oliveira- SIAPE 1102088 (Representante do IFC no Acordo de Cooperação Técnico Científico do Convênio 2015/PROEX/IFC/FURB/UNEB/SBEM)

Campus Rio do Sul:

Marília Zabel- SIAPE 2235442 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o Campus faz parte. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação (Formação de professores; Organização dos grupos de avaliação; coordenação da reunião com os avaliadores e coordenadores dos grupos de avaliação; organização das pastas de avaliação; preenchimento da planilha de premiação (referente a Feira Regional da qual o Campus faz parte). - Organização Geral das feiras Catarinenses e Nacionais. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação.

Morgana Scheller- SIAPE 1537347 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação. - Organização Geral das feiras Catarinenses. - Comissão de certificação. - Manutenção do site das Feiras de Matemática do IFC. - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

Paula Andreia G. Civiero- SIAPE 1501988 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o Campus faz parte. - Comissão do Comitê Científico (preparação e disponibilização do template; formação de professores sobre a escrita dos resumos estendidos; convite aos professores avaliadores ad hoc; análise dos resumos e feedback com os professores orientadores, estabelecendo uma data limite). - Organização Geral das feiras Catarinenses e Nacionais. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação.

Campus Sombrio:

Giovani Marcelo Schmidt- SIAPE 2259915 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Comissão do Comitê Científico (preparação e disponibilização do template; formação de professores sobre a escrita dos resumos estendidos; convite aos professores avaliadores ad hoc; análise dos resumos e feedback com os professores orientadores, estabelecendo uma data limite). - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

Campus Ibirama:

Eduardo Brandl- SIAPE 2383535 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação (Formação de professores; Organização dos grupos de avaliação; coordenação da reunião com os avaliadores e coordenadores dos grupos de avaliação; organização das pastas de avaliação; digitação do relatório síntese dos grupos de avaliação; preenchimento da planilha de premiação) - Formação - orientação de trabalhos - Formação - avaliação de trabalhos - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

Campus Araquari:

Katia Hardt Siewert- SIAPE 2755788 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Organização Geral das feiras Catarinense e Nacional (como comitê científico é interessante participar) - COORDENAÇÃO do comitê Científico (como já temos o trabalho de formação envolvido, não coloquei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

mais itens) - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática

Gisele Gutstein Gutschow- SIAPE 1019906- CPF 003.515.629-58 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Comissão do Comitê Científico (preparação e disponibilização do template; formação de professores sobre a escrita dos resumos estendidos; convite aos professores avaliadores ad hoc; análise dos resumos e feedback com os professores orientadores, estabelecendo uma data limite). - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

CampusBlumenau

Alexandre Veloso dos Santos - SIAPE 2258563- Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação (Formação de professores; formação no dia da Feira; Organização dos grupos de avaliação; coordenação da reunião com os avaliadores e coordenadores dos grupos de avaliação; organização das pastas de avaliação; digitação do relatório síntese dos grupos de avaliação; preenchimento da planilha de premiação) - Comissão do Comitê Científico (preparação e disponibilização do template; formação de professores sobre a escrita dos resumos estendidos; convite aos professores avaliadores ad hoc; análise dos resumos e feedback com os professores orientadores, estabelecendo uma data limite) - Comissão de Certificação (Coleta dos dados necessários para certificação; planejamento dos certificados; definição de carga horária) - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

CampusCamboriú

Melissa Meier- SIAPE 1988103- Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação. - Manutenção do site das Feiras de Matemática do IFC. - Organização Geral das feiras Catarinenses. - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

Araceli Gonçalves- SIAPE 2053454- Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação (Formação de professores; Organização dos grupos de avaliação; coordenação da reunião com os avaliadores e coordenadores dos grupos de avaliação; organização das pastas de avaliação; digitação do relatório síntese dos grupos de avaliação; preenchimento da planilha de premiação) - Formação - orientação de trabalhos - Formação - avaliação de trabalhos - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

CampusConcórdia

Andriceli Richit- SIAPE 2054124 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação (Organização dos grupos de avaliação; organização das pastas de avaliação; preenchimento da planilha de premiação) - Comissão do Comitê Científico (preparação e disponibilização do template; formação de professores sobre a escrita dos resumos estendidos; convite aos professores avaliadores ad hoc; análise dos resumos e feedback com os professores orientadores, estabelecendo uma data limite) - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

Art 2º - Estabelecer carga horária de 4 horas semanais para os coordenadores, e 2 horas semanais para os membros da equipe.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1261/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº23348.004265/2018-99,

Resolve:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 396 de 17/04/2018, que designa os servidores para constituir a Comissão Institucional Permanente de Implantação e Acompanhamento das Diretrizes dos Cursos Técnicos (CIPATEC), vinculada a Pró-reitoria de Ensino, conforme segue:

INCLUIR:

GIOVANI FELIPE, matrícula Siape nº1189177, lotado(a) no Campus Sombrio, como representante na Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem;

ALLAN CHARLLES MENDES DE SOUSA, matrícula Siape nº2276418, lotado(a) no Campus Videira, como representante na Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária;

IVAN FURMANN, matrícula Siape nº1045096, lotado(a) no Campus Araquari, como representante na Coordenação do Curso Técnico em Informática;

Art. 2º – Prazo de vigência e demais membros continuam inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1262/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.004149/2018-70, RESOLVE: Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 1.177 de 04/05/2017, os servidores **para compor** a Equipe Multiprofissional Permanente para avaliação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas à Pessoa com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**Deficiência: INCLUIR:**

ANTONIO REGIS JESUS DE CARVALHO, cargo de Médico-Área: Psiquiatria, Matrícula SIAPE 2376825 (presidente);  
LYVIA SOUSA GOMES DE VASCONCELOS, cargo de Médico-Área: Clínica, Matrícula SIAPE 1523762;  
IARA MANTOANELLI, cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE 1883457;  
JOSÉ LUIS MACHADO, cargo de Psicólogo, Matrícula SIAPE 2243580;  
ANANDRA GORGES MARTENDAL, cargo de Administrador, Matrícula SIAPE 1786304, Integrante do NAPNE/Reitoria;  
BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2873684;  
BRUNO DUTRA VIEIRA, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2127456;  
LUCIANE HIEBERT, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2247068;  
MERCÍ SCHREIBER, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2189074;  
FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1930478.

**EXCLUIR:**

PEDRO ALVES CABRAL FILHO, cargo de Médico, Matrícula SIAPE 1160544;  
RAMONA GALHOTO, cargo de Enfermeira do Trabalho, Matrícula SIAPE 2166989;  
CINARA INVITTI LEMOS, cargo de Psicólogo, Matrícula SIAPE 2163116;  
KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2018836, Integrante do NAPNE/Reitoria;  
ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1835816.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1263/2018, 04 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.001150/2018-01, RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ROBERTA RAQUEL, ocupante do cargo de Docente do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 1812901, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 29/08/2018 a 02/03/2019, com a finalidade de efetuar o complemento da formação do doutorado sanduíche na área de geografia na Universidade Autônoma de Barcelona, cidade de Barcelona/Espanha.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1264/2018, 04 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23476.000390/2018-64, RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) SILVANI DA SILVA, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula SIAPE sob o nº 1764186, autorizado por meio da Portaria nº 3.769/2016, de 21/11/2016, para cursar Pós-Graduação-nível Mestrado Profissional em Métodos e Gestão em Avaliação, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de 30/05/2018 a 08/08/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1265/2018, 04 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23473.000715/2018-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 11/05/2018, a participação no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC do(a) servidor(a) RICARDO DE LA ROCHA LADEIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 1077900, concedido por meio da Portaria nº 235/2018 de 05/03/2018, tendo em vista a conclusão antecipada do curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1266/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.002342/2018-76, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores PEDRO DOS SANTOS FACCIN, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2409307, lotado na Reitoria, CPF: 021.121.690-92 e CAROLINA FONTOURA CARTANA, cargo de Técnico em Assuntos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Educacionais, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE nº1886167, CPF: 038.630.129-84, como FISCALIS TÉCNICOS TITULARES e ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA, cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Videira, matrícula SIAPE nº 1879497, CPF: 008.584.909-00, como FISCALIS TÉCNICO SUBSTITUTA, para atuarem como responsáveis pela fiscalização do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 90/2018

PROCESSO Nº 23348.002342/2018-76

OBJETO: Contratação de locação do espaço do Complexo Esportivo, para a realização dos 3º (terceiros) Jogos Internos do IFC.

CONTRATADO: SESI - Serviço Social da Indústria.

O processo acima referido, com todos os documentos inerentes à contratação, encontra-se disponível junto à Pró-Reitoria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1267/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.002423/2016-12, RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEM que a Coordenação Geral de Comunicação da Reitoria funcionará de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 19h30min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício na Coordenação Geral de Comunicação da Reitoria a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências da Reitoria, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – REVOGAR as Portarias nº 326/2018 de 03/04/2018 e 3.196/2016 de 13/06/2018.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. ANEXO I

Escala de Trabalho da Coordenação Geral de Comunicação – Reitoria.

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE **
KAMILA CAETANO ALMEIDA <b>Revisor(a) De Textos</b> Matrícula SIAPE 1135183	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Quarta-feira;	Das 08h30min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 08h30min às 14h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE **
GABRIELA MEIRA MAIA <b>Relações Públicas</b> Matrícula SIAPE 1190221	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE **
POLIANA SANTOS DE SOUZA <b>Diagramador(a)</b> 2381546	Segunda-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Terça-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Sexta-feira;	Das 08h30min às 14h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE *
------------------	------	--------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO <b>Publicitário(a)</b> Matrícula SIAPE 2133331	Segunda-feira;	Das 08h30min às 12h00min das 13h30min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 08h30min às 12h00min das 13h30min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 08h30min às 12h00min das 13h30min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 08h30min às 12h00min das 13h30min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 08h30min às 12h00min das 13h30min às 18h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE **
EDWIN ALBERT MUELLER <b>Técnico(a) Audiovisual</b> Matrícula SIAPE 3007033	Segunda-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE ***
ROSIANE MAGALHÃES DE LIMA <b>Jornalista</b> Matrícula SIAPE 1719132	Segunda-feira;	Das 07h30min às 12h30min
	Terça-feira;	Das 14h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h30min

\* Coordenadora-geral de Comunicação, com jornada de trabalho de 8 hrs diárias e 40 hrs semanais;

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

\*\*\*Servidora cumpre carga horária de 5 horas/dia, conforme normativa vigente para o cargo.

**PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1268/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.001457/2018-84, RESOLVE: Art. 1º – ESTABELECE que a Coordenação Geral de Ensino funcionará de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 22h30min, exceto na sexta-feira que será das 07h30min às 22h00min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor. Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício na Coordenação Geral de Ensino a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo. Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Videira em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharão no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes; Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria. Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada. Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANEXO I ESCALA DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO - Campus VIDEIRA**

Servidor	Dias	Horários de Expediente*
Cláudia Fátima Kuiawinski Professora EBTT SIAPE: 2257607	Segunda-feira	Das 13h00min às 17h00min
		Das 18h30min às 22h30min
	Terça-feira	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min Das 18h00min às 22h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	Quarta-feira	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min Das 18h00min às 22h30min
	Quinta-feira	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira	--
Servidor	Dias	Horários de Expediente*
Antoninho Baldissera Orientador Educacional SIAPE: 2257077	Segunda-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 12h30min às 16h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 12h30min às 16h30min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 12h30min às 16h30min
	Sexta-feira	Das 13h00min às 17h00min Das 18h00min às 22h00min
Servidor	Dias	Horários de Expediente**
Rosicler Zancanaro Bernardi Técnica em Assuntos Educacionais SIAPE: 2152446	Segunda-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira	Das 12h00min às 18h00min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira	Das 13h30min às 19h30min
Servidor	Dias	Horários de Expediente*
Ramon Silva da Cunha Tradutor/Interprete de Libras SIAPE: 1885978	Segunda-feira	Das 13h30min às 17h30min Das 18h30min às 22h30min
	Terça-feira	Das 13h30min às 17h30min Das 18h30min às 22h30min
	Quarta-feira	Das 13h30min às 17h30min Das 18h30min às 22h30min
	Quinta-feira	Das 13h30min às 17h30min Das 18h30min às 22h30min
	Sexta-feira	Das 13h30min às 17h30min Das 18h30min às 22h30min
Servidor	Dias	Horários de Expediente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Vera Regina Mazureck Pedagogo/Supervisor Educacional SIAPE: 1757296	Segunda-feira	Das 12h30min às 18h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira	Das 12h30min às 18h30min
	Quinta-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 13h30min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

\*\*\* Outras situações (Descrever).

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº1270/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o estabelecido pela Portaria nº 174/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE: Art. 1º - ESTABELECER, em caráter excepcional, recesso no Instituto Federal Catarinense - Reitoria, dia 06/07/2018 a partir das 13h00 (horário de Brasília), para que os Servidores possam assistir a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo – FIFA 2018. Parágrafo único: As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput, serão objeto de compensação até o dia 31 de outubro de 2018; Art. 2º - O controle da reposição das horas referentes aos recessos será de responsabilidade das chefias imediatas. Art. 3º - Caberá às chefias dos setores, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência. Art. 4º - O Instituto Federal Catarinense-Reitoria permanecerá em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a fim de possibilitar as atividades dos servidores que optarem por trabalhar no horário dos jogos; Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº1271/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o Processo nº 23348.004367/2018-12 -Mem. 4/2018 - ASTEC/REIT, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 05/07/2018, o(a) servidor(a) BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1786309, como SUBSTITUTA da função de Assessoria Técnica, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº1272/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23348.003694/2018-49, bem como o parecer nº 017/2018; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação a servidora AMANDA QUEIROZ DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado de Abelardo Luz, matrícula SIAPE nº 2305880, nos períodos de 07/06/2018 a 04/10/2018 (120 dias) e de 05/10/2018 a 03/12/2018 (60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº1273/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23352.001572/2018-59, bem como no Parecer nº 044/2018; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(a) Servidor(a) ANDRE TORELI SALATINO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 1494345, a partir de 29/06/2018. Dependentes: JULIA TRENTINI SALATINO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1275/2018 - PORT/REIT ) DE 05 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

nº 23352.001564/2018-11;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) Servidor(a) RICARDO BEAL, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 2163994, a partir de 28/06/2018; Dependentes: ERIC BEAL.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1276/2018 , 05 de Julho de 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.001562/2018-13;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) RICARDO BEAL, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 2163994.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1277/2018 - PORT/REIT 05 de Junho de 2018**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado** de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23354.001267/2018-47;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) DAVI DE VARGAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1163955, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional e Tecnológica, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 20/06/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1278/2018 - PORT/REIT 05 de Julho de 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23350.001107/2018-38;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE PORTO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Camboriú , Matrícula nº 1760072, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, tendo apresentado Certificado de Pós-Graduação em Nível de Especialização em Master Business Administration em Gerência de Projetos, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2018.**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**PORTARIA Nº 1279/2018 - PORT/REIT 05 de Julho de 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23354.001213/2018-81;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) Progressão por Mérito Profissional da servidora TAISE MARTINS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1910936, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04 para 05, com efeitos financeiros a partir de 23/01/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1280/2018 - PORT/REIT 05 de Julho de 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23354.001271/2018-13;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANTONIO GUADANHIM SIMAO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1127736, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2017.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1281/2018 - PORT/REIT 05 de Julho de 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23352.001487/2018-91;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SANDRA DE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

FATIMA LUCIETTI, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2233228, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02 para 03, com efeitos financeiros a partir de 10/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1282/2018 - PORT/REIT 05 de Julho de 2018**

AREITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23354.001273/2018-02; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei nº 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) AGNALDO MONTEIRO ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Avançando Sombrio, Matrícula nº 1811920, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1283/2018 - PORT/REIT 06 de Julho de 2018**

AREITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.004354/2018-35; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora GICELE VERGINE VIEIRA, docente desta instituição da área de língua inglesa, Matrícula SIAPE nº 191106, para exercer a função de COORDENADORA IsF do Núcleo de Línguas (NucLi- IsF) do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC. Art. 2º. Enquanto exercer a função, a Coordenadora IsF deverá ser a articuladora e responsável pelas ações do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) na instituição e na promoção da proficiência em língua estrangeira com fins de internacionalização em conformidade com suas atribuições indicadas no Edital de Chamada Pública nº 38/2018. Art. 3º. NOMEAR a servidora GICELE VERGINE VIEIRA, docente desta instituição, Matrícula SIAPE nº 191106, inscrita no CPF sob o número 016.171.539-74, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA de língua inglesa no Núcleo de Línguas (NucLi-IsF) do IFC. Art. 4º. Enquanto exercer a função, a Coordenadora Pedagógica será responsável pelas funções previstas no Edital de Chamada Pública nº 38/2018. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1284/2018 - PORT/REIT 09 de Julho de 2018**

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004371/2018-72; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, a partir de 09/07/2018, o(a) servidor(a) Leandro Severino Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 237692, como SUBSTITUTO da função de Coordenação-Geral de Avaliação e Regulação do Ensino, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Publicado em 12.07.2018 pg 18 seq.2**

**PORTARIA Nº 1285 /2018 - 09 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004370/2018-28; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, o(a) servidor(a) Jair Adriano Strapazon, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1997691, como SUBSTITUTO do Cargo Comissionado de Coordenação-Geral de Avaliação e Regulação do Ensino - Código CD-04, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publicado em 12.07.2018 pg 18 seq.2

**PORTARIA Nº 1286/2018 09 de Julho de 2018**

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001695/2018-08; Resolve: Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02/07/2018, o(a) servidor(a) THIAGO ANGELO GELAIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, Matrícula 3052463, código de vaga 945073, com lotação no Campus Concórdia, de acordo com os Artigos. 33, inciso I, 34, 63, 65 e 78, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/1990. Art. 2º - Declarar VAGO o referido cargo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 12.07.2018 pg 18 seq.2**

**PORTARIA Nº 1287 / 2018 - PORT/REIT , 09 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no usoda competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.003950/2018-06;

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidores(s) LEANDRO PADILHA RIBEIRO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1660948, CPF: 043.433.029-97, e ROBERTO MAURINA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

SIAPE 1837692 e CPF nº 460.500.869-15, para atuarem como FISCALIS TÉCNICOS TITULARES, e LUIZ CARLOS DE LIMA - Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 1081507, CPF 107.892.918-19, para atuar como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, dos contratos abaixo discriminados: Contratos nº 82/2018 e nº 83/2018 - IFC/ReitoriaOBJETO: Contratação de empresa especializada na desinsetização, desratização, limpeza da caixa d'água e cisterna e limpeza de fossa para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Reitoria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e Contrato. Contratada: ABM AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CT 82/2018. Contratada: BLUMENAU CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CT 83/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1288 / 2018 - PORT/REIT de 09 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.004152/2017-63, e ainda: a) as disposições do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº 10, de 28 de março de 2014; c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014; d) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Promoção da Classe Classe DIV, Nível 04 à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(a) servidor(a) MARIA OLANDINA MACHADO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 2160695. Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir 05/10/2016; Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1289/2018 - PORT/REIT, 09 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.000415/2018-14; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) JOÃO PAULO PINTO BORGES, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1836845, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, tendo apresentado Certificado de Tecnólogo em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 20/04/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1290/2018 - PORT/REIT (11.01.18.56) 09 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.000673/2018-92; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) PATRICIA KELLEN PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 2207700, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 10/06/2018, tendo apresentado os cursos de: Turma 1/2017 - Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental, com carga horária de 20 horas; Turma Piloto - Provas no Processo Administrativo Disciplinar, com carga horária de 20 horas; Orçamento e Planejamento Público, com carga horária de 40 horas e o aproveitamento do saldo de 38 horas dos cursos anteriormente apresentados de: Conhecer a Libras Através da Comunicação entre Sujeitos Surdos, com carga horária de 30 horas; Segurança da Informação, com carga horária de 23 horas; totalizando a carga horária de 118 horas. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1291/2018 - PORT/REIT, 09 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.001199/2018-36; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TATIANA ZUFFO DE CASTILHA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2227554, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02 para 03, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1292 / 2018 - PORT/REIT, 09 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001269/2018-36; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MILENA ALVES BRATTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 1829182, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, Padrão de Vencimentos **05 para 06**, com efeitos financeiros a partir de **01/06/2018**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**PORTARIA Nº 1293 / 2018 - PORT/REIT** 09 de Julho de 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.001163/2018-72;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDERProgressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado no *Campus*Camboriú, Matrícula nº 1454355, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos **09para 10**, com efeitos financeiros a partir de**27/05/2018**.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1294 / 2018 - PORT/REIT (11.01.18.56)** 09 de Julho de 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001317/2018-96;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDERProgressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JEFERSON MENDONÇA DE LIMAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus*Avançado Sombrio, Matrícula nº 3523600, Classe DIII, Nível 2, para a Classe Classe DIII, Nível 3,de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2017.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1295 / 2018 - 09 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.001137/2018-44;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) PAULO FERNANDO KUSS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Camboriú, Matrícula nº 1315707, Classe DIII, Nível 1, para a Classe Classe DIII, Nível 2,de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1296/2018 - PORT/REIT** 09 de Julho de 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001350/2018-16;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DAIANE NAGEL ACORDI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1844014, Classe DIII, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 3,de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 09/06/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº1.297/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.000413/2018-37,RESOLVE:Art.1º – ALTERAR o Anexo à Portaria eletrônica nº 615/2018 de 08/03/2018, que ESTABELECE o horário de funcionamento da Coordenação SISAIE- Serviço Integrado de Suporte e Apoio Educacional – Campus Fraiburgo, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.Art. 2º – Revogar a portaria nº 882/2018 de 20/04/2018.Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Anexo I Escala de Trabalho :SISAIE Serviço de Suporte e Acompanhamento Educacional- Campus Fraiburgo**

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS **
Sandra de Fátima Lucietti ** Siape nº 2233228 Pedagoga	Segunda-feira	Das 08 às 12 hs e das 13 às 17 hs
	Terça-feira	Das 08 às 12 hs e das 13 às 17 hs
	Quarta-feira	Das 08 às 12 hs e das 13 às 17 hs
	Quinta-feira	Das 08 às 12 hs e das 13 às 17 hs
	Sexta-feira	Das 13 às 17 hs e das 18 às 22 hs



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Coordenadora do SISAE		
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS *
Bianca Radel Martins Simon Siape nº 3006774 Tec. Assuntos Educacionais	Segunda-feira	Das 07:30 às 13:30 hs
	Terça-feira	Das 07:30 às 13:30 hs
	Quarta-feira	Das 07:30 às 13:30 hs
	Quinta-feira	Das 07:30 às 13:30 hs
	Sexta-feira	Das 07:30 às 13:30 hs
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS
Verene Aparecida Araújo Siape nº 2269800 Assistente de Alunos	Segunda-feira	Das 13:30 às 19:30 hs
	Terça-feira	Das 13:30 às 19:30 hs
	Quarta-feira	Das 13:30 às 19:30 hs
	Quinta-feira	Das 13:30 às 19:30 hs
	Sexta-feira	Das 16:00 às 22:00 hs
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS *
Davi Penno Siape nº 2163867 Psicólogo/área	Segunda-feira	16:00 às 22:00 hs
	Terça-feira	16:00 às 22:00 hs
	Quarta-feira	07:30 às 13:30 hs
	Quinta-feira	13:30 às 19:30 hs
	Sexta-feira	13:30 às 19:30 hs
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS *
Glória de Fátima dos Santos Siape nº 2376753 Assistente Social	Segunda-feira	Das 07:30 às 13:30 hs
	Terça-feira	Das 07:30 às 13:30 hs
	Quarta-feira	Das 16:00 às 22:00 hs
	Quinta-feira	Das 16:00 às 22:00 hs
	Sexta-feira	Das 07:30 às 13:30 hs

\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1298/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23475.000583/2018-25, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ANTONIO RIBAS NETO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 1843208, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 07/02/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1299/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23473.000703/2018-12, RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) SIMONE VOLTOLINI OLCZYK, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 2134459, para Realização de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu-nível Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no período de 13/08/2018 a 12/08/2020, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1300/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000785/2018-53, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ONILDE BRUGNEROTTO MACHADO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Agropecuária, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1203779, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 10/07/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1301/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.001660/2018-61, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDREIA DALLA ROSA, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1822831, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1302/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001353/2018-50, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LUCIANO MARINHO EMERIM, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1453319, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1303/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001313/2018-16, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SANDRA BURIN SBARDELLOTTO, ocupante do cargo de Contador, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1453309, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1304/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

nº 23354.001304/2018-17,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LIDIANE SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1827041, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1305/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000800/2018-63,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) NADIA MACHADO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1203744, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2018.Art. 2º – Es Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1306/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004303/2018-11,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Auxílio-Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) AMANDA QUEIROZ DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Abelardo Luz, Matrícula SIAPE nº 2305880.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1307/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001571/2018-12,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Auxílio-Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) ANDRE TORELI SALATINO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 1494345.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1308/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004333/2018-10,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MANUIR SCHONS, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº. 1786724, por 90 (noventa) dias, no período de 10/09/2018 a 08/12/2018, referente ao período aquisitivo de 17/05/2010 a 16/05/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data

**PORTARIA Nº 1309/2018 - PORT/REIT -, 10 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23080.056927/2015-41;RESOLVE:Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) TÁBATA SUELEN RODRIGUES DIAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1246187, do quadro de pessoal efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 24/08/2015 a 24/08/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1310/2018 – PORT/REIT-10 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000805/2018-96;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDERProgressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) RICARDO KOZOROSKI VEIGA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Rio do Sul, Matrícula nº 1754239, Classe DIV, Nível 1, para a Classe DIV, Nível 2,de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1311/2018 - PORT/REIT 10 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000806/2018-31;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) a GEOVANA GARCIA TERRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus*Rio do Sul, Matrícula nº 1756708, Classe DIV, Nível 1, para a Classe DIV, Nível 2,de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1312/2018 - PORT/REIT (11.01.18.56)10 de julho de 2018

EITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001343/2018-14;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) RUDI ADALBERTO WINCK, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 6049250, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2,de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1313/2018 - PORT/REIT , 10 de Julho de 2018

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,considerando o que consta no ProcessoNº 23350.001138/2018-99;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) CATIA DOS REIS MACHADO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Camboriú, Matrícula nº 1478949, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de04/10/2017.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1314/2018 - PORT/REIT de 10 de Julho de 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,considerando o que consta no ProcessoNº 23354.001319/2018-85;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) JOEDIO BORGES JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Avançado Sombrio, Matrícula nº 2613577, Classe DII, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, a partir de 14/05/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1315/2018 - PORT/REIT de 10 de Julho de 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.003256/2015-38;RESOLVE:Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) KAMILA CAETANO ALMEIDA, ocupante do cargo de Revisora de Textos, Matrícula SIAPE 1135183, do quadro de pessoal efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 28/08/2015 a 28/08/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1316/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,considerando o que consta no Processo Nº 23348.004287/2018-59;RESOLVE:Art. 1º - ALTERAR a portaria 062/2017 de 06 de janeiro de 2017 que compõe a Comissão Permanente de dados Abertos do IFC:EXCLUIR: ROBERT LENOCH, matrícula 1159697, professor do ensino básico, técnico e tecnológico, em exercício na Reitoria, como Presidente;MARCOS ANTÔNIO MALFATTI, matrícula 1786426, Analista de Tecnologia da Informação. Lotado na Reitoria;KAMILA CAETANO ALMEIDA, matrícula 1135183, revisora de textos, lotada na Reitoria;SONIA TROIS, matrícula 2138863, Programador visual, lotada na Reitoria;VILMAR FRARÃO JÚNIOR, matrícula 1754746, Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria; EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, matrícula 2109010, professor do ensino básico, técnico e tecnológico, em exercício na Reitoria;RAFAEL MARCOS FERNANDES, matrícula 1915055, Assistente em Administração, lotado na Reitoria.INCLUIR:FANI LÚCIA MARTENDAL EBERHARDT, SIAPE 1930478, professor do ensino básico, técnico e tecnológico, com lotação em Blumenau e em exercício na Reitoria, como Presidente;DIEGO TRENTIN MIORANZA, SIAPE 2379422;MURILO CÉSAR DOS SANTOS, SIAPE 2206978; JOSEANE CORREA EVALDT TEIXEIRA, SIAPE 4453320; GISELA APARECIDA SARTOR, SIAPE 1786300; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1317/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,considerando o que consta no Processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

nº 23348.004375/2018-51; RESOLVE:Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor comissão de acompanhamento, orientação e avaliação dos docentes em estágio probatório da Campus São Bento do Sul conforme Resolução Ad Referendum nº 008/2010/ConselhoSuperior/15/06/2010, Art. 6º;

ALCEU KUNZE -                  SIAPE: 1524633    CAMPUS DE LOTAÇÃO: Araquari, como PRESIDENTE;  
ADAMÔ DAL BENTO          SIAPE: 1802113    CAMPUS DE LOTAÇÃO: Araquari  
MAURÍCIO LEHMANN      SIAPE: 1160184    CAMPUS DE LOTAÇÃO: Araquari

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIO/ Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 1318/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000549/2016-89; RESOLVE: Art. 1º – INTERROMPER o afastamento Integral da servidora SILVANI DA SILVA, ocupante do Cargo de Pedagoga, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, Matrícula SIAPE nº 1764186 para realização de curso de Pós-Graduação – nível de Mestrado Acadêmico em Educação, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, em 10/05/2018, devido à concessão de Licença para Tratamento de saúde da servidora no período de 11/05/2018 a 09/06/2018. Art. 2º – ESTABELECE o retorno ao Afastamento Integral a partir de 10/06/2018, e seu término em 07/09/2018, considerando o limite máximo fixado em lei e no inciso II do art. 20 da Resolução nº. 009-CONSUPER/2013. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1319/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001302/2018-05, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) PAULO DE ALMEIDA CORREIA JUNIOR, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Araquari, Matrícula SIAPE sob o nº 1653118, para Realização de Programa de Pós-Graduação - nível de Doutorado em Geografia, junto à Universidade do Porto (Portugal), no período de 01/08/2018 a 01/02/2022, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 - TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 - CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1320/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001306/2018-85, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) PAULO DE ALMEIDA CORREIA JUNIOR, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no *Campus* Araquari, matrícula SIAPE nº 1653118, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 01/08/2018 a 01/02/2022, com a finalidade de participar em programa de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado em Geografia, junto à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, na cidade do Porto, Portugal. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. FERNANDO JOSÉ GARBUIO /Reitor Substituto em Exercício.. **Publicado em 12.07.2018 pg 18 seq.2**

PORTARIA Nº 1321/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001627/2018-21, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) RODRIGO LUIZ FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 1238487, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Diploma de Tecnólogo em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1322/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001358/2018-82, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) JOACI LUMERTZ, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1215454, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, tendo apresentado Diploma de Especialização em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 1323/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000613/2018-11, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) JOSE CARLOS BORGUESAO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2223210, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado Diploma de Graduação em Direito, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1324/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000705/2018-01, RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) LILIAN CRISTINA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 2152379, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - nível Doutorado em Estudos da Criança-Infância, Cultura e Sociedade, junto à Universidade do Minho - Portugal, no período de 27/08/2018 a 26/08/2021, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1325/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo Nº 23473.000743/2018-56: RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) LILIAN CRISTINA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Pedagogo, com lotação no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 2152379, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 27/08/2018 a 26/08/2021 com a finalidade de participar em programa de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado em Estudos da Criança - Infância, Cultura e Sociedade, junto à Universidade do Minho, na cidade de Braga, Portugal. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 12.07.2018 pg 18 seq.2.**

PORTARIA Nº 1326/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.004507/2018-44, e ainda: a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESUL-TADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
FÁBIO LONGO DE MOURA	1550002	23348.001531/2018-21	ARAQUARI	APTO	III	26/05/2017
ÂNGELA MARIA MENEZES	6271090	23348.005922/2017-34	BRUSQUE	APTA	III	19/05/2017
ÁGATA REGIANE QUISSINI	2567107	23348.003863/2017-60	CAMBORIÚ	APTA	III	20/02/2017
AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA FARO	1929423	23350.003603/2017-45	CAMBORIÚ	APTA	III	01/12/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

LETÍCIA LENZI	2103747	23348.002037/2018-84	CAMBORIÚ	APTA	III	01/06/2017
ANTONIO CARLOS ESPIT	0053629	23351.002071/2017-19	CONCÓRDIA	APTO	III	01/03/2013 à 27/10/2014
TIAGO DOS SANTOS GONÇALVES	1217486	23351.002447/2017-95	CONCÓRDIA	APTO	II	02/10/2017
JULIANE DO NASCIMENTO DE QUADROS	1088284	23352.001138/2016-15	FRAIBURGO	APTA	III	17/12/2015 à 19/03/2018
DIOGO PINHEIRO DA SILVA	2993151	23475.000367/2018-80	LUZERNA	APTO	III	23/10/2017
SARA REGINA DA ROSA PINTER	1105161	23476.000217/2016-02	SÃO FRANCISCO DO SUL	APTA	III	01/10/2015 à 01/05/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1327/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo Nº 23349.001318/2018-18, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Auxílio-Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) RENILSE PAULA BATISTA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula SIAPE nº 1993756. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1328/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo Nº 23350.001241/2018-39, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Auxílio-Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) NADIA ROCHA VERIGUINE, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº 1984469. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1329/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo Nº 23350.001218/2018-44, RESOLVE: Art. 1º -CONCEDER Auxílio-Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à)servidor(a) MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº 1811653. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1330/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.004304/2018-58, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré-Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) Amanda Queiróz de Carvalho, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Abelardo Luz, Matrícula SIAPE nº 2305880, a partir de 29/06/2018. Dependentes: Helena Carvalho de Souza. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1331/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001242/2018-83,RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré-Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) NADIA ROCHA VERIGUINE, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº 1984469, a partir de 29/06/2018. Dependentes: MAITE VERIGUINE CARDOSO.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1332/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001320/2018-89RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré-Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) RENILSE PAULA BATISTA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula SIAPE nº 1993756, a partir de 04/07/2018. Dependentes: JULIA PAULA ALVES.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIOReitor Substituto em Exercício.

PORTARIA Nº 1333/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.001718/2018-7RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) NAURIA INES FONTANA ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1106221, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 10 para 11, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIO /Reitor Substituto em Exercício.

PORTARIA Nº 1334/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001364/2018-30,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a)ANDREIA DA SILVA BEZ, ocupante do cargo de Psicólogo(a), lotada no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 1456444, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO.Reitor Substituto em Exercício.

PORTARIA Nº 1335/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001316/2018-11,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a)MARIA DE LOURDES DE MIRA ocupante do cargo de Cozinheira, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 1160252, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 12 para 13, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIOReitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 1336/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001303/2018-72,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDERSON CONTI SOPRANA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2566070, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06 com efeitos financeiros a partir de 23/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIO /Reitor Substituto em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1337/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Memo. nº 281/2018 – GAB/CONC.RESOLVE:Art. 1º-Cancelar o período de férias do (a) servidor(a) Nelson Geraldo Golinski, matrícula siape Nº 1095322, DIRETOR GERAL lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 16/07/2018 a 27/07/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino.Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 20/08/2018 a 31/08/2018.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIO/ Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA Nº 1339/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001315/2018-76,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a)PRICILLA POZZATTI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari,Matrícula nº 2323089, Classe DI, Nível 1,para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1340/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001345/2018-11,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JULIANA MULITERNO THUROW, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2613248, Classe DIV, Nível 1,para a Classe DIV, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 24/06/2017.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA Nº 1341/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001344/2018-69,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a)SILVANE DAMINELLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Santa Rosa do Sul,Matrícula nº 2026970, Classe DIII, Nível 1,para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1342/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº23349.001314/2018-21,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a)UBERSON ROSSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 4204259, Classe DIV, Nível 3,para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1343/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001312/2018-32,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ANDRE DE MATTOS FARO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2608294, Classe DIV, Nível 1,para a Classe DIV, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1344/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001307/2018-20, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DUVAL NESSLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 1159698, Classe DIV, Nível 2, para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1345/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001223/2018-57, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1504842, Classe DIV, Nível 2, para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1346/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23474.000596/2018-12, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(a) servidor(a) LUANA CRISTINA GONCALVES, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula SIAPE nº 2083030 no período de 30/07/2018 a 14/12/2018, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013. Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1347/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.003264/2017-67, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(a) servidor(a) ANDERSON CONTI SOPRANA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2566070, no período de 28/05/2018 a 06/09/2018, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013. Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1348/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.000709/2018-78, RESOLVE: Art. 1º – REMOVER, a partir de 16/07/2018, o(a) servidor(a) PAULO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Área: Informática Básica e Programação WEB, Matrícula SIAPE nº 2154693, lotado no Campus Camboriú para o Campus Araquari, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 1350/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004222/2018-11, RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Integral do(a) servidor(a) JOÃO CARLOS CICHACZEWSKI, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 2124788, para Realização de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu- nível Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense-IFC, no período de 03/08/2018 a 02/08/2020, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1351/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23351.001627/2018-31, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) THIAGO ÂNGELO GELAIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 3052463, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Mestrado na área de Ciência da Computação, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 20/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1352/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23351.001568/2018-09, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) JAIR JACOMO BERTUCINI JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus CONCÓRDIA, Matrícula nº 1188286, Classe DIV, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Doutorado na área de Ciências Geodésicas, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 11/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1353/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23354.001322/2018-07, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANA CRISTINA QUINTANILHA SCHREIBER, ocupante do cargo de Professorado Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, Matrícula nº 2336009, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Mestrado na área de Educação, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 26/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1354/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando a Sumula do CODIR de 08/11/2017 e 16/05/2018; RESOLVE: Art. 1º - O Campus Avançado Abelardo Luz fica vinculado administrativa e pedagogicamente ao Campus Concórdia, a partir de 16/05/2018; Art. 2º - Revogar a Portaria 359/2016 de 03 de fevereiro de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Publicado em 18.07.2018 seq.2 pg 20**

PORTARIA Nº 1355/2018 - PORT/REIT , 12 de Julho de 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta nos DESPACHOS Nº 2709 / 2018 - CCAA/REI e 3084/2018 – ASSEG/GABI; RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 942/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018, que constitui a Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do(a) servidor(a) ROBERTLENOCH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape nº 1159697, lotado(a) no Campus Araquari; EXCLUIR: Nome Tipo de Avaliador Matrícula CPF Lotação Jesane Alves de Lucena Avaliador Externo 333743 285.636.706-20 UFERSA INCLUIR: Nome



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Tipo de Avaliador Matrícula CPF Lotação Luiz Angelo Sobreiro Bulla Avaliador Externo 4090446 440.154.100-68 IFRS Art. 2º - Os demais membros permanecem inalterados. Art. 3º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/06/2018, o prazo para conclusão da avaliação do Memorial Descritivo. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1356/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23348.004017/2017-67; Art. 1º – Solicitamos seja designado os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 84/2018:FISCAL TÉCNICO TITULAR: Renato de Souza Muniz - CPF 045.888.209-74 - SIAPE 1577643 FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Plínio Antunes Garcia - CPF 81.040.326-90 - SIAPE 2125407 Contrato nº 84/2018 - IFC - Reitoria. Contratado: SERVICE INFORMÁTICA LTDA Processo nº 23348.004017/2017-67. Objeto: Aquisição de equipamentos e softwares para viabilizar a implantação de solução de backup para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Reitoria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1357/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no 23348.000500/2018-53; RESOLVE: Art. 1º – ALTERAR a portaria 565/2018 de 18 de junho de 2018 a qual designou os fiscais das Atas de Registro de Preços nº 10/2018; 11/2018; 12/2018 e 13/2018, passando a ser da forma seguinte e com a concordância dos mesmos: FISCALIS TÉCNICOS TITULARES: EXCLUIR: Braulio da Silva - SIAPE: 2313479, CPF: 017.205.850-32 Pedro dos Santos Faccin - SIAPE: 2409307 CPF: 021.121.690 INCLUIR: Pedro dos Santos Faccin - SIAPE: 2409307 Carolina Fontoura Cartana - SIAPE: 1886167 FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: INCLUIR: Angela Maria Crotti da Rosa - SIAPE: 187949. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1358/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no DESPACHO Nº 3114/2018 - CGPCAP/REI (11.01.18.54), PROCESSO Nº 23351.001769/2018-06; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, o(a) servidor(a) VANIA MARIA ALVEZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 1768247, do Cargo de Direção de titular da Coordenação Geral Pedagógica - CD4 do Campus Abelardo Luz. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 16.07.2018 pg 22 seq.2 Abelardo.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1359/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no DESPACHO Nº 3116/2018 - CGPCAP/REI (11.01.18.54), PROCESSO Nº 23351.001749/2018-27; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) JORGE DA CUNHA DUTRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1869139, do cargo de direção de substituto da Coordenação Geral Pedagógica – CD4, do Campus Abelardo Luz. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 16.07.2018 pg 22 seq.2 Abelardo.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1360/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no DESPACHO Nº Nº 3117/2018 - CGPCAP/REI (11.01.18.54), PROCESSO Nº 23351.001750/2018-51; RESOLVE: Art. 1º – NOMEAR o (a) servidor(a) JORGE DA CUNHA DUTRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula siape 1869139, como Diretor de Desenvolvimento Educacional Campus Abelardo Luz - CD4 titular; Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 16.07.2018 pg 22 seq.2 Abelardo.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1361/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no SOLICITAÇÃO Nº 524/2018 - PROEX/REIT, PROCESSO Nº 23348.004047/2018-54; RESOLVE: Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 1257/2018 de 02 de julho de 2018 que designa comissão responsável pela organização e execução da Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI) e IF Cultura: INCLUIR: Subcomissão Acessibilidade Carolina Fontoura Cartana (Siape 1886167) Aline Louise de Oliveira (1488208) Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1362/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no processo nº 23350.001730/2016-29; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.604/2016, de 25 de Outubro de 2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Registro Escolares do Campus Camboriú, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria. Art. 2º – Revogar a Portaria 1.453/2017, de 01 de junho de 2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I - ESCALA DE TRABALHO DO SETOR COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES - Campus Camboriú

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE*
MÁRCIO APARECIDO LÚCIO Técnico Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2753077	Segunda-feira;	Das 08h00min às 11h30min das 13h00min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 11h30min das 13h00min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 11h30min das 13h00min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 11h30min das 13h00min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 11h30min das 13h00min às 17h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
MARIA CATARINA DE MELO SANTOS Técnico em Secretariado Matrícula SIAPE 3006604	Segunda-feira;	Das 15h30min às 21h30min
	Terça-feira;	Das 15h30min às 21h30min
	Quarta-feira;	Das 15h30min às 21h30min
	Quinta-feira;	Das 15h30min às 21h30min
	Sexta-feira;	Das 15h30min às 21h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
ORLANDO BIFF Assistente Administrativo Matrícula SIAPE 1760406	Segunda-feira;	Das 15h30min às 21h30min
	Terça-feira;	Das 15h30min às 21h30min
	Quarta-feira;	Das 15h30min às 21h30min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	Quinta-feira;	Das 15h30min às 21h30min
	Sexta-feira;	Das 15h30min às 21h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
SAIONARA GARCIA DOTTO Assistente Administrativa Matrícula SIAPE 1754140	Segunda-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Terça-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Quarta-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Quinta-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Sexta-feira;	Das 08h30min às 14h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
REGINA CELIA SEQUINEL EINSFELD Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 2125646	Segunda-feira;	Das 8h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 8h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 8h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 8h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 8h00min às 14h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

PORTARIA Nº 1363/2018 - PORT/REIT 12 de Julho de 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000388/2018-95 e no PARECER Nº 2001/2018 - CCAA/REI(11.01.18.55);RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) VIRGÍLIOCOELHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico,Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº2418534, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente àTitulação de Diploma em Doutorado na área de História, conforme inciso III doArt. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de08/06/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.001222/2018-11 e DESPACHO Nº 3036/2018 - CCAA/REI (11.01.18.55);RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à)Servidor(a) MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº 1811653,a partir de 29/06/2018.Dependentes: NALU JULIANA BATISTA BARWINSKI.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1364/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.001222/2018-11 e DESPACHO Nº 3036/2018 - CCAA/REI (11.01.18.55);RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(a) Servidor(a) MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº 1811653, a partir de 29/06/2018. Dependentes: NALU JULIANA BATISTA BARWINSKI. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1365/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23514.000565/2018-30; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VALNEI NUNES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 1081291, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03 para 04, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1366/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000758/2018-81, PARECER Nº 1883/2018 - CGPCAP/REI (11.01.18.54); RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SERGIO LUIS KREUSCH, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1205451, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1367/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000254/2018-02; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) ELAINE CAROLINE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2125028, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado o Diploma de Tecnóloga em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1368/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001195/2018-38; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) OCTAVIO HENRIQUE VIANA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2263183, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado na área de Engenharia Agrícola, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 12/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIOR Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1369/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001155/2018-96; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MATHEUS LORENZATO BRAGA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sombrio, Matrícula nº 1118474, Classe DI, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Mestre na área de Ciência da Computação, conforme inciso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1370/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000775/2018-18 ;RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANGELISA BENETTI CLEBSCH, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1754012, Classe DIV, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Doutorado na área de Educação Científica e Tecnológica, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1371/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23473.000713/2018-40, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) RICARDO DE LA ROCHA LADEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 1077900, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Mestrado na área de Computação Aplicada, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1372/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23514.000484/2018-30, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) WALMIR RUIS SALINAS JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 3050279, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Mestrado na área de Engenharia Química, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 08/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1373/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23514.000484/2018-30, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) EDUARDO BRANDL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2383535, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Mestrado na área de Ensino de Ciências Naturais e Matemática, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1374/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23474.000505/2018-31, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) EDUARDO STAHNKE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 1129864, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Especialização na área de Tecnologias para Aplicações Web, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 07/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1375/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23474.000499/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANDRÉ LUIZ KOLPEKE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2302889, Classe DI, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Doutorado na área de Administração, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1376/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.002037/2018-84, e ainda: a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013; d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014; e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014; f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014; g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e; i) demais documentos constantes no processo nº 23348.002037/2018-84: RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(a) servidor(a) LETÍCIA LENZI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula siape 2103747, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 01/06/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1377/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001481/2018-13, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JOÃO HEMKEMAIER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 1132635, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1378/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001174/2018-91, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VIVIANE PAULA SALINI MIRANDOLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2191681, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02 para 03, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1379/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23514.000543/2018-70, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VALNEI NUNES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 1081291, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimentos 04, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IVI, a partir de 06/07/2018, tendo apresentado os cursos de: tendo apresentado os cursos de: Formação Continuada em Avaliação do Ensino e Aprendizagem, com carga horária de 60 horas; Desenho de Cursos - Introdução ao Modelo ADDIE, com carga horária de 20 horas; e o aproveitamento do saldo de 110 horas dos cursos anteriormente apresentados de: Formação Continuada em Gestão: trabalho em equipe, com carga horária de 40 horas; Formação Continuada em Responsabilidade Socioambiental, com carga horária de 60 horas; Formação Continuada em Educação a Distância: Princípios e orientações, com carga horária de 60 horas; Técnicas em Didática para EAD - Turma 01, com carga horária de 60 horas; Turma 5/2016 - Programa Um por Todos e Todos por Um - capacitação docente, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 190 horas. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1380/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o Parecer de força executória, Processo Judicial nº 5002921-87.2018.4.04.7202, em 13/07/2018, RESOLVE: Art. 1º - REMOVER, sub judice, o servidor AILTON DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1032551, do Instituto Federal Catarinense (IFC)- *Campus* Avançado Abelardo Luz, para o Instituto Federal do Paraná (IFPR) - *Campus* Ivaiporã/PR, nos termos do art. 36, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício. **Publicado em 17/07/2018 pg 20 seeç 2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1381/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando: a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013; d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014; e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014; f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014; g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e; i) demais documentos constantes no processo nº 23476.000217/2016-02: RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) SARA REGINA DA ROSA PINTER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula siape 1105161, Classe DI, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 01/10/2015 a 01/05/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1382/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando: a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013; d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014; e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014; f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014; g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e; i) demais documentos constantes no processo nº 23351.002071/2017-19: RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ANTONIO CARLOS ESPIT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula siape 0053629, Classe DV, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 01/03/2013 a 27/10/2014. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1383/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando: a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013; d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014; e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014; f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014; g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e; i) demais documentos constantes no processo nº 23350.003603/2017-45: RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA FARO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula siape 1929423, Classe DIII, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 01/12/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO /Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1384/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando: a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013; d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014; e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014; f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014; g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e; i) demais documentos constantes no processo nº 23348.003863/2017-60: RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ÁGATA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

REGIANE QUISSINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula siape 2567107, Classe DIII, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 20/02/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1385/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo Nº23352.001138/2016-15:

RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) JULIANE DO NASCIMENTO DE QUADROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, matrícula siape 1088284, Classe DI, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 17/12/2015 à 19/03/2018. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1386/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo Nº23348.001531/2018-21: RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) FÁBIO LONGO DE MOURA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula siape 1550002, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 26/05/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1387/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo Nº23348.005922/2017-34:

RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ÂNGELA MARIA MENEZES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Brusque, matrícula siape 6271090, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 19/05/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO /Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1388/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e;

i) demais documentos constantes no processo Nº23475.000367/2018-80: RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) DIOGO PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula siape 2993151, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 23/10/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1389/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23476.000401/2018-14. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2958791, Classe DII, Nível 01,, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Diploma de Mestrado na área de Computação Aplicada, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 08/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1390/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001169/2018-89. RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) JEFERSON DA SILVA FLORES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2382527, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Pós-Graduação Lato Sensu em Análises Clínicas, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1391/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001314/2018-52, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VANESSA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Tradutora, Intérprete de Linguagem de Sinais, lotada no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 2313460, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação para o Nível II, a partir de 05/06/2018, tendo apresentado os cursos de: tendo apresentado o curso de Formação em Procedimentos Básicos para o Atendimento Educacional Especializado(AEE), com carga horária de 165 horas. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1392/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001188/2018-36, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) NATASSIA BRATTI DA SILVA NUERNBERG, ocupante do cargo de Técnica em Agropecuária, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1757715, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimentos 06, do Nível de Capacitação II para III, a partir de 05/06/2018, tendo apresentado o curso de Introdução à Licitação Pública, com carga horária de 192 horas; e o aproveitamento do saldo de 30 horas do curso anteriormente apresentado de Jardinagem e Paisagismo, com carga horária de 120 horas; totalizando a carga horária de 222 horas. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1393/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.000201/2018-17, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VIVIANE PAULA SALINI MIRANDOLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2191681, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para III, a partir de 30/04/2018, tendo apresentado o curso de Inglês Nível Básico e Intermediário, com carga horária de 160 horas e o aproveitamento do saldo de 17 horas do curso anteriormente apresentado de Conhecer a Libras Através da Comunicação entre Sujeitos Surdos, com carga horária de 30 horas, totalizando a carga horária de 177 horas. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1394/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23476.000160/2018-03,

RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2958791, Classe DII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 01., a partir de 18/05/2018, haja vista apresentação da titulação de Mestre em Computação Aplicada. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1395/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004594/2018-30, RESOLVE: Art 1º - Nomear o(a) servidor(a) EDINELSON DE SOUZA, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula siape 3007571, para exercer o cargo de Diretor(a) de Desenvolvimento Educacional Substituto, código CD-04 do Campus Avançado Abelardo Luz, do IFC. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 17/07/2018 pg 20 seq 2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1396/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004522/2018-92, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o período de férias do (a) servidor (a) ALINE LOUISE DE OLIVEIRA, matrícula siape nº 1488208, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, no período de 02/05/2018 a 18/05/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino. Art. 2º - Determinar nova



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

data de usufruto para o período de 10/09/2018 a 26/09/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1397/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001371/2018-19, RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 16/07/2018, o cargo de Administrador, código de vaga nº 975561, ocupado por JULIA CORREA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2157421, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) n(o)a *Campus Araquari*, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável. Art. 2º - Considerando que o(a) servidor(a) adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 17/07/2018 pg 20 seq 2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1398/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.001748/2018-82, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o (a) servidor(a) JORGE DA CUNHA DUTRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula siape 1869139, para exercer o Cargo de Diretor Substituto - código CD03- do Campus Avançado Abelardo Luz- do IFC. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 17/07/2018 pg 20 seeç 2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1399/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004494/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o período de férias do (a) servidor (a) CHARLES LAUBENSTEIN, matrícula siape Nº 2269102, cargo de Contador, lotado(a) na Reitoria, no período de 23 a 27/07/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 19 a 23/11/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1400/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.000709/2018-78, RESOLVE: Art. 1º - REMOVER, a partir de 16/07/2018, o(a) servidor(a) RAFAEL DE MOURA SPERONI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Informática, Matrícula Siape nº 1578494, lotado no Campus Araquari para o Campus Camboriú, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIOR Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1401/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004494/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o período de férias do(a) servidor(a) JOSEFA SUREK DE SOUZA, matrícula siape nº 1677525, Pró-Reitora de Ensino, em exercício na Reitoria, no período de 30/07/2018 a 01/08/2018. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 04/09/2018 a 06/09/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1402/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004494/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o período de férias do(a) servidor(a) JOSEFA SUREK DE SOUZA, matrícula siape nº 1677525, Pró-Reitora de Ensino, em exercício na Reitoria, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 24/09/2018 a 23/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1403/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004495/2018-58, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o período de férias do (a) servidor (a) REJANE ESCRIVANI GUEDES,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

matrícula siape 1434310, cargo de Direção Geral, lotado(a)/ em exercício na no Campus Avançado Abelardo Luz, no período de 16 à 26/07/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino. Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 13 à 24/08/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1402/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004494/2018-11, RESOLVE: Art. 1º- Cancelar o período de férias do(a) servidor(a) JOSEFA SUREK DE SOUZA, matrícula siape nº 1677525, Pró-Reitora de Ensino, em exercício na Reitoria, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018. Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 24/09/2018 à 23/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1404/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001707/2017-85, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a jornada flexibilizada do Setor de Atendimento ao Educando do *Campus Sombrio*, conforme o §3 do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016 de 04/07/2016. Art. 2º - Revogar a(s) portaria(s) nº 1.985/2017 de 17/07/2018, nº 101/2018 de 25/01/2018 e nº 442/2018 de 03/05/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1405/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001694/2016-63, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a jornada flexibilizada do Setor de Atendimento de Assessoria Pedagógica do *Campus Avançado Sombrio*, conforme o §3 do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016 de 04/07/2016. Art. 2º - Revogar a(s) portaria(s) nº 2.295/2017 de 10/08/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1406/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.000114/2015-60, RESOLVE: Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 08/07/2018, o afastamento integral do(a) servidor(a) ANDREIA DALLA ROSA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1822831, lotado(a) no Campus Concórdia, autorizado por meio da Portaria nº 1.857/2017 de 06/07/2017, tendo em vista a conclusão antecipada do curso de Pós-Graduação Strictu Sensu – Doutorado em Engenharia de Alimentos, junto à Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI/RS. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1407/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.001559/2018-18, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a partir de 16/08/2018, com proventos integrais, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, E Art. 40 da Constituição Federal de 1988, ao servidor(a) ANA MARIA PASINATO SANDI, ocupante do cargo de PEDAGOGO, Matrícula SIAPE 1105286, Nível IV, Classe E, Padrão 14, código de vaga 349044, lotado(a) no Instituto Federal Catarinense - *Campus Concórdia*, sem computo de licença Prêmio em dobro, pois não há períodos a serem utilizados. Art. 2º - DECLARAR vago o referido cargo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 18.07.2018 pg 17 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1408/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001695/2016-16, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a jornada flexibilizada do Setor de Coordenação de Registros Escolares do *Campus Avançado Sombrio*, conforme o §3 do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016 de 04/07/2016. Art. 2º - Revogar a(s) portaria(s) nº 1.986/2017 de 17/07/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1409/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23349.000322/2015-16, RESOLVE: Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) RENILSE PAULA BATISTA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1993756, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, referente ao período de 27/01/2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

a 27/01/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1410/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23349.000322/2015-16, RESOLVE: Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ELIZIANE CARLA SCARIOT ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1247947, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 16/11/2015 a 16/11/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1411/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000055/201611, RESOLVE: Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) DÉBORA DE FÁTIMA EINHARDT JARA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1646542, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 05/10/2015 a 05/10/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1414/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.004353/2018-91, RESOLVE: Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 274/2018 de 14/03/2018, que nomeia os servidores para constituírem dos representantes do Colegiado Institucional Articulador da Formação Inicial e Continuada de Professores (COFOR), conforme segue: INCLUIR: X – Representante da rede estadual de ensino, indicado pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED): Titular: DAIANE DE OLIVEIRA CENSI DE MARCOS, Gerente de Políticas e Programas de Educação Superior (SED/DIPE/GEPRE); Suplente: KARINA BERNARDES DE OLIVEIRA E SILVA, Gerente de Políticas e Programas de Educação Superior (SED/DIPE/GEPRE); Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros; Art. 3º – Prazo: vigência para o mandato até 31/12/2018; Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1416/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Despacho nº 3309/2018 e Processo nº 23348.004666/2018-49, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo, conforme os §1º e §2º do Art. 15 da Lei nº 8.112/1990, o(a) candidato(a) ao cargo de Assistente em Administração, LENY ANTUNES DE LIMA, nomeada pela Portaria nº 562/2018 de 14/06/2018, publicada no D.O.U. em 15/06/2018, seção 2, Pg. 22, para o Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna." Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FERNANDO JOSÉ GARBUÍO Reitor Substituto em Exercício. **Publicado em 19.07.2018 seq.2 pg.17.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1417/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001040/2018-00, RESOLVE: Art. 1º – ESTABELECE que o Setor de Saúde funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h:00 min às 20h:00 min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor. Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Saúde a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo. Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Santa Rosa do Sul em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes; Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria. Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada. Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE SAÚDE- Campus SANTA ROSA DO SUL

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
------------------	------	--------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME: EUNICE MARIA CASTELAN  Cargo: Auxiliar em Enfermagem  Matrícula SIAPE: 1105868	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Sexta-feira;	Das 14h00min às 20h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: IRENE COSMO NETA  Cargo: Enfermeira  Matrícula SIAPE: 2409617	Segunda-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: JADNA DOS SANTOS NAZÁRIO  Cargo: Técnico em Enfermagem  Matrícula SIAPE: 2156586	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***Servidor com Carga Horário diminuída por ação judicial
NOME: ROBSON ROSA DOS SANTOS  Cargo: Odontólogo  Matrícula SIAPE: 1106298	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

\*\*\* Outras situações: Horário especial servidor estudante.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1418/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001647/2016-10;RESOLVE:Art. 1º – ESTABELECEM que o Setor de Coordenação-Geral de Assistência ao Educando funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h:00 min às 23h:00 min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Coordenação-Geral de Assistência ao Educando a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Santa Rosa do Sul em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;Art. 4º – Havendo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria. Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada. Art. 6º – Revogar as portarias 3.805/2016 de 25/11/2016 e 2.294/2017 de 10/08/2017. Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANEXO I**

**ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO- Campus SANTA ROSA DO SUL**

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: ADEMIR INÁCIO TRAJANO  Cargo: Padeiro  Matrícula SIAPE: 1106186	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
NOME: CINTIA LUZANA DA ROSA  Cargo: Psicóloga  Matrícula SIAPE: 2106292	Segunda-feira;	AFASTAMENTO INTEGRAL
	Terça-feira;	
	Quarta-feira;	
	Quinta-feira;	
	Sexta-feira;	
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: ELVINO MARCOS FOLLE MAIER  Cargo: Padeiro  Matrícula SIAPE: 1104675	Segunda-feira;	Das 21h00min às 03h00min
	Terça-feira;	Das 21h00min às 03h00min
	Quarta-feira;	Das 21h00min às 03h00min
	Quinta-feira;	Das 21h00min às 03h00min
	Sexta-feira;	Das 21h00min às 03h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: MARILUCI ALMEIDA DA SILVA  Cargo: Pedagogo – Orientador Educacional  Matrícula SIAPE: 1798142	Segunda-feira;	Das 13h00min às 17h00min e das 18h00min às 22h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 18h00min às 22h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 18h00min às 22h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: MARISETE DAGOSTIN DAROS	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo: Cozinheiro  Matrícula SIAPE: 1058089		e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: JUAREZ VALDINEI PINTO  Cargo: Vigilante  Matrícula SIAPE: 1100029	Segunda-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Terça-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quarta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quinta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Sexta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: FLÁVIA DA ROSA SILVEIRA  Cargo: Nutricionista  Matrícula SIAPE: 2380600	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
NOME: MARA RUBIA DOS SANTOS CORRÊA  Cargo: Assistente Social  Matrícula SIAPE: 2135008	Segunda-feira;	AFASTAMENTO INTEGRAL
	Terça-feira;	
	Quarta-feira;	
	Quinta-feira;	
	Sexta-feira;	
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: MARIA JANILDA LADISLAU TRAJANO	Segunda-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Terça-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Quarta-feira;	Das 17h00min às 23h00min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo: Auxiliar de Cozinha	Quinta-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Sexta-feira;	Das 17h00min às 23h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: OLÍVIA CAROLINE VENTURA DA SILVA TRAJANO  Cargo: Assistente de Alunos  Matrícula SIAPE: 1788842	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: SÔNIA FREGÚLIA  Cargo: Auxiliar de Limpeza  Matrícula SIAPE: 1204746	Segunda-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quinta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Sexta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: TALITA DANIEL SALVARO  Cargo: Professor EBTT  Matrícula SIAPE: 2057435	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

\*\*\* Outras situações: Horário especial servidor estudante.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1419/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Despacho nº3309/2018 e Processo nº 23348.004654/2018-14RESOLVE:Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão com o intuito de verificar os valores praticados para o Auxílio Transporte da Cidade de Abelardo Luz - Campus Avançado de Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, conforme segue:Representante da Reitoria:Marcelo Darlan Herpich, Siape nº 1868335,Representante do Campus Concórdia:Jucele Grando, Siape nº 2577926, Representantes do Campus Avançado de Abelardo Luz:Rejane Escrivani Guedes, Diretora Geral, Siape nº1434310, Jorge da Cunha Dutra, Coordenador Geral,Siape nº1869139Representante dos docentes:Fábio Silva de Oliveira, Siape nº 2390037,Representante dos TAEs:Aristiliano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Bruno Beber, Siape nº 2424027 (Titular);Fernanda de Souza, Siape nº 2395575 (Suplente);Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1420/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Despacho nº3309/2018 e Processo nº23473.000736/2018-54,RESOLVE:Art. 1º- Conceder licença para atividade política, ao(a)servidor(a) RUBIA GRAZIELA DE SOUZA SAGAZ, matrícula SIAPE nº 2165146, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotado(a)no IFC–Campus Blumenau, período de 07/07/2018 a 17/10/2018, sem remuneração, durante o período entre a escolha em convenção partidária, como candidato(a) ao cargo eletivo, até a véspera do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral (período compreendido entre 07/07/2018 e 14/08/2018 e com remuneração a partir do registro da candidatura da servidora interessada até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito (período compreendido entre 15/08/2018 e 17/10/2018).Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1421/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23821.000354/2018-23RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a)HELEN CAROLINA FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotada no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 1247356,Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I,Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Diploma de Licenciatura em Química., conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1422/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001529/2018-93,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora ANA CLAUDIA CAGNIN,ocupante do Cargo de assistente em administração, lotado(a) no Campus Videira,Matrícula SIAPE nº 2187120., nos períodos de 08/06/2018 a 05/10/2018 (120 dias) e de 06/10/2018 a 04/12/2018( 60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1423/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº23349.001309/2018-19,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora RENILSE PAULA BATISTA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula SIAPE nº 1993756, nos períodos de 29/06/2018 a 26/10/2018(120 dias) e de 27/10/2018 a 25/12/2018 (60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1424/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001244/2018-32,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora CRISTINA BAUER BORBA,ocupante do Cargo de auxiliar em administração, lotado(a) no Campus de Santa Rosa do Sul, Matrícula SIAPE nº 1918872, nos períodos de 08/06/2018 a 05/10/2018 (120 dias) e de 06/10/2018 a 04/12/2018 (60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1425/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001240/2018-94,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora NADIA ROCHA VERIGUINE, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº 1984469, nos períodos de 29/06/2018 a 26/10/2018 (120 dias) e de 27/10/2018 a 25/12/2018 (60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1426/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001217/2018-08,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI,ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú,Matrícula SIAPE nº 1811653, nos períodos de 27/06/2018 a 24/10/2018 (120 dias) e de 25/10/2018 a 23/12/2018 (60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1427/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23474.000574/2018-44,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora Daiane Paula Cunha de Quadros,ocupante do Cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama,Matrícula SIAPE nº 2276970, nos períodos de 15/06/2018 a 12/10/2018 (120 dias) e de 13/10/2018 a 11/12/2018 (60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1428/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000435/2018-97,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Prorrogação da Licença Gestante à servidora GEOVANA GARCIA TERRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE nº 1756708, no período de 24/07/2018 a 21/09/2018, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1429/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23514.000485/2018-84,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) EDDY ERVIN ELTERMANN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 1024793, Classe DII, Nível 1,para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 12/06/2018, haja vista apresentação da titulação de Mestre em Educação.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1430/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001651/2018-60,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) RICARDO BEAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2163994, Classe DI, Nível 2,para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 11/07/2018, haja vista apresentação da titulação de Mestre em Ensino de Física.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1431/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23473.000712/2018-03,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) RICARDO DE LA ROCHA LADEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 1077900, Classe DII, Nível 1,para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 26/06/2018, haja vista apresentação da titulação de Mestre em Computação Aplicada.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1432/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23475.000488/2018-21,RESOLVE:Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a)JILLYUSHIN ZAAK SARAIVA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, Matrícula nº 1091130, para Realização de Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT) - em nível de Mestrado, junto à Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, no período de 30/07/2018 a 28/02/2020, de acordo com a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1433/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23476.000456/2018-16, RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) GILMAR STAVISKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2188260., para realização de Programa de Pós-Graduação em Educação - em nível de Doutorado, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 09/07/2018 a 09/12/2021, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1434 /2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23475.000587/2018-11, RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ILLYUSHIN ZAAK SARAIVA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Luzerna, matrícula SIAPE nº 1091130, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 29/07/2018 a 04/08/2018, com a finalidade de participar da X Jornadas Nacionales de Ciencias del Mar 2018 na Universidade de Buenos Aires, além da apresentação do trabalho intitulado “Educación Ambiental Marina: Análisis del Papel Extensionista del Proyecto Tamar al largo de sus 38 años de existencia”, na cidade de Buenos Aires, Argentina. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 20.07.2018 pg 22 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1435/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004506/2018-08, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Avançado Abelardo Luz, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado por meio do Edital nº 066 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, classificado(a) em 1º lugar para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
<b>RENATA MACHADO</b>	<b>707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Química</b>	<b>DI 01</b>	<b>0689204</b>

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Publicado em 20.07.2018 pg 22 seq.2.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1436/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no DESPACHO Nº 3275/2018 – PROPI/REIT, e Processo nº 23348.004506/2018-08, RESOLVE: Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) Inge Renate Frose Suhr, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Área Pedagogia, matrícula SIAPE nº 2333140, para o cargo de Coordenadora Adjunta do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica -PROFEPT/(20 horas) - Polo IFC – Campus Blumenau pelo período de julho a dezembro de 2018, conforme segue:

Curso de Pedagogia	Mestrado Profissional em Educação Profissional e
--------------------	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			Tecnológica em Rede Nacional (PROFEPT)		
Coordenação	Aulas Ministradas	Coord.Adjunta+ atividades ligadas ao Profsept	Aulas Ministradas		
20 horas	-	20 horas	60	04	3,0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Publicado em 20.07.2018 pg 22 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1437/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.003618/2018-33, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ELLEN CRISTINA DE ANDRADE THOMAZO, ocupante do cargo de Arquiteta e Urbanista, lotada na Reitoria, Matrícula nº 1950644, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, para 05, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1438/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.001593/2016-01, RESOLVE: Art. 1º – PRORROGAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) DEISI MARTIGNAGO, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE sob o nº 2021159, autorizado por meio da Portaria nº 3.508/2016, de 13/10/2016, para cursar Pós-Graduação nível Mestrado em Gestão de Unidades de Informação, junto à Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no período de 01/08/2018 a 06/08/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1439/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.001244/2016-81, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a jornada flexibilizada do Setor de Biblioteca da Unidade Sede do *Campus Rio do Sul*, conforme o § 3º do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016 de 04/07/2016. Art. 2º - Revogar a(s) portaria(s) nº 3.733/2016 de 11/11/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1440/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.001718/2016-94, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a jornada flexibilizada do Setor de Contabilidade do IFC- Rio do Sul da Unidade Urbana, do *Campus Rio do Sul*, conforme o § 3º do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016 de 04/07/2016. Art. 2º - Revogar a(s) portaria(s) nº 3.735/2016 de 11/11/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1441/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.001490/2016-32, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a jornada flexibilizada do Setor Departamento de Administração e Planejamento (DAP)- Assessoria Administrativa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

da Unidade Tecnológica do *Campus* Rio do Sul, conforme o § 3º do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016 de 04/07/2016. Art. 2º - Revogar a(s) portaria(s) nº 3.977/2016 de 07/12/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1442/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004494/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) ADONILTON LUIZ PIZZATTO, matrícula siape nº 2109252, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no *Campus* Avançado Sombrio, em exercício na Reitoria, na data de 01/08/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 10/12/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1443/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004494/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) DIEGO TRENTIN MIORANZA, matrícula siape nº 2379422, ocupante do cargo de Economista, lotado(a) na Reitoria, no período de 27/07/2018 a 09/08/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 27/08/2018 a 09/09/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1444/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23348.004494/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o período de férias do(a) servidor(a) SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, matrícula siape nº 1757038, ocupante do cargo de Reitora, lotado(a) na Reitoria, no período de 30/07/2018 a 14/08/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 15/10/2018 a 30/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1445/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.001232/2016-56, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a jornada flexibilizada do Setor Secretaria Setorial Acadêmica (Unidade Urbana), do *Campus Rio do Sul*, conforme o § 3º do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016 de 04/07/2016. Art. 2º - Revogar a(s) portaria(s) nº 3.300/2016 de 19/09/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1446/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001039/2018-77, RESOLVE: Art. 1º – ESTABELECE que a Direção de Desenvolvimento Educacional funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h:00 min às 20h:00 min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício na Direção de Desenvolvimento Educacional a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo. Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do *Campus* Avançado Sombrio em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

horários dos seus expedientes; Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria. Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada. Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DA DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - Campus AVANÇADO SOMBRIO

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: ANA MARIA DE MORAES Cargo: Pedagogo/Supervisão Matrícula SIAPE: 1589799	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: SILVANA BAUER ROCHA Cargo: Assistente em Administração Matrícula SIAPE: 1625067	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: ULYSSES TAVARES CARNEIRO Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE: 1668138	Segunda-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quinta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Sexta-feira;	Das 14h00min às 20h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

\*\*\* Outras situações: Horário especial servidor estudante.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO- Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1447/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

considerando o que consta no Processo nº 23514.000500/2018-94,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) VINICIUS BARRETO KLEIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Brusque,Matrícula nº 1822861, Classe DIII, Nível 1,para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIOReitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1448/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001194/2018-11,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LUCIANE SZATKOSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2313889, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 25/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIOReitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1449/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001192/2018-14,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ELIANA TERESINHA QUARTIERO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira,Matrícula nº 2311418, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1450/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001191/2018-70,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ADENES SABINO SCHWANTZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira,Matrícula nº 2313514, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1451/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23821.000530/2018-27RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ROSANA DA SILVA CUBA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2141586, Classe DI, Nível 2,para a Classe DII, Nível 01, a partir de 21/06/2018, haja vista apresentação da titulação de Pós-Graduação em nível de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1452/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23474.000536/2018-91,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LISIANE DE CESARO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Ibirama, Matrícula nº 1916431, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 02/04/2018, haja vista apresentação da titulação de Mestra em Letras.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1453/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001201/2018-77,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANGELA LIDVINA SCHNEIDER, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1828147, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIOReitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1454/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.000344/2018-21,RESOLVE:Art.1º - ALTERAR o Anexo da Portaria nº 241/2018 de 01/02/2018, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor da Coordenação de Fiscalização de Obras - IFC -Reitoria, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIOReitor Substituto em Exercício

**ANEXO I**

Escala de Trabalho do Setor Coordenação de Fiscalização de Obras do IFC – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
CARLOS AUGUSTO LAZZARIN Engenheiro (FG1) Matrícula SIAPE 1754371	Segunda-feira;	Das 07h45min às 11h20min e Das 13h30min às 17h55min
	Terça-feira;	Das 07h45min às 11h20min e Das 13h30min às 17h55min
	Quarta-feira;	Das 07h45min às 11h20min e Das 13h30min às 17h55min
	Quinta-feira;	Das 07h45min às 11h20min e Das 13h30min às 17h55min
	Sexta-feira;	Das 07h45min às 11h20min e Das 13h30min às 17h55min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
RODRIGO BOEING ALTHOF Engenheiro Matrícula SIAPE 1789080	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ROMMEL SOUZA DA SILVA Engenheiro Matrícula SIAPE 2155261	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

THIAGO DOMINGOS MARQUES Técnico Administrativo Matrícula SIAPE 1918322	Segunda-feira;	Das 12h30min às 18h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
THIAGO GUIMARÃES SAKATA Engenheiro Matrícula SIAPE 2313673	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1455/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23475.000596/2018-02, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ALESSANDRO BRAATZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 2303342, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1456/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.003855/2018-02, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCIO CRESCENCIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria, Matrícula nº 1600986, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 07 para 08, com efeitos financeiros a partir de 21/07/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1457/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001203/2018-66, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) NELSON MAGALHAES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1943338, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04 para 05, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1458/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000765/2018-82, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GIOVANA BLUNING PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1203760, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1459/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000757/2018-36, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JUDITE FELIPONI, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1203783, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1459/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000757/2018-36, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JUDITE FELIPONI, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1203783, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1460/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000746/2018-56, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SANDRA LETICIA GRAF FERREIRA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1586445, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 07 para 08, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1461/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001221/2018-28, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAQUEL RODRIGUES DA SILVA COELHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2242658, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, para o nível de Capacitação II, a partir de 18/06/2018, tendo apresentado os cursos de: Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços, com carga horária de 30 horas; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, com carga horária de 40 horas; Ética e Serviço Público, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 90 horas. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1462/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000826/2018-10, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAUL BLOCK, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2156576, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, para o nível de Capacitação III, a partir de 04/07/2018, tendo apresentado os cursos de Criação de Galinha Caipira, com carga horária de 300 horas. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1464/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o Parecer de força executória e Processo Judicial nº 5003711-72.2012.4.04.7205, em 23/05/2018, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor JOSÉ WILSON CAVALCANTE LIMA, Professor EBTT, lotado no Campus de Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº 1106206, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017. Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 25/03/2013, enquanto permanecerem as condições que lhe deram causa. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1465/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004747/2018-49, RESOLVE: Art. 1º- Designar a servidora DEISE COSTA MÜLLER, cargo de Técnico em Edificações ,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Matrícula SIAPE: 2167470, para coordenar a implantação do Mapa de Risco Ambiental na Reitoria do Instituto Federal Catarinense. Art. 2º - Prazo de 180 dias para finalizar a atividade; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1466/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004726/2018-23, RESOLVE: Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 2.045/2017 de 25/07/2018, alterada pela nº 047/2018 de 10/01/2018, que designa os servidores abaixo para constituírem o Grupo de Trabalho Responsável pela elaboração da Política de comunicação do IFC: INCLUIR: RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO, cargo de Publicitário, lotado(a) na Reitoria, Matrícula SIAPE 2133331 – como COORDENADORA; GISELE SILVEIRA, ocupante do cargo de Jornalista, lotado(a) no Campus Blumenau, Matrícula siape 2151057; EDWIN MÜLLER, ocupante do Cargo de Técnico em Audiovisual, lotado(a) na Reitoria, Matrícula siape 3007033; MARÍLIA CRISTIANE MASSOCHIN, cargo de Jornalista, lotado(a) o Campus Camboriú, Matrícula SIAPE 2101770; THOMÁS ANTONIO CORREIA MÜLLER, cargo de Jornalista, lotado(a) na Reitoria Matrícula SIAPE 1524935; EXCLUIR: JULIANA CARLA BAUERLE MOTTA, cargo de Jornalista, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula SIAPE 1632374; Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros; Art. 3º – Prazo para conclusão dos trabalhos: maio de 2019 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1467/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Despacho Nº 3297/2018 – CGPCAP/ Processo nº 23348.004146/2018-36, RESOLVE: Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 11/07/2018, o(a) servidor(a) ELENIR PICOLI, matrícula SIAPE nº 2767480, ocupante do cargo de Administradora, no setor da COORDENAÇÃO GERAL COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA REITORIA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1468/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23514.000560/2018-15, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ALESSANDRO BECKER, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Brusque, matrícula SIAPE nº. 2027945, por 30 (trinta) dias, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 27/05/2013 a 26/05/2018 com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO/Reitor Substituto em Exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1469/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23350.001280/2018-36, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) MICHELE LEAO DE LIMA AVILA, ocupante do Cargo de Professor(a) EBTT, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 2276227, no período de 03/07/2018 a 31/07/2018, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013. Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1470/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004776/2018-19, RESOLVE: Art. 1º – NOMEAR, o Procurador Federal FERNANDO EDUARDO HACK, matrícula SIAPE nº 1662293, para SUBSTITUIR o cargo de Procurador - Chefe da Procuradoria Federal do IFC, código CD-03, no período de 23/07/2018 a 03/08/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 23.07.2018 pg 16 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1471/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.001717/2018-21, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1101402, por 30 (trinta) dias, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, referente ao período aquisitivo de 16/01/2010 a 15/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO -Reitor Substituto em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1472/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº23350.000622/2012-13,RESOLVE:Art. 1º – AUTORIZAR O CANCELAMENTO do Afastamento Integral, para realização de Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu – Doutorado em Psicologia Social, junto à Universidad John Fitzgerald Kennedy, na cidade de Buenos Aires, Argentina, do servidor CARLOS EDUARDO REBELLO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2279499, lotado no Campus Camboriú,concedido pela paortaria 0049 de 11/01/2013.Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1473/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004734/2018-70,RESOLVE:Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a Comissão de Assistentes Sociais do IFC responsáveis pela análise dos recursos referentes ao Edital nº 118/2018, conforme seu item 7, em continuidade às ações do Programa de Assistência Estudantil (PAE):ANDRESSA TORINELLI, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2304641, lotada no Campus São Bento do Sul;GLÓRIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2376753, lotada no Campus Fraiburgo;IARA MANTOANELLI, Assistente Social, Matrícula SIAPE 1883457, lotada na Reitoria;KARINE DAMARIS FRARON, Assistente Social, Matrícula SIAPE, lotada no Campus Ibirama;LADY MARA LIMA DE BRITO, Assistente Social, Matrícula SIAPE, lotada no Campus Luzerna.MICHELLE FRANZONI INÁCIO, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2155746 lotada na Reitoria;NELZA DE MOURA, Assistente Social, Matrícula SIAPE 1812872, lotada no Campus Camboriú;PRISCILA CARVALHO MONTEIRO, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2156618, lotada no Campus Araquari;RUBIA GRAZIELA DE SOUZA SAGAZ, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2165146, lotada no Campus Blumenau;TALITA DEANE EARN, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2137984, lotada no Campus Rio do Sul.VANESSA COELHO DOS REIS, Assistente Social, Matrícula SIAPE 1755652 lotada no Campus Brusque;VANESSA DIAS ESPÍNDOLA, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2135053, lotada no Campus Sombrio.Art. 2º -Prazo de vigência: até o mês de fevereiro de 2019.Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1474/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.001716/2018-87,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) GILBERTO LUIZ ZANELLA, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1786578, por 90 (noventa) dias, no período de 30/07/2018 a 27/10/2018, referente ao período aquisitivo de 18/05/2010 a 17/05/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1475/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001226/2018-91,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) CARINE CALIXTO AGUENA, ocupante do Cargo de Analista em Tecnologia da Informação, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1828484, por 30 (trinta) dias, no período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo de 03/12/2010 a 02/12/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1476/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001189/2018-11,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) EDSON FERNANDO PAGLIOCHI, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 2622673, por 30 (trinta) dias, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018., referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1477/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23514.000582/2018-77,RESOLVE:Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) EDUARDO BEECK GAROZZI, ocupante do Cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Brusque, matrícula SIAPE nº 21258252, para Realização de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu- nível Mestrado Profissional em Administração, junto à Universidade do Estado de Santa Catarina- UDESC, no período de 26/07/2018 a 25/07/2020, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1478/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001197/2018-47, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RODRIGO ZUFFO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 1827025, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para 06, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1479/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23475.000581/2018-36, RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) RAFAEL GARLET DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, Matrícula nº 1902061, para Realização de Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas - em nível de Doutorado, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 30/07/2018 a 30/07/2022, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1480/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000841/2018-50, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROGERIO KRAUSE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1523080, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimentos 08, Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 09/07/2018, tendo apresentado o curso de Gestão da Educação: Um novo olhar para a escola, com carga horária de 270 horas. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1481/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001317/2018-26, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) MARILIA CRISTIANE MASSOCHIN, ocupante do Cargo de Jornalista, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 2010770, por 60 (sessenta) dias, no período de 30/07/2018 a 27/09/2018, referente ao período aquisitivo de 25/03/2013 a 24/03/2018, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1482/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23354.001004/2018-38 RESOLVE: Art. 1º – ESTABELECE que o Setor de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional funcionará de segunda a sexta-feira, das 07 h:30 min às 22 h:30 min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor. Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo. Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Avançado Sombrio em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes; Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria. Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada. Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANEXO I ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO E CADASTRO INSTITUCIONAL- Campus AVANÇADO SOMBRIO**

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: CRISTIANE LIED  Cargo: Assistente em Administração  Matrícula SIAPE: 1669089	Segunda-feira;	Das 08h15min às 12h15min e das 13h15min às 17h15min
	Terça-feira;	Das 08h15min às 12h15min e das 13h15min às 17h15min
	Quarta-feira;	Das 08h15min às 12h15min e das 13h15min às 17h15min
	Quinta-feira;	Das 08h15min às 12h15min e das 13h15min às 17h15min
	Sexta-feira;	Das 08h15min às 12h15min e das 13h15min às 17h15min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: LUCIANA CÂNDIDO DOS SANTOS  Cargo: Auxiliar de Limpeza  Matrícula SIAPE: 1204835	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: TÂNIA MARIA DE SOUZA GOULART  Cargo: Assistente de Alunos  Matrícula SIAPE: 1106248	Segunda-feira;	Das 16h30min às 22h30min
	Terça-feira;	Das 16h30min às 22h30min
	Quarta-feira;	Das 16h30min às 22h30min
	Quinta-feira;	Das 16h30min às 22h30min
	Sexta-feira;	Das 16h30min às 22h30min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

- \* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.
- \*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.
- \*\*\* Outras situações (Descrever).

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1483/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000487/2018-63:RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER, redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias, para 20(vinte) horas semanais e 4(quatro) horas diárias, com redução da remuneração proporcional, a partir de 22/07/2018, ao(à) servidor(a) ANGELICA REINERI, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2011672, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, em exercício provisório no Posto Médico de Guarnição de Uruguaiana/RS, com fundamento nos art. 5º, § 3º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1484/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004337/2018-06,RESOLVE:Art. 1º – DESIGNAR os servidores docente abaixo relacionados, para compor comissão de acompanhamento, orientação e avaliação de Estágio Probatório do servidor(a) REGINALDO LEANDRO PLÁCIDO, matrícula SIAPE nº 2278161,ocupante do cargo de EBTT, lotado(a) no Campus Araquari, em exercício na Reitoria, conforme segue:CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, matrícula SIAPE 2095330, como PRESIDENTE;FERNANDO JOSE GARBUIO, Matrícula SIAPE 1760873;JOSÉ LUIZ UNGERICH JUNIOR, Matrícula SIAPE 1331436; Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1485/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004582/2018-13;RESOLVE:Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão responsável pela realização de Inventário Patrimonial de Bens Móveis- Exercício 2018 - do Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense;Rodrigo Reigoza, Auxiliar em Administração, SIAPE 2163028- Reitoria (PRESIDENTE);Roberto Maurina, Auxiliar de Biblioteca, SIAPE 1837692 - Reitoria;Marisete da Silva, Auxiliar em Administração, SIAPE 3007022-Campus Avançado de Abelardo Luz;Dirceu Rigo, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1104310, Campus Concórdia;Laerte Bergamo, Vigilante, SIAPE 1104049, Campus Concórdia;Fernando Lorenzetti Kowacic, SIAPE 3056150, Campus Concórdia.Art. 2º – Prazo de 60 dias corridos para a conclusão dos trabalhos.Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1486/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.001682/2018-21RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) IVONEI SERGIO SCHUMANN, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1753943 por 30 (trinta) dias, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1487/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001362/2018-41,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) CYNTHIA NALILA SOUZA SILVA, ocupante do Cargo de Odontólogo, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº. 1106570, por 60 (sessenta) dias, no período de 30/07/2018 a 27/09/2018, referente ao período aquisitivo de 30/01/2010 a 29/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1488/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001316/2018-81,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARCELE ARRUDA MICHELOTTO, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1994943, por 90 (noventa) dias, no período de 06/08/2018 a 03/11/2018, referente ao período aquisitivo de 29/01/2013 a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

28/01/2018,, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1489/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001195/2018-58,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a)RAFAELA AGOSTINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1826960, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06, com efeitos financeiros a partir de 25/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1490/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000764/2018-38,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a)MARCO ANTONIO IMHOF, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1203758, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1491/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.000998/2018-95,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ISABELA FONSECA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira,Matrícula nº 2303367, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1492/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000747/2018-09RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a)CAROLINE DA ROSA FERREIRA BECKER, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1455442, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 08/07/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1493/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no DESPACHO Nº 3380 / 2018 – PROTOC/REI e Processo nº 23348.004715/2018-43,RESOLVE:Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 277/2018 de 14/03/2018 que designa os membros para comporem a Comissão de Elaboração do Regimento da Direção de Tecnologia da Informação, conforme segue:EXCLUIR:NILDO CARLOS DA SILVA, SIAPE 396950;DESIGNAR:WUYSLEN RANIERY SANTOS MELO;SIAPE 2963550;Art. 2º –Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos até 31/12/2018.Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1494/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº : 23352.001256/2018-87 ,RESOLVE.:Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TATIANA ZUFFO DE CASTILHA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2227554, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para III, a partir de 24/05/2018., tendo apresentado os cursos: Excelência no Atendimento - Turma 02 A, com carga horária de 20 horas; Formações Pedagógicas Continuidas, com carga horária de 20 horas; Gestão e Fiscalização de Contratos, com carga horária de 24 horas; Aplicação de penalidades nas contratações públicas, com carga horária de 21 horas; e o aproveitamento do saldo de 10 horas do curso anteriormente apresentado de Turma 5/2016 - Formação de Pregoeiros, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 95 horas. Publicado em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

13.07.2018 pg 16 seq.2.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1495/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23476.000467/2016-34;RESOLVE:Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) Sara Regina da Rosa Pinter, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1105161,do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, referente ao período de 01/10/2015 a 01/10/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1496/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001279/2018-10,RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional, nº 47/05, ao servidor NILDO CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de professor EBTT, Matrícula SIAPE 0396950, Nível 01, Classe DV,código de vaga 307694, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, sem utilizar períodos de licença-prêmio em dobro, pois o servidor já utilizou os períodos.Art. 2º - DECLARAR vago o referido cargo.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 01.08.2018 pg 21 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1497/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,RESOLVE:Art. 1º - Reconduzir ADAILTON BORGES OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1035292; ALEXEY GERKMAN KIL, Administrador, matrícula SIAPE nº 1579136; e ALEXANDRE WALMOTT BORGES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1547606; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 2573, de 05/09/2017, publicada no D.O.U. de 06/09/2017, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria F. IFC/REITORIA Nº 511, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 25/05/2018, referentes ao Processo nº 23348.005599/2017-07.Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicado em 25.07.2018 pg 20 seq.2.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1498/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,considerando que consta no Processo nº 23350.000060/2016-23,RESOLVE:Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) MAURÍCIO GUSTAVO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1858287,do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 26/11/2015 a 26/11/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A)Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1499/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,considerando que consta no Processo nº 23476.000468/2016-89,RESOLVE:Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) VITOR MATEUS MORAES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2254380,do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, referente ao período de 02/10/2015 a 02/10/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1500/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.004748/2018-93,RESOLVE:Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a Coordenação do primeiro, constituir a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal Catarinense (2019 - 2023),conforme segue:Nome SIAPE Situação Cargo

Nome	SIAPE	Situação	Cargo
------	-------	----------	-------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<b>Fani Lúcia Martendal Eberhardt</b>	1930478	<b>Coordenação</b>	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PRODIN
Barbarah Cristine Leidow Sorgetz	2873684		Técnico em Assuntos Educacionais	PRODIN
<b>Leandro Padilha Ribeiro</b>	1660948	Titular	Assistente em Administração	PROAD
Daniela Thomas Rauber	1977720	Suplente	Assistente em Administração	PROAD
<b>Josefa Surek de Souza</b>	1677525	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PROEN
Iris Weiduschat	2103577	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PROEN
<b>Fernando José Garbuio</b>	1760873	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PROEX
Éliton Pires	1456271	Suplente	Técnico em Agropecuária	PROEX
<b>Cladecir Alberto Schenkel</b>	2095330	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PROPI
Eduardo Augusto Werneck Ribeiro	2109010	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PROPI
<b>Vilmar Frarão Junior</b>	1930478		Assistente em Administração	Gabinete
Rosálvio José Sartortt	2163320		Bibliotecário/Documentalista	Biblioteca
<b>Nagila Cristina Hinckel</b>	2321903	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	CPA
Leonardo Talavera Campos	1200633	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	CPA
<b>Marluse Castro Maciel</b>	1154262	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Aberlardo Luz
Jaisson Bordignon	2341786	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Aberlardo Luz
<b>Cleder Alexandre Somensi</b>	1836822	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Araquari
Patricia Machado Bomfanti de Oliveira	2156402	Situação	Administrador	Campus Araquari
<b>Bernadete Machado Serpe</b>	2333130	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Blumenau
Elaine Caroline dos Santos	2125028	Suplente	Assistente em Administração	Campus Blumenau
<b>Helio Maciel Gomes</b>	1836823	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Brusque
Leonardo Felipe de Avila Calbusch	1828624	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Brusque
<b>Marcel Amaral Daoud</b>	1758027	Titular	Administrador	Campus Camboriú
Lenara Bernieri	1757309	Suplente	Técnico em Agropecuária	Campus Camboriú
<b>Fabio André Negri Balbo</b>	1855217	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Concórdia
Jucele Grando	2577926	Suplente	Administrador	Campus Concórdia
<b>Suelen Graff</b>	2075840	Titular	Técnico de Tecnologia da Informação	Campus Fraiburgo
Mateus Antunes	1124408	Suplente	Administrador	Campus Fraiburgo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<b>Sonia Schappo Imhof</b>	1816600	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Ibirama
Douglas Hörner	1901863	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Ibirama
Geovana Antunes	1788951	Titular	Assistente em Administração	Campus Luzerna
<b>Daiane Brandalise Sganzerla</b>	<b>1984827</b>	<b>Suplente</b>	<b>Assistente em Administração</b>	<b>Campus Luzerna</b>
<b>Marco Antonio Imhof</b>	1203758	Titular	Administrador	Campus Rio do Sul
Orlando Cristofolini	1882138	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Rio do Sul
<b>Flávio José Pettenon</b>	1900775	Titular	Assistente em Administração	Campus Santa Rosa do Sul
Rafael Viegas Campos	1971535	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Santa Rosa do Sul
<b>Samuel Henrique Werlich</b>	1901123	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus São Bento do Sul
Aline Buss Cardoso	2165156	Suplente	Assistente em Administração	Campus São Bento do Sul
<b>Diogo Leindecker Stumm</b>	1511785	Titular	Administrador	Campus São Francisco do Sul
Anderson Henrique da Silva Marcondes	2958791	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus São Francisco do Sul
<b>Ana Maria de Moraes</b>	1589799	Titular	Pedagogo - Área	Campus Sombrio
Ana Cristina Quintanilha Schreiber	2336009	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Sombrio
<b>Valdinei Marcolla</b>	1491378	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Videira
Lizete Camara Hubler	1843096	Suplente	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Videira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1501/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Mem. 49/2018 -DGP e Processo nº 23475.000118/2015-41;RESOLVE:Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ROANA MARQUES SOARES, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula siape 2151606, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Luzerna, referente ao período de 27/08/2014 a 02/09/2017, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1502/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Mem. 422/2018- PROEN e Processo nº 23350.000059/2016-07RESOLVE:Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) LEONARDO TALAVERA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1200633, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 26/11/2015 a 26/11/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1503/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001818/2015-40,RESOLVE:Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

LUIZA INÊS KAIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1967254, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 16/10/2015 a 16/10/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1504/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.002400/2017-71, RESOLVE: Art. 1º – ESTABELECE que o Setor DDE funcionará de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 19h30min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor. Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor DDE a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo. Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus ARAQUARI em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes; Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria. Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada. Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DDE - Campus Araquari

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
CLEDER ALEXANDRE SOMENSI <b>Cargo Professor EBTT</b> <b>Diretor de Desenvolvimento Educacional</b> Matrícula SIAPE 1836822	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
OTAVIO PATRÍCIO NETTO Assistente em Administração Pesquisador Institucional Matrícula SIAPE 2779323	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
JEANE STAVISKI	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<b>Assistente em Administração</b> Matrícula SIAPE 2952396	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
<b>MANINA ROCHA DE CASTRO LEAL</b> <b>Técnica em Assuntos Educacionais</b> Matrícula SIAPE 1764825	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1505/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001730/2016-29,RESOLVE:Art. 1º -INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) Jamile Delagnelo Fagundes da Silva,matrícula siape nº 1811291,cargo de Assessoria do Reitor ,em exercício na Reitoria, no período de 25 à 27/07/2018,para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 15 à 17/10/2018.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1506/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,RESOLVE:Art. 1º – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo nº 23348.000114/2018-61, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 167, da Lei 8112/90.Art. 2º – Tornar sem efeito a portaria nº 1.506/2018 – PORT/ REIT DE 25/07/2018.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1507/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,considerando o que consta noProcesso nº 23349.001423/2016-87,RESOLVE:Art.1º - ALTERAR o Anexo à Portaria eletrônico nº 3.552/2016 de 19/10/2016, que ESTABELECEo horário de funcionamento do Setor Coordenação de Tecnologia da Informação - Campus Araquari, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.Art. 2º - Revogar a portaria nº 2.259/2017de 09/08/2017.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.ANEXO IESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE TI – CampusAraquari

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
<b>TIAGO JONES BACK</b> <b>Coordenador de TI</b> <b>Matrícula SIAPE 2382344</b>	Segunda-feira;	Das 8h00min às 12h00mine das Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 8h00min às 12h00mine das Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 8h00min às 12h00mine das Das 13h00min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

		às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 8h00min às 12h00mine das Das 13h00min às 17h00min
	<b>Sexta-feira;</b>	<b>Das 8h00min às 12h00mine das Das 13h00min às 17h00min</b>
<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**</b>
<b>JOÃO RICARDO TECHIO</b> <b>Analista de Tecnologia da Informação</b> <b>Matrícula SIAPE 1879733</b>	Segunda-feira;	Das 7h00min às 13h00min
	Terça-feira;	Das 7h00min às 13h00min
	Quarta-feira;	Das 7h00min às 13h00min
	Quinta-feira;	Das 7h00min às 13h00min
	Sexta-feira;	Das 7h00min às 13h00min
<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**</b>
<b>JEFFERSON DOUGLAS VIANA</b> <b>Analista de Tecnologia da Informação</b> <b>Matrícula SIAPE 1134696</b>	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.\*\*\* Outras situações (Descrever).

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1508/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004495/2018-58, RESOLVE: Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) MARILANE MARIA WOLFF PAIM, matrícula siape nº 2803554, ocupante do cargo de Diretor(a) Geral, em exercício no Campus Blumenau, no período de 23/07/2018 a 05/08/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 16 a 29/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1509/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no DESPACHO Nº 3390 / 2018 - ASSEG/Processo Nº 23348.004748/2018-93RESOLVE:Art. 1º – ALTERAR Portaria F. IFC/REITORIA nº 229/2018, que designa a Comissão de Assistentes Sociais do IFC responsáveis pela análise das denúncias referentes ao Programa de Assistência Estudantil (PAE) conforme segue:ALTERAR O ARTIGO 1º:Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a Comissão de Assistentes Sociais do IFC responsáveis pela análise das denúncias referentes ao Programa de Assistência Estudantil (PAE), conforme o item 11.6 dos Editais nº 02/2018 e nº 118/2018:INCLUIR:Art. 3º - A alteração desta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.Art. 4º - As demais disposições permanecem inalteradas.DISPENSARVERUCIA DE ARAUJO MARQUES, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2157372.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1510/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000809/2018-74,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ONILDE BRUGNEROTTO MACHADO DA SILVA, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº. 1203779 por 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2018 a 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 12/07/2011 a 11/07/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1511/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001338/2018-41,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) LUCIANA GELSLEUCHTER LOHN,ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1554309 por 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2018 a 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 09/08/2012 a 28/07/2018, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1512/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001708/2018-21, RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES,ocupante do Cargo de assistente em administração, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE nº. 1885902, por 30 (trinta) dias, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018. referente ao período aquisitivo de 29/08/2011 a 27/08/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1513/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001708/2018-21,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Auxílio-Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA CAGNIN, ocupante do Cargo de assistente em administração, lotado(a) no Campus de Videira,Matrícula SIAPE nº 2187120 . Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1515/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.004146/2018-36RESOLVE: Art. 1º - LOCALIZAR, o(a) servidor(a) Maysa Eichner da Silva Bazana, Matrícula SIAPE nº 1934590, cargo de Assistente em Administração, no Setor de Acompanhamento de Processos da Reitoria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1516/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no DESPACHO Nº 3548/2018 – ASSEG/GABI;RESOLVE:Art. 1º -NOMEAR o servidor LADECIR ALBERTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

SCHENKEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2095330, para exercer o Cargo de REITOR SUBSTITUTO do Instituto Federal Catarinense, código CD-01, no dia 30/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 30.07.2018 pg 17 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1517/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no DESPACHO Nº 3532 / 2018, RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR, o(a) servidor(a) Maysa Eichner da Silva Bazana, Matrícula SIAPE nº 1934590, cargo de Assistente em Administração, como SUBSTITUTA do Cargo da Coordenação de Acompanhamento de Processos, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1518/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no DESPACHO Nº 3345/2018 – PROAD/IFC e processo nº 23348.004824/2018-61, RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores MURILO CESAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Tecnólogo, Matrícula SIAPE 2206978 e Daniela Thomas Rauber, Assistente em Administração, Siape 1977720, ambos com lotação na Reitoria, como responsáveis pela conformidade de registro de gestão da UASG 158125, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na qualidade de titular e substituta respectivamente para o exercício desta função;

Art. 2º – Revogar a Portaria 569/2016 de 16/02/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1519/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23348.003836-2018-78; RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo para atuar como fiscal técnica dos contratos nºs 100 e 101/2018: FISCAL TÉCNICA TITULAR: Marisete da Silva - CPF 896.013.949-15 - SIAPE 3007022 Contrato nº 100/2018 - IFC - Campus Avançado Abelardo Luz Contratado: EFICAZ IMUNIZA CAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA Contrato nº 101/2018 - IFC - Campus Avançado Abelardo Luz Contratado: F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Processo nº 23348.003836-2018-78. Objeto: Contratação de serviços de desinsetização, desratização e serviços de limpeza de caixas d'água para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Avançado de Abelardo Luz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1520/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23348.002813/2018-46 RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do contrato 99/2018: FISCAL TÉCNICO TITULAR: Diego Monsani - CPF 010.408.359-02 - SIAPE 1757297 Contrato nº 99/2018 - IFC - Reitoria. Contratado: Associação Paranaense de Cultura - APC Processo nº 23348.002813/2018-46. Objeto: Manutenção do Software PERGAMUM - Sistema Integrado de Bibliotecas, instalado no IFC, bem como a utilização do Pergamum na modalidade hospedagem SaaS - AZURE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1521/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.001714/2018-88; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(a) Servidor(a) TIAGO POSSATO, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório - Área: Eletroeletrônica, lotado(a) no *Campus* Videira, Matrícula SIAPE nº 1901173, a partir de 13/07/2018. Dependentes: SOFIA POSSATO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1522 /2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.001713/2018-33; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(a) servidor(a) TIAGO POSSATO,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1523/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001802/2018-90; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) FERNANDO LORENZETTI KOWACIC, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no *Campus* Concórdia, Matrícula nº 3056150, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado o Diploma de Bacharel em Sistemas de Informação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1524 /2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001427/2018-58; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELO QUEIROZ ARAUJO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1586783, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 07 para 08, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1525 /2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001803/2018-34; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SOFIA SCHULTZ, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no *Campus* Concórdia, Matrícula nº 1601973, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 07 para 08, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1526 /2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000859/2018-51; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CARLOS LEOVEGILDO KJELLIM, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Rio do Sul, Matrícula nº 1607729, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 07 para 08, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1527 /2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001451/2018-97; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIA JANILDA LADISLAU TRAJANO, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, lotada no *Campus* Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1204872, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1528/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001450/2018-42; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARISETE DAGOSTIN DAROS, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada no *Campus* Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1058089, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1529/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.001679/2018-05; RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) PAULO ROBERTO RIBEIRO NUNES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2083617, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III para IV, a partir de 03/08/2018, tendo apresentado o curso de Avaliação, um compromisso com a aprendizagem, com carga horária de 180 horas. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1530/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001824/2018-50; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) NELI RIZZOLLI TOCHETTO, ocupante do Cargo de auxiliar de cozinha, lotado(a) no *Campus* Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1215426, por (90) dias, no período de 10/09/2018 a 08/12/2018, referente ao período aquisitivo de 27/12/2011 a 26/12/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1531/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000858/2018-15; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2006761, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04. O servidor faz jus à Progressão por Capacitação, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 16/07/2018, tendo apresentado o curso de Gestão de Problemas, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1532/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001804/2018-89; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAFAEL MINKS, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no *Campus* Concórdia, Matrícula nº 1837942, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1533/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.004663/2018-13; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GABRIELA MEIRA MAIA, ocupante do cargo de Relações Públicas, lotada na Reitoria, Matrícula nº 1190221, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 16/07/2018, tendo apresentado os cursos de: tendo apresentado os cursos de: IV Encontro de Comunicadores do IFPR, com carga horária de 20 horas; Turma Piloto - Provas no Processo Administrativo Disciplinar, com carga horária de 20 horas; Planejamento Estratégico, com carga horária de 40 horas; Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias, com carga horária de 20 horas; Acesso a Informação, com carga horária de 20 horas; Ética e Serviço Público, com carga horária de 20 horas; Gestão em Ouvidoria, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 160 horas. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1534/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000489/2018-66; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) PATRICIA DEVANTIER NEUENFELDT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* São Francisco do Sul, Matrícula nº 1128953, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1535/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001429/2018-47:RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MATHEUS TRINDADE VELASQUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Avançado Sombrio, Matrícula nº 1202604, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1538/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Despacho n. 3407/2018-CPP/REITOR, RESOLVE:Art. 1º -INTERRROMPER o período de férias do(a) servidor(a) ANDRE FRANZONI ALEXANDRE, matrícula siape 1487773, ocupante do cargo de Professor EBTT,lotado(a) Campus Avançado Abelardo Luz, no dia 30/07/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o dia 30/01/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1539/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Despacho Nº 3618/2018 – ASSEG/GABI e Processo nº 23348.004494/2018-11:

Resolve:Art.1º -Nomear o(a) servidor(a) ARISTILIANO BRUNO BEBER, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula siape 2424027, para exercer o cargo de Coordenador de Campo-Titular do Campus Avançado Abelardo Luz, código FG-04 do Instituto Federal Catarinense.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor Substituto em Exercício **Publicado em 03.08.2018 pg 22 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1541/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018Abelardo

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO Nº 252/2018 – DG/ABLUF,RESOLVE:Art.1º -Dispensar a partir de 25/07/2018, o servidor EDINELSON SOUSA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula siape 3007571, como Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado Titular do Campus Avançado Abelardo Luz – FG4 do Instituto Federal Catarinense.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 03.08.2018 pg 22 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1542/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018Abelardo

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO Nº 252/2018 – DG/ABLUF,RESOLVE:Art.1º- Designar a servidora FERNANDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula siape 2395575, para exercer o cargo de Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado Titular do Campus Avançado Abelardo Luz - código FG-04 do Instituto Federal Catarinense.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 03.08.2018 pg 22 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1543/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23514.000581/2018-22,RESOLVE:Art. 1º – REMOVER, a partir de 30/07/2018, o(a) servidor(a) RODRIGO ERNESTO SCHROER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº 1805285, lotado no Campus Brusque para o Campus São Bento do Sul, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1544/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23514.000581/2018-22,RESOLVE:Art. 1º – REMOVER, a partir de 30/07/2018, o(a) servidor(a) PAULA CRISTINA BACCA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Matemática, matrícula Siape nº 2322451, lotado no Campus São Bento do Sul para o Campus Brusque, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1545/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23514.000581/2018-22;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ALEXANDRE PEREIRA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1257325, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 12/07/201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1546/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23476.000488/2018-11 ;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) KAMILA MARIANA DEVEGILI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1013749, Classe DI, Nível 1, para a para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.CLADECIR ALBERTO SCHENKELReitor substituto em exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1547/ 2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

:O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23476.000486/2018-22 ;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FREDERSON FOGAÇA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2324083, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.CLADECIR ALBERTO SCHENKELReitor substituto em exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1548/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23476.000487/2018-77;RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LUCAS KNEBEL CENTENARO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2324012, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.CLADECIR ALBERTO SCHENKELReitor substituto em exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1549/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº DESPACHO Nº 3424 / 2018 - CPP/REITOR (11.05);RESOLVE:Art. 1º -INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a)EDUARDO BUTZEN, matrícula siape 1811137, ocupante do cargo de Diretor(a) Geral, em exercício no Campus Luzerna, no período de 31/07/2018 a 01/08/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 10 a 11/10/2018.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.CLADECIR ALBERTO SCHENKELReitor substituto em exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1550/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23351.001779/2018-33;RESOLVE:Art. 1º - AUTORIZAR a participação do(a) servidor(a) RICARDO EVANDRO MENDES, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPÉ nº 2017813, lotado no Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, para Colaboração em Atividade Esporádica para participar de uma Reunião para analisar as propostas de cursos novos dos novos editais APCN 2017 e 2018 a área de Medicina Veterinária em Brasília / D, na CAPES - MEC- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação, que será realizada no período de 16/07/2018 a 18/07/2018 e totalizará 24 horas, nos termos do Art. 21, inciso VIII, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 046-CONSUPER/2014 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1551/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23353.000881/2018-00; RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) MARJA ZATTONI MILANO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2146306, para Realização de Programa de Pós-Graduação em Agrossistemas - em nível de Doutorado, no período de 30/07/2018 a 28/02/2022, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 - TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 - CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1552/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23354.001497/2018-14; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor estudante, ao(a) servidor(a) FLAVIA DA ROSA SILVEIRA, ocupante do Cargo de nutricionista, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº 2380600, no período de 10/08/2018 a 21/12/2018, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013. Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1553/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no DESPACHO Nº 3292 / 2018 - CDPQV/REIT (11.01.18.52); RESOLVE Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 1317/2018 de 10 de Julho de 2018, que designa comissão de acompanhamento, orientação e avaliação dos docentes em estágio probatório da Campus São Bento do Sul: - DISPENSAR o servidor ALCEU KUNZE - SIAPE: 1524633 da função de presidente, ficando ente apenas membro; - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO LEHMANN - SIAPE: 1160184 como membro presidente da comissão de acompanhamento, orientação e avaliação dos docentes em estágio probatório da Campus São Bento do Sul. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1554/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018 RESOLVE:

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no processo nº 23351.001864/2018-00; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RENAN EDUARDO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 2930122, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02 para 03, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1555/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no processo nº : 23351.001854/2018-66; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SOLANGE TEREZINHA FARINA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1453848, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1556/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no processo nº 23354.001490/2018-94; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DAIANA HENRIQUE MARIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1588137, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 07 para 08, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2018 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1557/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no processo nº 23354.001479/2018-24; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ADILSON MAURO BARRIQUELLO, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1204834, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 22/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1558/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no processo nº 23354.001489/2018-60; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VALDINEI PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1204842, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1559/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no processo nº 23353.000867/2018-06; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RUAN CARLO BORGES MONTIBELLER, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2804460, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03 para 04, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1560/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 01, considerando o que consta no Processo nº 23476.000484/2018-33 RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ROMULO SCHWEITZER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2324067, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1561/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23354.001484/2018-37; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) NATASSIA BRATTI DA SILVA NUERNBERG, ocupante do cargo de Técnica em Agropecuária, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1757715, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 06, tendo apresentado o Diploma de Mestra em Ciência e Engenharia de Materiais, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 27/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1562/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 01, considerando o que consta no Processo nº 23350.001322/2018-39; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ELIANA MARIA FABIANO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1075327, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14 para 15, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1563/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.000866/2018-53;RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RUAN CARLO BORGES MONTIBELLER, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no *Campus* Rio do Sul, Matrícula nº 2804460, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 06/08/2018, tendo rerepresentado o curso de Linguagem de Programação de Java, com carga horária de 240 horas, para aproveitamento do saldo de 150 horas. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1564/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.001925/2016-59;RESOLVE:Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2250986, do quadro de pessoal efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) no *Campus* Fraiburgo, referente ao período de 24/09/2015 a 24/09/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1565/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.000057/2016-18RESOLVE:Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) CRISTIANE REGINA MICHELON, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1998372, do quadro de pessoal efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) no *Campus* Camboriú, referente ao período de 13/11/2015 a 13/11/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1566/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.000048/2016-19;RESOLVE:Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) SÍLVIA RÉGIA CHAVES DE FREITAS SIMÕES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1445626, do quadro de pessoal efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) no *Campus* Camboriú, referente ao período de 28/09/2015 a 28/09/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1567/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01,, considerando o que consta no Processo nº 23354.001446/2015-31;RESOLVeArt. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ILIZETE GONÇALVES LANARTOVICZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1111902, do quadro de pessoal efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) no *Campus* Ibirama, referente ao período de 19/10/2015 a 19/10/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1568/ 2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.004946/2018-57,RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) CAROLINA FONTOURA CARTANA, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 1886167, adequação da jornada semanal de trabalho em 45% sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC - Campus Blumenau, no período de 16/08/2018 a 02/08/2020, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense –PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES/ Reitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**RETIFICAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO Nº 25/2018 - 05 de Julho de 2018**

RETIFICAÇÃO: Considerando o PARECER Nº 1722/2018 - CCAA/REI (11.01.18.55), na PORTARIA Nº 619 /2018 - PORT/REIT, DE 02 DE MARÇO DE 2018; Onde se lê: [...] Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) GENILSON DE MELO CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 1851178, para Realização de Programa de Pós-Graduação - nível Doutorado em Física, junto à Universidade Federal do Paraná-UFPR, no período de 12/03/2018 a 11/03/2022, Leia-se: [...] Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) GENILSON DE MELO CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 1851178, para Participação em Programa de Pós-graduação stricto sensu no período de 12/03/2018 a 14/07/2018, para a realização do Curso de Pós-Graduação - nível Doutorado em Física, junto à Universidade Federal do Paraná - UFPR e, após manifestação favorável da Direção-Geral do Campus São Bento do Sul (por meio da RECOMENDAÇÃO AD REFERENDUM N 01 - CONCAMPUS 2018), para a realização do Curso de Pós-Graduação - Nível Doutorado em Física, junto à Universidade de Lisboa (Portugal), no período de 15/07/2018 a 11/03/2022.

**RETIFICAÇÃO Nº 26/2018 - 11 de Julho de 2018**

Na Portaria nº 1253/2018-de 02 de Julho de 2018, que concede Promoção da Classe DIV, Nível 4 à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(a) servidor(a) FÁTIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1102088:

ONDE SE LÊ: “[...] Determinar efeitos financeiros a partir 26/04/2018.” LEIA-SE: “[...] Determinar efeitos financeiros a partir 26/04/2017.”

**RETIFICAÇÃO Nº 27/2018 – PORT/REIT. DE 16 DE JULHO DE 2018**

Na portaria nº 515/2018 de 23 de maio de 2018, que estabelece horário de flexibilização, Setor de Biblioteca do Campus Ibirama, Anexo I, onde consta o horário do servidor(a) Rosalvio José Sartortt, ONDE SE LÊ: “[...]”

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Rosalvio José Sartortt**  Bibliotecário-Documentalista  SIAPE 2163320	Segunda-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira	Das 08h00min às 14h00min

\*\*Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais. [...]” LEIA-SE: “[...]”

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Rosalvio José Sartortt*  Bibliotecário-Documentalista  SIAPE 2163320	Segunda-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira	Das 08h00min às 14h00min

\*\*Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais. [...]”

Blumenau, 16 de julho de 2018.

**RETIFICAÇÃO Nº 28/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Na portaria nº 1385/2018 de 13 de julho de 2018, o qual versa sobre a Retribuição por Titulação referente ao Mestrado, a qual, somada ao RSC-III, equivale ao Doutorado, pela servidora JULIANE DO NASCIMENTO DE QUADROS: ONDE SE LÊ:“ Art. 2º - [...] a partir de 17/12/2015 à 19/03/2018.”[...] LEIA-SE:“ Art. 2º - [...] a partir de 17/12/2015 à 01/03/2018.”[...] Blumenau, 19 de JULHO de 2018.

**RETIFICAÇÃO Nº 29/2018 –20 de julho de 2018.**

Na portaria nº 1.205/2018 de 25/06/2018, concede Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) SUZANA BACK, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1521762, conforme DESPACHO Nº 3193 / 2018 – CCAA/REI; ONDE SE LÊ:“[...] ,com efeitos financeiros a partir de 18/05/2018. [...] .”LEIA-SE:“[...] ,com efeitos financeiros a partir de 25/03/2018.[...] .”

**RETIFICAÇÃO Nº 30/2018 – PORT/REIT. DE 23/07/2018**

Na portaria nº 1.435 de 19/06/2018, que NOMEIA o(a) servidor(a) RENATA CHIQUETTI MACHADO, publicada no DOU dia 20/07/2017, seção 2, pag 22, que Nomeia em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Avançado Abelardo Luz, conforme DESPACHO Nº 2858 / 2018 – CAMSDP/REI; ONDE SE LÊ:“[...] 707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Química [...] .”LEIA-SE:“[...] 701/079– Técnico em Assuntos Educacionais.[...] .”Blumenau, 23 de julho de 2018.

**RETIFICAÇÃO 31/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018**

Na Portaria nº 1498/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018 de homologação do estágio probatório do servidor Maurício Gustavo Rodrigues. ONDE SE LÊ:“[...] ”Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.”LEIA-SE:“[...] .Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 26/07/2018.”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**PORTARIA Nº 1248/2018 – PORT/REIT DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23351.001490/2018-14:RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, com base no Art. 6, inciso I, II, III e IV, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor JUCELINO SA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, Matrícula SIAPE 1104080, Nível NA, Classe B, Padrão 414, código de vaga 349033, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, sem computo de licença Prêmio em dobro, pois não há períodos a serem utilizados, a partir de 02/07/2018. Art. 2º - DECLARAR vago o referido cargo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 03.07.2018 pg 9 seq.2**

**PORTARIA Nº 1249/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23353.001169/2016-58:RESOLVE: Art. 1º – ENCERRAR a licença para acompanhamento de Cônjuge, concedida por meio da Portaria nº 3.952/2016 de 06/12/2016, à servidora ANGELICA REINERI, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula SIAPE 2011672, otado(a) no Campus Rio do Sul, a partir de 21/06/2018, conforme § 1º do Art. 84 da Lei 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1250/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23352.001663/2015-41:RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) DAVI CÉZAR DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1085049, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 23/09/2015 a 23/09/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1251/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23514.000478/2017-00:

**RESOLVE:**

Art. 1º – ESTABELEECER que o Setor de Biblioteca funcionará de Segunda-feira a Sexta-feira, das 07h30min às 22h30min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Biblioteca a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Brusque em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Revogar a Portaria 1.770/2017 de 30 de junho de 2017.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANEXO I**

**ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE BIBLIOTECA -Campus Brusque**

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
<b>KARIN REGINA LISBOA CHAPIEWSKI</b> <b>Bibliotecária</b> Matrícula SIAPE 1760135	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
<b>THIAGO RAFAEL BONALDO</b> <b>Auxiliar de Biblioteca</b>	Segunda-feira;	Das 16h30min às 22h30min
	Terça-feira;	Das 16h30min às 22h30min
	Quarta-feira;	Das 16h30min às 22h30min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	Quinta-feira;	Das 16h30min às 22h30min
	Sexta-feira;	Das 16h30min às 22h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
RAZIERI BERTI KLUWE <b>Assistente em Administração</b> Matrícula SIAPE 1158723	Segunda-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 11h30min às 17h30min

\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

**PORTARIA Nº 1252/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23354.000702/2018-16 e: a) as disposições do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº 10, de 28 de março de 2014; c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014; d) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção da Classe DIV, Nível 4 à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(a) servidor(a) JOSE CLAUDIO RAMOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir 23/02/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1253/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23353.002048/2017-12 e: a) as disposições do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº 10, de 28 de março de 2014; c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014; d) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção da Classe DIV, Nível 4 à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(a) servidor(a) FÁTIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1102088.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir 26/04/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1254/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23348.004089/2018-95: RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, período de 27/06/2018 a 27/09/2018, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho que visa ao estudo e proposição de gratificação aos servidores que participam como membros de processos administrativos disciplinares, designada pela Portaria nº 315/2018 de 27/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1255/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23348.003979/2018-80:

RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Disciplinar dos JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – III JIFC /2018:

TITULARES: Humberto Luis de Cesaro, SIAPE: 2140325, lotado(a) no Campus Luzerna; Joiana Dias Prestes, SIAPE: 2278311, lotado(a) no Campus Ibirama; Deivis Elton Schlickmann, SIAPE: 2151170, lotado(a) no Campus Blumenau; SUPLENTE:

Geovane Matias, SIAPE: 2242941, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul; Maria Flávia Soares Pinto Carvalho, SIAPE: 2323533, lotado(a) no Campus São Bento do Sul; Duval Nessler, SIAPE: 1159698, lotado(a) no Campus Araquari; Art. 2º - A referida comissão encerrará os trabalhos até o dia 06/08/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor Substituto em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1256/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no Processusº 23348.004088/2018-41, bem como na SOLICITAÇÃO Nº 480/2018 - CORREG/REI (11.24); RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, período de 27/06/2018 a 27/09/2018, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho que visa o estudo e estabelecimento de normativa referente ao estabelecimento de medidas protetivas quando da ouvida de menores em processos administrativos disciplinares, tanto na condição de denunciante, quanto de testemunhas, designada pela Portaria nº 316/2018 de 27/03/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor Substituto em Exercício.

**PORTARIA Nº 1257/2018 – PORT/REIT, DE 02 DE JULHO DE 2018**

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta no 23348.004047/2018-54; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Central e Subcomissões responsáveis pela organização e execução da Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar MICTI e IF Cultura.

Comissão Central

1202834 - Ranúzy Borges Neves - Coordenadora Geral /1095330 - Cladecir Alberto Schenkel – PROPI /2109010 - Eduardo Augusto Werneck Ribeiro – PROPI /2278161 - Reginaldo Plácido – PROEN /1677525 - Josefa Surek de Souza – PROEN /1760873 - Fernando Garbuio - PROEX1456271 - Eliton Pires – PROEX /Subcomissão científica MICTI /1760873 - Fernando Garbuio – PROEX /1456271 - Eliton Pires – PROEX /1095330 - Cladecir Alberto Schenkel – PROPI /2109010 - Eduardo Augusto Werneck Ribeiro – PROPI /2278161 - Reginaldo Plácido – PROEN /1202834 - Ranúzy Borges Neves /Subcomissão científica IF Cultura /1886167 - Carolina Fontoura Cartana /2163116 - Cinara Invitti Lemos /2166947 - Giane Maria Bosi 1883457 - Iara Mantoanelli 2155746 - Michelle Franzoni Inacio / 2409307 - Pedro dos Santos Faccin /Subcomissão Programação e Operacionalização 1802879 - Andreia Marini – coordenação /2337381 - Roni Richard Fuckner / 2323474 - Jean Carlos Bortoli Dalcin /2323385 - Henrique Valadão de Oliveira 1848376 - Andrei Leandro Morsch Franco /1202834 - Ranúzy Borges Neves /1976862 - Raquel Cardoso de Faria Custódio /2314550 - Cristhiane Guertler /3029170 - Patrícia Ternes Dallagnollo / 3038080 - Senaide Wolfart / Subcomissão Hospedagem e Transporte /2320510 - Alessandro Iavorski – coordenação /2322799 - Aírton Zancanaro / 1137872 - Vitor Teles Correia/ 1319296 - Marcos Eduardo Treter - comissão geral / 2287603 - Maria de Nasaré Moraes de Oliveira /Subcomissão Infraestrutura /2322542 - Ricardo Campagnin – coordenação /2323474 - Jean Carlos Bortoli Dalcin / 1137872 - Vitor Teles Correia/1848376 - Andrei Leandro Morsch Franco/1319296 - Marcos Eduardo Treter/2626040 - Adriano Andrade Rambo -comissão geral/3008064 - Laércio Lueders/1513757 - Maikel Engelmann/Subcomissão Avaliação -2323533 - Maria Flávia Soares Pinto Carvalho - coordenação geral/1247356 - Hélen Carolina Ferreira Santos - coordenação comunicação oral - comissão geral/1848376 - Andrei Leandro Morsch Franco/1255542 - Tiago Andrade Chimenez/2141586 - Rosana da Silva Cuba/2321886 - Simone Gutjahr/3029170 - Patrícia Ternes Dallagnollo/3038080 - Senaide Wolfart/2323906 - Cloves Alexandre de Castro/1868273 - Michel Goulart da Silva/2138836 - Juliano Vilmar dos Santos/1137872 - Vitor Teles Correia - coordenação banner - comissão geral Subcomissão Recepção, Credenciamento e Visitação -3008064 - Laércio Lueders – coordenação /1976862 - Raquel Cardoso de Faria Custódio - comissão geral/2320742 - Ana Paula Pereira Villela 2323474 - Jean Carlos Bortoli Dalcin/2323385 - Henrique Valadão de Oliveira/1034512 - Luana Santos de Lima/1247356 - Hélen Carolina Ferreira Santos/2389683 - Simone Gardin/2395611 - Tamiris Bauer Grimaldi/2304641 - Andressa Torinelli/4453320 - Joseane Teixeira/1488208 - Aline Louise de Oliveira/ Subcomissão Divulgação-2302661 - Maria Clara Rocha Malheiros – coordenação/1898096 - Leandro Machnicki Altaniel/2165156 - Aline Buss Cardoso/3029209 - Lucas Tomaz Antunes dos Santos/Subcomissão Cerimonial e Protocolo/2302661 - Maria Clara Rocha Malheiros – coordenação/1034512 - Luana Santos de Lima -comissão geral/2323533 - Maria Flávia Soares Pinto Carvalho/1976862 - Raquel Cardoso de Faria Custódio/2321903 - Nágila Cristina Hinckel/Subcomissão Certificação/1898096 - Leandro Machnicki Altaniel – coordenação/2276269 - Diego Teixeira Witt - comissão geral/2338932 - Fernando José Muchalski/1848376 - Andrei Leandro Morsch Franco/2424505 - Jéferson Fernandes da Silva/4453320 - Joseane Teixeira/1488208 - Aline Louise de Oliveira/2027547 - Franciscarla Makiko Sooma Severino/2124739 - Natacha Nancy Martellet Coura Fernandes/1456271 - Eliton Pires/1786300 - Gisela Aparecida Sartor/Subcomissão Alimentação-1137872 - Vitor Teles Correia – coordenação/2242560 - Ana Paula Cutas - comissão geral/2323533 - Maria Flávia Soares Pinto Carvalho/2321903 - Nágila Cristina Hinckel/1513757 - Maikel Engelmann/3029170 - Patrícia Ternes Dallagnollo/3038080 - Senaide Wolfart/Subcomissão Informática/2424505 - Jéferson Fernandes da Silva – coordenação/2302720 - Anderson Niedzielski - comissão geral/2323474 - Jean Carlos Bortoli Dalcin/2338932 - Fernando José Muchalski/2165170 - Clecio Luciano de Andrade Subcomissão IF Cultura -1034512 - Luana Santos de Lima – coordenação/2321886 - Simone Gutjahr/2287603 - Maria de Nasaré Moraes de Oliveira - comissão geral/1247356 - Hélen Carolina Ferreira Santos/3006432 - Ana Paula Crizel/2620886 - Gilberto Cechella/3029209 - Lucas Tomaz Antunes dos Santos-Subcomissão Acessibilidade-2652670 - Rerlen Ricardo Silva Paglia - coordenação no campus. Art 2º - Esta portaria tem vigência até 31 de março de 2019, de modo particular, para as atividades de pós evento: certificação, anais, página do evento e suporte para os participantes. Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA Nº 1258/2018 – PORT/REIT, DE 03 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, conforme memorando 04/2018 - TI/LUZ (11.01.11.01.04),RESOLVE:Art. 1º -CANCELAR a jornada flexibilizada do Setor de Tecnologia da Informação do Campus Luzerna (CITC), conforme o §3 do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016.Art. 2º -REVOGAR a portaria nº 2.884 de 25/09/2017.Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1259/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23349.001086/2018-90:RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER, redução da Jornada de Trabalho de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias para 20 (vinte) horas semanais e 4(quatro) horas diárias, com remuneração proporcional, ao(à) servidor(a) JEFERSON DA SILVA FLORES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2382527, com fundamento nos Art. 20º e 26º da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2016, e Resolução nº 007-CONSUPER/2017 de 16/03/2017.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1260/2018 – PORT/REIT, DE 03 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.004051/2018-12:RESOLVE:Art. 1º -DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Trabalho do IFC, nas Feiras de Matemática:

Membros da Equipe de Trabalho - IFC Coordenação:Ruy Pichowiak- SIAPE 1220127(Representante do IFC no Acordo de Cooperação Técnico-Científico do Convênio2015/PROEX/IFC/FURB/UNEB/SBEM);

Fátima Peres Zago de Oliveira- SIAPE 1102088(Representante do IFC no Acordo de Cooperação Técnico Científico do Convênio2015/PROEX/IFC/FURB/UNEB/SBEM)

CampusRio do Sul:

Marília Zabel- SIAPE 2235442 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o Campus faz parte. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação (Formação de professores; Organização dos grupos de avaliação; coordenação da reunião com os avaliadores e coordenadores dos grupos de avaliação; organização das pastas de avaliação; preenchimento da planilha de premiação (referente a Feira Regional da qual o Campus faz parte). - Organização Geral das feiras Catarinenses e Nacionais. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação.

Morgana Scheller- SIAPE 1537347 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação. - Organização Geral das feiras Catarinenses. - Comissão de certificação. - Manutenção do site das Feiras de Matemática do IFC. - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

Paula Andreia G. Civiero- SIAPE 1501988 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o Campus faz parte. - Comissão do Comitê Científico (preparação e disponibilização do template; formação de professores sobre a escrita dos resumos estendidos; convite aos professores avaliadores ad hoc; análise dos resumos e feedback com os professores orientadores, estabelecendo uma data limite). - Organização Geral das feiras Catarinenses e Nacionais. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação.

CampusSombrio:

Giovani Marcelo Schmidt- SIAPE 2259915- Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Comissão do Comitê Científico (preparação e disponibilização do template; formação de professores sobre a escrita dos resumos estendidos; convite aos professores avaliadores ad hoc; análise dos resumos e feedback com os professores orientadores, estabelecendo uma data limite). - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

CampusIbirama:

Eduardo Brandl- SIAPE 2383535 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação (Formação de professores; Organização dos grupos de avaliação; coordenação da reunião com os avaliadores e coordenadores dos grupos de avaliação; organização das pastas de avaliação; digitação do relatório síntese dos grupos de avaliação; preenchimento da planilha de premiação) - Formação - orientação de trabalhos - Formação - avaliação de trabalhos - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

CampusAraquari:

Katia Hardt Siewert- SIAPE 2755788 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Organização Geral das feiras Catarinense e Nacional (como comitê científico é interessante participar) - COORDENAÇÃO do comitê Científico (como já temos o trabalho de formação envolvido, não coloquei mais itens) - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática

Gisele Gutstein Gutschow- SIAPE 1019906- CPF 003.515.629-58 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Comissão do Comitê Científico (preparação e disponibilização do template; formação de professores sobre a escrita dos resumos estendidos; convite aos professores avaliadores ad hoc; análise dos resumos e feedback com os professores orientadores, estabelecendo uma data limite). - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

**Campus Blumenau**

Alexandre Veloso dos Santos - SIAPE 2258563- Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação (Formação de professores; formação no dia da Feira; Organização dos grupos de avaliação; coordenação da reunião com os avaliadores e coordenadores dos grupos de avaliação; organização das pastas de avaliação; digitação do relatório síntese dos grupos de avaliação; preenchimento da planilha de premiação) - Comissão do Comitê Científico (preparação e disponibilização do template; formação de professores sobre a escrita dos resumos estendidos; convite aos professores avaliadores ad hoc; análise dos resumos e feedback com os professores orientadores, estabelecendo uma data limite) - Comissão de Certificação (Coleta dos dados necessários para certificação; planejamento dos certificados; definição de carga horária) - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

**Campus Camboriú**

Melissa Meier- SIAPE 1988103- Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação. - Manutenção do site das Feiras de Matemática do IFC. - Organização Geral das feiras Catarinenses. - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

Araceli Gonçalves- SIAPE 2053454- Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação (Formação de professores; Organização dos grupos de avaliação; coordenação da reunião com os avaliadores e coordenadores dos grupos de avaliação; organização das pastas de avaliação; digitação do relatório síntese dos grupos de avaliação; preenchimento da planilha de premiação) - Formação - orientação de trabalhos - Formação - avaliação de trabalhos - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

**Campus Concórdia**

Andriceli Richit- SIAPE 2054124 - Participação e/ou coordenação e/ou fomento e/ou promoção da Comissão de Organização das Feiras Regionais da qual o campus faz parte. - Coordenação e membro da comissão de Avaliação (Organização dos grupos de avaliação; organização das pastas de avaliação; preenchimento da planilha de premiação) - Comissão do Comitê Científico (preparação e disponibilização do template; formação de professores sobre a escrita dos resumos estendidos; convite aos professores avaliadores ad hoc; análise dos resumos e feedback com os professores orientadores, estabelecendo uma data limite) - Participação das reuniões permanentes das Feiras de Matemática.

Art. 2º - Estabelecer carga horária de 4 horas semanais para os coordenadores, e 2 horas semanais para os membros da equipe.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1261/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº23348.004265/2018-99,

Resolve:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 396 de 17/04/2018, que designa os servidores para constituir a Comissão Institucional Permanente de Implantação e Acompanhamento das Diretrizes dos Cursos Técnicos (CIPATEC), vinculada a Pró-reitoria de Ensino, conforme segue:

INCLUIR:

GIOVANI FELIPE, matrícula Siape nº1189177, lotado(a) no Campus Sombrio, como representante na Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem;

ALLAN CHARLLES MENDES DE SOUSA, matrícula Siape nº2276418, lotado(a) no Campus Videira, como representante na Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária;

IVAN FURMANN, matrícula Siape nº1045096, lotado(a) no Campus Araquari, como representante na Coordenação do Curso Técnico em Informática;

Art. 2º – Prazo de vigência e demais membros continuam inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1262/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.004149/2018-70, RESOLVE: Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 1.177 de 04/05/2017, os servidores **para compor** a Equipe Multiprofissional Permanente para avaliação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência: INCLUIR:

ANTONIO REGIS JESUS DE CARVALHO, cargo de Médico-Área: Psiquiatria, Matrícula SIAPE 2376825 (presidente);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

LYVIA SOUSA GOMES DE VASCONCELOS, cargo de Médico- Área: Clínica, Matrícula SIAPE 1523762;  
IARA MANTOANELLI, cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE 1883457;  
JOSÉ LUIS MACHADO, cargo de Psicólogo, Matrícula SIAPE 2243580;  
ANANDRA GORGES MARTENDAL, cargo de Administrador, Matrícula SIAPE 1786304, Integrante do NAPNE/Reitoria;  
BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE2873684;  
BRUNO DUTRA VIEIRA, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2127456;  
LUCIANE HIEBERT, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2247068;  
MERCY SCHREIBER, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2189074;  
FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1930478.

EXCLUIR:

PEDRO ALVES CABRAL FILHO, cargo de Médico, Matrícula SIAPE 1160544;  
RAMONA GALHOTO, cargo de Enfermeira do Trabalho, Matrícula SIAPE 2166989;  
CINARA INVITTI LEMOS, cargo de Psicólogo, Matrícula SIAPE 2163116;  
KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2018836, Integrante do NAPNE/Reitoria;  
ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1835816.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1263/2018, 04 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.001150/2018-01, RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ROBERTA RAQUEL, ocupante do cargo de Docente do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 1812901, com ônus limitado ara o Instituto Federal Catarinense, no período de 29/08/2018 a 02/03/2019, com a finalidade de efetuar o complemento da formação do doutorado sanduíche na área de geografia na Universidade Autônoma de Barcelona, cidade de Barcelona/ Espanha.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº1264/2018, 04 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23476.000390/2018-64, RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) SILVANI DA SILVA, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula SIAPE sob o nº 1764186, autorizado por meio da Portaria nº 3.769/2016, de 21/11/2016, para cursar Pós-Graduação-nível Mestrado Profissional em Métodos e Gestão em Avaliação, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de 30/05/2018 a 08/08/2018, de acordo coma Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e oOfício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1265/2018, 04 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23473.000715/2018-39, RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 11/05/2018,a participação no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC do(a) servidor(a) RICARDO DE LA ROCHA LADEIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 1077900, concedido por meio da Portaria nº 235/2018 de 05/03/2018, tendo em vista a conclusão antecipada do curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1266./2018, DE 04 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.002342/2018-76, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores PEDRO DOS SANTOS FACCIN, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2409307, lotado na Reitoria, CPF: 021.121.690-92 e CAROLINA FONTOURA CARTANA, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE nº1886167, CPF: 038.630.129-84, como FISCALIS TÉCNICOS TITULARES e ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA, cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Videira, matrícula SIAPE nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

1879497, CPF: 008.584.909-00, como FISCALIS TÉCNICO SUBSTITUTA, para atuarem como responsáveis pela fiscalização do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 90/2018

PROCESSO Nº 23348.002342/2018-76

OBJETO: Contratação de locação do espaço do Complexo Esportivo, para a realização dos 3º (terceiros) Jogos Internos do IFC.

CONTRATADO: SESI - Serviço Social da Indústria.

O processo acima referido, com todos os documentos inerentes à contratação, encontra-se disponível junto à Pró-Reitoria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1267/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.002423/2016-12, RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEM que a Coordenação Geral de Comunicação da Reitoria funcionará de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 19h30min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício na Coordenação Geral de Comunicação da Reitoria a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências da Reitoria, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – REVOGAR as Portarias nº 326/2018 de 03/04/2018 e 3.196/2016 de 13/06/2018.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. ANEXO I

Escala de Trabalho da Coordenação Geral de Comunicação – Reitoria.

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE **
KAMILA CAETANO ALMEIDA <b>Revisor(a) De Textos</b> Matrícula SIAPE 1135183	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Quarta-feira;	Das 08h30min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 08h30min às 14h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE **
GABRIELA MEIRA MAIA <b>Relações Públicas</b> Matrícula SIAPE 1190221	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE **
POLIANA SANTOS DE SOUZA <b>Diagramador(a)</b> 2381546	Segunda-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Terça-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Sexta-feira;	Das 08h30min às 14h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE *
RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO	Segunda-feira;	Das 08h30min às 12h00min das 13h30min às 18h00min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<b>Publicitário(a)</b> Matrícula SIAPE 2133331	Terça-feira;	Das 08h30min às 12h00min das 13h30min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 08h30min às 12h00min das 13h30min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 08h30min às 12h00min das 13h30min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 08h30min às 12h00min das 13h30min às 18h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE **
EDWIN ALBERT MUELLER <b>Técnico(a) Audiovisual</b> Matrícula SIAPE 3007033	Segunda-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE ***
ROSIANE MAGALHÃES DE LIMA <b>Jornalista</b> Matrícula SIAPE 1719132	Segunda-feira;	Das 07h30min às 12h30min
	Terça-feira;	Das 14h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h30min

\* Coordenadora-geral de Comunicação, com jornada de trabalho de 8 hrs diárias e 40 hrs semanais;

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

\*\*\*Servidora cumpre carga horária de 5 horas/dia, conforme normativa vigente para o cargo.

**PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 1268/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.001457/2018-84, RESOLVE: Art. 1º – ESTABELECE que a Coordenação Geral de Ensino funcionará de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 22h30min, exceto na sexta-feira que será das 07h30min às 22h00min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor. Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício na Coordenação Geral de Ensino a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo. Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Videira em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharão no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes; Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria. Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada. Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANEXO I ESCALA DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO - Campus VIDEIRA**

Servidor	Dias	Horários de Expediente*
Cláudia Fátima Kuiawinski Professora EBTT SIAPE: 2257607	Segunda-feira	Das 13h00min às 17h00min
		Das 18h30min às 22h30min
	Terça-feira	Das 08h00min às 12h00min
		Das 13h00min às 17h00min Das 18h00min às 22h00min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 12h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

		Das 13h00min às 17h00min Das 18h00min às 22h30min
	Quinta-feira	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira	--
Servidor	Dias	Horários de Expediente*
Antoninho Baldissera Orientador Educacional SIAPE: 2257077	Segunda-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 12h30min às 16h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 12h30min às 16h30min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 11h30min Das 12h30min às 16h30min
	Sexta-feira	Das 13h00min às 17h00min Das 18h00min às 22h00min
Servidor	Dias	Horários de Expediente**
Rosicler Zancanaro Bernardi Técnica em Assuntos Educacionais SIAPE: 2152446	Segunda-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira	Das 12h00min às 18h00min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira	Das 13h30min às 19h30min
Servidor	Dias	Horários de Expediente*
Ramon Silva da Cunha Tradutor/Interprete de Libras SIAPE: 1885978	Segunda-feira	Das 13h30min às 17h30min Das 18h30min às 22h30min
	Terça-feira	Das 13h30min às 17h30min Das 18h30min às 22h30min
	Quarta-feira	Das 13h30min às 17h30min Das 18h30min às 22h30min
	Quinta-feira	Das 13h30min às 17h30min Das 18h30min às 22h30min
	Sexta-feira	Das 13h30min às 17h30min Das 18h30min às 22h30min
Servidor	Dias	Horários de Expediente**
Vera Regina Mazureck	Segunda-feira	Das 12h30min às 18h30min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Pedagogo/Supervisor Educacional SIAPE: 1757296	Terça-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira	Das 12h30min às 18h30min
	Quinta-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 13h30min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

\*\*\* Outras situações (Descrever).

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº1270/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o estabelecido pela Portaria nº 174/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE: Art. 1º - ESTABELEECER, em caráter excepcional, recesso no Instituto Federal Catarinense - Reitoria, dia 06/07/2018 a partir das 13h00 (horário de Brasília), para que os Servidores possam assistir a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo – FIFA 2018. Parágrafo único: As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput, serão objeto de compensação até o dia 31 de outubro de 2018; Art. 2º - O controle da reposição das horas referentes aos recessos será de responsabilidade das chefias imediatas. Art. 3º - Caberá às chefias dos setores, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência. Art. 4º O Instituto Federal Catarinense-Reitoria permanecerá em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a fim de possibilitar as atividades dos servidores que optarem por trabalhar no horário dos jogos; Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº1271/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o Processo nº 23348.004367/2018-12 -Mem. 4/2018 - ASTEC/REIT, RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 05/07/2018, o(a) servidor(a) BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1786309, como SUBSTITUTA da função de Assessoria Técnica, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria; Art. 2º – Esta Portaria **entra em vigor nesta data.**

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº1272/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23348.003694/2018-49, bem como o parecer nº 017/2018; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação a servidora AMANDA QUEIROZ DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado de Abelardo Luz, matrícula SIAPE nº 2305880, nos períodos de 07/06/2018 a 04/10/2018 (120 dias) e de 05/10/2018 a 03/12/2018 (60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº1273/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23352.001572/2018-59, bem como no Parecer nº 044/2018; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(a) Servidor(a) ANDRE TORELI SALATINO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 1494345, a partir de 29/06/2018. Dependentes: JULIA TRENTINI SALATINO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1275/2018 - PORT/REIT ) DE 05 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23352.001564/2018-11; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(a) Servidor(a) RICARDO BEAL, ocupante do Cargo de Professor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 2163994, a partir de 28/06/2018; Dependentes: ERIC BEAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1276/2018**, 05 de Julho de 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.001562/2018-13; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) RICARDO BEAL, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 2163994. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1277/2018 - PORT/REIT 05 de Junho de 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23354.001267/2018-47; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) DAVI DE VARGAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1163955, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional e Tecnológica, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 20/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1278/2018 - PORT/REIT 05 de Julho de 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23350.001107/2018-38; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE PORTO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1760072, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, tendo apresentado Certificado de Pós-Graduação em Nível de Especialização em Master Business Administration em Gerência de Projetos, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2018. **Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**PORTARIA Nº 1279/2018 - PORT/REIT 05 de Julho de 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23354.001213/2018-81; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) Progressão por Mérito Profissional da servidora TAISE MARTINS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1910936, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04 para 05, com efeitos financeiros a partir de 23/01/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1280/2018 - PORT/REIT 05 de Julho de 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23354.001271/2018-13; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANTONIO GUADANHIM SIMAO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1127736, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1281/2018 - PORT/REIT 05 de Julho de 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23352.001487/2018-91; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SANDRA DE FATIMA LUCIETTI, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2233228, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02 para 03, com efeitos financeiros a partir de 10/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1282/2018 - PORT/REIT 05 de Julho de 2018**

AREITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta no Processo nº 23354.001273/2018-02; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) AGNALDO MONTEIRO ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Avançando Sombrio, Matrícula nº 1811920, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1283/2018 - PORT/REIT 06 de Julho de 2018**

AREITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.004354/2018-35; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora GICELE VERGINE VIEIRA, docente desta instituição da área de língua inglesa, Matrícula SIAPE nº 191106, para exercer a função de COORDENADORA IsF do Núcleo de Línguas (NucLi- IsF) do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC. Art. 2º. Enquanto exercer a função, a Coordenadora IsF deverá ser a articuladora e responsável pelas ações do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) na instituição e na promoção da proficiência em língua estrangeira com fins de internacionalização em conformidade com suas atribuições indicadas no Edital de Chamada Pública nº 38/2018. Art. 3º. NOMEAR a servidora GICELE VERGINE VIEIRA, docente desta instituição, Matrícula SIAPE nº 191106, inscrita no CPF sob o número 016.171.539-74, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA de língua inglesa no Núcleo de Línguas (NucLi-IsF) do IFC. Art. 4º. Enquanto exercer a função, a Coordenadora Pedagógica será responsável pelas funções previstas no Edital de Chamada Pública nº 38/2018. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1284/2018 - PORT/REIT 09 de Julho de 2018**

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004371/2018-72; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, a partir de 09/07/2018, o(a) servidor(a) Leandro Severino Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 237692, como SUBSTITUTO da função de Coordenação-Geral de Avaliação e Regulação do Ensino, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Publicado em 12.07.2018 pg 18 seq.2**

**PORTARIA Nº 1285 /2018 - 09 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004370/2018-28; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, o(a) servidor(a) Jair Adriano Strapazon, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1997691, como SUBSTITUTO do Cargo Comissionado de Coordenação-Geral de Avaliação e Regulação do Ensino - Código CD-04, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publicado em 12.07.2018 pg 18 seq.2

**PORTARIA Nº 1286/2018 09 de Julho de 2018**

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001695/2018-08; Resolve: Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02/07/2018, o(a) servidor(a) THIAGO ANGELO GELAIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, Matrícula 3052463, código de vaga 945073, com lotação no *Campus* Concórdia, de acordo com os Artigos. 33, inciso I, 34, 63, 65 e 78, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/1990. Art. 2º - Declarar VAGO o referido cargo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 12.07.2018 pg 18 seq.2**

**PORTARIA Nº 1287 / 2018 - PORT/REIT , 09 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.003950/2018-06;

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidores(s) LEANDRO PADILHA RIBEIRO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1660948, CPF: 043.433.029-97, e ROBERTO MAURINA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE 1837692 e CPF nº 460.500.869-15, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS TITULARES, e LUIZ CARLOS DE LIMA - Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 1081507, CPF 107.892.918-19, para atuar como FISCAL TÉCNICO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

SUBSTITUTO, dos contratos abaixo discriminados: Contratos nº 82/2018 e nº 83/2018 - IFC/Reitoria OBJETO: Contratação de empresa especializada na desinsetização, desratização, limpeza da caixa d'água e cisterna e limpeza de fossa para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Reitoria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e Contrato. Contratada: ABM AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CT 82/2018. Contratada: BLUMENAU CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CT 83/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1288 / 2018 - PORT/REIT de 09 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.004152/2017-63, e ainda; a) as disposições do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº 10, de 28 de março de 2014; c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014; d) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Promoção da Classe Classe DIV, Nível 04 à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(a) servidor(a) MARIA OLANDINA MACHADO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 2160695. Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir 05/10/2016; Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1289/2018 - PORT/REIT, 09 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.000415/2018-14; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) JOÃO PAULO PINTO BORGES, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no *Campus* Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1836845, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, tendo apresentado Certificado de Tecnólogo em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 20/04/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1290/2018 - PORT/REIT (11.01.18.56) 09 de Julho de 2018**

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.000673/2018-92; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) PATRICIA KELLEN PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no *Campus* Avançado Sombrio, Matrícula nº 2207700, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 10/06/2018, tendo apresentado os cursos de: Turma 1/2017 - Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental, com carga horária de 20 horas; Turma Piloto - Provas no Processo Administrativo Disciplinar, com carga horária de 20 horas; Orçamento e Planejamento Público, com carga horária de 40 horas e o aproveitamento do saldo de 38 horas dos cursos anteriormente apresentados de: Conhecer a Libras Através da Comunicação entre Sujeitos Surdos, com carga horária de 30 horas; Segurança da Informação, com carga horária de 23 horas; totalizando a carga horária de 118 horas. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1291/2018 - PORT/REIT), 09 de Julho de 2018**

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.001199/2018-36; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TATIANA ZUFFO DE CASTILHA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no *Campus* Videira, Matrícula nº 2227554, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02 para 03, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1292 / 2018 - PORT/REIT, 09 de Julho de 2018**

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001269/2018-36; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MILENA ALVES BRATTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no *Campus* Avançado Sombrio, Matrícula nº 1829182, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, Padrão de Vencimentos **05 para 06**, com efeitos financeiros a partir de **01/06/2018**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1293 / 2018 - PORT/REIT 09 de Julho de 2018**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº **23350.001163/2018-72;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER**Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado no *Campus* Camboriú, Matrícula nº 1454355, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos **09para 10**, com efeitos financeiros a partir de**27/05/2018.Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1294 / 2018 - PORT/REIT (11.01.18.56)** 09 de Julho de 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001317/2018-96;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDERProgressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JEFERSON MENDONÇA DE LIMAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Avançado Sombrio, Matrícula nº 3523600, Classe DIII, Nível 2, para a Classe Classe DIII, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2017.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1295 / 2018 - 09 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.001137/2018-44;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **PAULO FERNANDO KUSS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Camboriú, Matrícula nº 1315707, Classe DIII, Nível 1, para a Classe Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1296/2018 - PORT/REIT 09 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001350/2018-16;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DAIANE NAGEL ACORDI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1844014, Classe DIII, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 09/06/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº1.297/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.000413/2018-37,RESOLVE:Art.1º – ALTERAR o Anexo à Portaria eletrônica nº 615/2018 de 08/03/2018, que ESTABELECE o horário de funcionamento da Coordenação SISAE- Serviço Integrado de Suporte e Apoio Educacional – Campus Fraiburgo, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.Art. 2º – Revogar a portaria nº 882/2018 de 20/04/2018.Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Anexo I Escala de Trabalho :SISAE Serviço de Suporte e Acompanhamento Educacional- Campus Fraiburgo**

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS **
Sandra de Fátima Lucietti ** Siape nº 2233228 Pedagoga Coordenadora do SISAE	Segunda-feira	Das 08 às 12 hs e das 13 às 17 hs
	Terça-feira	Das 08 às 12 hs e das 13 às 17 hs
	Quarta-feira	Das 08 às 12 hs e das 13 às 17 hs
	Quinta-feira	Das 08 às 12 hs e das 13 às 17 hs
	Sexta-feira	Das 13 às 17 hs e das 18 às 22 hs



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS *
Bianca Radel Martins Simon Siape nº 3006774 Tec. Assuntos Educacionais	Segunda-feira	Das 07:30 às 13:30 hs
	Terça-feira	Das 07:30 às 13:30 hs
	Quarta-feira	Das 07:30 às 13:30 hs
	Quinta-feira	Das 07:30 às 13:30 hs
	Sexta-feira	Das 07:30 às 13:30 hs
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS
Verene Aparecida Araújo Siape nº 2269800 Assistente de Alunos	Segunda-feira	Das 13:30 às 19:30 hs
	Terça-feira	Das 13:30 às 19:30 hs
	Quarta-feira	Das 13:30 às 19:30 hs
	Quinta-feira	Das 13:30 às 19:30 hs
	Sexta-feira	Das 16:00 às 22:00 hs
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS *
Davi Penno Siape nº 2163867 Psicólogo/área	Segunda-feira	16:00 às 22:00 hs
	Terça-feira	16:00 às 22:00 hs
	Quarta-feira	07:30 às 13:30 hs
	Quinta-feira	13:30 às 19:30 hs
	Sexta-feira	13:30 às 19:30 hs
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS *
Glória de Fátima dos Santos Siape nº 2376753 Assistente Social	Segunda-feira	Das 07:30 às 13:30 hs
	Terça-feira	Das 07:30 às 13:30 hs
	Quarta-feira	Das 16:00 às 22:00 hs
	Quinta-feira	Das 16:00 às 22:00 hs
	Sexta-feira	Das 07:30 às 13:30 hs

\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1298/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23475.000583/2018-25, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ANTONIO RIBAS NETO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 1843208, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 07/02/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1299/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23473.000703/2018-12, RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) SIMONE VOLTOLINI OLCZYK, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 2134459, para Realização de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu-nível Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no período de 13/08/2018 a 12/08/2020, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1300/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000785/2018-53, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ONILDE BRUGNEROTTO MACHADO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Agropecuária, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1203779, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 10/07/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1301/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.001660/2018-61, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDREIA DALLA ROSA, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1822831, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1302/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001353/2018-50, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LUCIANO MARINHO EMERIM, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1453319, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1303/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001313/2018-16, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SANDRA BURIN SBARDELOTTO, ocupante do cargo de Contador, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1453309, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1304/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

nº 23354.001304/2018-17,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LIDIANE SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1827041, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1305/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000800/2018-63,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) NADIA MACHADO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1203744, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2018.Art. 2º – Es Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1306/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004303/2018-11,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Auxílio-Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) AMANDA QUEIROZ DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Abelardo Luz, Matrícula SIAPE nº 2305880.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1307/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001571/2018-12,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Auxílio-Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) ANDRE TORELI SALATINO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 1494345.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1308/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004333/2018-10,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MANUIR SCHONS, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº. 1786724, por 90 (noventa) dias, no período de 10/09/2018 a 08/12/2018, referente ao período aquisitivo de 17/05/2010 a 16/05/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data

**PORTARIA Nº 1309/2018 - PORT/REIT -, 10 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23080.056927/2015-41;RESOLVE:Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) TÁBATA SUELEN RODRIGUES DIAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1246187, do quadro de pessoal efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 24/08/2015 a 24/08/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1310/2018 – PORT/REIT-10 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000805/2018-96;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDERProgressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) RICARDO KOZOROSKI VEIGA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Rio do Sul, Matrícula nº 1754239, Classe DIV, Nível 1, para a Classe DIV, Nível 2,de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1311/2018 - PORT/REIT 10 de Julho de 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000806/2018-31;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) a GEOVANA GARCIA TERRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus*Rio do Sul, Matrícula nº 1756708, Classe DIV, Nível 1, para a Classe DIV, Nível 2,de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1312/2018 - PORT/REIT (11.01.18.56)10 de julho de 2018

EITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001343/2018-14;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) RUDI ADALBERTO WINCK, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 6049250, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2,de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1313/2018 - PORT/REIT , 10 de Julho de 2018

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,considerando o que consta no ProcessoNº 23350.001138/2018-99;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) CATIA DOS REIS MACHADO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Camboriú, Matrícula nº 1478949, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de04/10/2017.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1314/2018 - PORT/REIT de 10 de Julho de 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,considerando o que consta no ProcessoNº 23354.001319/2018-85;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) JOEDIO BORGES JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Avançado Sombrio, Matrícula nº 2613577, Classe DII, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, a partir de 14/05/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1315/2018 - PORT/REIT de 10 de Julho de 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.003256/2015-38;RESOLVE:Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) KAMILA CAETANO ALMEIDA, ocupante do cargo de Revisora de Textos, Matrícula SIAPE 1135183, do quadro de pessoal efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 28/08/2015 a 28/08/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1316/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,considerando o que consta no Processo Nº 23348.004287/2018-59;RESOLVE:Art. 1º - ALTERAR a portaria 062/2017 de 06 de janeiro de 2017 que compõe a Comissão Permanente de dados Abertos do IFC:EXCLUIR: ROBERT LENOCH, matrícula 1159697, professor do ensino básico, técnico e tecnológico, em exercício na Reitoria, como Presidente;MARCOS ANTÔNIO MALFATTI, matrícula 1786426, Analista de Tecnologia da Informação. Lotado na Reitoria;KAMILA CAETANO ALMEIDA, matrícula 1135183, revisora de textos, lotada na Reitoria;SONIA TROIS, matrícula 2138863, Programador visual, lotada na Reitoria;VILMAR FRARÃO JÚNIOR, matrícula 1754746, Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria; EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, matrícula 2109010, professor do ensino básico, técnico e tecnológico, em exercício na Reitoria;RAFAEL MARCOS FERNANDES, matrícula 1915055, Assistente em Administração, lotado na Reitoria.INCLUIR:FANI LÚCIA MARTENDAL EBERHARDT, SIAPE 1930478, professor do ensino básico, técnico e tecnológico, com lotação em Blumenau e em exercício na Reitoria, como Presidente;DIEGO TRENTIN MIORANZA, SIAPE 2379422;MURILO CÉSAR DOS SANTOS, SIAPE 2206978; JOSEANE CORREA EVALDT TEIXEIRA, SIAPE 4453320; GISELA APARECIDA SARTOR, SIAPE 1786300; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1317/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,considerando o que consta no Processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

nº 23348.004375/2018-51; RESOLVE:Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor comissão de acompanhamento, orientação e avaliação dos docentes em estágio probatório da Campus São Bento do Sul conforme Resolução Ad Referendum nº 008/2010/ConselhoSuperior/15/06/2010, Art. 6º;

ALCEU KUNZE - SIAPE: 1524633 CAMPUS DE LOTAÇÃO: Araquari, como PRESIDENTE;  
ADAMÔ DAL BENTO SIAPE: 1802113 CAMPUS DE LOTAÇÃO: Araquari  
MAURÍCIO LEHMANN SIAPE: 1160184 CAMPUS DE LOTAÇÃO: Araquari

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIO/ Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 1318/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000549/2016-89; RESOLVE: Art. 1º – INTERROMPER o afastamento Integral da servidora SILVANI DA SILVA, ocupante do Cargo de Pedagoga, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, Matrícula SIAPE nº 1764186 para realização de curso de Pós-Graduação – nível de Mestrado Acadêmico em Educação, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, em 10/05/2018, devido à concessão de Licença para Tratamento de saúde da servidora no período de 11/05/2018 a 09/06/2018. Art. 2º – ESTABELECE o retorno ao Afastamento Integral a partir de 10/06/2018, e seu término em 07/09/2018, considerando o limite máximo fixado em lei e no inciso II do art. 20 da Resolução nº. 009-CONSUPER/2013. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1319/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001302/2018-05, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) PAULO DE ALMEIDA CORREIA JUNIOR, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula SIAPE sob o nº 1653118, para Realização de Programa de Pós-Graduação - nível de Doutorado em Geografia, junto à Universidade do Porto (Portugal), no período de 01/08/2018 a 01/02/2022, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 - TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 - CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1320/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001306/2018-85, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) PAULO DE ALMEIDA CORREIA JUNIOR, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº 1653118, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 01/08/2018 a 01/02/2022, com a finalidade de participar em programa de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado em Geografia, junto à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, na cidade do Porto, Portugal. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. FERNANDO JOSÉ GARBUIO / Reitor Substituto em Exercício. **Publicado em 12.07.2018 pg 18 seq.2**

PORTARIA Nº 1321/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001627/2018-21, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) RODRIGO LUIZ FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 1238487, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Diploma de Tecnólogo em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1322/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001358/2018-82, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) JOACI LUMERTZ, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1215454, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, tendo apresentado Diploma de Especialização em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 1323/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000613/2018-11, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) JOSE CARLOS BORGUESAO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2223210, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado Diploma de Graduação em Direito, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1324/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000705/2018-01, RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) LILIAN CRISTINA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 2152379, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - nível Doutorado em Estudos da Criança-Infância, Cultura e Sociedade, junto à Universidade do Minho - Portugal, no período de 27/08/2018 a 26/08/2021, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1325/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo Nº 23473.000743/2018-56: RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) LILIAN CRISTINA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Pedagogo, com lotação no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 2152379, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 27/08/2018 a 26/08/2021 com a finalidade de participar em programa de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado em Estudos da Criança - Infância, Cultura e Sociedade, junto à Universidade do Minho, na cidade de Braga, Portugal. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 12.07.2018 pg 18 seq.2.**

PORTARIA Nº 1326/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.004507/2018-44, e ainda: a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESUL-TADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
FÁBIO LONGO DE MOURA	1550002	23348.001531/2018-21	ARAQUARI	APTO	III	26/05/2017
ÂNGELA MARIA MENEZES	6271090	23348.005922/2017-34	BRUSQUE	APTA	III	19/05/2017
ÁGATA REGIANE QUISSINI	2567107	23348.003863/2017-60	CAMBORIÚ	APTA	III	20/02/2017
AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA FARO	1929423	23350.003603/2017-45	CAMBORIÚ	APTA	III	01/12/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

LETÍCIA LENZI	2103747	23348.002037/2018-84	CAMBORIÚ	APTA	III	01/06/2017
ANTONIO CARLOS ESPIT	0053629	23351.002071/2017-19	CONCÓRDIA	APTO	III	01/03/2013 à 27/10/2014
TIAGO DOS SANTOS GONÇALVES	1217486	23351.002447/2017-95	CONCÓRDIA	APTO	II	02/10/2017
JULIANE DO NASCIMENTO DE QUADROS	1088284	23352.001138/2016-15	FRAIBURGO	APTA	III	17/12/2015 à 19/03/2018
DIOGO PINHEIRO DA SILVA	2993151	23475.000367/2018-80	LUZERNA	APTO	III	23/10/2017
SARA REGINA DA ROSA PINTER	1105161	23476.000217/2016-02	SÃO FRANCISCO DO SUL	APTA	III	01/10/2015 à 01/05/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1327/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo Nº 23349.001318/2018-18, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Auxílio-Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) RENILSE PAULA BATISTA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula SIAPE nº 1993756. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1328/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo Nº 23350.001241/2018-39, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Auxílio-Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) NADIA ROCHA VERIGUINE, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº 1984469. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1329/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo Nº 23350.001218/2018-44, RESOLVE: Art. 1º -CONCEDER Auxílio-Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à)servidor(a) MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº 1811653. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1330/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.004304/2018-58, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré-Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) Amanda Queiróz de Carvalho, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Abelardo Luz, Matrícula SIAPE nº 2305880, a partir de 29/06/2018. Dependentes: Helena Carvalho de Souza Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1331/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001242/2018-83,RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré-Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) NADIA ROCHA VERIGUINE, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº 1984469, a partir de 29/06/2018. Dependentes: MAITE VERIGUINE CARDOSO.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1332/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001320/2018-89RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré-Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) RENILSE PAULA BATISTA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula SIAPE nº 1993756, a partir de 04/07/2018. Dependentes: JULIA PAULA ALVES.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIOReitor Substituto em Exercício.

PORTARIA Nº 1333/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.001718/2018-7RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) NAURIA INES FONTANA ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1106221, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 10 para 11, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIO /Reitor Substituto em Exercício.

PORTARIA Nº 1334/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001364/2018-30,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a)ANDREIA DA SILVA BEZ, ocupante do cargo de Psicólogo(a), lotada no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 1456444, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO.Reitor Substituto em Exercício.

PORTARIA Nº 1335/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001316/2018-11,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a)MARIA DE LOURDES DE MIRA ocupante do cargo de Cozinheira, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 1160252, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 12 para 13, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIOReitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 1336/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001303/2018-72,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDERSON CONTI SOPRANA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2566070, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06 com efeitos financeiros a partir de 23/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIO /Reitor Substituto em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1337/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Memo. nº 281/2018 – GAB/CONC.RESOLVE:Art. 1º-Cancelar o período de férias do (a) servidor (a) Nelson Geraldo Golinski, matrícula siape Nº 1095322, DIRETOR GERAL lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 16/07/2018 a 27/07/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino.Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 20/08/2018 a 31/08/2018.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIO/ Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA Nº 1339/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001315/2018-76,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a)PRICILLA POZZATTI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari,Matrícula nº 2323089, Classe DI, Nível 1,para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1340/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001345/2018-11,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JULIANA MULITERNO THUROW, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2613248, Classe DIV, Nível 1,para a Classe DIV, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 24/06/2017.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA Nº 1341/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001344/2018-69,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a)SILVANE DAMINELLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Santa Rosa do Sul,Matrícula nº 2026970, Classe DIII, Nível 1,para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1342/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº23349.001314/2018-21,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a)UBERSON ROSSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 4204259, Classe DIV, Nível 3,para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 1343/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001312/2018-32,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ANDRE DE MATTOS FARO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2608294, Classe DIV, Nível 1,para a Classe DIV, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1344/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001307/2018-20, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DUVAL NESSLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 1159698, Classe DIV, Nível 2, para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1345/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001223/2018-57, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1504842, Classe DIV, Nível 2, para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1346/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23474.000596/2018-12, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(a) servidor(a) LUANA CRISTINA GONCALVES, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula SIAPE nº 2083030 no período de 30/07/2018 a 14/12/2018, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013. Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1347/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.003264/2017-67, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(a) servidor(a) ANDERSON CONTI SOPRANA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2566070, no período de 28/05/2018 a 06/09/2018, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013. Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1348/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.000709/2018-78, RESOLVE: Art. 1º – REMOVER, a partir de 16/07/2018, o(a) servidor(a) PAULO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Área: Informática Básica e Programação WEB, Matrícula SIAPE nº 2154693, lotado no Campus Camboriú para o Campus Araquari, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 1350/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004222/2018-11, RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Integral do(a) servidor(a) JOÃO CARLOS CICHACZEWSKI, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 2124788, para Realização de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu- nível Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense-IFC, no período de 03/08/2018 a 02/08/2020, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1351/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23351.001627/2018-31, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) THIAGO ÂNGELO GELAIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 3052463, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Mestrado na área de Ciência da Computação, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 20/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1352/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23351.001568/2018-09, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) JAIR JACOMO BERTUCINI JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus CONCÓRDIA, Matrícula nº 1188286, Classe DIV, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Doutorado na área de Ciências Geodésicas, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 11/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1353/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23354.001322/2018-07, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANA CRISTINA QUINTANILHA SCHREIBER, ocupante do cargo de Professorado Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, Matrícula nº 2336009, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Mestrado na área de Educação, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de 26/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1354/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando a Sumula do CODIR de 08/11/2017 e 16/05/2018; RESOLVE: Art. 1º - O Campus Avançado Abelardo Luz fica vinculado administrativa e pedagogicamente ao Campus Concórdia, a partir de 16/05/2018; Art. 2º - Revogar a Portaria 359/2016 de 03 de fevereiro de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Publicado em 18.07.2018 seq.2 pg 20**

PORTARIA Nº 1355/2018 - PORT/REIT , 12 de Julho de 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.245/2018 de 29/06/2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 24, em 02/07/2018, considerando o que consta nos DESPACHOS Nº 2709 / 2018 - CCAA/REI e 3084/2018 – ASSEG/GABI; RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 942/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018, que constitui a Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do(a) servidor(a) ROBERTLENOCH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape nº 1159697, lotado(a) no Campus Araquari: EXCLUIR: Nome Tipo de Avaliador Matrícula CPF Lotação Jesane Alves de Lucena Avaliador Externo 333743 285.636.706-20 UFERSA INCLUIR: Nome



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Tipo de Avaliador Matrícula CPF Lotação Luiz Angelo Sobreiro Bulla Avaliador Externo 4090446 440.154.100-68 IFRS Art. 2º - Os demais membros permanecem inalterados. Art. 3º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/06/2018, o prazo para conclusão da avaliação do Memorial Descritivo. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 1356/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23348.004017/2017-67; Art. 1º – Solicitamos seja designado os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 84/2018:FISCAL TÉCNICO TITULAR: Renato de Souza Muniz - CPF 045.888.209-74 - SIAPE 1577643 FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Plínio Antunes Garcia - CPF 81.040.326-90 - SIAPE 2125407 Contrato nº 84/2018 - IFC - Reitoria. Contratado: SERVICE INFORMÁTICA LTDA Processo nº 23348.004017/2017-67. Objeto: Aquisição de equipamentos e softwares para viabilizar a implantação de solução de backup para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Reitoria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1357/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no 23348.000500/2018-53; RESOLVE: Art. 1º – ALTERAR a portaria 565/2018 de 18 de junho de 2018 a qual designou os fiscais das Atas de Registro de Preços nº 10/2018; 11/2018; 12/2018 e 13/2018, passando a ser da forma seguinte e com a concordância dos mesmos: FISCALIS TÉCNICOS TITULARES: EXCLUIR: Braulio da Silva - SIAPE: 2313479, CPF: 017.205.850-32 Pedro dos Santos Faccin - SIAPE: 2409307 CPF: 021.121.690 INCLUIR: Pedro dos Santos Faccin - SIAPE: 2409307 Carolina Fontoura Cartana - SIAPE: 1886167 FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: INCLUIR: Angela Maria Crotti da Rosa - SIAPE: 187949. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1358/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no DESPACHO Nº 3114/2018 - CGPCAP/REI (11.01.18.54), PROCESSO Nº 23351.001769/2018-06; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, o(a) servidor(a) VANIA MARIA ALVEZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 1768247, do Cargo de Direção de titular da Coordenação Geral Pedagógica - CD4 do Campus Abelardo Luz. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 16.07.2018 pg 22 seq.2 Abelardo.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1359/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no DESPACHO Nº 3116/2018 - CGPCAP/REI (11.01.18.54), PROCESSO Nº 23351.001749/2018-27; RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) JORGE DA CUNHA DUTRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1869139, do cargo de direção de substituto da Coordenação Geral Pedagógica – CD4, do Campus Abelardo Luz. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 16.07.2018 pg 22 seq.2 Abelardo.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1360/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no DESPACHO Nº Nº 3117/2018 - CGPCAP/REI (11.01.18.54), PROCESSO Nº 23351.001750/2018-51; RESOLVE: Art. 1º – NOMEAR o (a) servidor(a) JORGE DA CUNHA DUTRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula siape 1869139, como Diretor de Desenvolvimento Educacional Campus Abelardo Luz - CD4 titular; Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 16.07.2018 pg 22 seq.2 Abelardo.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1361/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no SOLICITAÇÃO Nº 524/2018 - PROEX/REIT, PROCESSO Nº 23348.004047/2018-54; RESOLVE: Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 1257/2018 de 02 de julho de 2018 que designa comissão responsável pela organização e execução da Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI) e IFCultura: INCLUIR: Subcomissão Acessibilidade Carolina Fontoura Cartana (Siape 1886167) Aline Louise de Oliveira (1488208) Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1362/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no processo nº 23350.001730/2016-29; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.604/2016, de 25 de Outubro de 2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Registro Escolares do Campus Camboriú, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria. Art. 2º – Revogar a Portaria 1.453/2017, de 01 de junho de 2017. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I - ESCALA DE TRABALHO DO SETOR COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES - Campus Camboriú

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE*
MÁRCIO APARECIDO LÚCIO Técnico Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2753077	Segunda-feira;	Das 08h00min às 11h30min das 13h00min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 11h30min das 13h00min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 11h30min das 13h00min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 11h30min das 13h00min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 11h30min das 13h00min às 17h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
MARIA CATARINA DE MELO SANTOS Técnico em Secretariado Matrícula SIAPE 3006604	Segunda-feira;	Das 15h30min às 21h30min
	Terça-feira;	Das 15h30min às 21h30min
	Quarta-feira;	Das 15h30min às 21h30min
	Quinta-feira;	Das 15h30min às 21h30min
	Sexta-feira;	Das 15h30min às 21h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
ORLANDO BIFF Assistente Administrativo Matrícula SIAPE 1760406	Segunda-feira;	Das 15h30min às 21h30min
	Terça-feira;	Das 15h30min às 21h30min
	Quarta-feira;	Das 15h30min às 21h30min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	Quinta-feira;	Das 15h30min às 21h30min
	Sexta-feira;	Das 15h30min às 21h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
SAIONARA GARCIA DOTTO Assistente Administrativa Matrícula SIAPE 1754140	Segunda-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Terça-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Quarta-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Quinta-feira;	Das 08h30min às 14h30min
	Sexta-feira;	Das 08h30min às 14h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
REGINA CELIA SEQUINEL EINSFELD Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 2125646	Segunda-feira;	Das 8h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 8h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 8h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 8h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 8h00min às 14h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

PORTARIA Nº 1363/2018 - PORT/REIT 12 de Julho de 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000388/2018-95 e no PARECER Nº 2001/2018 - CCAA/REI(11.01.18.55);RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) VIRGÍLIOCOELHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico,Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº2418534, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente àTitulação de Diploma em Doutorado na área de História, conforme inciso III doArt. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de a partir de08/06/2018.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.001222/2018-11 e DESPACHO Nº 3036/2018 - CCAA/REI (11.01.18.55);RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à)Servidor(a) MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº 1811653,a partir de 29/06/2018.Dependentes: NALU JULIANA BATISTA BARWINSKI.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1364/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.001222/2018-11 e DESPACHO Nº 3036/2018 - CCAA/REI (11.01.18.55);RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(a) Servidor(a) MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº 1811653, a partir de 29/06/2018. Dependentes: NALU JULIANA BATISTA BARWINSKI. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1365/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23514.000565/2018-30; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VALNEI NUNES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 1081291, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03 para 04, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1366/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

OREITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000758/2018-81, PARECER Nº 1883/2018 - CGPCAP/REI (11.01.18.54); RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SERGIO LUIS KREUSCH, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1205451, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1367/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000254/2018-02; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) ELAINE CAROLINE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2125028, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado o Diploma de Tecnóloga em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1368/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001195/2018-38; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) OCTAVIO HENRIQUE VIANA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2263183, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado na área de Engenharia Agrícola, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 12/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIOR Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1369/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001155/2018-96; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MATHEUS LORENZATO BRAGA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sombrio, Matrícula nº 1118474, Classe DI, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Mestre na área de Ciência da Computação, conforme inciso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1370/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000775/2018-18 ;RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANGELISA BENETTI CLEBSCH, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1754012, Classe DIV, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Doutorado na área de Educação Científica e Tecnológica, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1371/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23473.000713/2018-40, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) RICARDO DE LA ROCHA LADEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 1077900, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Mestrado na área de Computação Aplicada, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1372/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23514.000484/2018-30, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) WALMIR RUIS SALINAS JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 3050279, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Mestrado na área de Engenharia Química, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 08/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1373/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23514.000484/2018-30, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) EDUARDO BRANDL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2383535, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Mestrado na área de Ensino de Ciências Naturais e Matemática, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1374/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23474.000505/2018-31, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) EDUARDO STAHNKE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 1129864, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Especialização na área de Tecnologias para Aplicações Web, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 07/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1375/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23474.000499/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANDRÉ LUIZ KOLPEKE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2302889, Classe DI, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Diploma de Doutorado na área de Administração, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1376/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.002037/2018-84, e ainda: a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013; d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014; e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014; f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014; g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e; i) demais documentos constantes no processo nº 23348.002037/2018-84: RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(a) servidor(a) LETÍCIA LENZI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula siape 2103747, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 01/06/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1377/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001481/2018-13, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JOÃO HEMKEMAIER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 1132635, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1378/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001174/2018-91, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VIVIANE PAULA SALINI MIRANDOLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2191681, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02 para 03, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1379/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23514.000543/2018-70, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VALNEI NUNES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 1081291, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimentos 04, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IVI, a partir de 06/07/2018, tendo apresentado os cursos de: tendo apresentado os cursos de: Formação Continuada em Avaliação do Ensino e Aprendizagem, com carga horária de 60 horas; Desenho de Cursos - Introdução ao Modelo ADDIE, com carga horária de 20 horas; e o aproveitamento do saldo de 110 horas dos cursos anteriormente apresentados de: Formação Continuada em Gestão: trabalho em equipe, com carga horária de 40 horas; Formação Continuada em Responsabilidade Socioambiental, com carga horária de 60 horas; Formação Continuada em Educação a Distância: Princípios e orientações, com carga horária de 60 horas; Técnicas em Didática para EAD - Turma 01, com carga horária de 60 horas; Turma 5/2016 - Programa Um por Todos e Todos por Um - capacitação docente, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 190 horas. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1380/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o Parecer de força executória, Processo Judicial nº 5002921-87.2018.4.04.7202, em 13/07/2018, RESOLVE: Art. 1º - REMOVER, sub judice, o servidor AILTON DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1032551, do Instituto Federal Catarinense (IFC)- *Campus* Avançado Abelardo Luz, para o Instituto Federal do Paraná (IFPR) - *Campus* Ivaiporã/PR, nos termos do art. 36, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício. **Publicado em 17/07/2018 pg 20 seeç 2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1381/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando: a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013; d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014; e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014; f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014; g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e; i) demais documentos constantes no processo nº 23476.000217/2016-02: RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) SARA REGINA DA ROSA PINTER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula siape 1105161, Classe DI, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 01/10/2015 a 01/05/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1382/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando: a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013; d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014; e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014; f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014; g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e; i) demais documentos constantes no processo nº 23351.002071/2017-19: RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ANTONIO CARLOS ESPIT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula siape 0053629, Classe DV, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 01/03/2013 a 27/10/2014. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1383/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando: a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013; d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014; e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014; f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014; g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e; i) demais documentos constantes no processo nº 23350.003603/2017-45: RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA FARO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula siape 1929423, Classe DIII, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 01/12/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO /Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1384/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando: a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013; d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014; e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014; f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014; g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação; h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e; i) demais documentos constantes no processo nº 23348.003863/2017-60: RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ÁGATA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

REGIANE QUISSINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula siape 2567107, Classe DIII, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 20/02/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1385/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo Nº23352.001138/2016-15:

RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) JULIANE DO NASCIMENTO DE QUADROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, matrícula siape 1088284, Classe DI, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 17/12/2015 à 19/03/2018. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1386/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo Nº23348.001531/2018-21: RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) FÁBIO LONGO DE MOURA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula siape 1550002, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 26/05/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1387/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e;
- i) demais documentos constantes no processo Nº23348.005922/2017-34:

RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ÂNGELA MARIA MENEZES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Brusque, matrícula siape 6271090, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 19/05/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUÍO /Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1388/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 1.326/2018, de 11/07/2018 e;

i) demais documentos constantes no processo Nº23475.000367/2018-80: RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) DIOGO PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula siape 2993151, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva. Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 23/10/2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUÍO Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1389/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23476.000401/2018-14. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2958791, Classe DII, Nível 01,, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Diploma de Mestrado na área de Computação Aplicada, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 08/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1390/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001169/2018-89. RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) JEFERSON DA SILVA FLORES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2382527, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Pós-Graduação Lato Sensu em Análises Clínicas, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1391/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001314/2018-52, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VANESSA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Tradutora, Intérprete de Linguagem de Sinais, lotada no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 2313460, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação para o Nível II, a partir de 05/06/2018, tendo apresentado os cursos de: tendo apresentado o curso de Formação em Procedimentos Básicos para o Atendimento Educacional Especializado(AEE), com carga horária de 165 horas. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1392/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001188/2018-36, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) NATASSIA BRATTI DA SILVA NUERNBERG, ocupante do cargo de Técnica em Agropecuária, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1757715, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimentos 06, do Nível de Capacitação II para III, a partir de 05/06/2018, tendo apresentado o curso de Introdução à Licitação Pública, com carga horária de 192 horas; e o aproveitamento do saldo de 30 horas do curso anteriormente apresentado de Jardinagem e Paisagismo, com carga horária de 120 horas; totalizando a carga horária de 222 horas. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1393/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.000201/2018-17, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VIVIANE PAULA SALINI MIRANDOLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2191681, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para III, a partir de 30/04/2018, tendo apresentado o curso de Inglês Nível Básico e Intermediário, com carga horária de 160 horas e o aproveitamento do saldo de 17 horas do curso anteriormente apresentado de Conhecer a Libras Através da Comunicação entre Sujeitos Surdos, com carga horária de 30 horas, totalizando a carga horária de 177 horas. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1394/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23476.000160/2018-03,

RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2958791, Classe DII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 01., a partir de 18/05/2018, haja vista apresentação da titulação de Mestre em Computação Aplicada. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1395/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004594/2018-30, RESOLVE: Art 1º - Nomear o(a) servidor(a) EDINELSON DE SOUZA, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula siape 3007571, para exercer o cargo de Diretor(a) de Desenvolvimento Educacional Substituto, código CD-04 do Campus Avançado Abelardo Luz, do IFC. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 17/07/2018 pg 20 seq 2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1396/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004522/2018-92, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o período de férias do (a) servidor (a) ALINE LOUISE DE OLIVEIRA, matrícula siape nº 1488208, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, no período de 02/05/2018 a 18/05/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino. Art. 2º - Determinar nova



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

data de usufruto para o período de 10/09/2018 a 26/09/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1397/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.001371/2018-19, RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 16/07/2018, o cargo de Administrador, código de vaga nº 975561, ocupado por JULIA CORREA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2157421, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) n(o)a *Campus Araquari*, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável. Art. 2º - Considerando que o(a) servidor(a) adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 17/07/2018 pg 20 seq 2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1398/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.001748/2018-82, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o (a) servidor(a) JORGE DA CUNHA DUTRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula siape 1869139, para exercer o Cargo de Diretor Substituto - código CD03- do Campus Avançado Abelardo Luz- do IFC. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 17/07/2018 pg 20 seeç 2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1399/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004494/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o período de férias do (a) servidor (a) CHARLES LAUBENSTEIN, matrícula siape Nº 2269102, cargo de Contador, lotado(a) na Reitoria, no período de 23 a 27/07/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 19 a 23/11/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1400/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.000709/2018-78, RESOLVE: Art. 1º - REMOVER, a partir de 16/07/2018, o(a) servidor(a) RAFAEL DE MOURA SPERONI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Informática, Matrícula Siape nº 1578494, lotado no Campus Araquari para o Campus Camboriú, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIOR Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1401/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004494/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o período de férias do(a) servidor(a) JOSEFA SUREK DE SOUZA, matrícula siape nº 1677525, Pró-Reitora de Ensino, em exercício na Reitoria, no período de 30/07/2018 a 01/08/2018. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 04/09/2018 a 06/09/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1402/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004494/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o período de férias do(a) servidor(a) JOSEFA SUREK DE SOUZA, matrícula siape nº 1677525, Pró-Reitora de Ensino, em exercício na Reitoria, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 24/09/2018 a 23/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1403/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004495/2018-58, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o período de férias do (a) servidor (a) REJANE ESCRIVANI GUEDES,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

matrícula siape 1434310, cargo de Direção Geral, lotado(a)/ em exercício na no Campus Avançado Abelardo Luz, no período de 16 à 26/07/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino. Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 13 à 24/08/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1402/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004494/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o período de férias do(a) servidor(a) JOSEFA SUREK DE SOUZA, matrícula siape nº 1677525, Pró-Reitora de Ensino, em exercício na Reitoria, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018. Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 24/09/2018 à 23/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1404/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001707/2017-85, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a jornada flexibilizada do Setor de Atendimento ao Educando do *Campus Sombrio*, conforme o §3 do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016 de 04/07/2016. Art. 2º - Revogar a(s) portaria(s) nº 1.985/2017 de 17/07/2018, nº 101/2018 de 25/01/2018 e nº 442/2018 de 03/05/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1405/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001694/2016-63, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a jornada flexibilizada do Setor de Atendimento de Assessoria Pedagógica do *Campus Avançado Sombrio*, conforme o §3 do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016 de 04/07/2016. Art. 2º - Revogar a(s) portaria(s) nº 2.295/2017 de 10/08/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1406/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.000114/2015-60, RESOLVE: Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 08/07/2018, o afastamento integral do(a) servidor(a) ANDREIA DALLA ROSA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1822831, lotado(a) no Campus Concórdia, autorizado por meio da Portaria nº 1.857/2017 de 06/07/2017, tendo em vista a conclusão antecipada do curso de Pós-Graduação Strictu Sensu – Doutorado em Engenharia de Alimentos, junto à Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI/RS. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1407/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.001559/2018-18, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a partir de 16/08/2018, com proventos integrais, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, e Art. 40 da Constituição Federal de 1988, ao servidor(a) ANA MARIA PASINATO SANDI, ocupante do cargo de PEDAGOGO, Matrícula SIAPE 1105286, Nível IV, Classe E, Padrão 14, código de vaga 349044, lotado(a) no Instituto Federal Catarinense - *Campus Concórdia*, sem computo de licença Prêmio em dobro, pois não há períodos a serem utilizados. Art. 2º - DECLARAR vago o referido cargo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 18.07.2018 pg 17 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1408/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001695/2016-16, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a jornada flexibilizada do Setor de Coordenação de Registros Escolares do *Campus Avançado Sombrio*, conforme o §3 do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016 de 04/07/2016. Art. 2º - Revogar a(s) portaria(s) nº 1.986/2017 de 17/07/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1409/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23349.000322/2015-16, RESOLVE: Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) RENILSE PAULA BATISTA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1993756, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, referente ao período de 27/01/2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

a 27/01/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1410/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23349.000322/2015-16, RESOLVE: Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ELIZIANE CARLA SCARIOT ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1247947, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 16/11/2015 a 16/11/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1411/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.000055/201611, RESOLVE: Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) DÉBORA DE FÁTIMA EINHARDT JARA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1646542, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 05/10/2015 a 05/10/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1414/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.004353/2018-91, RESOLVE: Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 274/2018 de 14/03/2018, que nomeia os servidores para constituírem dos representantes do Colegiado Institucional Articulador da Formação Inicial e Continuada de Professores (COFOR), conforme segue: INCLUIR: X – Representante da rede estadual de ensino, indicado pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED): Titular: DAIANE DE OLIVEIRA CENSI DE MARCOS, Gerente de Políticas e Programas de Educação Superior (SED/DIPE/GEPRE); Suplente: KARINA BERNARDES DE OLIVEIRA E SILVA, Gerente de Políticas e Programas de Educação Superior (SED/DIPE/GEPRE); Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros; Art. 3º – Prazo: vigência para o mandato até 31/12/2018; Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1416/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Despacho nº 3309/2018 e Processo nº 23348.004666/2018-49, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo, conforme os §1º e §2º do Art. 15 da Lei nº 8.112/1990, o(a) candidato(a) ao cargo de Assistente em Administração, LENY ANTUNES DE LIMA, nomeada pela Portaria nº 562/2018 de 14/06/2018, publicada no D.O.U. em 15/06/2018, seção 2, Pg. 22, para o Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna." Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício. **Publicado em 19.07.2018 sec.2 pg.17.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1417/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001040/2018-00, RESOLVE: Art. 1º – ESTABELECER que o Setor de Saúde funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h:00 min às 20h:00 min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor. Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Saúde a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo. Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Santa Rosa do Sul em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes; Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria. Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada. Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE SAÚDE- Campus SANTA ROSA DO SUL

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
------------------	------	--------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME: EUNICE MARIA CASTELAN  Cargo: Auxiliar em Enfermagem  Matrícula SIAPE: 1105868	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Sexta-feira;	Das 14h00min às 20h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: IRENE COSMO NETA  Cargo: Enfermeira  Matrícula SIAPE: 2409617	Segunda-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: JADNA DOS SANTOS NAZÁRIO  Cargo: Técnico em Enfermagem  Matrícula SIAPE: 2156586	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***Servidor com Carga Horário diminuída por ação judicial
NOME: ROBSON ROSA DOS SANTOS  Cargo: Odontólogo  Matrícula SIAPE: 1106298	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

\*\*\* Outras situações: Horário especial servidor estudante.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1418/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001647/2016-10;RESOLVE: Art. 1º – ESTABELECEM que o Setor de Coordenação-Geral de Assistência ao Educando funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h:00 min às 23h:00 min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor. Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Coordenação-Geral de Assistência ao Educando a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo. Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Santa Rosa do Sul em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes; Art. 4º – Havendo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria. Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada. Art. 6º – Revogar as portarias 3.805/2016 de 25/11/2016 e 2.294/2017 de 10/08/2017. Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO- Campus SANTA ROSA DO SUL

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: ADEMIR INÁCIO TRAJANO  Cargo: Padeiro  Matrícula SIAPE: 1106186	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
NOME: CINTIA LUZANA DA ROSA  Cargo: Psicologa  Matrícula SIAPE: 2106292	Segunda-feira;	AFASTAMENTO INTEGRAL
	Terça-feira;	
	Quarta-feira;	
	Quinta-feira;	
	Sexta-feira;	
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: ELVINO MARCOS FOLLE MAIER  Cargo: Padeiro  Matrícula SIAPE: 1104675	Segunda-feira;	Das 21h00min às 03h00min
	Terça-feira;	Das 21h00min às 03h00min
	Quarta-feira;	Das 21h00min às 03h00min
	Quinta-feira;	Das 21h00min às 03h00min
	Sexta-feira;	Das 21h00min às 03h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: MARILUCI ALMEIDA DA SILVA  Cargo: Pedagogo – Orientador Educacional  Matrícula SIAPE: 1798142	Segunda-feira;	Das 13h00min às 17h00min e das 18h00min às 22h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 18h00min às 22h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 18h00min às 22h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: MARISETE DAGOSTIN DAROS	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo: Cozinheiro  Matrícula SIAPE: 1058089		e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: JUAREZ VALDINEI PINTO  Cargo: Vigilante  Matrícula SIAPE: 1100029	Segunda-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Terça-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quarta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quinta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Sexta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: FLÁVIA DA ROSA SILVEIRA  Cargo: Nutricionista  Matrícula SIAPE: 2380600	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
NOME: MARA RUBIA DOS SANTOS CORRÊA  Cargo: Assistente Social  Matrícula SIAPE: 2135008	Segunda-feira;	AFASTAMENTO INTEGRAL
	Terça-feira;	
	Quarta-feira;	
	Quinta-feira;	
	Sexta-feira;	
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: MARIA JANILDA LADISLAU TRAJANO	Segunda-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Terça-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Quarta-feira;	Das 17h00min às 23h00min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo: Auxiliar de Cozinha	Quinta-feira;	Das 17h00min às 23h00min
	Sexta-feira;	Das 17h00min às 23h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: OLÍVIA CAROLINE VENTURA DA SILVA TRAJANO  Cargo: Assistente de Alunos  Matrícula SIAPE: 1788842	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: SÔNIA FREGÚLIA  Cargo: Auxiliar de Limpeza  Matrícula SIAPE: 1204746	Segunda-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quinta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Sexta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: TALITA DANIEL SALVARO  Cargo: Professor EBTT  Matrícula SIAPE: 2057435	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

\*\*\* Outras situações: Horário especial servidor estudante.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1419/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Despacho nº3309/2018 e Processo nº 23348.004654/2018-14RESOLVE:Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão com o intuito de verificar os valores praticados para o Auxílio Transporte da Cidade de Abelardo Luz - Campus Avançado de Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, conforme segue:Representante da Reitoria:Marcelo Darlan Herpich, Siape nº 1868335,Representante do Campus Concórdia:Jucele Grando, Siape nº 2577926, Representantes do Campus Avançado de Abelardo Luz:Rejane Escrivani Guedes, Diretora Geral, Siape nº1434310, Jorge da Cunha Dutra, Coordenador Geral,Siape nº1869139Representante dos docentes:Fábio Silva de Oliveira, Siape nº 2390037,Representante dos TAEs:Aristiliano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Bruno Beber, Siape nº 2424027 (Titular);Fernanda de Souza, Siape nº 2395575 (Suplente);Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1420/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Despacho nº3309/2018 e Processo nº23473.000736/2018-54,RESOLVE:Art. 1º- Conceder licença para atividade política, ao(a)servidor(a) RUBIA GRAZIELA DE SOUZA SAGAZ, matrícula SIAPE nº 2165146, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotado(a)no IFC-Campus Blumenau, período de 07/07/2018 a 17/10/2018, sem remuneração, durante o período entre a escolha em convenção partidária, como candidato(a) ao cargo eletivo, até a véspera do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral (período compreendido entre 07/07/2018 e 14/08/2018 e com remuneração a partir do registro da candidatura da servidora interessada até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito (período compreendido entre 15/08/2018 e 17/10/2018).Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1421/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23821.000354/2018-23RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a)HELEN CAROLINA FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotada no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 1247356,Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I,Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Diploma de Licenciatura em Química., conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1422/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001529/2018-93,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora ANA CLAUDIA CAGNIN,ocupante do Cargo de assistente em administração, lotado(a) no Campus Videira,Matrícula SIAPE nº 2187120., nos períodos de 08/06/2018 a 05/10/2018 (120 dias) e de 06/10/2018 a 04/12/2018( 60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1423/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº23349.001309/2018-19,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora RENILSE PAULA BATISTA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula SIAPE nº 1993756, nos períodos de 29/06/2018 a 26/10/2018(120 dias) e de 27/10/2018 a 25/12/2018 (60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1424/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001244/2018-32,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora CRISTINA BAUER BORBA,ocupante do Cargo de auxiliar em administração, lotado(a) no Campus de Santa Rosa do Sul, Matrícula SIAPE nº 1918872, nos períodos de 08/06/2018 a 05/10/2018 (120 dias) e de 06/10/2018 a 04/12/2018 (60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1425/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001240/2018-94,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora NADIA ROCHA VERIGUINE, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº 1984469, nos períodos de 29/06/2018 a 26/10/2018 (120 dias) e de 27/10/2018 a 25/12/2018 (60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1426/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001217/2018-08,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI,ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú,Matrícula SIAPE nº 1811653, nos períodos de 27/06/2018 a 24/10/2018 (120 dias) e de 25/10/2018 a 23/12/2018 (60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1427/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23474.000574/2018-44,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora Daiane Paula Cunha de Quadros,ocupante do Cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama,Matrícula SIAPE nº 2276970, nos períodos de 15/06/2018 a 12/10/2018 (120 dias) e de 13/10/2018 a 11/12/2018 (60 dias), de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1428/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000435/2018-97,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Prorrogação da Licença Gestante à servidora GEOVANA GARCIA TERRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE nº 1756708, no período de 24/07/2018 a 21/09/2018, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1429/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23514.000485/2018-84,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) EDDY ERVIN ELTERMANN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 1024793, Classe DII, Nível 1,para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 12/06/2018, haja vista apresentação da titulação de Mestre em Educação.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1430/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001651/2018-60,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) RICARDO BEAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2163994, Classe DI, Nível 2,para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 11/07/2018, haja vista apresentação da titulação de Mestre em Ensino de Física.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1431/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23473.000712/2018-03,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) RICARDO DE LA ROCHA LADEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 1077900, Classe DII, Nível 1,para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 26/06/2018, haja vista apresentação da titulação de Mestre em Computação Aplicada.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1432/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23475.000488/2018-21,RESOLVE:Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a)JILLYUSHIN ZAAK SARAIVA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, Matrícula nº 1091130, para Realização de Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT) - em nível de Mestrado, junto à Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, no período de 30/07/2018 a 28/02/2020, de acordo com a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1433/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23476.000456/2018-16, RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) GILMAR STAVISKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2188260., para realização de Programa de Pós-Graduação em Educação - em nível de Doutorado, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 09/07/2018 a 09/12/2021, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1434 /2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23475.000587/2018-11, RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ILLYUSHIN ZAAK SARAIVA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Luzerna, matrícula SIAPE nº 1091130, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 29/07/2018 a 04/08/2018, com a finalidade de participar da X Jornadas Nacionales de Ciencias del Mar 2018 na Universidade de Buenos Aires, além da apresentação do trabalho intitulado “Educación Ambiental Marina: Análisis del Papel Extensionista del Proyecto Tamar al largo de sus 38 años de existencia”, na cidade de Buenos Aires, Argentina. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 20.07.2018 pg 22 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1435/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004506/2018-08, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Avançado Abelardo Luz, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 140 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, homologado por meio do Edital nº 066 de 03/02/2017, em regime de 40 horas semanais, classificado(a) em 1º lugar para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
<b>RENATA MACHADO</b>	<b>707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Química</b>	<b>DI 01</b>	<b>0689204</b>

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Publicado em 20.07.2018 pg 22 seq.2.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1436/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no DESPACHO Nº 3275/2018 – PROPI/REIT, e Processo nº 23348.004506/2018-08, RESOLVE: Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) Inge Renate Frose Suhr, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Área Pedagogia, matrícula SIAPE nº 2333140, para o cargo de Coordenadora Adjunta do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica -PROFEPT/(20 horas) - Polo IFC – Campus Blumenau pelo período de julho a dezembro de 2018, conforme segue:

Curso de Pedagogia	Mestrado Profissional em Educação Profissional e
--------------------	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			Tecnológica em Rede Nacional (PROFEPT)		
Coordenação	Aulas Ministradas	Coord.Adjunta+ atividades ligadas ao Profept	Aulas Ministradas		
20 horas	-	20 horas	60	04	3,0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Publicado em 20.07.2018 pg 22 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1437/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.003618/2018-33, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ELLEN CRISTINA DE ANDRADE THOMAZO, ocupante do cargo de Arquiteta e Urbanista, lotada na Reitoria, Matrícula nº 1950644, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, para 05, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1438/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.001593/2016-01, RESOLVE: Art. 1º – PRORROGAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) DEISI MARTIGNAGO, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE sob o nº 2021159, autorizado por meio da Portaria nº 3.508/2016, de 13/10/2016, para cursar Pós-Graduação nível Mestrado em Gestão de Unidades de Informação, junto à Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no período de 01/08/2018 a 06/08/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1439/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.001244/2016-81, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a jornada flexibilizada do Setor de Biblioteca da Unidade Sede do *Campus Rio do Sul*, conforme o § 3º do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016 de 04/07/2016. Art. 2º - Revogar a(s) portaria(s) nº 3.733/2016 de 11/11/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1440/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.001718/2016-94, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a jornada flexibilizada do Setor de Contabilidade do IFC- Rio do Sul da Unidade Urbana, do *Campus Rio do Sul*, conforme o § 3º do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016 de 04/07/2016. Art. 2º- Revogar a(s) portaria(s) nº 3.735/2016 de 11/11/2016. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1441/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.001490/2016-32, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a jornada flexibilizada do Setor Departamento de Administração e Planejamento (DAP)- Assessoria Administrativa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

da Unidade Tecnológica do *Campus* Rio do Sul, conforme o § 3º do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016 de 04/07/2016. Art. 2º - Revogar a(s) portaria(s) nº 3.977/2016 de 07/12/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1442/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004494/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) ADONILTON LUIZ PIZZATTO, matrícula siape nº 2109252, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no *Campus* Avançado Sombrio, em exercício na Reitoria, na data de 01/08/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 10/12/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1443/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004494/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) DIEGO TRENTIN MIORANZA, matrícula siape nº 2379422, ocupante do cargo de Economista, lotado(a) na Reitoria, no período de 27/07/2018 a 09/08/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 27/08/2018 a 09/09/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1444/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23348.004494/2018-11, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o período de férias do(a) servidor(a) SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, matrícula siape nº 1757038, ocupante do cargo de Reitora, lotado(a) na Reitoria, no período de 30/07/2018 a 14/08/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 15/10/2018 a 30/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1445/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.001232/2016-56, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a jornada flexibilizada do Setor Secretaria Setorial Acadêmica (Unidade Urbana), do *Campus Rio do Sul*, conforme o § 3º do art. 16 da Portaria Normativa 006/2016 de 04/07/2016. Art. 2º - Revogar a(s) portaria(s) nº 3.300/2016 de 19/09/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1446/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001039/2018-77, RESOLVE: Art. 1º – ESTABELECE que a Direção de Desenvolvimento Educacional funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h:00 min às 20h:00 min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício na Direção de Desenvolvimento Educacional a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo. Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do *Campus* Avançado Sombrio em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

horários dos seus expedientes; Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria. Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada. Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DA DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - Campus AVANÇADO SOMBRIO

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: ANA MARIA DE MORAES Cargo: Pedagogo/Supervisão Matrícula SIAPE: 1589799	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: SILVANA BAUER ROCHA Cargo: Assistente em Administração Matrícula SIAPE: 1625067	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: ULYSSES TAVARES CARNEIRO Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE: 1668138	Segunda-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quinta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Sexta-feira;	Das 14h00min às 20h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

\*\*\* Outras situações: Horário especial servidor estudante.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO- Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1447/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

considerando o que consta no Processo nº 23514.000500/2018-94,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) VINICIUS BARRETO KLEIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Brusque,Matrícula nº 1822861, Classe DIII, Nível 1,para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIOReitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1448/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001194/2018-11,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LUCIANE SZATKOSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2313889, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 25/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIOReitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1449/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001192/2018-14,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ELIANA TERESINHA QUARTIERO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira,Matrícula nº 2311418, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1450/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001191/2018-70,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ADENES SABINO SCHWANTZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira,Matrícula nº 2313514, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1451/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23821.000530/2018-27RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ROSANA DA SILVA CUBA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2141586, Classe DI, Nível 2,para a Classe DII, Nível 01, a partir de 21/06/2018, haja vista apresentação da titulação de Pós-Graduação em nível de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1452/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23474.000536/2018-91,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LISIANE DE CESARO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Ibirama, Matrícula nº 1916431, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 02/04/2018, haja vista apresentação da titulação de Mestra em Letras.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1453/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001201/2018-77,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANGELA LIDVINA SCHNEIDER, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1828147, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIOReitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1454/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.000344/2018-21,RESOLVE:Art.1º - ALTERAR o Anexo da Portaria nº 241/2018 de 01/02/2018, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor da Coordenação de Fiscalização de Obras - IFC -Reitoria, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.FERNANDO JOSÉ GARBUIOReitor Substituto em Exercício

ANEXO I

Escala de Trabalho do Setor Coordenação de Fiscalização de Obras do IFC – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
CARLOS AUGUSTO LAZZARIN Engenheiro (FG1) Matrícula SIAPE 1754371	Segunda-feira;	Das 07h45min às 11h20min e Das 13h30min às 17h55min
	Terça-feira;	Das 07h45min às 11h20min e Das 13h30min às 17h55min
	Quarta-feira;	Das 07h45min às 11h20min e Das 13h30min às 17h55min
	Quinta-feira;	Das 07h45min às 11h20min e Das 13h30min às 17h55min
	Sexta-feira;	Das 07h45min às 11h20min e Das 13h30min às 17h55min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
RODRIGO BOEING ALTHOF Engenheiro Matrícula SIAPE 1789080	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ROMMEL SOUZA DA SILVA Engenheiro Matrícula SIAPE 2155261	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
------------------	------	--------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

THIAGO DOMINGOS MARQUES Técnico Administrativo Matrícula SIAPE 1918322	Segunda-feira;	Das 12h30min às 18h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
THIAGO GUIMARÃES SAKATA Engenheiro Matrícula SIAPE 2313673	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1455/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23475.000596/2018-02, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ALESSANDRO BRAATZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 2303342, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1456/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.003855/2018-02, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCIO CRESCENCIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria, Matrícula nº 1600986, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 07 para 08, com efeitos financeiros a partir de 21/07/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1457/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001203/2018-66, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) NELSON MAGALHAES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1943338, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04 para 05, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1458/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000765/2018-82, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GIOVANA BLUNING PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1203760, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1459/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000757/2018-36, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JUDITE FELIPONI, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1203783, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1459/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000757/2018-36, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JUDITE FELIPONI, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1203783, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1460/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000746/2018-56, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SANDRA LETICIA GRAF FERREIRA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1586445, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 07 para 08, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1461/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001221/2018-28, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAQUEL RODRIGUES DA SILVA COELHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2242658, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, para o nível de Capacitação II, a partir de 18/06/2018, tendo apresentado os cursos de: Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços, com carga horária de 30 horas; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, com carga horária de 40 horas; Ética e Serviço Público, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 90 horas Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1462/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000826/2018-10, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAUL BLOCK, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2156576, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, para o nível de Capacitação III, a partir de 04/07/2018, tendo apresentado os cursos de Criação de Galinha Caipira, com carga horária de 300 horas. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1464/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o Parecer de força executória e Processo Judicial nº 5003711-72.2012.4.04.7205, em 23/05/2018, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor JOSÉ WILSON CAVALCANTE LIMA, Professor EBTT, lotado no Campus de Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº 1106206, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017. Art. 2º – Determinar efeitos financeiros retroativos à 25/03/2013, enquanto permanecerem as condições que lhe deram causa. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1465/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004747/2018-49, RESOLVE: Art. 1º- Designar a servidora DEISE COSTA MÜLLER, cargo de Técnico em Edificações ,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Matrícula SIAPE: 2167470, para coordenar a implantação do Mapa de Risco Ambiental na Reitoria do Instituto Federal Catarinense. Art. 2º - Prazo de 180 dias para finalizar a atividade; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1466/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004726/2018-23, RESOLVE: Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 2.045/2017 de 25/07/2018, alterada pela nº 047/2018 de 10/01/2018, que designa os servidores abaixo para constituírem o Grupo de Trabalho Responsável pela elaboração da Política de comunicação do IFC: INCLUIR: RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO, cargo de Publicitário, lotado(a) na Reitoria, Matrícula SIAPE 2133331 – como COORDENADORA; GISELE SILVEIRA, ocupante do cargo de Jornalista, lotado(a) no Campus Blumenau, Matrícula siape 2151057; EDWIN MÜLLER, ocupante do Cargo de Técnico em Audiovisual, lotado(a) na Reitoria, Matrícula siape 3007033; MARÍLIA CRISTIANE MASSOCHIN, cargo de Jornalista, lotado(a) o Campus Camboriú, Matrícula SIAPE 2101770; THOMÁS ANTONIO CORREIA MÜLLER, cargo de Jornalista, lotado(a) na Reitoria Matrícula SIAPE 1524935; EXCLUIR: JULIANA CARLA BAUERLE MOTTA, cargo de Jornalista, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula SIAPE 1632374; Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros; Art. 3º – Prazo para conclusão dos trabalhos: maio de 2019 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1467/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Despacho Nº 3297/2018 – CGPCAP/ Processo nº 23348.004146/2018-36, RESOLVE: Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 11/07/2018, o(a) servidor(a) ELENIR PICOLI, matrícula SIAPE nº 2767480, ocupante do cargo de Administradora, no setor da COORDENAÇÃO GERAL COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA REITORIA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO Reitor Substituto em Exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1468/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23514.000560/2018-15, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ALESSANDRO BECKER, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Brusque, matrícula SIAPE nº. 2027945, por 30 (trinta) dias, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 27/05/2013 a 26/05/2018 com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO/Reitor Substituto em Exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1469/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23350.001280/2018-36, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) MICHELE LEO DE LIMA AVILA, ocupante do Cargo de Professor(a) EBTT, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 2276227, no período de 03/07/2018 a 31/07/2018, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013. Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1470/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004776/2018-19, RESOLVE: Art. 1º – NOMEAR, o Procurador Federal FERNANDO EDUARDO HACK, matrícula SIAPE nº 1662293, para SUBSTITUIR o cargo de Procurador - Chefe da Procuradoria Federal do IFC, código CD-03, no período de 23/07/2018 a 03/08/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 23.07.2018 pg 16 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1471/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.001717/2018-21, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1101402, por 30 (trinta) dias, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, referente ao período aquisitivo de 16/01/2010 a 15/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data. FERNANDO JOSÉ GARBUIO -Reitor Substituto em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1472/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº23350.000622/2012-13,RESOLVE:Art. 1º – AUTORIZAR O CANCELAMENTO do Afastamento Integral, para realização de Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu – Doutorado em Psicologia Social, junto à Universidad John Fitzgerald Kennedy, na cidade de Buenos Aires, Argentina, do servidor CARLOS EDUARDO REBELLO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2279499, lotado no Campus Camboriú,concedido pela paortaria 0049 de 11/01/2013.Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1473/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004734/2018-70,RESOLVE:Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a Comissão de Assistentes Sociais do IFC responsáveis pela análise dos recursos referentes ao Edital nº 118/2018, conforme seu item 7, em continuidade às ações do Programa de Assistência Estudantil (PAE):ANDRESSA TORINELLI, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2304641, lotada no Campus São Bento do Sul;GLÓRIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2376753, lotada no Campus Fraiburgo;IARA MANTOANELLI, Assistente Social, Matrícula SIAPE 1883457, lotada na Reitoria;KARINE DAMARIS FRARON, Assistente Social, Matrícula SIAPE, lotada no Campus Ibirama;LADY MARA LIMA DE BRITO, Assistente Social, Matrícula SIAPE, lotada no Campus Luzerna.MICHELLE FRANZONI INÁCIO, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2155746 lotada na Reitoria;NELZA DE MOURA, Assistente Social, Matrícula SIAPE 1812872, lotada no Campus Camboriú;PRISCILA CARVALHO MONTEIRO, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2156618, lotada no Campus Araquari;RUBIA GRAZIELA DE SOUZA SAGAZ, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2165146, lotada no Campus Blumenau;TALITA DEANE EARN, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2137984, lotada no Campus Rio do Sul.VANESSA COELHO DOS REIS, Assistente Social, Matrícula SIAPE 1755652 lotada no Campus Brusque;VANESSA DIAS ESPÍNDOLA, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2135053, lotada no Campus Sombrio.Art. 2º -Prazo de vigência: até o mês de fevereiro de 2019.Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1474/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.001716/2018-87,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) GILBERTO LUIZ ZANELLA, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1786578, por 90 (noventa) dias, no período de 30/07/2018 a 27/10/2018, referente ao período aquisitivo de 18/05/2010 a 17/05/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1475/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001226/2018-91,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) CARINE CALIXTO AGUENA, ocupante do Cargo de Analista em Tecnologia da Informação, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1828484, por 30 (trinta) dias, no período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo de 03/12/2010 a 02/12/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1476/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001189/2018-11,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) EDSON FERNANDO PAGLIOCHI, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 2622673, por 30 (trinta) dias, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018., referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1477/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23514.000582/2018-77,RESOLVE:Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) EDUARDO BEECK GAROZZI, ocupante do Cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Brusque, matrícula SIAPE nº 21258252, para Realização de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu- nível Mestrado Profissional em Administração, junto à Universidade do Estado de Santa Catarina- UDESC, no período de 26/07/2018 a 25/07/2020, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1478/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001197/2018-47, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RODRIGO ZUFFO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 1827025, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para 06, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2018. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1479/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23475.000581/2018-36, RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) RAFAEL GARLET DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, Matrícula nº 1902061, para Realização de Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas - em nível de Doutorado, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 30/07/2018 a 30/07/2022, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1480/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000841/2018-50, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROGERIO KRAUSE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1523080, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimentos 08, Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 09/07/2018, tendo apresentado o curso de Gestão da Educação: Um novo olhar para a escola, com carga horária de 270 horas. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1481/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001317/2018-26, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) MARILIA CRISTIANE MASSOCHIN, ocupante do Cargo de Jornalista, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 2010770, por 60 (sessenta) dias, no período de 30/07/2018 a 27/09/2018, referente ao período aquisitivo de 25/03/2013 a 24/03/2018, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1482/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23354.001004/2018-38 RESOLVE: Art. 1º – ESTABELEECER que o Setor de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional funcionará de segunda a sexta-feira, das 07 h:30 min às 22 h:30 min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor. Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo. Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Avançado Sombrio em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes; Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria. Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada. Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO E CADASTRO INSTITUCIONAL- Campus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

AVANÇADO SOMBRIO

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: CRISTIANE LIED  Cargo: Assistente em Administração  Matrícula SIAPE: 1669089	Segunda-feira;	Das 08h15min às 12h15min e das 13h15min às 17h15min
	Terça-feira;	Das 08h15min às 12h15min e das 13h15min às 17h15min
	Quarta-feira;	Das 08h15min às 12h15min e das 13h15min às 17h15min
	Quinta-feira;	Das 08h15min às 12h15min e das 13h15min às 17h15min
	Sexta-feira;	Das 08h15min às 12h15min e das 13h15min às 17h15min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: LUCIANA CÂNDIDO DOS SANTOS  Cargo: Auxiliar de Limpeza  Matrícula SIAPE: 1204835	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: TÂNIA MARIA DE SOUZA GOULART  Cargo: Assistente de Alunos  Matrícula SIAPE: 1106248	Segunda-feira;	Das 16h30min às 22h30min
	Terça-feira;	Das 16h30min às 22h30min
	Quarta-feira;	Das 16h30min às 22h30min
	Quinta-feira;	Das 16h30min às 22h30min
	Sexta-feira;	Das 16h30min às 22h30min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

\*\*\* Outras situações (Descrever).

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1483/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23353.000487/2018-63:RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER, redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias, para 20(vinte) horas semanais e 4(quatro) horas diárias, com redução da remuneração proporcional, a partir de 22/07/2018, ao(à) servidor(a) ANGELICA REINERI, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2011672, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, em exercício provisório no Posto Médico de Guarnição de Uruguaiana/RS, com fundamento nos art. 5º, § 3º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1484/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004337/2018-06,RESOLVE:Art. 1º – DESIGNAR os servidores docente abaixo relacionados, para compor comissão de acompanhamento, orientação e avaliação de Estágio Probatório do servidor(a) REGINALDO LEANDRO PLÁCIDO, matrícula SIAPE nº 2278161,ocupante do cargo de EBTT, lotado(a) no Campus Araquari, em exercício na Reitoria, conforme segue:CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, matrícula SIAPE 2095330, como PRESIDENTE;FERNANDO JOSE GARBUJO, Matrícula SIAPE 1760873;JOSÉ LUIZ UNGERICHT JUNIOR, Matrícula SIAPE 1331436; Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1485/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004582/2018-13;RESOLVE:Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão responsável pela realização de Inventário Patrimonial de Bens Móveis- Exercício 2018 - do Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense;Rodrigo Reigoza, Auxiliar em Administração, SIAPE 2163028- Reitoria (PRESIDENTE);Roberto Maurina, Auxiliar de Biblioteca, SIAPE 1837692 - Reitoria;Marisete da Silva, Auxiliar em Administração, SIAPE 3007022-Campus Avançado de Abelardo Luz;Dirceu Rigo, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1104310, Campus Concórdia;Laerte Bergamo, Vigilante, SIAPE 1104049, Campus Concórdia;Fernando Lorenzetti Kowacic, SIAPE 3056150, Campus Concórdia.Art. 2º – Prazo de 60 dias corridos para a conclusão dos trabalhos.Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1486/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23351.001682/2018-21RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) IVONEI SERGIO SCHUMANN, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1753943 por 30 (trinta) dias, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1487/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23354.001362/2018-41,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) CYNTHIA NALILA SOUZA SILVA, ocupante do Cargo de Odontólogo, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº. 1106570, por 60 (sessenta) dias, no período de 30/07/2018 a 27/09/2018, referente ao período aquisitivo de 30/01/2010 a 29/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1488/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001316/2018-81,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARCELE ARRUDA MICHELOTTO, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1994943, por 90 (noventa) dias, no período de 06/08/2018 a 03/11/2018, referente ao período aquisitivo de 29/01/2013 a 28/01/2018,, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1489/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001195/2018-58,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a)RAFAELA AGOSTINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1826960, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06, com efeitos financeiros a partir de 25/05/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1490/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

nº 23353.000764/2018-38,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a)MARCO ANTONIO IMHOF, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1203758, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1491/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.000998/2018-95,RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ISABELA FONSECA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira,Matrícula nº 2303367, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1492/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000747/2018-09RESOLVE:Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a)CAROLINE DA ROSA FERREIRA BECKER, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1455442, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 08/07/2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1493/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no DESPACHO Nº 3380 / 2018 – PROTOC/REI e Processo nº 23348.004715/2018-43,RESOLVE:Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 277/2018 de 14/03/2018 que designa os membros para comporem a Comissão de Elaboração do Regimento da Direção de Tecnologia da Informação, conforme segue:EXCLUIR:NILDO CARLOS DA SILVA, SIAPE 396950;DESIGNAR:WUYSLEN RANIERY SANTOS MELO,;SIAPE 2963550;Art. 2º –Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos até 31/12/2018.Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1494/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº : 23352.001256/2018-87 ,RESOLVE.:Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TATIANA ZUFFO DE CASTILHA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2227554, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para III, a partir de 24/05/2018., tendo apresentado os cursos: Excelência no Atendimento - Turma 02 A, com carga horária de 20 horas; Formações Pedagógicas Continuadas, com carga horária de 20 horas; Gestão e Fiscalização de Contratos, com carga horária de 24 horas; Aplicação de penalidades nas contratações públicas, com carga horária de 21 horas; e o aproveitamento do saldo de 10 horas do curso anteriormente apresentado de Turma 5/2016 - Formação de Pregoeiros, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 95 horas. Publicado em 13.07.2018 pg 16 seq.2.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1495/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23476.000467/2016-34;RESOLVE:Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) Sara Regina da Rosa Pinter, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1105161,do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, referente ao período de 01/10/2015 a 01/10/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1496/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001279/2018-10,RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

base no Art. 3º da Emenda Constitucional, nº 47/05, ao servidor NILDO CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de professor EBTT, Matrícula SIAPE 0396950, Nível 01, Classe DV, código de vaga 307694, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, sem utilizar períodos de licença-prêmio em dobro, pois o servidor já utilizou os períodos. Art. 2º - DECLARAR vago o referido cargo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 01.08.2018 pg 21 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1497/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir ADAILTON BORGES OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1035292; ALEXEY GERKMAN KIL, Administrador, matrícula SIAPE nº 1579136; e ALEXANDRE WALMOTT BORGES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1547606; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 2573, de 05/09/2017, publicada no D.O.U. de 06/09/2017, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria F. IFC/REITORIA Nº 511, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 25/05/2018, referentes ao Processo nº 23348.005599/2017-07. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicado em 25.07.2018 pg 20 seq.2.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1498/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando que consta no Processo nº 23350.000060/2016-23, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) MAURÍCIO GUSTAVO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1858287, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 26/11/2015 a 26/11/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1499/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando que consta no Processo nº 23476.000468/2016-89, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) VITOR MATEUS MORAES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2254380, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, referente ao período de 02/10/2015 a 02/10/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1500/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.004748/2018-93, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a Coordenação do primeiro, constituir a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal Catarinense (2019 - 2023), conforme segue: Nome SIAPE Situação Cargo

Nome	SIAPE	Situação	Cargo	
<b>Fani Lúcia Martendal Eberhardt</b>	1930478	<b>Coordenação</b>	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PRODIN
Barbarah Cristine Leidow Sorgetz	2873684		Técnico em Assuntos Educacionais	PRODIN
<b>Leandro Padilha Ribeiro</b>	1660948	Titular	Assistente em Administração	PROAD
Daniela Thomas Rauber	1977720	Suplente	Assistente em Administração	PROAD
<b>Josefa Surek de Souza</b>	1677525	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PROEN
Iris Weiduschat	2103577	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PROEN
<b>Fernando José Garbuio</b>	1760873	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PROEX



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Éliton Pires	1456271	Suplente	Técnico em Agropecuária	PROEX
<b>Cladecir Alberto Schenkel</b>	2095330	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PROPI
Eduardo Augusto Werneck Ribeiro	2109010	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PROPI
<b>Vilmar Frarão Junior</b>	1930478		Assistente em Administração	Gabinete
Rosálvio José Sartortt	2163320		Bibliotecário/Documentalista	Biblioteca
<b>Nagila Cristina Hinckel</b>	2321903	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	CPA
Leonardo Talavera Campos	1200633	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	CPA
<b>Marluse Castro Maciel</b>	1154262	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Aberlardo Luz
Jaisson Bordignon	2341786	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Aberlardo Luz
<b>Cleder Alexandre Somensi</b>	1836822	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Araquari
Patricia Machado Bomfanti de Oliveira	2156402	Situação	Administrador	Campus Araquari
<b>Bernadete Machado Serpe</b>	2333130	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Blumenau
Elaine Caroline dos Santos	2125028	Suplente	Assistente em Administração	Campus Blumenau
<b>Helio Maciel Gomes</b>	1836823	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Brusque
Leonardo Felipe de Avila Calbusch	1828624	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Brusque
<b>Marcel Amaral Daoud</b>	1758027	Titular	Administrador	Campus Camboriú
Lenara Bernieri	1757309	Suplente	Técnico em Agropecuária	Campus Camboriú
<b>Fabio André Negri Balbo</b>	1855217	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Concórdia
Jucele Grando	2577926	Suplente	Administrador	Campus Concórdia
<b>Suelen Graff</b>	2075840	Titular	Técnico de Tecnologia da Informação	Campus Fraiburgo
Mateus Antunes	1124408	Suplente	Administrador	Campus Fraiburgo
<b>Sonia Schappo Imhof</b>	1816600	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Ibirama
Douglas Hörner	1901863	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Ibirama
Geovana Antunes	1788951	Titular	Assistente em Administração	Campus Luzerna
<b>Daiane Brandalise Sganzerla</b>	<b>1984827</b>	<b>Suplente</b>	<b>Assistente em Administração</b>	<b>Campus</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

				<b>Luzerna</b>
<b>Marco Antonio Imhof</b>	1203758	Titular	Administrador	Campus Rio do Sul
Orlando Cristofolini	1882138	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Rio do Sul
<b>Flávio José Pettenon</b>	1900775	Titular	Assistente em Administração	Campus Santa Rosa do Sul
Rafael Viegas Campos	1971535	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Santa Rosa do Sul
<b>Samuel Henrique Werlich</b>	1901123	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus São Bento do Sul
Aline Buss Cardoso	2165156	Suplente	Assistente em Administração	Campus São Bento do Sul
<b>Diogo Leindecker Stumm</b>	1511785	Titular	Administrador	Campus São Francisco do Sul
Anderson Henrique da Silva Marcondes	2958791	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus São Francisco do Sul
<b>Ana Maria de Moraes</b>	1589799	Titular	Pedagogo - Área	Campus Sombrio
Ana Cristina Quintanilha Schreiber	2336009	Suplente	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Sombrio
<b>Valdinei Marcolla</b>	1491378	Titular	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Videira
Lizete Camara Hubler	1843096	Suplente	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Videira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1501/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Mem. 49/2018 -DGP e Processo nº 23475.000118/2015-41;RESOLVE:Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ROANA MARQUES SOARES, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula siape 2151606, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Luzerna, referente ao período de 27/08/2014 a 02/09/2017, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1502/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Mem. 422/2018- PROEN e Processo nº 23350.000059/2016-07RESOLVE:Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) LEONARDO TALAVERA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1200633, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 26/11/2015 a 26/11/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1503/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001818/2015-40,RESOLVE:Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

LUIZA INÊS KAIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1967254, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 16/10/2015 a 16/10/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1504/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23349.002400/2017-71, RESOLVE: Art. 1º – ESTABELECE que o Setor DDE funcionará de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 19h30min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor. Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor DDE a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo. Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus ARAQUARI em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes; Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria. Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada. Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DDE - Campus Araquari

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
CLEDER ALEXANDRE SOMENSI <b>Cargo Professor EBTT</b> <b>Diretor de Desenvolvimento Educacional</b> Matrícula SIAPE 1836822	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
OTAVIO PATRÍCIO NETTO Assistente em Administração Pesquisador Institucional Matrícula SIAPE 2779323	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
JEANE STAVISKI	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<b>Assistente em Administração</b> Matrícula SIAPE 2952396	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
<b>MANINA ROCHA DE CASTRO LEAL</b> <b>Técnica em Assuntos Educacionais</b> Matrícula SIAPE 1764825	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1505/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001730/2016-29, RESOLVE: Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) Jamile Delagnelo Fagundes da Silva, matrícula siape nº 1811291, cargo de Assessoria do Reitor, em exercício na Reitoria, no período de 25 à 27/07/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 15 à 17/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1506/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, RESOLVE: Art. 1º – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo nº 23348.000114/2018-61, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 167, da Lei 8112/90. Art. 2º – Tornar sem efeito a portaria nº 1.506/2018 – PORT/ REIT DE 25/07/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1507/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23349.001423/2016-87, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR o Anexo à Portaria eletrônico nº 3.552/2016 de 19/10/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Tecnologia da Informação - Campus Araquari, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria. Art. 2º - Revogar a portaria nº 2.259/2017 de 09/08/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. ANEXO I ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE TI – Campus Araquari

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
<b>TIAGO JONES BACK</b> <b>Coordenador de TI</b> <b>Matrícula SIAPE 2382344</b>	Segunda-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	Quinta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**</b>
<b>JOÃO RICARDO TECHIO</b> <b>Analista de Tecnologia da Informação</b> <b>Matrícula SIAPE 1879733</b>	Segunda-feira;	Das 7h00min às 13h00min
	Terça-feira;	Das 7h00min às 13h00min
	Quarta-feira;	Das 7h00min às 13h00min
	Quinta-feira;	Das 7h00min às 13h00min
	Sexta-feira;	Das 7h00min às 13h00min
<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**</b>
<b>JEFFERSON DOUGLAS VIANA</b> <b>Analista de Tecnologia da Informação</b> <b>Matrícula SIAPE 1134696</b>	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min

\* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.\*\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.\*\*\* Outras situações (Descrever).

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1508/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23348.004495/2018-58, RESOLVE: Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) MARILANE MARIA WOLFF PAIM, matrícula siape nº 2803554, ocupante do cargo de Diretor(a) Geral, em exercício no Campus Blumenau, no período de 23/07/2018 a 05/08/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 16 a 29/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1509/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no DESPACHO Nº 3390 / 2018 - ASSEG/Processo Nº 23348.004748/2018-93 RESOLVE: Art. 1º – ALTERAR Portaria F.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

IFC/REITORIA nº 229/2018, que designa a Comissão de Assistentes Sociais do IFC responsáveis pela análise das denúncias referentes ao Programa de Assistência Estudantil (PAE) conforme segue: ALTERAR O ARTIGO 1º: Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a Comissão de Assistentes Sociais do IFC responsáveis pela análise das denúncias referentes ao Programa de Assistência Estudantil (PAE), conforme o item 11.6 dos Editais nº 02/2018 e nº 118/2018: INCLUIR: Art. 3º - A alteração desta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 4º - As demais disposições permanecem inalteradas. DISPENSAR VERUCIA DE ARAUJO MARQUES, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2157372. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1510/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23353.000809/2018-74, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ONILDE BRUGNEROTTO MACHADO DA SILVA, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº. 1203779 por 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2018 a 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 12/07/2011 a 11/07/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1511/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23350.001338/2018-41, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) LUCIANA GELSLEUCHTER LOHN, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1554309 por 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2018 a 29/10/2018, referente ao período aquisitivo de 09/08/2012 a 28/07/2018, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1512/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001708/2018-21, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES, ocupante do Cargo de assistente em administração, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE nº. 1885902, por 30 (trinta) dias, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018, referente ao período aquisitivo de 29/08/2011 a 27/08/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1513/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo nº 23352.001708/2018-21, RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER Auxílio-Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA CAGNIN, ocupante do Cargo de assistente em administração, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula SIAPE nº 2187120. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1515/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.004146/2018-36 RESOLVE: Art. 1º - LOCALIZAR, o(a) servidor(a) Maysa Eichner da Silva Bazana, Matrícula SIAPE nº 1934590, cargo de Assistente em Administração, no Setor de Acompanhamento de Processos da Reitoria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1516/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Despacho Nº 3548/2018 – ASSEG/GABI; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o servidor LADECIR ALBERTO SCHENKEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2095330, para exercer o Cargo de REITOR SUBSTITUTO do Instituto Federal Catarinense, código CD-01, no dia 30/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

em vigor na data de sua publicação. Publicado em 30.07.2018 pg 17 seq.2.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1517/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no DESPACHO Nº 3532 / 2018,RESOLVE:Art. 1º – DESIGNAR, o(a) servidor(a) Maysa Eichner da Silva Bazana, Matrícula SIAPE nº 1934590, cargo de Assistente em Administração, como SUBSTITUTA do Cargo da Coordenação de Acompanhamento de Processos, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1518/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no DESPACHO Nº 3345/2018 – PROAD/IFC e processo nº 23348.004824/2018-61, RESOLVE,  
Art. 1º – DESIGNAR, os servidores MURILO CESAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Tecnólogo, Matrícula SIAPE 2206978 e Daniela Thomas Rauber, Assistente em Administração, Siape 1977720, ambos com lotação na Reitoria, como responsáveis pela conformidade de registro de gestão da UASG 158125, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal –SIAFI, na qualidade de titular e substituta respectivamente para o exercício desta função;  
Art. 2º – Revogar a Portaria 569/2016 de 16/02/2016.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1519/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23348.003836-2018-78;RESOLVE:Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo para atuar como fiscal técnica dos contratos nºs 100 e 101/2018:FISCAL TÉCNICA TITULAR: Marisete da Silva - CPF 896.013.949-15 - SIAPE 3007022Contrato nº 100/2018 - IFC - Campus Avançado Abelardo LuzContratado: EFICAZ IMUNIZA CAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDAContrato nº 101/2018 - IFC - Campus AvançadoAbelardo LuzContratado: F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDAProcesso nº 23348.003836-2018-78 .Objeto: Contratação de serviços de desinsetização, desratização e serviços de limpeza de caixas d'água para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Avançado de Abelardo Luz  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1520/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando o que consta no Processo Nº 23348.002813/2018-46RESOLVE:Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do contrato 99/2018:FISCAL TÉCNICO TITULAR: Diego Monsani - CPF 010.408.359-02 - SIAPE 1757297Contrato nº 99/2018 - IFC - Reitoria.Contratado: Associação Paranaense de Cultura - APCProcesso nº 23348.002813/2018-46.Objeto: Manutenção do Software PERGAMUM - Sistema Integrado de Bibliotecas, instalado no IFC, bem como a utilização do Pergamum na modalidadehospedagem SaaS - AZURE.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1521/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.001714/2018-88;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Auxílio Prê Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à)Servidor(a) TIAGO POSSATO, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório - Área: Eletroeletrônica, lotado(a) no *Campus* Videira, Matrícula SIAPE nº 1901173, a partir de 13/07/2018.Dependentes: SOFIA POSSATO.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1522 /2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.001713/2018-33;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a)TIAGO POSSATO,

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1523/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001802/2018-90; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) FERNANDO LORENZETTI KOWACIC, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no *Campus* Concórdia, Matrícula nº 3056150, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado o Diploma de Bacharel em Sistemas de Informação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1524 /2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001427/2018-58; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELO QUEIROZ ARAUJO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1586783, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 07 para 08, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1525 /2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001803/2018-34; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SOFIA SCHULTZ, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no *Campus* Concórdia, Matrícula nº 1601973, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 07 para 08, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1526 /2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000859/2018-51; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CARLOS LEOVEGILDO KJELLIM, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Rio do Sul, Matrícula nº 1607729, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 07 para 08, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1527 /2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001451/2018-97; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIA JANILDA LADISLAU TRAJANO, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, lotada no *Campus* Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1204872, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1528/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001450/2018-42; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARISETE DAGOSTIN DAROS, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada no *Campus* Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1058089, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1529/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.001679/2018-05; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) PAULO ROBERTO RIBEIRO NUNES, ocupante do cargo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2083617, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III para IV, a partir de 03/08/2018, tendo apresentado o curso de Avaliação, um compromisso com a aprendizagem, com carga horária de 180 horas. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1530/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001824/2018-50; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) NELI RIZZOLLI TOCHETTO, ocupante do Cargo de auxiliar de cozinha, lotado(a) no *Campus* Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1215426, por (90) dias, no período de 10/09/2018 a 08/12/2018, referente ao período aquisitivo de 27/12/2011 a 26/12/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1531/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000858/2018-15; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2006761, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04. O servidor faz jus à Progressão por Capacitação, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 16/07/2018, tendo apresentado o curso de Gestão de Problemas, com carga horária de 200 horas. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1532/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001804/2018-89; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAFAEL MINKS, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no *Campus* Concórdia, Matrícula nº 1837942, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05 para 06, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1533/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.004663/2018-13; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GABRIELA MEIRA MAIA, ocupante do cargo de Relações Públicas, lotada na Reitoria, Matrícula nº 1190221, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 16/07/2018, tendo apresentado os cursos de: tendo apresentado os cursos de: IV Encontro de Comunicadores do IFPR, com carga horária de 20 horas; Turma Piloto - Provas no Processo Administrativo Disciplinar, com carga horária de 20 horas; Planejamento Estratégico, com carga horária de 40 horas; Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias, com carga horária de 20 horas; Acesso a Informação, com carga horária de 20 horas; Ética e Serviço Público, com carga horária de 20 horas; Gestão em Ouvidoria, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 160 horas. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1534/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000489/2018-66; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) PATRICIA DEVANTIER NEUENFELDT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* São Francisco do Sul, Matrícula nº 1128953, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1535/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001429/2018-47:RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MATHEUS TRINDADE VELASQUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Avançado Sombrio, Matrícula nº 1202604, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1538/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Despacho n. 3407/2018-CPP/REITOR, RESOLVE:Art. 1º -INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) ANDRE FRANZONI ALEXANDRE, matrícula siape 1487773, ocupante do cargo de Professor EBTT,lotado(a) Campus Avançado Abelardo Luz, no dia 30/07/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o dia 30/01/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1539/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Despacho Nº 3618/2018 – ASSEG/GABI e Processo nº 23348.004494/2018-11:

Resolve:Art.1º -Nomear o(a) servidor(a) ARISTILIANO BRUNO BEBER, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula siape 2424027, para exercer o cargo de Coordenador de Campo-Titular do Campus Avançado Abelardo Luz, código FG-04 do Instituto Federal Catarinense.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor Substituto em Exercício **Publicado em 03.08.2018 pg 22 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1541/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018Abelardo

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO Nº 252/2018 – DG/ABLUZ,RESOLVE:Art.1º -Dispensar a partir de 25/07/2018, o servidor EDINELSON SOUSA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula siape 3007571, como Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado Titular do Campus Avançado Abelardo Luz – FG4 do Instituto Federal Catarinense.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 03.08.2018 pg 22 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1542/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018Abelardo

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO Nº 252/2018 – DG/ABLUZ,RESOLVE:Art.1º- Designar a servidora FERNANDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula siape 2395575, para exercer o cargo de Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado Titular do Campus Avançado Abelardo Luz - código FG-04 do Instituto Federal Catarinense. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publicado em 03.08.2018 pg 22 seq.2.**

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1543/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23514.000581/2018-22,RESOLVE:Art. 1º – REMOVE, a partir de 30/07/2018, o(a) servidor(a) RODRIGO ERNESTO SCHROER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº 1805285, lotado no Campus Brusque para o Campus São Bento do Sul, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1544/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23514.000581/2018-22,RESOLVE:Art. 1º – REMOVE, a partir de 30/07/2018, o(a) servidor(a) PAULA CRISTINA BACCA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Matemática, matrícula Siape nº 2322451, lotado no Campus São Bento do Sul para o Campus Brusque, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1545/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

consta no Processo nº 23514.000581/2018-22:RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ALEXANDRE PEREIRA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1257325, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 12/07/201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1546/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23476.000488/2018-11 ;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) KAMILA MARIANA DEVEGILI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1013749, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1547/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23476.000486/2018-22 ;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FREDERSON FOGAÇA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2324083, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1548/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23476.000487/2018-77;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LUCAS KNEBEL CENTENARO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2324012, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1549/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº DESPACHO Nº 3424 / 2018 - CPP/REITOR (11.05);RESOLVE:Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) EDUARDO BUTZEN, matrícula siape 1811137, ocupante do cargo de Diretor(a) Geral, em exercício no Campus Luzerna, no período de 31/07/2018 a 01/08/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90. Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 10 a 11/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1550/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23351.001779/2018-33;RESOLVE:Art. 1º - AUTORIZAR a participação do(a) servidor(a) RICARDO EVANDRO MENDES, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2017813, lotado no Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, para Colaboração em Atividade Esporádica para participar de uma Reunião para analisar as propostas de cursos novos dos novos editais APCN 2017 e 2018 a área de Medicina Veterinária em Brasília / D, na CAPES - MEC - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação, que será realizada no período de 16/07/2018 a 18/07/2018 e totalizará 24 horas, nos termos do Art. 21, inciso VIII, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 046-CONSUPER/2014 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1551/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

consta no Processo nº 23353.000881/2018-00; RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) MARJA ZATTONI MILANO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2146306, para Realização de Programa de Pós-Graduação em Agrossistemas - em nível de Doutorado, no período de 30/07/2018 a 28/02/2022, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 - TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 - CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1552/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no Processo nº 23354.001497/2018-14; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor estudante, ao(a) servidor(a) FLAVIA DA ROSA SILVEIRA, ocupante do Cargo de nutricionista, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº 2380600, no período de 10/08/2018 a 21/12/2018, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013. Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1553/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no DESPACHO Nº 3292 / 2018 - CDPQV/REIT (11.01.18.52); RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 1317/2018 de 10 de Julho de 2018, que designa comissão de acompanhamento, orientação e avaliação dos docentes em estágio probatório da Campus São Bento do Sul: - DISPENSAR o servidor ALCEU KUNZE - SIAPE: 1524633 da função de presidente, ficando ente apenas membro; - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO LEHMANN - SIAPE: 1160184 como membro presidente da comissão de acompanhamento, orientação e avaliação dos docentes em estágio probatório da Campus São Bento do Sul. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1554/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018 RESOLVE:

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no processo nº 23351.001864/2018-00; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RENAN EDUARDO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 2930122, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02 para 03, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1555/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no processo nº : 23351.001854/2018-66; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SOLANGE TEREZINHA FARINA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1453848, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09 para 10, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1556/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no processo nº 23354.001490/2018-94; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DAIANA HENRIQUE MARIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1588137, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 07 para 08, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2018 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício,

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1557/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no processo nº 23354.001479/2018-24; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ADILSON MAURO BARRIQUELLO, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1204834, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 22/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1558/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no processo nº 23354.001489/2018-60; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VALDINEI PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1204842, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 13 para 14, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1559/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.516/2018, de 26/07/2018, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pg.17, em 30/07/2018, considerando o que consta no processo nº 23353.000867/2018-06; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RUAN CARLO BORGES MONTIBELLER, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2804460, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03 para 04, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Reitor substituto em exercício

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1560/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, considerando o que consta no Processo nº 23476.000484/2018-33 RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ROMULO SCHWEITZER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2324067, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1561/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23354.001484/2018-37; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) NATASSIA BRATTI DA SILVA NUERNBERG, ocupante do cargo de Técnica em Agropecuária, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1757715, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 06, tendo apresentado o Diploma de Mestra em Ciência e Engenharia de Materiais, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 27/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1562/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, considerando o que consta no Processo nº 23350.001322/2018-39; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ELIANA MARIA FABIANO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1075327, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14 para 15, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1563/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Processo nº 23353.000866/2018-53;RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RUAN CARLO BORGES MONTIBELLER, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no *Campus* Rio do Sul, Matrícula nº 2804460, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 06/08/2018, tendo reapresentado o curso de Linguagem de Programação de Java, com carga horária de 240 horas, para aproveitamento do saldo de 150 horas. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1564/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.001925/2016-59;RESOLVE:Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2250986, do quadro de pessoal efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) no *Campus* Fraiburgo, referente ao período de 24/09/2015 a 24/09/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1565/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.000057/2016-18RESOLVE:Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) CRISTIANE REGINA MICHELON, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1998372, do quadro de pessoal efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) no *Campus* Camboriú, referente ao período de 13/11/2015 a 13/11/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1566/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.000048/2016-19;RESOLVE:Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) SÍLVIA RÉGIA CHAVES DE FREITAS SIMÕES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1445626, do quadro de pessoal efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) no *Campus* Camboriú, referente ao período de 28/09/2015 a 28/09/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº1567/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01,, considerando o que consta no Processo nº 23354.001446/2015-31;RESOLVeArt. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ILIZETE GONÇALVES LANARTOVICZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1111902, do quadro de pessoal efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) no *Campus* Ibirama, referente ao período de 19/10/2015 a 19/10/2018, de acordo com o §1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90,considerando-o(a) como APROVADO(A).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1568/ 2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.004946/2018-57,RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) CAROLINA FONTOURA CARTANA, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 1886167, adequação da jornada semanal de trabalho em 45% sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC - Campus Blumenau, no período de 16/08/2018 a 02/08/2020, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense –PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES/ Reitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**RETIFICAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO Nº 25/2018 - 05 de Julho de 2018**

RETIFICAÇÃO: Considerando o PARECER Nº 1722/2018 - CCAA/REI (11.01.18.55), na PORTARIA Nº 619 /2018 - PORT/REIT, DE 02 DE MARÇO DE 2018; Onde se lê: [...] Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) GENILSON DE MELO CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 1851178, para Realização de Programa de Pós-Graduação - nível Doutorado em Física, junto à Universidade Federal do Paraná-UFPR, no período de 12/03/2018 a 11/03/2022, Leia-se: [...] Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) GENILSON DE MELO CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 1851178, para Participação em Programa de Pós-graduação stricto sensu no período de 12/03/2018 a 14/07/2018, para a realização do Curso de Pós-Graduação - nível Doutorado em Física, junto à Universidade Federal do Paraná - UFPR e, após manifestação favorável da Direção-Geral do Campus São Bento do Sul (por meio da RECOMENDAÇÃO AD REFERENDUM N 01 - CONCAMPUS 2018), para a realização do Curso de Pós-Graduação - Nível Doutorado em Física, junto à Universidade de Lisboa (Portugal), no período de 15/07/2018 a 11/03/2022.

**RETIFICAÇÃO Nº 26/2018 - 11 de Julho de 2018**

Na Portaria nº 1253/2018-de 02 de Julho de 2018, que concede Promoção da Classe DIV, Nível 4 à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(a) servidor(a) FÁTIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1102088:

ONDE SE LÊ: “[...] Determinar efeitos financeiros a partir 26/04/2018.” LEIA-SE: “[...] Determinar efeitos financeiros a partir 26/04/2017.”

**RETIFICAÇÃO Nº 27/2018 – PORT/REIT. DE 16 DE JULHO DE 2018**

Na portaria nº 515/2018 de 23 de maio de 2018, que estabelece horário de flexibilização, Setor de Biblioteca do Campus Ibirama, Anexo I, onde consta o horário do servidor(a) Rosalvio José Sartortt, ONDE SE LÊ: “[...]”

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Rosalvio José Sartortt** Bibliotecário-Documentalista SIAPE 2163320	Segunda-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira	Das 08h00min às 14h00min

\*\*Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais. [...]” LEIA-SE: “[...]”

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Rosalvio José Sartortt* Bibliotecário-Documentalista SIAPE 2163320	Segunda-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira	Das 08h00min às 14h00min

\*\*Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

\* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais. [...]”

Blumenau, 16 de julho de 2018.

**RETIFICAÇÃO Nº 28/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Na portaria nº 1385/2018 de 13 de julho de 2018, o qual versa sobre a Retribuição por Titulação referente ao Mestrado, a qual, somada ao RSC-III, equivale ao Doutorado, pela servidora JULIANE DO NASCIMENTO DE QUADROS: ONDE SE LÊ:“ Art. 2º - [...] a partir de 17/12/2015 à 19/03/2018.”[...] LEIA-SE:“ Art. 2º - [...] a partir de 17/12/2015 à 01/03/2018.”[...] Blumenau, 19 de JULHO de 2018.

**RETIFICAÇÃO Nº 29/2018 –20 de julho de 2018.**

Na portaria nº 1.205/2018 de 25/06/2018, concede Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) SUZANA BACK, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1521762, conforme DESPACHO Nº 3193 / 2018 – CCAA/REI; ONDE SE LÊ:“[...] ,com efeitos financeiros a partir de 18/05/2018. [...]” LEIA-SE:“[...] ,com efeitos financeiros a partir de 25/03/2018.[...]”

**RETIFICAÇÃO Nº 30/2018 – PORT/REIT. DE 23/07/2018**

Na portaria nº 1.435 de 19/06/2018, que NOMEIA o(a) servidor(a) RENATA CHIQUETTI MACHADO, publicada no DOU dia 20/07/2017, seção 2, pag 22, que Nomeia em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Avançado Abelardo Luz, conforme DESPACHO Nº 2858 / 2018 – CAMSDP/REI; ONDE SE LÊ:“[...] 707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Química [...]” LEIA-SE:“[...] 701/079– Técnico em Assuntos Educacionais.[...]” Blumenau, 23 de julho de 2018.

**RETIFICAÇÃO 31/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018**

Na Portaria nº 1498/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018 de homologação do estágio probatório do servidor Maurício Gustavo Rodrigues. ONDE SE LÊ:“[...] ” Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data. ” LEIA-SE:“[...] ” Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 26/07/2018.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# PORTARIAS CORREGEDORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**PORTARIA CORREG Nº 036, DE 04 DE JULHO DE 2018**

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir RODRIGO DA ROSA GONÇALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1856278; LAÉRCIO DE SOUZA, Pedagogo, matrícula SIAPE Nº 1837579; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria CORREG Nº 020 de 02/05/2018, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 02/05/2018, tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria CORREG Nº 025 de 04/06/2018, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 04/06/2018, referentes ao Processo nº 23348.002229/2018-91. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARCELO ALDAIR DE SOUZA Corregedor.

**PORTARIA CORREG Nº 037, DE 04 DE JULHO DE 2018**

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir RODRIGO DA ROSA GONÇALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1856278; LAÉRCIO DE SOUZA, Pedagogo, matrícula SIAPE Nº 1837579; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria CORREG Nº 021 de 02/05/2018, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 02/05/2018, tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria CORREG Nº 026 de 04/06/2018, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 04/06/2018, referentes ao Processo nº 23348.002628/2018-51. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARCELO ALDAIR DE SOUZA /Corregedor

**PORTARIA CORREG Nº 038, DE 13 DE JULHO DE 2018**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 569, de 07 de março de 2017, publicada no D.O.U de 09 de março de 2017, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 CONSUPER/2016, RESOLVE: Art. 1º – Suspender o trâmite do Processo nº 23348.002206/2018-86 conforme disposto no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5008073-10.2018.4.04.7205/SC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA /Corregedora Substituta

**PORTARIA CORREG Nº 039, DE 16 DE JULHO DE 2018**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 569, de 07 de março de 2017, publicada no D.O.U de 09 de março de 2017, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE Nº 1454137; NAURIA INÊS FONTANA, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE Nº 1106221; e RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1901858; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23348.002972/2018-41, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA/Corregedora Substituta

**PORTARIA CORREG Nº 040, DE 18 DE JULHO DE 2018**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 569, de 07 de março de 2017, publicada no D.O.U de 09 de março de 2017, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir ADAILTON BORGES OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1035292; ALEXEY GERKMAN KIL, Administrador, matrícula SIAPE nº 1579136; e CRISTIANO ANTÔNIO POCHMANN, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1786657; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria CORREG Nº 040 de 18/08/2017, publicada no D.O.U. de 28/08/2017, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria de recondução CORREG Nº 023 de 21/05/2018, publicada no D.O.U. 23/05/2018, referentes ao Processo nº 23348.005293/2017-42. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA/Corregedora Substituta.  
**Publicado no Dou em 20/07/2018 na seção 2,pg 22.**

**PORTARIA CORREG Nº 041, DE 19 DE JULHO DE 2018**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 569, de 07 de março



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

de 2017, publicada no D.O.U de 09 de março de 2017, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º – Prorrogar o afastamento preventivo, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de sessenta (60) dias, o servidor TULIO TIBERIO QUIRINO DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 2251240, do exercício do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 018, de 24/04/2018, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 24/04/2018. Art. 2º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 23/07/2018. MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA /Corregedora Substituta

**AS PORTARIAS DA CORREGEDORIA PODEM SER CONSULTADAS ATRAVÉS DO LINK:**

<http://corregedoria.ifc.edu.br/category/publicacoes/portarias/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# **PORTARIAS NORMATIVAS e anexos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**PORTARIAS NORMATIVAS**

Portaria Normativa nº 012/2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), Fernando José Garbuió, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº3.301, de 07/11/2017 - DOU de 10/11/2017 e considerando:

1. O processo nº 23348.000596/2018-50 Resolve:Art. 1º – INSTITUIR o Guia Institucional de **Procedimentos Contábeis no âmbito** do instituto Federal Catarinense, nos termos do anexo deste documento.Art. 2º – Instruir o Grupo de Trabalho a promover a revisão semestral do Guia, vez que os procedimentos desta ordem são dinâmicos, para preservar a segurança jurídica dos atos. Art. 3º – É vedada aos usuários a adoção de procedimentos contábeis obsoletos com a justificativa da não atualização em tempo hábil deste Guia.Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 11/07/2018 16:01 )*

FERNANDO JOSE GARBUIO

REITOR

Matrícula: 1760873



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**\*ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 012/2018**

# **\*Guia Institucional de ROTINAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

**1ª Versão**

**Santa Catarina  
Janeiro 2018**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal Catarinense

**Guia Institucional de Rotinas e Procedimentos Contábeis**

Guia elaborado para padronizar a rotina e os procedimentos contábeis no âmbito do IFC, a fim de aprimorar as atividades do setor. **1ª Versão**

**Santa Catarina** Janeiro 2018

©Copyright 2018, Instituto Federal Catarinense

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, sem fins comerciais e com a citação da fonte.

Este Manual foi produzido com base na legislação vigente, normativas institucionais e consultas aos Colaboradores

**RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO**

Instituto Federal Catarinense

**COORDENAÇÃO DO GT E ORGANIZAÇÃO DO CONTEÚDO**

*Conteudista:* Lilian Campagnin Luiz – Contadora no Campus Blumenau

*Atualização do Conteúdo:* Raquel Serrão Rodrigues da Silva – Contadora no Campus Rio do Sul

**GRUPO DE TRABALHO DE CONTADORES**

Ana Maristela Opaloski Piedade

*Campus* Rio do Sul

Antônio Ferreira Coelho Filho

*Campus* São Francisco do Sul

Charles  
Laubestein  
Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Cristiana Testoni Eble  
*Campus Ibirama*

Felipe Pereira Canever  
*Campus: Araquari*

Lilian Campagnin Luiz  
*Campus Blumenau*

Liliane Josefa Orso  
*Pinheiro Campus: Videira*

Lucas Restelli  
*Campus Fraiburgo*

Marilene de Melo Goularte  
*Campus Brusque*

Matheus da Luz Fratti  
*Campus Santa Rosa do Sul*

Raquel Serrão Rodrigues da Silva  
*Campus Rio do Sul*

Regiane Konopka  
*Campus Araquari*

Ricardo Bruno Cabral Campus Camboriú

Sandra Burin Sbardelotto  
*Campus Santa Rosa do Sul*

Sandro Marcos Levati  
*Campus Camboriú*

Simone Martins de Jesus Nissola  
*Campus Luzerna*

**Público Usuário do Manual**

- Contadores do IFC - Campi e Reitoria.
- Diretores-Gerais e Reitor(a);
- DAPs – Diretores de Administração e Planejamento nos Campi e Reitoria;
- Coordenadores e servidores envolvidos com as atividades de Orçamento, Finanças e Controle Patrimonial nos Campi e Reitoria;

Este manual foi aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

O Instituto Federal Catarinense passa a adotar o presente manual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**Pró-reitor de  
Administração** Stefano  
Moraes Demarco

**SIGLAS**

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CCONT/STN – Coordenação de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional CFC – Conselho Federal de Contabilidades  
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social CPGF – Cartão de Pagamento do Governo Federal  
CRC - Conselho Regional de Contabilidade  
CSLL - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido DAP –  
Diretoria de Administração e Planejamento  
DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCTF -  
Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais  
DIME - Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico DIRF -  
Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte  
DITR - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço  
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social GRF - Guia de Recolhimento do FGTS  
GT – Grupo de Trabalho  
IN – Instrução Normativa  
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte  
ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural  
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MEC -  
Ministério da Educação e Cultura  
NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T - Normas Brasileiras de Contabilidade  
NS – Nota de Sistema  
PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público  
PIS - Programa de Integração Social  
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PROAD – Pró-Reitoria de Administração  
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais RFB -  
Receita Federal do Brasil  
RMA – Relatório de Movimentação de Almoxarifado RMB –  
Relatório de Movimentação de Bens Móveis

SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social SF – Suprimento de Fundos  
SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira  
SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIMEC - O Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle SIPAC - Sistema Integrado de Administração, Patrimônio e Contratos  
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial de União SPU – Secretaria de Patrimônio da União  
STN – Secretaria do Tesouro Nacional  
TED - Termo de Execução Descentralizada UG –  
Unidade Gestora  
VPA – Variação Patrimonial Aumentativa VPD –  
Variação Patrimonial Diminutiva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**SUMÁRIO**

**INTRODUÇÃO**

O Grupo de Trabalho formado pelos Contadores do IF Catarinense - Campi e Reitoria

– instituído pela Portaria nº 1.274/2015, de 29 de maio de 2015 e posteriores alterações, elabora o presente manual com o objetivo geral de padronizar os procedimentos e aprimorar as atividades desenvolvidas no setor contábil, além de orientar os Contadores, Gestores Público, Técnicos Administrativos e demais interessados sobre a rotina e os procedimentos contábeis em âmbito institucional.

Com a padronização dos procedimentos contábeis e aperfeiçoamento das atividades, se busca desenvolver a cultura de que o trabalho do contador deve ser desenvolvido de forma preventiva e não corretiva, isto é, estes profissionais podem auxiliar os gestores e a equipe de trabalho no intento de obedecer às legislações pertinentes, em detrimento de buscar resolução para os problemas advindos de execuções errôneas.

Para uma melhor compreensão das atividades do profissional contábil, este manual é desenvolvido da seguinte forma:

Na seção 1 é apresentada a Organização do Sistema de Contabilidade Federal, conforme disposição legal. Apresenta o órgão central da contabilidade e as setoriais, bem como uma breve abordagem da atribuição de cada uma.

A seção 2 traz uma síntese sobre as legislações brasileiras que definem a finalidade, as atividades e a competência do setor contábil.

E por último, na seção 3, é feita uma abordagem sobre as atividades desenvolvidas pelo setor contábil no âmbito do IF Catarinense. Para isso, é explicado em que consiste cada atividade, como deve ser desenvolvida ou executada, quais as restrições contábeis cabíveis na realização da conformidade contábil após as devidas análises, e quais os materiais que podem auxiliar e trazer mais informações sobre cada temática.

Sabe-se que a Contabilidade Pública está passando por um processo de convergências às Normas Internacionais. Em decorrência disso, muitas alterações estão ocorrendo nos procedimentos contábeis, e também novas demandas estão sendo incluídas ou implementadas na rotina das atividades contábeis cotidianamente. Assim, o presente manual será atualizado sempre que necessário, pelo menos semestralmente, a fim de propiciar confiança e segurança para os usuários das informações aqui explicitadas.

É vedada aos usuários a adoção de procedimentos obsoletos com a justificativa da não atualização em tempo hábil deste Guia.

**– ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE FEDERAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O Sistema de Contabilidade Federal, conforme art. 17 da Lei 10.180/2001 e art. 6º do Decreto 6.976/2009, é integrado pela Secretaria do Tesouro Nacional, como órgão central, e pelos órgãos setoriais, que são as unidades de gestão interna dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, responsáveis pelo acompanhamento contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) de determinadas unidades gestoras executoras ou órgãos.

Conforme definições contidas no Decreto 6.976/2009 e na Macrofunção 02.03.29,

Órgão Central de Contabilidade é a unidade responsável pelas atividades de definição e normatização dos procedimentos contábeis na esfera federal. Esta atividade está atribuída à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que a exerce por intermédio da Coordenação-Geral de Contabilidade CCONT/STN.

Setorial Contábil de Órgão Superior é a unidade da administração direta (Ministérios, Presidência da República e Órgãos Equivalentes – Senado Federal, Câmara Federal, Tribunal de Contas da União, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Militar, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Ministério Público...), que tenha entidades por ela supervisionada. É responsável por prestar assistência, orientação e apoio técnico às unidades gestoras e às entidades sob sua supervisão, e também pelo registro da conformidade contábil de Órgão Superior.

Setorial Contábil de Órgão é a Unidade responsável pelo registro da Conformidade Contábil de um Órgão, tendo por base a avaliação das conformidades de registro de gestão e contábil de todas as UG pertencentes ao respectivo Órgão. Ainda é responsável por prestar assistência, orientação e apoio técnico às unidades gestoras e as entidades sob sua supervisão. Tecnicamente está subordinada à Setorial Contábil de Órgão Superior à que estiver vinculada.

Setorial Contábil de Unidade Gestora é a unidade responsável por prestar assistência, orientação e apoio técnico às unidades gestoras sob sua supervisão, além de registrar a respectiva conformidade contábil (Decreto 6.976/2009, art. 6º, I).

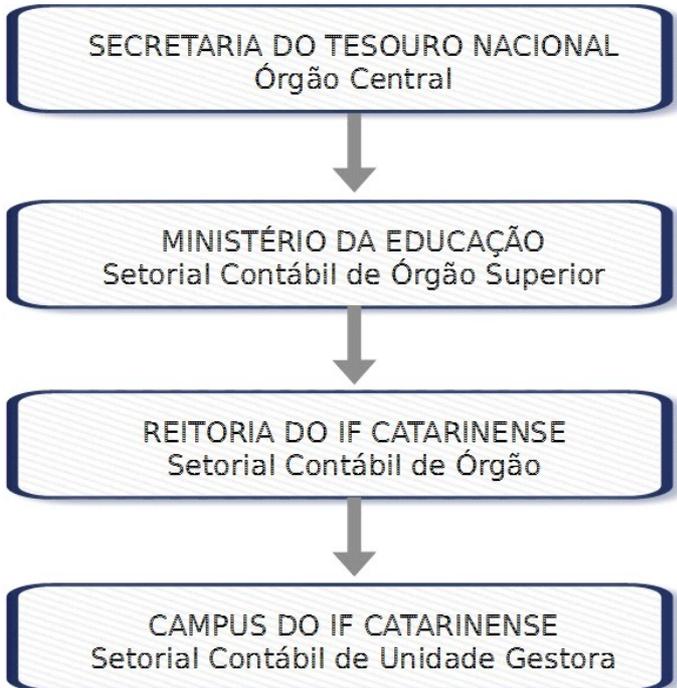
Neste sentido, os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema. As Setoriais de Contabilidade delegadas,

consideradas Órgãos Seccionais de Contabilidade, ficarão subordinadas, tecnicamente, às setoriais de contabilidade delegantes, que deverão prestar, complementarmente, toda a assistência, orientação e apoio técnico quanto aos procedimentos e aspectos contábeis a serem observados, principalmente quando da realização da conformidade contábil (Decreto 6.976/2009, art. 8º, § único). Basicamente, o organograma do Sistema de Contabilidade Federal segue a seguinte ordem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---



Neste contexto, para que a hierarquia contábil possa ser obedecida, e cada qual possa desempenhar suas funções de acordo com o estabelecido na legislação, é fundamental que cada campus tenha em seu quadro funcional no mínimo dois profissionais com formação Contábil, podendo ser Contador, ou Contador e Técnico em Contabilidade, sendo que este segundo atenderá as demandas do setor apenas na ausência do Contador. Assim, os Contadores da Setorial Contábil de Órgão conseguirão desempenhar sua atribuição de prestar assistência, orientação e apoio técnico aos campi.

**– A FINALIDADE, AS ATIVIDADES E A COMPETÊNCIA DO SETOR CONTÁBIL – uma síntese**

**sobre a legislação pertinente 2.1**

**– Lei 4.320/1964**

De acordo com o art. 83 da Lei 4.320/1964, a contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas,

efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

Art. 84. A tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos será realizada ou superintendida pelos serviços de contabilidade.

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 87. Haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública for parte.

Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

## **2.2 – Lei 10.180/2001**

Conforme o art. 14 e 15 da Lei 10.180/2001, a Contabilidade Federal visa evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial da União por meio dos registros contábeis, os quais devem demonstrar:

- As operações realizadas pelos órgãos ou entidades governamentais e os seus efeitos sobre a estrutura do patrimônio da União;
- Os recursos dos orçamentos vigentes, as alterações decorrentes de créditos adicionais, as receitas prevista e arrecadada, a despesa empenhada, liquidada e paga à conta desses recursos e as respectivas disponibilidades;
- Perante a Fazenda Pública, a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;
- A situação patrimonial do ente público e suas variações;
  
- Os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal; VI - A aplicação dos recursos da União, por unidade da Federação beneficiada; VII - A renúncia de receitas de órgãos e entidades federais.

Parágrafo único. As operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária serão, também, objeto de registro, individualização e controle contábil.

Art. 18. Compete às unidades responsáveis pelas atividades do Sistema de Contabilidade Federal:

- Manter e aprimorar o Plano de Contas Único da União;
  
- Estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal;

- Com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, efetuar os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao órgão ou unidade do Sistema de Controle Interno;
- Instituir, manter e aprimorar sistemas de informação que permitam realizar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da União e gerar informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e à supervisão ministerial;
- Realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte danos ao erário;
- Elaborar os Balanços Gerais da União;
- Consolidar os balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com vistas à elaboração do Balanço do Setor Público Nacional;
- Promover a integração com os demais Poderes e esferas de governo em assuntos de contabilidade.

### **2.3 – Decreto nº 6.976/2009**

O Decreto nº 6.976/2009 foi instituído para definir sobre a finalidade, as atividades, a organização e a competência do setor Contábil.

Sobre a finalidade do Sistema de Contabilidade Federal, o Decreto 6.976/2009 segue a mesma orientação da Lei 10.180/2001, ao definir que o Sistema de Contabilidade

Federal tem por finalidade registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da União, por meio das atividades de reconhecimento, mensuração, registro e controle das operações, a fim de elaborar as demonstrações contábeis e evidenciar:

- As operações realizadas pelos órgãos ou entidades governamentais e seus efeitos sobre a estrutura do patrimônio da União;
- Os recursos dos orçamentos vigentes e as alterações correspondentes;
- A receita prevista, a lançada, a arrecadada e a recolhida, e a despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga à conta dos recursos orçamentários, bem como as disponibilidades financeiras;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

- A situação, perante a Fazenda Pública, de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda ou, ainda, que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária;

- A situação patrimonial do ente público e suas variações, decorrentes ou não da execução orçamentária, inclusive as variações patrimoniais aumentativas no momento do fato gerador dos créditos tributários;

- Os custos dos programas e das unidades da administração pública federal; VII - A aplicação dos recursos da União, por unidade da Federação beneficiada; e VIII - A renúncia de receitas de órgãos e entidades federais.

Parágrafo único. As operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária serão, também, objeto de registro, individualização e controle contábil.

No que se refere a competência do setor contábil, o Decreto 6.976/2009 traz atribuições distintas para o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal (STN) e para os órgãos setoriais. As atribuições do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, segundo o art. 7º do Decreto 6.976/2009 são:

- Estabelecer normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, promovendo o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil;

- Manter e aprimorar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e o processo de registro padronizado dos atos e fatos da administração pública;

- Instituir, manter e aprimorar, em conjunto com os órgãos do Sistema de Administração Financeira Federal, sistemas de informação que permitam realizar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da União e gerar informações gerenciais que subsidiem o processo de tomada de decisão e supervisão ministerial;

- Definir, orientar e acompanhar os procedimentos relacionados com a integração dos dados dos órgãos não-integrantes do SIAFI;

- Elaborar e divulgar balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis dos órgãos da administração federal direta e das entidades da administração indireta;

- Elaborar as demonstrações contábeis consolidadas da União e demais relatórios destinados a compor a prestação de contas anual do Presidente da República;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

- Elaborar e divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal e o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal nos termos da [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#);
- Promover a conciliação da Conta Única do Tesouro Nacional com as disponibilidades no Banco Central do Brasil;
- Supervisionar as atividades contábeis dos órgãos e entidades usuários do SIAFI, com vistas a garantir a consistência das informações;
- Prestar assistência, orientação e apoio técnico aos órgãos setoriais na utilização do SIAFI, na aplicação de normas e na utilização de técnicas contábeis;
- Editar normas gerais para consolidação das contas públicas;
- Elaborar, sistematizar e estabelecer normas e procedimentos contábeis para a consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Promover, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, com vistas à elaboração do balanço do setor público nacional e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público;
- Promover a harmonização com os demais Poderes da União e das demais esferas de governo em assuntos de contabilidade;
- Articular-se com os órgãos setoriais do Sistema de Contabilidade Federal para cumprimento das normas contábeis pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Promover a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- Definir, coordenar e acompanhar os procedimentos relacionados com a disponibilização de informações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fins de transparência, controle da gestão fiscal e aplicação de restrições;
- Definir, coordenar e acompanhar os procedimentos contábeis com vistas a dar condições para a produção, sistematização, disponibilização das estatísticas fiscais do setor público consolidado, em consonância com os padrões e regras estabelecidas nos acordos e convênios internacionais de que a União for parte;
- Manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

patrimonial;

- Promover a adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal, por meio da elaboração, discussão, aprovação e publicação do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;
- Dar suporte técnico aos entes da Federação quanto ao cumprimento dos padrões estabelecidos no MCASP, no MDF, e em normas gerais aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
- Disseminar, por meio de planos de treinamento e apoio técnico, os padrões estabelecidos no MCASP e no MDF para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- Prestar suporte técnico aos órgãos dos Estados e Municípios para melhoria da qualidade do processo sistêmico e organizacional da gestão contábil;
- Exercer as atribuições definidas pelo [art. 113 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), a saber: atender a consultas, coligar elementos, promover o intercâmbio de dados informativos, expedir recomendações técnicas, quando solicitadas, e atualizar, sempre que julgar conveniente, os anexos que integram aquela Lei;
- Promover, quando necessário, conferências ou reuniões técnicas, com a participação de representantes dos órgãos e entidades da administração pública;
- Buscar a harmonização dos conceitos e práticas relacionadas ao cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, e de outras normas gerais;
- Identificar as necessidades de convergência aos padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público;
- Editar normativos, manuais, instruções de procedimentos contábeis e plano de contas aplicado ao setor público, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público; e
- Adotar os procedimentos necessários para atingir os objetivos de convergência aos padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público.

Em relação as setoriais contábeis do Sistema de Contabilidade Federal, e aqui entra as setoriais contábeis do IF Catarinense, o art. 8º do Decreto 6.976/2009 define as seguintes atribuições:

- Prestar assistência, orientação e apoio técnicos aos ordenadores de despesa e responsáveis por bens, direitos e obrigações da União ou pelos quais responda;
- Verificar a conformidade de gestão efetuada pela unidade gestora;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

- Com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, efetuar os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao órgão ou unidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal a que estejam jurisdicionados;
- Analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras jurisdicionadas;
- Realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, à vista dos princípios e normas contábeis aplicadas ao setor público, da tabela de eventos, do plano de contas aplicado ao setor público e da conformidade dos registros de gestão da unidade gestora;
- Realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte danos ao erário;
- Efetuar, nas unidades jurisdicionadas, quando necessário, registros contábeis;
- Promover mensalmente a integração dos dados dos órgãos não-integrantes do SIAFI;
- Garantir, em conjunto com a Unidade Setorial Orçamentária, a fidedignidade dos dados do Orçamento Geral da União publicado no Diário Oficial da União com os registros contábeis ocorridos no SIAFI, realizado em todas as unidades orçamentárias dos órgãos da administração pública federal direta e dos seus órgãos e entidades vinculados; e
- Apoiar o órgão central do Sistema na gestão do SIAFI.

§ 1<sup>o</sup> A conformidade dos registros de gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

§ 2<sup>o</sup> As atribuições do Sistema de Contabilidade Federal quanto à realização de tomadas de contas descrita no inciso VI do caput limitam-se às seguintes atividades:

- I - Efetuar o registro contábil dos responsáveis pelo débito apurado; II - Verificar o cálculo do débito; e
- III - Efetuar a baixa contábil, pelo recebimento ou cancelamento do débito.

Art. 9<sup>o</sup> As competências de órgão setorial de contabilidade, previstas no art. 8<sup>o</sup>, poderão ser delegadas a órgão ou unidade que comprove ter condições de assumir as obrigações pertinentes, de acordo com normas emitidas pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Segundo o art. 26 da Lei 10.180/2001 e seu § 1º, “nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores dos Sistemas de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no exercício das atribuições inerentes às atividades de registros contábeis, de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos Sistemas de Contabilidade Federal e de Controle Interno, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal”.

**– ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR CONTÁBIL NO ÂMBITO DO IF CATARINENSE**

Tendo por base o rol de legislações aplicáveis às atividades desenvolvidas pelo setor contábil, e visando padronizar as atividades deste setor no âmbito do IF Catarinense, apresentamos a seguir uma relação de ações que devem ser acompanhadas e/ou desenvolvidas por estes profissionais.

**- Tomar ciência das comunicações no SIAFI**

Diariamente, orienta-se que os Contadores acessem o SIAFI e tomem conhecimento das mensagens enviadas via comunica pela setorial contábil, ou, até mesmo, de outras UG

’s. Algumas mensagens indicam a existência de equações (desequilíbrios) nos demonstrativos contábeis da UG, os quais devem ser analisados e corrigidos; outras remetem a doações de bens de outros órgãos públicos; também tem mensagens que orientam sobre procedimentos a serem seguidos na execução orçamentária, financeira ou patrimonial; e algumas vezes é solicitado que as UG’s façam alguma regularização, ou realizem levantamento de determinada situação, entre outras. A falta de atendimento das orientações repassadas pela setorial contábil enseja o registro da seguinte restrição:

**RESTRIÇÃO 318 - NAO ATENDIMENTO DE ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO**

**CONTÁBIL SETORIAL/CENTRAL:** as restrições registradas neste código referem-se ao não atendimento de mensagens enviadas pela CCONT/STN, pela SETORIAL/SECCIONAL de Contabilidade, as quais constavam orientações/procedimentos específicos para regularização, bem como ao não atendimento de ofícios, documentos e solicitações similares.

Neste sentido, é recomendado acompanhar os COMUNICAS para estar atualizado sobre as novidades, e também para atender as solicitações de procedimentos de órgãos superiores.

**- Verificar as equações do SIAFI e auxiliar na resolução das mesmas**

No mínimo uma vez por semana, e sempre antes do fechamento contábil mensal, os Contadores devem consultar se há restrições contábeis em sua UG provenientes de desequilíbrios nos demonstrativos contábeis ou rotinas contábeis.

As restrições podem ser consultadas no SIAFI Web, por meio da transação CONDESAUD, escolhendo um dos seguintes tipos de auditores:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Auditor de Rotina Contábil: tem como objetivo verificar a consistência ao nível das contas contábeis e/ou contas correntes. As inconsistências apresentadas neste tipo de consulta são compostas por pelo menos uma conta contábil, as quais podem possuir ou não filtros que se relacionam com seu conta corrente, com o mês de verificação do saldo e/ou com o tipo de saldo. A investigação do problema ocasionado na (s) respectiva (s) conta (s) contábil (eis) pode ser feita por meio de consulta ao BALANCETE e/ou CONRAZAO, no SIAFI Operacional. Especial atenção deve ser dada aos auditores de rotina contábil que utilizam a análise em termos percentuais, geralmente denominados de “Outro (a) (s)”, os quais evidenciam a existência de valores elevados nas contas com denominações parecidas em um determinado grupo de contas. Nestas situações, há necessidade de reclassificações contábeis para as demais contas do grupo, sempre que possível.

Auditor de Demonstrativo: tem como objetivo verificar a consistência ao nível de itens das demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa). Em caso de indicação de desequilíbrio, para ter acesso aos itens destacados pelo auditor, o Contador deve consultar a respectiva demonstração contábil por meio da transação CONDENCOM, no ambiente do SIAFIWeb.

Para facilitar a extração de relatórios de desequilíbrio das equações do Órgão de forma consolidada, a CCONT/STN incluiu uma ferramenta no Módulo “Auditores” do SIAFI Web, em que é possível extrair todas as equações do Órgão/UG e suas restrições vinculadas, com o respectivo valor do desequilíbrio. Entretanto, conforme orientações no COMUNICA 2017/1372233, no primeiro momento é necessário criar o relatório, para posteriormente realizar a consulta, conforme segue:

**CRIAR O RELATÓRIO**

SIAFI Web → Demonstrativos → Auditores → Incluir Relatório de Desequilíbrio

Os campos: [OFSS], [Tipo de Administração] e [Órgão Superior] não necessitam ser preenchidos.

Os campos: [Periodicidade do e-mail] e [e-mail] somente devem ser preenchidos caso o órgão desejar receber o relatório eletronicamente.

O Campo [Restrição Contábil] somente deve ser preenchido se o órgão quiser extrair apenas as restrições vinculadas e que são cobradas na conformidade contábil. Do contrário, o relatório apresentará todas as equações do órgão que estiverem com desequilíbrio.

O campo [Equação do Auditor] não é obrigatório.

**INCLUIR**

Nome do Relatório;

Tipo de Relatório: [Por Amplitude];

Tipo de Amplitude: [Unidade Gestora];

Formato: [PDF] ou [XLS] ou [TXT];

Mês de Referência: [Mês Corrente];



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Tipo de Equação de Auditor: [De Rotina + De Demonstrativo];

Unidade Gestora: incluir o código das UGs que fazem parte do órgão;

Confirmar Inclusão

**CONSULTAR O RELATÓRIO (CONRELDES)**

SIAFI Web

→ Demonstrativos

→ Auditores

→ Consultar Relatório de Desequilíbrio (pesquisar pelo nome que foi dado ao relatório).

No decorrer das consultas realizadas no CONDESAUD e CONRELDES, se for constatado restrições, as UG's devem enviar esforços para solucioná-las antes do fechamento mensal, o qual pode ser consultado no SIAFI Operacional, comando >CONFECMES.

Para auxiliar na resolução das equações contábeis, alguns materiais poderão ser consultados, tais como: Manual de Regularizações Contábeis – Macrofunção 02.10.06, disponível no endereço <http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>; Orientações técnicas da Setorial Contábil, disponível no repositório de arquivos do MEC – <http://ramec.mec.gov.br/spo/2016-orientacoes-tecnicas-da-setorial-contabil/condesaud-e-conaud>; Algumas orientações de regularização são enviadas via COMUNICA. Também pode ser solicitado a orientação das setoriais contábeis.

As equações que não for possível regularizar em tempo hábil antes do fechamento contábil, devem ser objeto de registro de restrição contábil na conformidade contábil.

**- Assessorar na classificação da natureza da despesa quando da emissão dos empenhos**

Ao realizar as compras por meio de processo licitatório, os órgãos públicos necessitam emitir o Empenho, o qual, segundo o art. 58 a Lei 4.320/64 “cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”.

O empenho é o primeiro estágio da despesa, e está restrito ao limite de crédito orçamentário definido na Lei Orçamentária Anual (LOA). Neste sentido, a Reitoria recebe a dotação orçamentária, por meio de Nota de Dotação (ND), diretamente da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), e provisiona para os campi por meio de um documento denominado Nota de Movimentação de Crédito (NC).

Com os créditos orçamentários já disponíveis para os Campi, os mesmos podem formalizar as aquisições e/ou contratações, por meio da emissão de um documento denominado Nota de Empenho (NE), no qual constará, dentre outras informações, a especificação do produto que está sendo adquirido ou o serviço que está sendo contratado.

É neste momento que a Contabilidade poderá prestar auxílio para o setor responsável pela emissão dos empenhos, tendo em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

vista a necessidade de informar corretamente na NE a Classificação Orçamentária (Esfera, PTRES, Fonte de Recurso, Natureza de Despesa, UGR – Centro de Custo e Plano Interno) das aquisições e contratações. A classificação orçamentária terá reflexos na classificação contábil, no momento da liquidação das despesas, daí a necessidade da NE estar preenchida corretamente.

Algumas informações sobre a classificação orçamentária podem ser obtidas por meio das seguintes consultas no SIAFI Operacional:

>CONNC – serve para consultar a descentralização de créditos orçamentários realizadas pela Reitoria. Muitas vezes, na descentralização dos créditos orçamentários, é possível identificar algumas das informações necessárias para a emissão do empenho.

>CONPTRES – para consultar o Plano de Trabalho Resumido;

>CONPI – para consultar o Plano Interno;

>CONFONTE – para consultar a fonte de recursos por código;

>CONATSOFF – para consultar a Natureza de Despesa que identifica o produto que está sendo adquirido ou a contratação que está sendo realizada.

Ainda, para auxiliar na classificação das despesas, os seguintes materiais podem ser consultados: Manual Institucional de Padronização da Classificação da Despesa Orçamentária; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição; Macrofunção 02.03.32 – Classificações Orçamentárias.

**- Assessorar o Setor Financeiro sobre as retenções incidentes nas NFs**

Finalizada a primeira etapa da despesa pública, que é a emissão de empenho para as aquisições e/ou contratações, a próxima etapa é a liquidação. É neste momento que os produtos adquiridos e ou contratações realizadas chegam para os campi, acompanhados da devida Nota Fiscal (NF) ou Fatura.

As Notas Fiscais e/ou faturas serão direcionadas para os devidos fiscais de contrato, junto com os produtos (quando for o caso de aquisições). Os fiscais de contrato vão conferir se o credor cumpriu com todas suas obrigações conforme especificado em contrato, ou se os produtos estão em conformidade com o que foi solicitado no Termo de Referência. Confirmada a exatidão dos produtos ou a prestação dos serviços de acordo com os moldes do contrato, o fiscal irá atestar a NF ou fatura, e encaminhar para o setor financeiro apropriar (liquidar) a mesma.

Estando em dúvidas sobre as retenções a serem feitas sobre a NF ou fatura, o servidor responsável pela apropriação a encaminhará para o Setor Contábil, que indicará os valores a serem retidos. Normalmente, as retenções cabíveis são:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

NF de Consumo: Tributos Federais (se o fornecedor não for Optante do Simples)

NF de Serviço: ISS, INSS, Tributos Federais e Conta Vinculada (se previsto em contrato);

NF de Telecomunicação: Tributos Federais;

Fatura de Energia Elétrica: Tributos Federais;

Fatura dos Correios: Tributos Federais;

Recibo Pagamento Autônomo: ISS (dependendo da legislação municipal), INSS e IR.

Alguns materiais que podem ser consultados sobre as retenções são:

As legislações municipais;

A Lei Complementar 116/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

A Lei Complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

A IN 971/2009, que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

IN 1234/2012, que dispõe sobre a retenção de tributos federais (IR, CSLL, PIS e COFINS) nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

– IN 05/2017 – Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Em seu anexo VII, traz orientações sobre os percentuais de retenção para a Conta Vinculada.

**– Analisar o registro da conformidade de gestão diariamente**

Analisar a conformidade do registro de gestão diariamente é atribuição do setor contábil, em atendimento ao art. 8º, inciso II do Decreto 6.976/2009, bem como da Macrofunção 02.03.15, que orienta sobre os procedimentos para o registro da Conformidade Contábil.

Sobre a Conformidade do Registro de Gestão, cabe aqui o apontamento de algumas informações básicas, com base nas orientações contidas na Macrofunção 02.03.14:

A Conformidade de Registro de Gestão consiste na certificação da existência de documentos hábeis que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

comproven as operações dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial registrados no SIAFI, bem como a averiguação se foram observadas as normas vigentes;

A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês. No encerramento do exercício, observar se há alguma

orientação específica.

O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, junto ao respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.

Será admitida exceção ao registro da conformidade dos registros de gestão quando a Unidade Gestora Executora se encontre, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer funções, sendo que, neste caso, a conformidade será registrada pelo próprio Ordenador de Despesa.

Não é permitido a uma UG efetuar o registro da Conformidade de Registros de Gestão quando os documentos desta forem lançados por sua Unidade Setorial de Contabilidade. No caso desses documentos, a Conformidade Contábil, registrada pela própria Setorial Contábil, substituirá a Conformidade de Registros de Gestão.

Deve-se observar o princípio da segregação de funções, isto é, manter a separação das atribuições preservando em figuras distintas o responsável pela emissão dos documentos, o responsável pela Conformidade de Gestão e o contador responsável pela Conformidade Contábil, ou seja, o servidor que tem a função de emitir documentos não deve ser o mesmo responsável pelo registro da Conformidade de Registro de Gestão, nem tão pouco ser aquele responsável pelo registro da Conformidade Contábil.

Os comandos no SIAFI mais utilizados para as transações que envolvem a conformidade do registro de gestão são: >ATUCONFREG para atualizar a conformidade de registro de gestão; >CONCONFREG para consultar a conformidade de registro de gestão (muito utilizada pelo contador quando este for registrar a conformidade contábil); >IMPCONFREG para imprimir a conformidade de registro de gestão; e >CONRESTREG para consultar as restrições passíveis de aplicação na conformidade de registro de gestão.

Neste sentido, os setores/servidores envolvidos com o processo de conferência do relatório de gestão são: a Coordenação ou o setor Financeiro; o responsável pelo registro da conformidade de gestão e o setor contábil. Visando operacionalizar o processo de conferência do relatório de gestão nos campi, sugere-se a adoção do seguinte fluxograma:

Os setores/servidores responsáveis por efetuar a apropriação (liquidação) das NFs no SIAFI, e posteriormente o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

pagamento das mesmas com o devido recolhimento dos tributos, normalmente são os que efetuam a maior quantidade diária de registros no SIAFI: Notas de Lançamento, Ordens Bancárias, Documentos de Arrecadação de Receitas Financeiras – DARF, Guia de Recolhimentos da Previdência Social - GPS, Documentos de

Arrecadação Municipal - DAR, Guias de Recolhimento da União – GRU, dentre outros. Para viabilizar o processo de registro da conformidade de gestão pelo servidor designado e conseqüentemente a conferência dos relatórios pelo setor contábil, o responsável pelo setor financeiro deve imprimir o Relatório "CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO" do dia anterior, obtido por meio da transação "IMPCONFREG", e encaminhar junto com os documentos hábeis (notas fiscais, faturas, entre outros) das operações registradas para o responsável pelo registro da Conformidade de Gestão.

Após os procedimentos de registro da Conformidade de Gestão, o responsável assina o Relatório "CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO" e envia junto com a documentação para a Contadoria, que fará as análises para fins da Conformidade Contábil.

O setor contábil analisará a pertinência dos registros efetuados no SIAFI para todos os documentos e informações constantes no relatório. Os documentos mais comuns são:

Nota de Dotação (ND): Esfera; Unidade Orçamentária; Programa de Trabalho; IDOC; Natureza de despesa; Fonte; UGR; Plano Interno.

Nota de Empenho (NE): Tipo; Esfera; PTRES; Natureza de Despesa; Fonte; UGR; Plano Interno; e Observações;

Nota de Lançamento (NL) / Nota de Sistema (NS): Documento; Observações; Favorecido; Inscrição 1 que indica a NE; Classificação Orçamentária; Classificação Contábil; Valor NF; Valores Retidos; Código de Recolhimento; e Observações.

Ordem Bancária (OB): Favorecido; Dados Bancários se estiver descrito na NF; Observações; Inscrição 1 que indica a NE, Vinculação e Categoria de Gasto; Classificação Contábil; Classificação Orçamentária; e Valor.

Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS): Competência; Código de Pagamento; Recolhedor; Valor; Vinculação e Observações.

Arrecadação Financeira (DARF): Código de Recolhimento da Receita; Fonte Recurso; Vinculação, Valor; Recolhedor; e Observações.

Arrecadação Financeira Municipal (DAR): Vencimento do Imposto; Documento de Referência; Código de Receita; Fonte; Valor; Recolhedor; e Observações.

Programação Financeira (PF): UG/Gestão; Fonte; Categoria de Gasto; Vinculação; e Recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Nota de Movimentação de Crédito (NC): UG/Gestão Favorecida; Esfera; PTRES,

Natureza de Despesa; Fonte; Plano Interno; e Observações.

Ao final da conferência do relatório de gestão, o contador responsável descreve no próprio relatório se há alterações/correções a serem feitas nos documentos lançados no SIAFI, ou indica se os dados são devidos e estão corretos. Dado o parecer, assina o relatório "CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO" e devolve ao setor financeiro.

O setor financeiro (ou setor de compras para os documentos por ele emitido) recebe o relatório acompanhado dos documentos e da ciência no parecer do contador. Caso seja necessário a realização de ajustes por sugestão da Contadoria, o Financeiro ou Compras irá realizá-los e retornará para a Contadoria para nova verificação. Do contrário, procede com o arquivamento dos documentos.

Para fins de registro da conformidade contábil, algumas restrições podem ser registradas em caso de eventuais divergências, ou constatações feitas durante a análise do relatório de gestão. São elas:

**RESTRIÇÃO 315 - FALTA/RESTRIÇÃO CONFORMIDADE REGISTROS**

**DE GESTÃO:** Ocorre quando a UG deixa de registrar a conformidade de registro de gestão em decorrência dos registros efetuados pela própria unidade. Aplica-se também pela existência de restrição na conformidade de registro de gestão.

**RESTRIÇÃO 319 - FALTA REGISTRO DE RESTRIÇÃO /**

**CONFORMIDADE REGISTRO GESTÃO:** Quando identificada pela setorial contábil a existência de algum tipo de restrição, dentre as codificadas na transação CONRESTREG, porém, não foi feito o devido registro pela UG, ou seja, está registrada a conformidade de registro de gestão sem restrição.

**RESTRIÇÃO 731 - ERRO/INSUFICIÊNCIA DESCRIÇÃO CAMPO**

**OBSERVAÇÃO:** preenchimento de documento com erro ou insuficiência de informações no campo observação dos documentos de entrada de dados do SIAFI.

**RESTRIÇÃO 699 - PAGTO DE DESPESAS FONTE/VINCULAÇÃO**

**INDEVIDA:** a existência de pagamentos efetuados com fonte/vinculação de pagamento indevida provocam distorções que o inviabilizam.

**RESTRIÇÃO 702 - APROPRIAÇÃO DESPESA VALOR INDEVIDO:**

apropriação de despesas com valores incompatíveis em relação a documentação apresentada.

**RESTRIÇÃO 703 - ERRO NA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

apropriação de despesas com classificação incompatível com sua natureza.

**RESTRIÇÃO 715 - ERRO NA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA:**

apropriação de receita com classificação indevida ou incompatível com a finalidade do órgão.

**RESTRIÇÃO 704 - PAGAMENTO SEM LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

a unidade deixou de cumprir um dos estágios da despesa, no caso, a liquidação, em que a Lei 4.320/64 define como "a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”.

**RESTRICÇÃO 706 - DESPESAS EXERCÍCIO CORRENTE PAGAS COM RECURSOS DE RESTOS A PAGAR:** demonstra a existência do pagamento de despesas cujo fato gerador ocorreu no exercício corrente, utilizando-se empenhos inscritos em restos a pagar.

**RESTRICÇÃO 710 - REGISTRO DE ESTORNO DE DESPESA INDEVIDO (RECEITA):** registro de estorno de despesa quando o procedimento correto seria receita (devolução de recursos referentes a despesas cujo fato gerador incorreu).

**RESTRICÇÃO 716 - REGISTRO DE RECEITA INDEVIDO (ESTORNO DE DESPESA):** registro de receita quando o procedimento correto seria estorno de despesa (despesa cujo fato gerador não incorreu, por exemplo: devolução de diárias e suprimento de fundos).

**RESTRICÇÃO 737 - UTILIZAÇÃO INADEQUADA DE EVENTOS/SITUAÇÃO CPR:** pela utilização inadequada de eventos e situações do CPR, acarretando registros em contas contábeis indevidas, com prejuízo na qualidade das informações contábeis.

**RESTRICÇÃO 768 - FALTA IDENTIFICAÇÃO BENEFICIÁRIO CONTROLE AUXÍLIO MORADIA:** permite identificar registros efetuados de forma indevida com C/C UG, IG, CNPJ e outros, na conta de controle de pagamento de auxílio moradia, quando o correto deveria ser o CPF do beneficiário do pagamento. Determinação TCU 1690/2002, de 04/12/2002

Maiores detalhes sobre a conformidade do registro de gestão podem ser consultados nos seguintes documentos:

Macrofunção 02.03.14 – Conformidade de Registro de Gestão;

Macrofunção 02.03.15 – Conformidade Contábil.

**- Conferir o Relatório de Movimento do Almoxarifado (RMA) Mensalmente**

Conforme o MCASP – 7ª Edição, estoques são ativos, na forma de materiais ou suprimentos, que serão consumidos no processo de produção, ou empregados na

prestação de serviços, mantidos para distribuição no curso normal das operações ou no processo de produção, incluindo, por exemplo, livros didáticos para doação às escolas.

Alguns estoques do setor público podem incluir: estoque de material de consumo; material de manutenção e expediente; peças de reposição para instalações e equipamentos; materiais educacionais (didático) ou para treinamento, etc.

A formação do custo dos estoques, segundo o MCASP – 7ª Edição, deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais, compreendidos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

aqui: o preço de compra; os impostos de importação e outros tributos não recuperáveis; o frete (transporte); o seguro; o manuseio; e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e suprimentos. Observa-se que os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes devem ser deduzidos na determinação do custo de aquisição.

Sobre os custos de transformação, este relaciona-se com as unidades produzidas ou com as linhas de produção, tais como: mão-de-obra direta; e alocação sistemática de custos indiretos de produção, variáveis e fixos, que sejam incorridos para transformar os materiais em produtos acabados.

Os estoques, segundo o MCASP – 7ª Edição, devem ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor, exceto:

Os estoques adquiridos por meio de transação sem contraprestação, que devem ser mensurados pelo seu valor justo na data da aquisição;

Os bens de almoxarifado, que devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964.

Mensalmente, a coordenação responsável pelo controle do almoxarifado na UG deve encaminhar para as Unidades Setoriais de Contabilidade relatório contendo a movimentação de materiais nos almoxarifados da UG naquele período.

O prazo para envio do RMA ao setor contábil, conforme item 2.2 da Macrofunção

02.11.01 é até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente ao da referência. Entretanto, para que a Contabilidade tenha tempo hábil de efetuar os devidos lançamentos antes do fechamento do mês e fazer a conferência dos dados contidos no relatório, foi instituído no Manual de Almoxarifado do IFC, item 5, que a entrega do RMA ao setor contábil deve ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao da referência. O RMA deve estar acompanhado de cópia dos Termos de Cessão, de Transferência e de Doação, quando for o

caso (MACROFUNÇÃO 02.11.01 – ITEM 2.2). A falta ou o atraso do RMA em tempo hábil enseja no registro da seguinte restrição, quando da realização da conformidade contábil:

**RESTRIÇÃO 302 - FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E**

**RMB:** o atraso ou o não encaminhamento do relatório de movimentação de bens em estoque e de bens móveis a setorial de contabilidade analítica impossibilita o correto registro da movimentação correspondente, trazendo reflexos negativos para o acompanhamento e o controle da gestão patrimonial, constituindo-se, portanto, em uma situação passível de ressalva contábil.

De posse do RMA, a Setorial Contábil procederá com o registro das saídas de almoxarifado no SIAFI Web, utilizando a situação ETQ001 – Baixa de Estoque de Almoxarifado por Consumo / Distribuição Gratuita (há outras situações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

que podem ser utilizadas, porém, a mais usual é esta).

Eventualmente, também pode ocorrer outros tipos de movimentações de estoques, tais como: doações, transferências, alienações, reclassificações de subitens, ajustes por perdas involuntárias, redução ao valor de mercado, baixa em decorrência de estoque danificado ou obsoleto; ajustes de exercícios anteriores, dentre outras situações. Nestes casos, deve ser realizado no SIAFI Web o registro contábil conforme a ocorrência. A situação mais adequada a ser utilizada no momento do lançamento contábil poderá ser consultada por meio do comando CONSIT – Consultar Situação.

Concluído o registro das saídas (ou entradas), o setor contábil procederá com a conciliação dos saldos apontados no RMA versus os saldos existentes no SIAFI – (Conta contábil 11.561.XX.00). Em caso de divergência de saldos, deverá ser registrada a seguinte restrição contábil:

**RESTRIÇÃO 603 - SALDO CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO NÃO**

**CONFERE C/RMA:** a incompatibilização entre o saldo contábil do almoxarifado e o do relatório mensal de almoxarifado (RMA) indica a existência de erros na apropriação de tais movimentos, comprometendo o adequado conhecimento do patrimônio.

Ao final do exercício financeiro, a UG deve consolidar as informações dos RMAs no Demonstrativo Sintético da Movimentação do Material, peça componente da Tomada de Contas do Órgão (MACROFUNÇÃO 02.11.01 – ITEM 2.4).

Maiores informações podem ser consultadas nos seguintes materiais:

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição

Macrofunção 02.11.01 – Relatório de Movimento de Almoxarifado e Relatório de Movimento de Bens Móveis.

Macrofunção 02.12.05 – Roteiro de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Manual Institucional de Almoxarifado do IFC - 2ª Versão.

**- Conferir o Relatório de Movimento de Bens (RMB) Mensalmente**

O Relatório de Movimentação de Bens (RMB) contém informações financeiras sobre todos os bens móveis de posse e propriedade da UG, separados por grupo de contas contábeis.

Segundo o MCASP – 7ª Edição, os bens móveis são aqueles que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Assim como ocorre com o RMA, conforme item 2.2 da Macrofunção 02.11.01, mensalmente e até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da referência, a gestão/coordenação responsável pelo controle patrimonial na UG deve encaminhar para as Unidades Setoriais de Contabilidade relatório contendo a movimentação dos bens móveis (RMB) na UG naquele período. Entretanto, para que o setor Contábil tenha tempo hábil para efetuar os devidos registros de reavaliação, depreciação e movimentação de bens, além de realizar a conciliação dos dados contidos no RMB, fica definida a antecipação da entrega do RMB até o 3º (**terceiro**) dia útil do mês subsequente ao da referência, seguindo a mesma lógica de entrega institucionalizada para o RMA. O RMB deve estar acompanhado da cópia dos Termos de Cessão, de Transferência e de Doação, quando for o caso. A falta ou o atraso do RMB em tempo hábil enseja no registro da seguinte restrição, quando da realização da conformidade contábil:

**RESTRIÇÃO 302 - FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E**

**RMB:** o atraso ou o não encaminhamento do relatório de movimentação de bens em estoque e de bens móveis a setorial de contabilidade analítica impossibilita o correto registro da movimentação correspondente, trazendo reflexos negativos para o acompanhamento e o controle da gestão patrimonial, constituindo-se, portanto, em uma situação passível de ressalva contábil.

Sobre os Termos de Cessão, de Transferência e de Doação citados anteriormente, estas situações ocorrem em atendimento aos princípios da legalidade e da economicidade, previstos na CF/88, pois quando os bens não geram mais expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços para o órgão em virtude de alguns fatores, tais como, obsolescência, ociosidade, ou por ser antieconômico, este pode ser reaproveitado, movimentado, ou alienado para outras entidades, públicas ou privadas. Para analisar estas situações, deve ser instituída comissão formada por no mínimo três servidores, que seguirão as orientações contidas no Decreto nº 99.658/1990 para fins de desfazimento dos materiais. Todas essas movimentações dos bens móveis (entradas ou saídas) devem ser registradas no SIAFI, de acordo com o fato ocorrido, e a documentação deve ser encaminhada ao setor contábil juntamente com o RMB. Para auxiliar o registro destas movimentações no SIAFI Web, consta no Anexo I do manual um resumo das situações possíveis.

Convém esclarecer que, quando houver movimentações de bens, seja transferência de bens móveis entre Unidades Gestoras do mesmo Órgão ou doação / cessão / comodato / permissão de uso entre Unidades Gestoras de Órgão distinto, a partir do momento que uma UG transfere um bem para outra, gerará saldo na conta contábil 12.311.99.05 - Bens Móveis em Trânsito. Esta conta contábil deverá apresentar saldo somente no período em que os bens permanecerem em trânsito, devendo os registros de sua expedição e recebimento serem efetuados de forma tempestiva no SIAFI. Para fins de conformidade contábil será observado na atribuição de restrição contábil o período de um mês a partir do envio (MACROFUNÇÃO 02.10.03 e 02.10.06). Nos casos em que não for cumprido este prazo, poderá ser registrado as seguintes restrições, conforme a natureza da operação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Além dos registros de entradas e saídas de bens no SIAFI, também podem ocorrer situações em que se faz necessário reclassificar bens que estão registrados em contas contábeis indevidas. Estas situações normalmente são identificadas pelo setor de patrimônio no registro do bem no SIPAC, ou pelo setor Contábil quando da conferência do RMB ou conciliação contábil do inventário. Identificadas tais divergências, as devidas reclassificações devem ser providenciadas, com base em documento oficial emitido pela Comissão de Reclassificação instituída nos campi.

**ATENÇÃO:** para qualquer tipo de movimentação que houver no grupo de bens móveis (baixa, reclassificação, transferência, doação...) não se pode deixar de fazer os registros referentes a depreciação dos respectivos bens, evitando assim, divergências no grupo de depreciação. O valor da respectiva depreciação do bem pode ser consultado no SIPAC. Para isso, é necessário ter o número patrimonial para consultar o “Histórico do Bem” junto a Coordenação de Patrimônio.

Voltando ao RMB, conforme o MCASP – 7ª Edição, “O relatório mensal de bens (RMB) deverá levar em consideração, para apurar o valor líquido contábil, as reavaliações, depreciação, amortização e exaustão”.

#### **- Registro da Reavaliação**

A reavaliação implica em atribuir aos bens do ativo o valor de mercado ou valor de consenso entre as partes, enquanto que o ajuste/redução ao valor recuperável implica em reconhecer a perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo

(MACROFUNÇÃO 02.03.15).

Para realizar a reavaliação dos bens, deve ser formada uma comissão específica, que pesquisará o valor de mercado e analisará a condição física do bem, conforme regras e procedimentos definidos no manual institucional de reavaliação dos bens móveis. Definido o novo valor dos bens, este é informado ao setor patrimonial, que os atualizará no sistema de controle patrimonial (SIPAC).

Convém salientar que, conforme item 36 da NBC T 16.10, a reavaliação deve ser realizada anualmente para os grupos de contas cujos valores de mercado variem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados (como é o caso de veículos e equipamentos de informática), e cada quatro anos para as demais contas e grupo de contas (móveis, equipamentos...). A falta de reavaliação periódica implica no registro da seguinte restrição contábil:

#### **RESTRICÇÃO 634 - FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS / IMOVEIS /**

**INTANGÍVEIS / OUTROS:** a falta de avaliação de bens móveis, imóveis, intangíveis e outros, para mais ou para menos, impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal, tendo em vista a existência de informações não confiáveis para a elaboração dos relatórios gerenciais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O valor atualizado do grupo de bens virá informado no RMB como Reavaliação, e, de posse da informação, o setor contábil fará os devidos registros no SIAFI Web, dentro do período da competência. Entretanto, o primeiro passo para registrar a reavaliação dos bens móveis no SIAFI é baixar sua depreciação acumulada, apurando seu valor líquido, por meio da situação IMB010. Conseqüentemente procede-se com o registro da reavaliação a maior ou a menor, utilizando uma das seguintes situações:

IMB002: REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS A MAIOR - DO EXERCÍCIO

IMB003: REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS A MAIOR C/C 002 - DO EXERCÍCIO

IMB004: REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS A MAIOR C/C 007 -DO EXERCÍCIO

IMB101: REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS A MENOR - CONTA CORRENTE 000

IMB102: REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS A MENOR - CONTA CORRENTE 002

IMB103: REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS A MENOR - CONTA CORRENTE 007

Há de se observar ainda que, conforme Macrofunção 02.03.30, os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos devem ser considerados como ajustes de exercícios anteriores no período em que é reconhecido pela primeira vez. O registro em ajustes de exercícios anteriores ocorrerá pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo impactar diretamente o patrimônio líquido e ser evidenciado em notas explicativas. Para esses casos, as situações a serem utilizadas são as seguintes:

IMB016: REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

IMB017: REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS C/C 002 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

IMB018: REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS C/C 007 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

IMB008: REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS - DO EXERCÍCIO

IMB020: REDUÇÃO VALOR RECUPERÁVEL BENS MÓVEIS/IMÓVEIS - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

IMB098: BAIXA OU REAVALIAÇÃO A MENOR DE BENS MÓVEIS POR AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**- Registro da Depreciação**

Outra informação constante no RMB e que necessita ser lançada no SIAFI é a depreciação, que é a redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil (MACROFUNÇÃO 02.03.30).

A depreciação (método das quotas constantes) é calculada automaticamente pelo SIPAC, com base nas informações parametrizadas referente a data em que o bem estiver disponível para uso ou a data em que o mesmo foi reavaliado, seu valor residual, e seu valor de aquisição ou reavaliação.

Conhecendo o valor da depreciação de cada grupo de material constante no RMB, a Setorial Contábil procederá com o registro no SIAFI Web, sempre no último dia útil do período de competência, utilizando a seguinte situação:

**IMB070: APROPRIAÇÃO DA DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS**

Assim como ocorre com a reavaliação, em alguns casos também é possível reconhecer os efeitos da depreciação como ajustes de exercícios anteriores (quando for lançado pela primeira vez, quando for decorrente de efeitos da mudança de critério contábil, ou para retificar erro imputável a determinado exercício anterior). Nestas condições, o reconhecimento da depreciação deve impactar diretamente o patrimônio líquido e ser evidenciado em notas explicativas. As situações a serem utilizadas para este registro são:

**IMB021: APROPRIAÇÃO DEPRECIAÇÃO E EXAUSTÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** ou

**IMB099: REVERSÃO DA DEPRECIAÇÃO OU EXAUSTÃO AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Sobre a depreciação dos bens imóveis (construções/prédio), esta é registrada no SIAFI pela STN, com base nos dados cadastrados no SPIUnet, conforme Portaria SPU/STN nº 703/2014 (COMUNICA 2017/0573796, de 09/05/2017). Vale lembrar que o terreno normalmente tem uma vida útil ilimitada, e por isso não sofre depreciação. Isso justifica seu valor lançado separadamente no SPIUnet.

A falta de lançamento da depreciação, ou o registro indevido da mesma deve ser registrado na conformidade contábil, por meio da seguinte restrição:

**RESTRIÇÃO 642 - FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL DEPRECIAÇÃO**

**ATIVO IMOBILIZADO:** a falta dos registros de depreciação de ativos permanentes impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, com reflexos negativos sobre o resultado do patrimônio, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal. A restrição acontecerá quando não houver o registro ou quando a evolução de um mês para outro não estiver condizente com o cálculo acumulado no decorrer do exercício.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**- Registro da Amortização**

Amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado (MACROFUNÇÃO 02.03.35).

Entende-se por Ativos Intangíveis, conforme MCASP – 7ª Edição, os direitos que

tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. Alguns exemplos de Ativos Intangíveis, conforme Macrofunção 02.03.30, são: a) Softwares; b) Patentes, direitos autorais e direitos sobre filmes cinematográficos adquiridos; c) Direitos sobre recursos naturais; d) Franquias e direitos de comercialização adquiridos; e) Gastos na fase de desenvolvimento da pesquisa; e, f) Outros direitos contratuais de qualquer natureza adquiridos.

Os ativos intangíveis são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que hajam sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). O MCASP define que um ativo intangível deve ser reconhecido somente quando:

For provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e

O custo do ativo possa ser mensurado com segurança.

Sobre os ativos intangíveis gerados internamente ou produzidos (normalmente provenientes de pesquisa), conforme o MCASP, este só deve ser mensurado a partir da fase de desenvolvimento (projetos, construção, testes, etc), sendo que os gastos despendidos na fase de pesquisa (atividades destinadas à obtenção de conhecimento, busca de alternativas para materiais...) devem ser reconhecidos como Variação Patrimonial Diminutiva (VPD). Entretanto, um ativo intangível resultante de desenvolvimento ou produzido só deve ser reconhecido se a entidade puder demonstrar **todos** os aspectos a seguir:

Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda;

Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo;

Capacidade para usar ou vender o ativo intangível;

Forma como o ativo intangível deve gerar benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais. Entre outros aspectos, a entidade deve demonstrar a existência de mercado para os produtos do ativo intangível ou para o próprio ativo intangível ou, caso este se destine ao uso interno, a sua utilidade;

Disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

usar ou vender o ativo intangível; e

Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento.

Em relação a aquisição de bens intangíveis, para fins de registro no SIAFI Web, a situação a ser utilizada é a DSP216 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS, devendo ser informado como conta-corrente inscrição genérica dos tipos IS (Individualização de Softwares) ou MP (Marcas e Patentes). Os campi que possuem como conta-corrente dos ativos intangíveis o CNPJ dos fornecedores, devem alterá-los por meio de NL – Evento 54.0.085, ficando atentos para alterar apenas o conta-corrente, e não a conta contábil (COMUNICA 2017/0549053, de 03/05/2017).

O código de Inscrição genérica, tanto do tipo IS (Individualização de Softwares) como MP (Marcas e Patentes), é composto por 7 posições alfanuméricas, e deverá ser criado pela UG por meio da transação >ATUGENER, que requisitará uma descrição, a qual deve ser detalhada de forma que seja possível a indicação precisa do bem. Para padronizar o cadastro das inscrições genéricas de softwares (>ATUGENER) no IFC, adota-se o seguinte procedimento:

No campo TIPO: IS Individualização de softwares

No campo CÓDIGO usar: IFC + sequencial numérico iniciando em 0001 (sempre consultar o último cadastrado para mantermos uma sequência, no comando >CONGENER)

No campo TÍTULO usar: IFC + número da UG + título do software

**EXEMPLO:**

**CÓDIGO:** ISIFC0001

**TÍTULO:** IFC158125 – WINDOWS SERVER 2008

Um ativo intangível pode ter vida útil definida, ou indefinida. Quando um ativo intangível tem vida útil indefinida, este não é amortizado. Entretanto, deve ser testado anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa (COMUNICA 2017/0548349, de 03/05/2017).

Quando um intangível é reavaliado, a amortização acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o valor líquido pelo seu valor reavaliado. Primeiramente, faz-se o registro da baixa da amortização acumulada e apuração do valor líquido contábil, utilizando uma das seguintes situações:

INT010: APURAÇÃO DO VLR. CONT. LÍQUIDO DO BEM PELA BAIXA DA AMORTIZAÇÃO - SOFTWARES C002

INT011: APURAÇÃO DO VLR. CONT. LÍQUIDO BENS PELA BAIXA DA AMORTIZAÇÃO - MARCAS C/C



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

002

INT012: APURAÇÃO VLR. CONT. LÍQUIDO DE BENS PELA BAIXA DA AMORTIZAÇÃO - MARCAS C/C

008

INT013: APURAÇÃO VLR. CONT. LÍQUIDO DE BENS PELA BX. AMORTIZAÇÃO - DIR. USO IMÓVEIS

C02

Consequentemente, faz o registro da reavaliação a maior ou a menor, utilizando uma das seguintes situações:

INT002: REAVALIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS A MAIOR - DO EXERCÍCIO

INT014: REAVALIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS A MENOR - DO EXERCÍCIO

Para os ativos intangíveis com vida útil definida, a amortização deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso. E deve cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda, quando estiver totalmente amortizado, ou na data em que ele é baixado, o que ocorrer primeiro (MACROFUNÇÃO 02.03.30).

O método de amortização que deve ser utilizado é o das quotas constantes, devendo constar em notas explicativas. Tanto a vida útil como o valor residual do bem amortizável, conforme Macrofunção 02.03.30, devem ser definidos pelo gestor da autarquia, devendo-se presumir que o valor residual de um ativo intangível com vida útil definida é sempre zero, exceto quando: haja compromisso de terceiro para comprar o ativo ao final da sua vida útil; ou exista mercado ativo para ele, sendo possível determinar o valor residual deste bem em relação ao mercado, e seja provável que esse mercado continuará a existir ao final da vida útil do ativo.

O registro da amortização dos bens intangíveis no SIAFI Web deve ser registrado mensalmente, no período da competência, utilizando a seguinte situação:

INT001: APROPRIAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DOS BENS INTANGÍVEIS - DO EXERCÍCIO

Quando houver benfeitorias em imóveis de terceiros, o registro da amortização inicia-se quando a benfeitoria estiver concluída, e não em função dos valores pagos (MACROFUNÇÃO 02.03.30). A taxa de amortização varia em função do tempo restante do contrato de aluguel (Ex: após a conclusão da obra, o contrato ainda tem durabilidade de 05 anos - a taxa de amortização será de 20% ao ano). Para estas situações, o registro mensal da amortização no SIAFI Web deve ocorrer por meio da situação:

IMB072: APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Também é possível reconhecer a amortização como ajustes de exercícios anteriores quando for lançado pela primeira vez, quando for decorrente de efeitos da mudança de critério contábil, ou para retificar erro imputável a determinado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

exercício anterior. Nessas situações, o reconhecimento da amortização deve impactar diretamente o patrimônio líquido e ser evidenciado em notas explicativas. Para isso, a situação a ser utilizada é:

INT007: APROPRIAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DOS BENS INTANGÍVEIS AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A falta de registro ou registro incompatível com a evolução da amortização ensejam o apontamento da restrição 643 na realização da conformidade contábil:

**RESTRIÇÃO 643 – FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL AMORTIZAÇÃO**

**ATIVO INTANGÍVEL:** a falta dos registros de amortização de ativos intangíveis ou sua evolução incompatível impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, com reflexos negativos sobre o resultado do período, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal.

Findo todos os registros pertinentes ao RMB (reavaliação, redução e depreciação), a Setorial Contábil procederá com a conciliação dos saldos apontados no RMB com os saldos existentes no SIAFI. Ocorrendo divergência entre os saldos, caberá o registro da seguinte restrição contábil:

**RESTRIÇÃO 640 - SALDO CONTÁBIL BENS MOVEIS NÃO CONFERE**

**COM RMB:** a incompatibilização entre o saldo contábil de bens móveis com o relatório de movimentação de bens móveis, indica a existência de erros na apropriação de tais movimentos, impedindo a adequada gestão patrimonial.

Maiores informações podem ser consultadas nos seguintes materiais:

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição

Macrofunção 02.11.01 – Relatório de Movimento de Almoxarifado e Relatório de Movimento de Bens Móveis.

Macrofunção 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta, Autarquias e Fundações.

Macrofunção 02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

Macrofunção 02.03.43 – Bens Móveis.

Macrofunção 02.11.34 – Movimentação e Alienação de Bens.

Manual Institucional de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis.

Decreto 99.658/1990 - Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

**- Conferência dos Imóveis cadastrados no SPIUnet**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

O SPIUnet é o sistema oficial de gerenciamento dos Bens Imóveis de Uso Especial da União, onde deve estar cadastrado todos os bens imóveis de posse ou propriedade dos órgãos públicos federais, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes. Para isso, cada campus deve designar um servidor, que terá o acesso de cadastrador e atribuição de manter atualizado o cadastro dos imóveis no SPIUnet.

Quando os imóveis são cadastrados no SPIUnet, recebem uma identificação denominada Registro Imobiliário Patrimonial – RIP, que, conforme o Manual do SPIUNET, desenvolvido pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU, é subdividido da seguinte forma:

RIP Imóvel: corresponde ao cadastro do imóvel no total, resultando na soma dos RIPs de Utilização.

RIP Utilização: corresponde à utilização de um imóvel ou parte dele por uma determinada Unidade Gestora. Se o mesmo imóvel é utilizado por mais de uma Unidade Gestora (UG), deverá ser criada uma Utilização para cada uma.

No SPIUnet, o RIP Imóvel contém informações referentes ao imóvel como um todo, enquanto que o RIP Utilização contém informações referentes às benfeitorias do imóvel, podendo ser cadastrado quantos RIP utilização for necessário. Neste sentido, para facilitar o processo de reavaliação dos imóveis, recomenda-se que seja criado um RIP Utilização para cada benfeitoria realizada. E quando for realizada alguma reforma nas benfeitorias, o valor da reforma deve ser acrescentado ao RIP Utilização da benfeitoria que foi reformada. **Em hipótese alguma deve ser criado RIP Utilização para reformas.**

Enquanto a obra, ou reforma dos imóveis está em processo de execução, conforme

vai ocorrendo a medição da obra e a apropriação/liquidação das Notas Fiscais, os valores despendidos ficarão registrados no SIAFI, em conta contábil específica, conforme a situação:

12321.06.01 - Obras em Andamento;

12321.06.03 - Obras em Andamento – Convênios;

12321.06.04 - Adiantamentos para Inversões em Bens Imóveis;

12321.06.05 - Estudos e Projetos;

12321.07.00 – Instalações;

12321.08.00 - Benfeitorias em Propriedade de Terceiros.

Após a conclusão das obras e de posse do Termo de Encerramento e demais documentos, o responsável por cadastrar os imóveis no SPIUnet deverá acessar o sistema e incluir os dados inerentes ao bem, objeto da reforma e/ou benfeitoria, momento em que o sistema registrará esse valor automaticamente em conta contábil correspondente do SIAFI.

A fim de evitar eventuais saldos em duplicidade no SIAFI, antes da inclusão do imóvel que foi entregue no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

SPIUnet ou a atualização do valor para os imóveis que sofreram reforma, os Contadores deverão ser comunicados para promover a baixa contábil do valor referente a essa obra/reforma por meio da inclusão de documento hábil do tipo PA utilizando a situação IMB113 (Baixa de bens imóveis para posterior incorporação no SPIUNET - C/C 008) no SIAFI Web (MACROFUNÇÃO 02.10.06).

Ainda, quando houver alguma atualização de valores dos bens imóveis no SPIUNET, automaticamente o SIAFI terá seu saldo atualizado nas contas contábeis 12.321.01-07 (Imóveis de Uso Educacional) e 36.111.02-00 (Reavaliação de Bens Imóveis) para reavaliação a menor, ou 46.111.02-00 (Reavaliação de Bens Imóveis) para reavaliação a maior. Nesta ocasião, o sistema gerará a equação contábil 167 (Controle do registro SPIUNET a Ratificar) com reflexos na conta contábil 89.991.24.01 (Controle Registro SPIUnet a Ratificar). Nestes casos, caberá ao gestor responsável pelo controle dos bens imóveis de uso especial ratificar a reavaliação, registrando um documento hábil do tipo PA no SIAFI Web - Situação IMB134 (Ratificação de Reavaliação de Imóveis de Uso Especial - Integração SPIUnet X SIAFI), informando o **RIP de Utilização** e o valor a ser ratificado.

Outra possibilidade para ratificar a atualização de valores dos imóveis, conforme (MACROFUNÇÃO 02.10.06), é por meio de NL no SIAFI Operacional, em que se deve seguir um dos seguintes procedimentos: Se o saldo for compatível com o oriundo do SPIUNET, deverá ser feita uma NL com o evento 54.0.762, que vai gerar contrapartida na conta contábil 89.991.24.02 – Controle registro SPIUNET Ratificado. Tal evento regularizará a equação 167. Se o saldo estiver invertido, a UG deve entrar em contato com a setorial contábil para providências. Para as situações em que a ratificação do valor não ocorra antes do fechamento contábil, o Contador deverá registrar a restrição contábil 647 na conformidade contábil:

**RESTRIÇÃO 647 - VALORES PENDENTES SPIUNET A RATIFICAR:**

existência de bens imóveis de uso especial registrados no SIAFI, porém pendentes de ratificação no próprio SIAFI, confrontando esses valores com o SPIUNET.

A contabilização dos imóveis de uso especial é registrada no SIAFI, na Conta contábil 1.2.3.2.1.01.XX - BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET, utilizando como Conta Corrente o RIP Utilização, com seu respectivo valor. O valor dos bens imóveis em ambos os sistemas deve ser compatível (MACROFUNÇÃO 02.10.06). Em caso de divergências, o Contador deve registrar a seguinte restrição na conformidade contábil:

**RESTRIÇÃO: 538 - SALDOS DE IMÓVEIS ESPECIAL NÃO CONFERE C/**

**SPIUNET:** a existência de bens imóveis de uso especial registrados no SIAFI com valores diferentes dos constantes no sistema de patrimônio imobiliário da união (SPIUnet) ou com c/c diferente de número RIP, devido a lançamentos ocorridos diretamente no SIAFI.

Ademais, os bens imóveis devem estar classificados no Balancete como “Bens Imóveis de Uso Especial” a fim de atender às determinações legais. Caso não esteja classificado desta forma, deverá ser registrada restrição contábil:

**RESTRIÇÃO: 641 - BENS IMÓVEIS NÃO CLASSIFICADOS COMO USO**

**ESPECIAL** - a existência de bens imóveis não classificados como imóveis de uso especial, na gestão tesouro, impossibilita o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

controle adequado e até a compatibilização com os dados registrados no sistema de patrimônio imobiliário da união (SPIUNET).

Sobre a reavaliação dos imóveis, a IN da SPU nº 2, de 02/05/2017, determina em seus arts. 30 a 32, que os laudos e os relatórios de valor de referência terão validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua realização. Entretanto, se a variação dos preços dos imóveis no mercado imobiliário não ultrapassar 8% acumulados (INPC, IPCA, IGPM, INCC e Índice FIPE ZAP) desde a data de confecção da avaliação até a data de revalidação, esta avaliação poderá ser revalidada por mais 1 (um) ano. Todavia, as revalidações deverão ser devidamente fundamentadas e justificadas por meio de nota técnica elaborada por profissional habilitado, o qual deve confirmar inclusive que o valor originalmente determinado não sofrerá alterações, cabendo tão somente a extensão de sua validade. Para fins de conformidade contábil, o valor desatualizado dos imóveis culmina no registro da seguinte restrição na conformidade contábil:

**RESTRIÇÃO 634 - FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS / IMOVEIS / INTANGÍVEIS / OUTROS:** a falta de avaliação de bens móveis, imóveis, intangíveis e outros, para mais ou para menos, impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal, tendo em vista a existência de informações não confiáveis para a elaboração dos relatórios gerenciais.

Maiores detalhes podem ser consultados nos seguintes materiais:

Macrofunção 02.10.06 - Manual de Regularizações Contábeis;

Macrofunção 02.03.44 – Bens Imóveis

Manual do SPIUnet, disponível em:

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/sistemas/140910\\_manual\\_do\\_spiunet.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/sistemas/140910_manual_do_spiunet.pdf)

#### **- Suprimento de Fundos**

O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria (adiantamento), para o fim de realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação (MCASP – 7ª Edição, e MACROFUNÇÃO 02.11.21).

#### **– Quando e para quem pode ser concedido o suprimento de fundos**

O suprimento de fundos somente pode ser concedido nas seguintes situações: para despesas eventuais, inclusive em viagem e com serviços especiais que exijam pronto pagamento; para despesas de caráter sigiloso; e para atender despesas de pequeno vulto, isto é, até o limite de 10% sobre o teto da modalidade convite.

O suprimento de fundos **não** poderá ser concedido nas seguintes situações:

A responsável por dois suprimentos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

A servidor que tenha a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;

A responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação; e

A servidor declarado em alcance, ou seja, aquele que não prestou contas no prazo regulamentar ou o que teve suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvio, desfalque, falta ou má aplicação dos recursos recebidos.

Quando não respeitado o limite de concessão de dois suprimentos de fundos para um único servidor, no ato da conformidade contábil deverá ser registrada a seguinte restrição:

**RESTRIÇÃO 709 – CONCESSÃO DE TERCEIRO SUPRIMENTO SEM**

**COMPROVAÇÃO DE UM DOS ANTERIORES:** restrição para casos de concessão de suprimento de fundos sem que o suprido tenha comprovado, pelo menos, um dos anteriores. A concessão de suprimento de fundos a servidor responsável por dois adiantamentos infringe o art. 69 da Lei 4.320/64, onde diz que: não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos.

**– Como deve ser concedido e quais os limites do suprimento de fundos**

Para a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), o Ordenador de despesa deve procurar a agência do Banco do Brasil de relacionamento da UG para formalizar:

A adesão da UG ao cartão – Formulário Proposta de Adesão;

O cadastramento da UG – Formulário Cadastro de Centro de Custo;

O cadastramento do portador autorizado – Formulário Cadastro de Portador;

Adesão ao AASP – Autoatendimento Setor Público. Com esta adesão, o Ordenador de Despesa receberá chave e senha de acesso que permitirá: atribuir tipo de gasto e limite de compras e saques aos supridos; acompanhar os gastos da UG e dos supridos mediante a emissão de demonstrativos on-line; solicitar a segunda via de faturas; e gerenciar os gastos.

Do ato de concessão de suprimento de fundos constará, obrigatoriamente:

O prazo máximo para utilização dos recursos ou aplicação, não podendo exceder a 90 dias (contados da data do ato de concessão) e nem ultrapassar o término do exercício financeiro;

O prazo para prestação de contas, que não poderá ultrapassar 30 dias após o prazo de aplicação. A importância aplicada até 31 de dezembro, deve ser comprovada até 15 de janeiro do exercício seguinte, ou data anterior em que seja possível reclassificar as despesas no sistema do exercício em que foi feita a concessão do suprido, conforme prazos de fechamento constantes na Norma de Encerramento;

A sistemática de pagamento, se somente fatura ou também saque, sendo que esta última deve ser justificada;

A identificação da motivação para a concessão do suprimento de fundos, esclarecendo as demandas da unidade, e a definição de valores compatíveis com a demanda, vinculando o gasto com o suprimento de fundos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Definidos os prazos e valores para concessão do suprimento de fundos, bem como as devidas justificativa, o Campus procede com a emissão de empenho. O empenho deve ser do tipo estimativo, a modalidade de licitação é 09 (suprimento de fundos), o subitem é o 96 (pagamento antecipado), e o amparo legal é o Decreto 93.872/96, em um dos seguintes incisos: 01 para despesas eventuais; 02 para despesas de caráter sigiloso; e 03 para despesas de pequeno vulto (MACROFUNÇÃO 02.11.21, ITEM 7.2.3).

A Natureza de Despesa deve ser de acordo com a finalidade, sendo que as mais usuais são: 33.90.30 para aquisição de material; 33.90.36 para serviços de pessoa física; e 33.90.39 para serviços de pessoa jurídica. A aquisição de material permanente por suprimento de fundos somente é possível quando devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, nos elementos 44.90.52 – equipamentos e material permanente; 44.90.30 – material de consumo; ou 44.90.39 – serviços de pessoa jurídica, observando os limites máximos estabelecidos na legislação.

Os valores de um suprimento de fundos entregues ao suprido poderão relacionar-se a mais de uma natureza de despesa, desde que precedidos dos empenhos nas dotações respectivas, respeitados os valores de cada natureza. Emitido o empenho, uma cópia da NE deverá ser anexada à proposta de concessão de suprimento.

Quando for concedido suprimento de fundos para contratação de serviços prestados por pessoa física, também deverá ser emitida NE para a natureza de despesa 33.91.47 – Obrigações Tributárias e de Contribuições, sendo o favorecido do empenho a UG 510001 / Gestão 57202, para fins de atender as obrigações com o recolhimento da contribuição previdenciária patronal. Na contratação de pessoa física para prestar serviços, se for cabível a retenção de INSS no momento do pagamento ao fornecedor, este deve ser retido, além da UG ficar obrigada a recolher o INSS patronal e informar a contratação na GFIP. Ainda deve emitir GPS com “CÓDIGO DE RECOLHIMENTO” 2402, informando o CNPJ da UG no campo “RECOLHEDOR”, para o recolhimento da contribuição previdenciária até o dia 20 do mês subsequente a emissão da NF, fatura ou recibo.

Formalizada a concessão do suprimento, passa-se a entrega do numerário por meio do limite lançado no Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF). O CPGF é concedido pelo Banco do Brasil, e funcionará como um cartão de crédito. Até o dia 04 de cada mês, o Banco do Brasil disponibilizará a fatura para pagamento, a qual terá vencimento no dia 10 do mês, sendo que o pagamento deverá ocorrer por meio de ODB – Ordem Bancária Fatura.

Atualmente a concessão de suprimento de fundos fica limitada aos seguintes valores:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Obras e Engenharia	Serviços	de	Cartão de Pagamento do governo federal (10% sobre o teto da modalidade convite)
Suprimento de fundos			15.000,00
Valor do Objeto			1.500,00
Compras Geral	e	Serviços	em
Suprimento de fundos			8.000,00
Valor do Objeto			800,00

Em casos excepcionais é permitido saques, na vinculação 412, sendo que os mesmos constarão discriminados na fatura. Entretanto, na concessão do suprimento de fundos, deve ser estabelecido os valores permitidos para gastos na modalidade de fatura e

de saque, e as devidas justificativas. Mesmo assim, o saque não pode ser superior a 30% do total da despesa anual do órgão ou entidade efetuada com suprimento de fundos, ficando sujeito à seguinte restrição:

**RESTRICÇÃO 663 - SUPRIMENTO FUNDOS - SAQUE SUPERIOR AO**

**LIMITE PERMITIDO:** a utilização do CPGF, na modalidade de saque, superior a 30% do regime Geral ou do percentual estabelecido pelo regime especial, conforme art. 47 do Decreto 93.872/86.

Atenção: é vedada a abertura de contas bancárias destinadas à movimentação das despesas de suprimento de fundos. Também, não será admitido o pagamento de anuidade para a utilização dos cartões.

**– Liquidação da despesa e pagamento da fatura**

A liquidação da despesa é realizada no SIAFI web, transação INCDH, informando o tipo de documento SF.

Na aba de Dados Básicos, no campo credor, informar o CPF do suprido ou a UG.

Na aba Principal com Orçamento, utilizar a situação devida conforme Quadro II em anexo, informando o número do empenho, o subitem 96 e o valor.

Com o REGISTRO da operação, o sistema gerará uma Nota de Sistema, com saldo apenas na conta contábil 1.1.3.1.1.02.00 (Suprimento de Fundos – Adiantamento).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Para pagamento da fatura, há necessidade de incluir uma lista de fatura por meio da transação >ATULF no SIAFI Operacional.

No SIAFI Web acessar a transação CONDH e informar o documento hábil de origem (SF) que foi apropriado. Localizando o documento, clicar em Alterar Documento Hábil. Na aba Dedução, incluir a situação DOB029. No preenchimento do Pré-doc, informar o tipo de OB Fatura, o CNPJ do Banco do Brasil no campo favorecido e o número de lista incluída no item anterior.

Quando clicar em REGISTRAR, será gerado um documento NS e um compromisso a pagar, que deve ser gerado por meio da transação GERCOMP, gerando a OB Fatura.

**– Como deve ser a prestação de contas do suprimento de fundos**

Findo o prazo para aplicação dos recursos concedidos via CPGF, procede-se com a prestação de contas e a devida reclassificação das despesas para o subitem da despesa realizada (até este momento está no subitem 96 – despesa antecipada), momento em que será baixada a responsabilidade do suprido.

Compõe a prestação de contas do suprimento de fundos:

A Proposta de concessão de suprimento;

A cópia da NE da despesa;

Cópia da ordem bancária;

Relatório de prestação de contas;

Os documentos originais (nota fiscal, fatura, recibo ou cupom fiscal - cuja emissão tenha ocorrido em data igual ou posterior à de entrega do numerário e compreendida dentro do período fixado para aplicação), emitidos em nome da UG, e devidamente atestados por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que estas foram efetuadas, comprovando as despesas realizadas;

Cópia da GPS, se for o caso;

Cópia do ISS, se for o caso;

Demonstrativos mensais do CPGF;

Cópia das faturas pagas;

Cópia da NS – Nota de Sistema de reclassificação e baixa dos valores não utilizados.

A reclassificação da despesa do recurso utilizado é realizada no SIAFI Web. O servidor responsável deverá localizar o documento de apropriação (SF) por meio da transação CONDH, e clicar em Alterar Documento hábil. Na aba Outros Lançamentos, incluir a situação SPEXXX informando o número de empenho e o subitem 96, e incluir outra situação SPNXXX informando o número de empenho e o subitem em que ocorreu a despesa efetivamente. Em seguida REGISTRA a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

alteração, o que vai gerar um documento NS.

A reclassificação das despesas fará a baixa da conta relativa ao controle da responsabilidade do suprido (1.1.3.1.1.02.00), bem como fará a reclassificação dos subitens do empenho de 96 (Pagamento Antecipado) para os subitens informados.

Sobre as retenções de tributos e contribuições federais (IR, CSLL, PIS e COFINS) incidentes sobre as aquisições de materiais de consumo ou prestação de serviços, quando o pagamento for efetuado à pessoa jurídica via suprimento de fundos, as mesmas são isentas de retenção na fonte (IN SRF nF1.234/2012, art. 10, § único). O mesmo não se aplica em relação ao ISS e INSS, que devem ser retidos conforme as devidas legislações.

Os empenhos correspondentes aos valores não utilizados deverão ter seu saldo cancelado. Para isso, o servidor responsável deve localizar o documento hábil de origem (SF), e clicar em Alterar Documento Hábil. Na aba Despesas a Anular, incluir a situação ASP003 (para SF concedido por meio da situação SFP003), ou ASP006 (para SF concedido por meio da situação SFP006), informando o número do empenho a ser estornado, bem como o subitem 96, e clicar em REGISTRAR. Será gerado um documento NS.

Caso a prestação de contas não atenda o prazo estipulado, ou as reclassificações estão em contas indevidas, ou se o empenho não utilizado não foi devidamente cancelado, ou há falta de documentos que comprovem o suprimento de fundos, as seguintes restrições contábeis devem ser registradas, conforme a ocorrência:

**RESTRIÇÃO 708 - COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTO FORA DO PRAZO**

**FIXADO:** devido a não observância em relação ao cumprimento do prazo estipulado pelo ordenador de despesas. Deste modo o indivíduo responsável pelo suprimento de fundos estará sujeito às punições cabíveis.

**RESTRIÇÃO 612 – DIVERGÊNCIA ADIANTAMENTO SUPRIMENTO DE FUNDOS X CONTROLE DE RESPONSABILIDADE DO SUPRIDO:**

divergência registrada entre o adiantamento de suprimento de fundos e o controle da responsabilidade de suprimentos de fundo, cujo fechamento deve ocorrer em nível de UG.

**RESTRIÇÃO 700 - FALTA DE RECLASSIFICAÇÃO/DEVOLUÇÃO E BAIXA/ANULAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO:**

falta de reclassificação, devolução e baixa de saldos não utilizados, bem como, de anulação de empenhos a liquidar no subitem 96, em período superior ao prazo fixado para comprovação dos gastos realizados a título de suprimento de fundos.

**RESTRIÇÃO 705 - FALTA COMPROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**SUPRIMENTO DE FUNDOS:** a existência de documentação de comprovação e prestação de contas de suprimento de fundos infringe o art. 45, § 2º, da Lei 4.320/64, onde diz que o “servidor que receber suprimento de fundos, é obrigado a prestar contas de sua aplicação, estando sujeito a tomada de contas, se não o fizer no prazo assinalado pelo ordenador de despesa”.

As prestações de contas impugnadas devem ser registradas no SIAFI Operacional por meio de NL – Nota de lançamento, utilizando o evento 54.0.895, e indicando como conta corrente o CPF do suprido, sendo a classificação de acordo com a irregularidade cometida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Maiores informações podem ser consultadas na Macrofunção 02.11.21 – Suprimento de Fundos.

**- Controle de Contratos**

Entende-se por contrato o “ajuste entre órgãos ou entidades da administração pública federal e particulares em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, não obstante a denominação utilizada (LEI nº 8.666/1993).

Os contratos regulam-se por cláusulas, as quais devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. As cláusulas necessárias em todo o contrato, conforme Lei 8.666/1993, são as que estabelecem:

Os objetos e seus elementos característicos;

O regime de execução ou a forma de fornecimento;

O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade de reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do devido pagamento;

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

Os casos de rescisões;

O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de rescisão administrativa;

As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e a proposta licitante vencedor;

A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Conforme o art. 62 da Lei 8.666/93, o contrato é obrigatório nos casos de concorrência e tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidade cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Para os demais casos, o contrato é facultativo quando a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços. O termo de contrato também é dispensável e facultada a substituição pelos instrumentos hábeis citados anteriormente, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, **dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**

**– Registro de Contratos no SIASG**

Para fins de controle da execução dos contratos, em 05/05/2017 foi instituído o Decreto nº 9.046, determinando que a assunção de compromissos financeiros plurianuais decorrentes de contratos formalizados pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, referentes às despesas primárias classificadas como “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” ou “Inversões Financeiras”, e classificadas na modalidade de execução direta, deverá ser precedida de registro no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

§ 1º O registro a que se refere o **caput** e as atualizações do cronograma anual de desembolso de compromissos financeiros plurianuais, para cada um dos exercícios financeiros de sua vigência, **são obrigatórios**, sob pena de apuração de responsabilidade funcional.

§ 2º Aplica-se o disposto no **caput** aos contratos firmados por período igual ou inferior a doze meses cuja natureza seja continuada ou que possam ultrapassar mais de um exercício financeiro, nos termos do [art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

§ 3º Os compromissos financeiros plurianuais a que se refere o **caput** relativos a contratos que já tenham sido formalizados deverão ser registrados no prazo de sessenta dias, após a adequação do SIASG ao disposto neste Decreto.

Dando sequência, o Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão emite a Portaria nº 194, de 26/06/2017, determinando que:

Art. 1º Os contratos administrativos firmados pelos órgãos, fundos e demais entidades do Poder Executivo Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, vigentes na data de publicação dessa portaria, que geram compromissos financeiros plurianuais ou de natureza continuada, deverão ter seus cronogramas de previsão de empenho, para 2017 e anos seguintes, registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, observados os seguintes prazos:

- Até sessenta dias da data da publicação dessa Portaria para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, e para os órgãos, fundos e entidades não integrantes do SISG que são usuários do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

SIASG.

- Até sessenta dias após o prazo do inciso I, para os órgãos, fundos e entidades não integrantes do SISG e que não são usuários do SIASG.

Art. 2º Para o exercício de 2017, será exigida a informação dos valores já empenhados, por mês, relativo a cada contrato, além da previsão de empenho até o final do exercício.

§ 1º Os montantes informados devem incluir os reforços de empenho que, porventura, já estejam previstos para o exercício.

§ 2º A previsão de execução para os meses vindouros de 2017 deve ser compatível com os Limites de Movimentação e Empenho disponibilizados no Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações.

Art. 3º Para os futuros exercícios do contrato, deverão ser informados os montantes anuais previstos para o custeio integral do contrato plurianual ou a previsão, para cada exercício, dos contratos anuais relativos a despesas de natureza continuada.

Ainda, o Guia Institucional de Utilização do Módulo Contratos no SIASG IFC, traz orientações de como cadastrar os contratos no SIASG. O referido guia também destaca que DEVE ser gerado cronograma:

- Para todas as aquisições/contratações que tiverem contratos com empenhos, na modalidade ESTIMATIVA ou GLOBAL, gerados por preços praticados, isto é, com resultado lançado no módulo SISPP;

- Para todas as aquisições/contratações que não tiverem contratos, mas que os empenhos são na modalidade ESTIMATIVA ou GLOBAL, com mais de uma parcela para pagamento, e com resultados lançados no módulo SISPP;

- NÃO DEVE ser gerado Cronograma para as aquisições/contratações, com empenhos ordinários e sem contratos, com parcela ÚNICA para pagamento, com resultado informado no módulo SISPP;

- NÃO DEVE ser gerado Cronograma para as aquisições/contratações, geradas por registro de preços com resultados no módulo SISPP.

Neste sentido, quando houver contratos continuados oriundos de Ata de Registro de Preço, o cadastro do contrato deve ser realizado diretamente no SIAFI Web, por meio da inclusão de documento hábil RC – Registro de Controles Diversos, utilizando a situação LDV011 – Assinatura de Contratos, ou LDV034 - Assinatura de Contratos de Despesa Credor UG e C/C Contrato IG.

O Manual Institucional de Gestão de Contratos define que cabe ao gestor de contratos inserir/registra os dados contratuais no SIASG e SIPAC, enquanto que os fiscais de contratos farão o acompanhamento da execução contratual no SIPAC. Conforme o contrato vai sendo executado e as apropriações vão ocorrendo no SIAFI Web, no momento da liquidação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

e na aba “Principal com Orçamento”, o responsável deve indicar que TEM CONTRATO, quem é o favorecido do contrato (CNPJ, CPF ou UG) e qual é a conta de controle do contrato – 81.231.XX.YY. Com isso, o SIAFI baixará automaticamente o saldo da conta contábil 81.231.XX.YY, que é a conta de controle de contratos.

Deste modo, ao realizar a conformidade contábil, os Contadores devem fazer a conciliação dos valores, a fim de evidenciar se o saldo das contas contábeis de controle de contratos nos grupos 7 e 8 são compatíveis com a devida execução dos mesmos. Para isso, sugere-se que cada campus organize instrumento em que consiga fazer este acompanhamento, na medida em que os contratos vão sendo executados. A falta de consistência nos registros enseja o registro da seguinte restrição contábil:

**RESTRIÇÃO 651 - FALTA OU INCONSISTÊNCIA NO CONTRATO:** a falta ou inconsistência no registro de contratos provoca distorções no saldo da conta, comprometendo o acompanhamento da execução dos contratos celebrados no âmbito da unidade gestora.

Maiores informações podem ser consultadas nos seguintes materiais:

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Decreto nº 9.046, de 05 de maio de 2017 - Dispõe sobre as condições para a contratação plurianual de obras, bens e serviços, no âmbito do Poder Executivo federal.

Portaria do MPDG nº 194, de 26 de junho de 2017 - Disciplina a utilização do SIASG para cumprir o estabelecido no Decreto nº 9.046, de 5 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação plurianual de obras, bens e serviços, no âmbito do Poder Executivo Federal.

Macrofunção 02.12.05 - Roteiro de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Manual Institucional de Gestão de Contratos

Guia de Utilização do Módulo Contratos no SIASG

Orientações sobre a Utilização do Módulo Contratos no SIPAC

#### **– Análise das Planilhas de Custos dos Serviços Terceirizados**

Quando os Campi do IFC estão realizando licitações para contratação de serviços terceirizados, na fase de análise da proposta, os fornecedores interessados em contratar com a administração pública enviam sua planilha de custos e formação de preços. Tal planilha é utilizada para detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço, podendo ser adequado pela Administração em função das peculiaridades dos

serviços a que se destina, no caso de contratos continuados. Conforme Anexo VII-D da IN 05/2017, esta planilha é composta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

pelos seguintes módulos e submódulos:

**Módulo 1** - Composição da Remuneração: soma do salário-base percebido pelo profissional, em contrapartida pelos serviços prestados, com os adicionais cabíveis, tais como hora extra, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional de tempo de serviço, adicional de risco de vida e demais que se fizerem necessários.

**Módulo 2** - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários: Encargos sociais e trabalhistas representam custos de mão de obra decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, estimados em função das ocorrências verificadas na empresa e das peculiaridades da contratação, calculados mediante incidência percentual sobre a remuneração. Já os benefícios são concedidos ao empregado por força de legislação, Acordo ou Convenção Coletiva. São exemplos de encargos e benefícios: 13º salário, férias, adicional de férias, INSS, FGTS, transporte, auxílio-alimentação, assistência médica e familiar, seguro de vida, invalidez, funeral, dentre outros. Este módulo é subdividido nos seguintes submódulos:

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

**Módulo 3** - Provisão para Rescisão: compreende os valores relativos a Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado, bem como as devidas multas de FGTS e Contribuição Social incidentes sobre os mesmos.

**Módulo 4** - Custo de Reposição do Profissional Ausente: custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional que está em gozo de férias ou em caso de suas ausências legais, dentre outros.

**Módulo 5** - Insumos Diversos: uniformes, materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, utilizados diretamente na execução dos serviços.

**Módulo 6** - Custos Indiretos, Tributos e Lucro: Custos Indiretos são os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório do efetivamente executado pela empresa, tais como os dispêndios relativos a funcionamento e manutenção da sede, aluguel, água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), dentre outros; pessoal

administrativo; material e equipamentos de escritório; preposto; e seguros. Tributos refere-se aos tributos federais (PIS e COFINS), estaduais e Municipais (ISS) incidentes sobre o serviço a ser prestado. E o Lucro representa um ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre o efetivamente executado pela empresa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

De posse da planilha de custos e formação de preços fornecida pela empresa participante da licitação, o responsável pela licitação a enviará para o setor contábil, a fim de que seja feita uma análise sobre a mesma para apurar se está de acordo com as legislações e Convenções Coletivas de Trabalho vigente correspondente com o serviço que está sendo licitado. Realizada a análise, o profissional contábil responsável emitirá parecer sobre a planilha de custos, solicitando ajustes/correções se necessário, sem alterar o valor final da proposta, ou então desqualificando a proposta por inexecuibilidade.

Findo o processo licitatório e com a empresa já contratada, em algumas situações ou momentos a empresa contratada poderá pedir a revisão ou reajuste do valor contratado, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro. Para isso, a Lei nº 8.666/93 criou dois mecanismos/instrumentos: a revisão, e o reajuste. E em 1997, por meio do Decreto 2.271, de 07 de julho, o Poder Executivo Federal regulamentou mais um instrumento que é considerado uma espécie de reajuste, aplicável somente aos serviços executados de forma contínua, que é a repactuação. Segue a diferença entre os três instrumentos:

**Revisão:** prevista no art. 65, inc II, alínea d, é aplicável para qualquer contrato quando houver fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, excessivamente oneroso – requer demonstração analítica - não requer o interregno mínimo de 1 ano.

**Reajuste:** está previsto no art. 40, inc. XI e no art. 55, inc. III da Lei 8.666. O reajuste é aplicado para os contratos de locação, obras, serviços não continuados, e serviços continuados quando não for possível ter planilha de custos. Para isso, o edital deve prever o critério de reajuste, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela. E o contrato deve conter cláusulas que estabelecem o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento. A concessão do reajuste requer respeito ao interregno mínimo de 1 ano.

**Repactuação:** está prevista no art. 5º, do decreto 2.271/97, e nos art. 53 a 61 da IN 05/2017. É aplicada para contratos que tenham por objeto a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. O edital deve prever a repactuação, e estas serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação. É vedado incluir na repactuação benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho. Para conceder a repactuação, também é necessário observar o interregno mínimo de um ano, sendo que: na primeira repactuação, o interregno de um ano será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução dos serviços decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

partir da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos. Para as demais repactuações, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Conforme o art. 57 da IN 05/2017, as repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos. Assim que o setor de gestão de contratos receber esta solicitação de recomposição econômico-financeira, deverá encaminhá-la ao setor contábil, para que o profissional contábil possa analisar a solicitação e emitir parecer sobre a mesma, concedendo ou não o reajuste solicitado.

Para realizar a análise das planilhas de custos e formação de preços, alguns materiais podem ser consultados, dentre eles:

IN SLTI 05/2017, de 26/05/2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Lei 8.666/90 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Decreto 5.452/1943 - Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

As Convenções Coletivas de Trabalho da categoria contratada, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego.

Os Decretos Municipais que estabelecem o valor do vale transporte no município.

Os contratos firmados com a empresa contratada.

As repactuações já concedidas, quando não se tratar da primeira repactuação.

**- Garantias Contratuais**

Conforme o art. 6º, VI da Lei 8.666/1993, seguro-garantia é o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos.

A mesma legislação, em seu art. 56 determina que, a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras. Para isso, há três modalidades de garantia, cabendo ao contratado optar por uma delas:

Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Seguro-garantia; ou

Fiança bancária;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

A garantia contratual não poderá exceder a cinco por cento do valor do contrato e terá seus valores atualizados nas mesmas condições do contrato, isto é, se o contrato for repactuado ou reajustado, a garantia contratual também deve ser reajustada.

Para obras, serviços e fornecimento de grandes vultos que envolvem alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, desde que demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite da garantia contratual poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato.

Quando houver exigência de garantia nas contratações públicas, as mesmas devem ser registradas no SIAFI de acordo com a modalidade, conforme procedimentos previstos na Macrofunção 02.11.26 - Depósitos em Garantia, a saber:

**Caução em dinheiro:** obrigatoriamente deve ser efetuado na Caixa Econômica Federal, em uma conta garantia titulada pelas partes, em que o contratado é o caucionário e o órgão público, neste caso, o IF Catarinense é o beneficiário. O registro da garantia deve ser feito no SIAFI Web, documento PA, utilizando a situação CRD130 - Apropriação numerários em outros bancos contra depósito de terceiros e cauções CP / LP. Quando houver caução complementar, isto é, oriundo de repactuações, registro idêntico ao inicial deve ser efetuado. E quando o depósito for revertido em favor do caucionário (fornecedor) ou do beneficiário (IF Catarinense), o registro no SIAFI deve ser feito utilizando a situação CRD135 - Devolução de numerários em outros bancos referente a depósito de terceiros e cauções.

**Caução em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia:** nestas modalidades de garantia contratual, o registro no SIAFI-Web será efetuado apenas em conta de controle, sem favorecido, na UG correspondente, por meio do documento RC, utilizando a situação LDV053 para apropriar a garantia no seu recebimento, e LDV054 para baixar a garantia em sua devolução.

Neste sentido, assim que o gestor de contratos receber a comprovação da garantia contratual, deve encaminhar à Coordenação Financeira, acompanhada de uma cópia do documento onde seja possível identificar a modalidade, o fornecedor, o valor da garantia e os dados bancários quando for o caso de caução em dinheiro, para que este setor proceda com o devido registro no SIAFI. Consequentemente, caberá aos Contadores conferir a exatidão do registro efetuado. **ATENÇÃO:** quando houver devolução da garantia contratual, o mesmo procedimento deverá ser realizado para que o registro da baixa seja efetuado no SIAFI.

Maiores informações podem ser consultadas nos seguintes materiais:

Lei 8.666/93 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Macrofunção 02.11.26 - Depósitos em Garantia

#### **- Apuração Mensal do PIS/PASEP**

Sempre que for finalizado o mês e antes do devido fechamento contábil, a Reitoria deve apurar as receitas arrecadadas em nível de órgão, a fim de calcular o valor do PIS/PASEP que deve ser recolhido para a Secretaria do Tesouro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Nacional. Este recolhimento deve ser feito em uma única guia (DARF) no CNPJ da matriz, neste caso, a Reitoria, conforme determina o art. 15 da Lei 9.779/1999.

No entanto, cabe aos campi fazer a apuração das receitas mensalmente e repassar tal informação à Coordenação de Orçamento da Reitoria para confronto e conferência dos valores recolhidos.

A base de cálculo para apurar o PIS/PASEP a ser recolhido, conforme art. 67 e 68 do Decreto 4.524/2002, é o **valor mensal das receitas correntes arrecadadas** e das transferências correntes e de capital recebidas. Entretanto, a Secretaria do Tesouro Nacional efetuará a retenção do PIS/PASEP incidente sobre o valor das transferências correntes e de capital efetuadas para as pessoas jurídicas de direito público interno, excetuada a hipótese de transferências para as fundações públicas. Neste sentido, cabe ao IFC apenas apurar o PIS/PASEP sobre as receitas arrecadadas na Fonte 250, isto é, receita sobre multas de bibliotecas, receitas agropecuárias, receitas de aluguel, receita de inscrição de curso e concurso, receita de multas e juros incidentes sobre descumprimento de contratos, e outras possíveis.

A alíquota do PIS/PASEP, conforme art 8º, inc II da Lei 9.715/1998 e art. 70 do Decreto 4.524/2002, é de **1%** (um por cento), sobre as receitas arrecadadas.

O prazo para recolhimento do PIS/PASEP, conforme o art. 18 da Medida Provisória 2.158-35, de 24.08.2001 e o art. 10 da Lei 10.637/2012, é até o 25<sup>o</sup> (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador. Se o dia do vencimento não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.

O código de recolhimento do PIS/PASEP é o 3703 - PIS/PASEP - Pessoa Jurídica de Direito Público.

Neste sentido, para operacionalizar a apuração do PIS/PASEP a ser recolhido no IFC, recomenda-se que os Contadores, após o terceiro dia útil do mês e antes do encerramento do mês de competência no SIAFI, consultem o grupo 4 do balancete para apurar o valor da receita arrecadada. Aplica-se 1% sobre o valor bruto da exploração de bens, direitos e serviços para se chegar ao valor do PIS/PASEP a ser recolhido à STN. Esta informação é repassada ao setor responsável por fazer a apuração do PASEP na Reitoria, o qual fará a conferência de todas as UG's e conseqüentemente sua apropriação e pagamento em uma única guia.

Maiores informações podem ser consultadas nos seguintes materiais:

Lei 9.715/1998 - Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências.

Lei 9.779, de 19 de janeiro de 1999.

Decreto 4.524/2002 - Regulamenta a Contribuição para o PIS/Pasep e a COFINS devidas pelas pessoas jurídicas em geral.

Lei 10.637/2002 - Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptdão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

**- Conferir se as Despesas e Receitas estão sendo Apropriadas na Competência**

A Contabilidade Pública está passando por um processo de reestruturação, visando atender a um padrão internacional. Neste sentido, a STN, por meio da Portaria nº 548, de 24/09/2015, aprovou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, documento este que lista uma série de procedimentos patrimoniais a serem observados para a consolidação das contas públicas nacionais, sob a mesma base conceitual, e que contém a descrição dos procedimentos, das fontes normativas, e dos passos necessários para a implantação das ações, além de estabelecer os prazos limites obrigatórios relativos à implantação dos procedimentos contábeis.

Dentre as alterações sofridas, está a obrigatoriedade de reconhecer as despesas (13º salário, férias, obrigações com fornecedores, empréstimos, dívidas contratuais, etc.) e receitas no período em que as mesmas acontecem, a fim de atender ao princípio da competência.

O princípio da competência está previsto na Resolução CFC nº 1.367/11 e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, nomeadamente em seu Art. 9º, onde está determinado “que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento”. Para viabilizar o reconhecimento das transações dentro do período de competência, a SERPRO mantém o SIAFI aberto por alguns dias (normalmente até o quinto dia útil) após o encerramento do mês, permitindo assim realizar lançamentos com data retroativa (a data do fechamento contábil pode ser consultada no SIAFI - transação >CONFCMES). Para isso, no momento da apropriação, os responsáveis pelas execuções no sistema devem observar para informar a “data de emissão contábil” como o último dia útil do mês que está sendo encerrado.

Outra possibilidade é apropriar a despesa com status de “Em Liquidação”, isto é, a despesa ocorreu naquele período, mas a NF ainda não foi atestada. Esta fase da execução da despesa incluída pelo PCASP busca o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho. Essa regra possibilita a separação entre os empenhos não liquidados que possuem fato gerador dos que não possuem, evitando assim a dupla contagem para fins de apuração do passivo financeiro (MCASP - 7ª Edição).

Ademais, a falta de apropriação das despesas dentro da competência pode acarretar em outros problemas, tais como:

O recolhimento de tributos em atraso, os quais podem sofrer a incidência de multas e juros, podendo o servidor que deu causa ser responsabilizado.

O atraso na entrega de declarações para os órgãos fiscalizadores, tais como a GFIP, que também resulta na aplicação de multa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

E ainda, é motivo para registro da restrição 306 e/ou 307 no momento da conformidade contábil:

**RESTRIÇÃO 306 - APROPRIAÇÃO DESPESAS FORA PERÍODO**  
**COMPETÊNCIA:** demonstra a existência de valores apropriados após a ocorrência do fato gerador.

**RESTRIÇÃO 307 - RECEITAS REGISTRADAS FORA DO PERÍODO:**  
demonstra a existência de receitas já auferidas sem a devida contabilização do fato no momento em que este ocorreu

Visando operacionalizar o acompanhamento das apropriações de despesas na competência, o conformista contábil pode organizar uma planilha contendo todas as despesas da UG, e conferir no Balancete (Grupo 3) se as mesmas foram devidamente apropriadas no mês que está sendo encerrado.

Maiores informações podem ser consultadas nos seguintes documentos:

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição;

Resolução CFC Nº 1.367, de 25 de novembro de 2011;

Secretaria do Tesouro Nacional - Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015

**- Fazer a Conciliação Contábil das Contas**

A conciliação contábil pode ser entendida como a análise dos saldos das contas contábeis e sua respectiva movimentação, visando adequar seu saldo à efetiva realidade, promovendo ajustes necessários na escrituração contábil. O objetivo é fazer com que as Demonstrações Contábeis reflitam a realidade da entidade sem ferir os Princípios, Convenções e Postulados Contábeis.

Para fazer a conciliação contábil, há necessidade de conferir os registros contábeis efetuados no SIAFI, confrontando-os com os respectivos suportes e documentos que lhes deram origem, a fim de validar a composição e saldo de cada conta contábil. Assim, o saldo contábil deve corresponder com o saldo real existente na data de fechamento adotada.

Recomenda-se que a conciliação contábil seja realizada mensalmente em todas as contas, tais como: nos estoques (RMA x SIAFI), nos bens móveis (RMB x SIAFI) e imóveis (SPIUnet x SIAFI), nos fornecedores, nas despesas que foram apropriadas, nas receitas, etc. Entretanto, deve ser dada uma atenção especial nas contas do passivo referente às retenções realizadas (ISS, INSS, Tributos Federais, PIS/PASEP e Conta Vinculada), a fim de não incorrer no crime de apropriação indébita de valores. Ademais, quando for identificado que houve falta ou atraso no recolhimento dos tributos, no momento da conformidade contábil deve ser registrada a seguinte restrição:

**RESTRIÇÃO 677 - FALTA/ATRASO RETENÇÃO/RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES E TRIBUTOS:** falta ou atraso na retenção ou recolhimento de tributos e obrigações, em descumprimento aos prazos legais. Tal situação acarreta maior desembolso por parte do órgão devido aos juros e multas incidentes.

Outro momento imprescindível de realizar a conciliação contábil é no encerramento do exercício e abertura de um novo, a fim de evidenciar se os saldos contábeis das contas foram devidamente transportados. Além disso, ao final de cada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

exercício, a STN e MEC publicam e divulgam as normas para o encerramento do exercício, com orientações sobre os prazos a serem cumpridos, contas contábeis que devem ter seus saldos analisados e baixados, e outras regras que devem ser cuidadosamente observadas.

**- Conferência de Saldos Invertidos no Balancete**

Com a implantação do novo plano de contas do governo federal, os saldos passaram a ser demonstrados também por “contas-correntes”, e não apenas por contas contábeis. O conta-corrente constitui informações agregadas às contas contábeis para facilitar a compreensão da sua função e extração de informações gerenciais para a tomada de decisões (COMUNICA 2017/0046405, de 06/01/2017).

Neste sentido, de acordo com o item 4.1.1 da Macrofunção 02.10.03 do SIAFI, o Balancete deverá ser analisado por conta contábil semanalmente e por conta corrente [...] mensalmente, de preferência na semana do fechamento, verificando saldos invertidos, transitórios, irrisórios ou residuais, bem como possíveis utilizações indevidas de contas contábeis e classificações inadequadas de despesas e receitas ou quaisquer outras situações, especialmente aquelas não sinalizadas pelos auditores contábeis.

A conferência de saldos invertidos nas contas contábeis do balancete, ou seja, contas devedoras com saldo credor ou vice-versa, pode ser verificada de maneira prática através do SIAFI Operacional

- >BALANCETE,
- código de Unidade Gestora
- código de Gestão
- Mês
- Conta contábil = 1
- nível de desdobramento = 7
- na opção Mostrar

Saldos = opção 2 - Somente saldos invertidos. Apesar desta praticidade, a SETEC chama a atenção para uma questão: se existir um conta-corrente com saldo devedor e outro com saldo credor do mesmo valor, o saldo final estará zerado e a inversão de saldo não será apresentado no relatório da consulta. Neste sentido, a recomendação é de que a consulta ao Balancete seja feita selecionando a opção [Mostrar Saldo = 3 – TODOS] e a análise dos contas-correntes deve ocorrer de forma individualizada. Para facilitar o levantamento dos saldos invertidos, a CCONT/STN criou relatórios específicos para extração de dados no Tesouro Gerencial, os quais encontram-se no

seguinte endereço: Relatórios Compartilhados

- Consultas Gerenciais
- Relatórios

-Setoriais Contábeis Conformidade Contábil. O relatório também está disponível na pastada SPO/MEC em: Relatórios Compartilhados

- Consultas Gerenciais
- Relatórios de Bancada dos Órgãos Superiores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

→ 26000 – Ministério da Educação

→ SPO/CGF/CCON –

Geral Uso Geral: Todos os Órgãos

→ Conformidade Contábil: Consultas

→ Saldo Invertido

por Conta-Corrente. (COMUNICA 2017/0046405, de 06/01/2017 e 2017/1407702, de 07/11/2017).

Os saldos invertidos no Ativo e Passivo deverão ser analisados de acordo com a finalidade de cada conta. As contas de Receita, Despesa, Variação Ativa e Passiva não poderão ter seus saldos invertidos tendo em vista o fato de receberem registro ou apenas a débito, ou apenas a crédito, conforme sua natureza, conforme seu impacto seja negativo ou positivo no resultado. Essas contas recebem registros de baixa apenas nos casos de estorno de lançamentos efetuados anteriormente. Caso os saldos das contas com divergências não forem ajustados dentro da competência, cabe ao contabilista registrar inconformidade de acordo com as seguintes restrições contábeis:

**RESTRICÇÃO 608 - SALDO INVERTIDO ATIVO CIRCULANTE:** pela existência de saldo invertido dos contas correntes nas contas contábeis do grupo ativo circulante em decorrência de baixa de valores superiores aos existentes, baixa de valores não apropriados previamente ou apropriados em outras contas contábeis.

**RESTRICÇÃO 617 - SALDO INVERTIDO ATIVO NÃO CIRCULANTE:** pela existência de saldo invertido dos contas corrente nas contas contábeis do grupo ativo não circulante pela baixa de valores superiores aos existentes, baixa de valores não apropriados previamente ou apropriados em outras contas contábeis; ou ainda pela presença de saldos indevidos em contas contábeis do ativo não circulante de prazo oriundos de utilizações inadequadas das mesmas ou da falta de reclassificação para o curto prazo.

**RESTRICÇÃO 628 - SALDO INVERTIDO ATIVO NÃO FINANCEIRO - INVESTIMENTOS:** pela existência de saldo invertido dos contas correntes nas contas contábeis de investimentos em decorrência de baixa de valores superiores aos existentes, baixa de valores não apropriados previamente ou apropriados em outras contas contábeis.

**RESTRICÇÃO 629 - SALDO INVERTIDO ATIVO NÃO FINANCEIRO – IMOBILIZADO:** pela existência de saldo invertido dos contas correntes nas contas contábeis do imobilizado em decorrência de baixa de valores superiores aos existentes, baixa de valores não apropriados previamente ou apropriados em outras contas contábeis.

**RESTRICÇÃO 630 - SALDO INVERTIDO ATIVO NÃO FINANCEIRO – INTANGÍVEL:** pela existência de saldo invertido dos contas correntes nas contas contábeis do intangível em decorrência de baixa de valores superiores aos existentes, baixa de valores não apropriados previamente ou apropriados em outras contas contábeis.

**RESTRICÇÃO 652 - SALDO INVERTIDO - CLASSE 5:** pela existência de saldo invertido dos contas correntes nas contas contábeis da classe em decorrência de baixa de valores superiores aos existentes, baixa de valores não apropriados previamente ou apropriados em outras contas contábeis.

**RESTRICÇÃO 676 - SALDO INVERTIDO - PASSIVO CIRCULANTE:** pela existência de saldo invertido dos contas correntes nas contas contábeis do grupo passivo circulante em decorrência de baixa de valores superiores aos existentes, baixa de valores não apropriados previamente ou apropriados em outras contas contábeis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**RESTRICÇÃO 686 - SALDO INVERTIDO PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PASSIVO EXIGÍVEL LONGO PRAZO:** pela existência de saldo invertido nas contas contábeis do grupo passivo exigível a longo prazo em decorrência de baixa de valores superiores aos existentes, baixa de valores não apropriados previamente ou apropriados em outras contas contábeis.

**RESTRICÇÃO 693 - SALDO INVERTIDO - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** pela existência de saldo invertido dos contas correntes nas contas contábeis do grupo patrimônio líquido, exceto a conta de resultado do período apurado.

**RESTRICÇÃO 697 - SALDO INVERTIDO - CLASSE 6:** pela existência de saldo invertido dos contas correntes das contas contábeis da classe em decorrência de baixa de valores superiores aos existentes, não apropriados previamente ou apropriados em outras contas contábeis.

**RESTRICÇÃO 707 - SALDO INVERTIDO - CLASSE 8:** pela existência de saldo invertido dos contas correntes das contas contábeis da classe 8 em decorrência de baixa de valores superiores aos existentes, não apropriados previamente ou apropriados em outras contas contábeis.

**RESTRICÇÃO 714 - SALDO INVERTIDO - CLASSE 7:** pela existência de saldo invertido dos contas correntes das contas contábeis da classe 7 em decorrência de baixa de valores superiores aos existentes, não apropriados previamente ou apropriados em outras contas contábeis.

**RESTRICÇÃO 720 - SALDO INVERTIDO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:** pela existência de saldo invertido dos contas correntes nas contas contábeis da classe de VPD em decorrência da utilização inadequada das contas/eventos.

**RESTRICÇÃO 721 - SALDO INVERTIDO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:** pela existência de saldo invertido dos contas correntes nas contas contábeis da classe de VPA em decorrência da utilização inadequada das contas/eventos.

**RESTRICÇÃO 742 - SALDOS INVERTIDOS BALANÇO PATRIMONIAL:** indica a existência de grupos de contas que apresentam saldo invertido de forma incorreta, com exceção das contas retificadoras.

**RESTRICÇÃO 753 - SALDO INVERTIDO - BALANÇO FINANCEIRO:** indica a existência de grupos de contas que apresentam saldos invertidos de forma incorreta, com exceção das contas retificadoras.

**RESTRICÇÃO 760 - SALDO INVERTIDO – DEMONSTRAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS:** Indica a existência de grupos de contas que apresentam saldos invertidos de forma incorreta, com exceção das contas retificadoras.

**RESTRICÇÃO 726 - DIVERGÊNCIA ENTRE SALDOS EXERCÍCIO ANTERIOR E DO BALANÇO DE ABERTURA:** às diferenças existentes entre os saldos do exercício anterior e os do balanço de abertura provocam distorções nos saldos do exercício seguinte, tornando as informações contábeis inconsistentes e impróprias para a análise e tomada de decisão.

Maiores informações podem ser consultadas nos seguintes materiais:

Macrofunção 02.10.06: Manual de Regularizações Contábeis

Macrofunção 10.03.09: Transação Conrazão - Consulta Razão por Conta Contábil

Macrofunção 02.03.15: Conformidade Contábil



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Macrofunção 02.10.03: Manual de Análise dos Demonstrativos e Auditores Contábeis

**– Análise dos Demonstrativos Contábeis**

Analisar as Demonstrações Contábeis também é um fator que deve ser observado para fins de registro da conformidade contábil, considerando as peculiaridades de cada Campus.

O objetivo desta análise é assegurar a consistência e a transparência das informações consolidadas e se fundamenta na avaliação da organização dos dados no formato em que serão divulgados para a sociedade.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) estão definidas na Lei nº 4.320/19641, na NBC T 16. 6 – Demonstrações Contábeis e na Lei Complementar nº 101/2000, e compreendem:

Balanco Orçamentário;

Balanco Financeiro;

Balanco Patrimonial;

Demonstração das Variações Patrimoniais;

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Recentemente, em virtude da migração da contabilidade para o padrão internacional, os demonstrativos contábeis sofreram alterações em sua estrutura. Neste sentido, tendo por base a 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), na sequência é apresentada uma breve abordagem sobre a finalidade de cada demonstrativo.

Cabe esclarecer que a abordagem aqui descrita não tem intenção de esgotar todas as possibilidades de análise e inconsistências que podem ser observadas nas informações, mas sim, trazer uma breve conceituação de cada demonstrativo. Para buscar mais orientações com relação a erros frequentes ou outros fatores que podem impactar diretamente os Demonstrativos Contábeis, poderá ser consultada a Macrofunção 02.10.03 - Manual de Análise dos Demonstrativos e Auditores Contábeis.

**– Balanço Orçamentário (BO)**

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas, em confronto com as realizadas.

As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, com especificações sobre a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Já as despesas são apresentadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

dotação.

Na realização da análise, devemos observar, por exemplo, que em nossa Instituição não é típico a Arrecadação de Receita corrente Tributária e de Contribuições, pois somos unidades executoras de despesas e não arrecadadores de receita desta natureza.

Outros saldos de contas como Receitas Patrimoniais, Receitas Agropecuárias e Receitas de serviços podem vir a existir no Demonstrativo, pois é típico arrecadarmos recursos, por exemplo, por meio de aluguéis de espaços públicos, serviços educacionais em geral, serviços administrativos em geral, alimentação e receita gerada pela venda de excedentes. Outras receitas correntes que possam vir a ser arrecadadas, são as receitas registradas como Outras Receitas Correntes. Nesta conta encontramos o registro de receitas de multas de caráter administrativo e indenizações em geral.

Quando das Receitas de Capital, a mais comum é a de transferência de capital, mas nada impede que possa surgir receita na alienação de bens, por algum motivo de venda de patrimônio, por exemplo.

Já do lado das despesas, os saldos aparecem com mais frequência nas contas de pagamento de pessoal e seus encargos sociais (para a UG da Reitoria que é quem a executora da folha de pagamento no IFC) e, também, em outras despesas correntes, que é a vala comum onde encontramos os saldos de contas relativas a serviços continuados, serviços empreitados e compras de materiais para consumo, por exemplo. O único grupo que representa nossas despesas de Capital, é o grupo de investimentos.

#### **– Balanço Financeiro (BF)**

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos (entradas) e dispêndios (saídas) de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte. É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Ao analisar o Balanço Financeiro de uma forma macro, devemos observar que, no IFC, os saldos provenientes de Receitas Orçamentárias, são apresentados apenas no demonstrativo consolidado na reitoria, pois cada unidade gestora arrecada, no máximo, receitas de caráter extraorçamentário, o que chamamos de receita própria. Ainda, tendo como fonte maior para pagamento de suas despesas do exercício corrente, as Transferências Financeiras Recebidas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**– Balanço Patrimonial (BP)**

No Balanço Patrimonial encontramos a posição estática do Órgão ou Entidade e também o resultado acumulado. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante (tem expectativa de realização ou exigibilidade até doze meses da data das demonstrações contábeis) e não circulante (têm expectativa de realização ou inexigibilidade após doze meses da data das demonstrações contábeis).

Ainda, a Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. Neste sentido, o Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal;

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

Quadro das Contas de Compensação (controle); e

Quadro do Superavit / Deficit Financeiro (diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro).

Na prática do IF Catarinense, ao analisar o Balanço Patrimonial de uma forma abrangente, podemos verificar que as contas de investimento (Ativo) não devem possuir saldos, pois não é prática em nossa Instituição qualquer tipo de investimento, como, por exemplo, investimentos no mercado financeiro ou em participações em outras sociedades. O mesmo entendimento vale para Marcas, Direitos e Patentes, no Ativo Intangível.

Voltando-se para o lado do Passivo, devemos observar se haverá saldos em contas do tipo Empréstimos, tanto de curto, quanto de longo prazo, pois também, não é prática em nossa Instituição este tipo de operação.

O mesmo entendimento vale para Patrimônio Social e Capital Social. Devemos observar se há saldos em contas que não refletem a tipicidade dos atos e fatos ligados a nossa Instituição e que resultem em saldos nas contas contábeis desta natureza.

**– Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)**

Na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deverão ser evidenciadas as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

A base utilizada para a elaboração da DVP são as contas contábeis das classes 3 (variações patrimoniais diminutivas – VPD) e 4 (variações patrimoniais aumentativas – VPA), sendo que o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, resultado este que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A função da DVP é semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor de quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

O mesmo entendimento na análise dos demais demonstrativos é aplicado a DVP, isto é, sempre se deve observar se os saldos apresentados nas contas derivam de operações típicas em nossa instituição.

**– Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento. Este demonstrativo permite analisar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e a utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

A DFC aplicada ao setor público é elaborada pelo método direto e tem como base as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa. Ela é composta por:

Quadro Principal

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Na análise a ser realizada sobre este demonstrativo, sempre se deve observar se os saldos apresentados nas contas são provenientes de operações típicas em nossa instituição.

**– Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade. Dentre os itens a serem demonstrados, podemos citar:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

os ajustes de exercícios anteriores;  
as transações de capital com os sócios, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria e os juros sobre capital próprio;  
o superavit ou déficit patrimonial;  
a destinação do resultado, por exemplo: transferências para reservas e a distribuição de dividendos; e  
outras mutações do patrimônio líquido.

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e **facultativa** para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação. Deste modo, observa-se que a elaboração e análise deste demonstrativo não é obrigatório para nossa Instituição.

Para extrair os demonstrativos aqui mencionados, o servidor deve acessar o SIAFI Web → Demonstrativos → Auditores → Consultar Demonstrações Contábeis. Pode optar por extrair qualquer um dos demonstrativos, ou todos de uma vez, por período (mensal, trimestral, anual...), e por UG ou Órgão. Os demonstrativos serão recebidos no e-mail que o servidor informar, podendo ser nos formatos pdf, xls ou txt.

Além da análise dos demonstrativos contábeis citados anteriormente, também recomenda-se analisar o BALANCETE DE VERIFICAÇÃO no momento de realizar a conformidade contábil. Na análise do Balancete de Verificação é possível identificar as inadequações relacionadas a saldos transitórios, saldos invertidos em contas contábeis e em contas corrente, utilização de contas contábeis indevidamente, saldos irrisórios ou residuais, bem como classificações inadequadas de despesas e receitas. Dessa forma, pode-se ter informações em nível analítico sobre as contas contábeis permitindo a observação de situações que exigem análise mais profunda.

Ainda, além dos Demonstrativos Contábeis e Balancete de Verificação, o SIAFI possui alguns AUDITORES CONTÁBEIS, que permitem identificar de forma imediata e automatizada um grande número de inconsistências nas informações, com ganho na tempestividade e qualidade das observações a serem realizadas. Estes auditores contábeis devem ser analisados rotineiramente, e também no registro da conformidade contábil. São eles:

>CONDESAUD – Para consultar os desequilíbrios nas demonstrações contábeis e rotinas contábeis (maiores informações podem ser consultadas na subseção 3.2).

>CONAUD – para consultar os limites permitidos na conta “Outros” - Ativo, Passivo, VPD e VPA: 10% sobre o total do grupo.

Na hipótese de detectar alguma irregularidade no momento das análises realizadas, a UG deve fazer esforço para regularizar as situações antes do fechamento do mês que está sendo encerrado. Para auxiliar na resolução das equações, a STN e MEC disponibilizam os seguintes materiais que devem ser consultados:

Macrofunção 02.10.06 - Manual de Regularizações Contábeis; e

<http://ramec.mec.gov.br/spo/2016-orientacoes-tecnicas-da-setorial-contabil>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Na impossibilidade de resolver as divergências, ao realizar a conformidade contábil, as irregularidades constatadas nas Demonstrações Contábeis devem ser apontadas, utilizando-se os Códigos de Restrição abaixo, constante da transação >CONRESTCON, conforme o caso:

**RESTRIÇÃO 701 - OUTROS – DESPESAS** – pela existência de contas contábeis representativas de “outras despesas” (código 99), apresentando saldo superior ao percentual estabelecido pela CCONT/STN, em relação ao grupamento respectivo.

**RESTRIÇÃO 712 - OUTROS – RECEITA:** pela existência de contas contábeis representativas de “outras receitas” (código 99) apresentando saldo superior ao percentual estabelecido pela CCONT/STN, em relação ao grupamento respectivo.

**RESTRIÇÃO 718 - OUTROS - VARIAÇÕES PASSIVAS:** pela existência de contas contábeis de variações passivas, representativas de

outras (código 99) apresentando saldo superior ao percentual estabelecido pela CCONT/STN, em relação ao grupamento respectivo.

**RESTRIÇÃO 732 - OUTROS INGRESSOS - BALANÇO FINANCEIRO:**

indica que o balanço financeiro, embora apresente-se fechado, isto é, o total da receita igual ao total da despesa, o mesmo apresenta desequilíbrio ocasionado pelo lançamento de contas financeiras X não financeiras, ou ainda, devido a inversão de saldos em contas financeiras.

**RESTRIÇÃO 733 - OUTROS DISPÊNDIOS - BALANÇO FINANCEIRO:**

indica que o balanço financeiro embora apresente-se fechado, isto é, total da receita é igual ao total da despesa, o mesmo apresenta desequilíbrio ocasionado pelo lançamento de contas financeiras x não financeiras, ou ainda, devido a inversão de saldos em contas financeiras.

**RESTRIÇÃO 667 - NÃO FECHAMENTO CLASSES 7 X 8:** uso indevido de eventos que não permitem o fechamento entre as contas classe 7 x 8.

**RESTRIÇÃO 680 - DIVERGÊNCIA VALORES LIQUIDADOS X PASSIVO**

**FINANCEIRO:** divergência registrada entre os valores referentes a empenhos, exceto empenhos a liquidar do exercício e, passivos financeiros relacionados a estes saldos, cujo fechamento deve ocorrer em nível de UG.

**RESTRIÇÃO 734 - OUTROS INGRESSOS – DEMONSTRAÇÃO**

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - TIPO 5:** indica ajuste indevido das disponibilidades por fonte de recursos, pela utilização incorreta de eventos com erro no seu roteiro contábil.

**RESTRIÇÃO 735 - OUTROS DISPÊNDIOS – DEMONSTRAÇÃO**

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - TIPO 5:** indica ajuste indevido das disponibilidades por fonte de recursos, pela utilização incorreta de eventos com erro no seu roteiro contábil.

**RESTRIÇÃO 739 - DESPESAS REALIZADAS BALANÇO FINANCEIRO INCOMPATÍVEIS COM DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES:**

indica a realização de despesas constantes dos demonstrativos financeiros e variações, ainda que registrados corretamente, mas que não guardam compatibilidade.

**RESTRIÇÃO 740 - RECEITA REALIZADA BALANÇO FINANCEIRO**

**INCOMPATÍVEL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:** indica a realização de receitas constantes dos demonstrativos financeiro e orçamentário, ainda que contabilizados corretamente, mas que não guardam compatibilidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**RESTRIÇÃO 741 - RECEITA REALIZADA BALANÇO FINANCEIRO**

**INCOMPATÍVEIS DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES:** indica a realização de receitas constantes dos demonstrativos financeiro e variações, ainda que contabilizados corretamente, mas que não guardam compatibilidade.

**RESTRIÇÃO 743 – DESEQUILÍBRIO ENTRE TOTAIS DO ATIVO E**

**PASSIVO:** indica o desequilíbrio no balanço patrimonial ocasionado por registros indevidos ou ainda erro na atualização dos arquivos que compõem o balancete e que irão gerar os dados do balanço patrimonial.

**RESTRIÇÃO 744 - DESEQUILÍBRIO ENTRE AS CLASSES:**

indica o desequilíbrio entre as classes de contas que por suas características devem guardar correspondência entre os valores.

**RESTRIÇÃO 745 - SALDOS INDEVIDOS E/OU REMANESCENTES**

**BALANÇO FINANCEIRO:** demonstra a falta de análise dos saldos em contas transitórias por mais de 30 dias, indicando também a falta de um adequado controle, além de interferir nos índices econômico-financeiros extraídos a partir desses saldos. Composto também pelos saldos irrisórios ou residuais não movimentados durante o exercício ou mais de um exercício, que não representam efetivamente um direito ou uma obrigação da entidade, não confundindo com saldos originais dos bens registrados.

**RESTRIÇÃO 746 – DESEQUILÍBRIO ENTRE VARIAÇÕES ATIVAS E**

**PASSIVAS DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES:** indica o desequilíbrio entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, ocasionado por registros indevidos ou por erros na atualização dos dados do demonstrativo.

**RESTRIÇÃO 747 - DEMAIS INCOERÊNCIAS - BALANÇO FINANCEIRO:**

demonstra que o Balanço Financeiro apresenta incoerências contábeis para as quais não existe código de ocorrência específico.

**RESTRIÇÃO 748 - DEMAIS INCOERÊNCIAS - BALANÇO PATRIMONIAL:**

demonstra que o Balanço Patrimonial apresenta incoerências contábeis para as quais não existe código de ocorrência específico.

**RESTRIÇÃO 749 - DEMAIS INCOERÊNCIAS – DVP (Demonstração das**

**Variações Patrimoniais):** registra que a Demonstração das Variações Patrimoniais apresenta inconsistências contábeis para as quais não existe código de restrição específico.

**RESTRIÇÃO 750 - DEMAIS INCOERÊNCIAS – BALANÇO**

**ORÇAMENTÁRIO:** demonstra que o Balanço Orçamentário apresenta incoerências contábeis para as quais não existe código de ocorrência específico.

**RESTRIÇÃO 751 - DEMAIS INCOERÊNCIAS – DEMONSTRAÇÃO**

**DISPONIBILIDADES:** demonstra que a Demonstração das Disponibilidades por Fonte de Recursos apresenta incoerências contábeis para as quais não existe código de ocorrência específico.

**RESTRIÇÃO 752 – ATIVO FINANCEIRO (-) PASSIVO FINANCEIRO - BP X SUPERAVIT/DEFICIT DAS DISPONIBILIDADES POR FONTE DE**

**RECURSOS:** indica a incompatibilidade entre o valor da diferença do ativo e passivo financeiro no Balanço Patrimonial com o Superavit/Deficit apresentado na Demonstração das

Disponibilidades por Fonte de Recursos.

**RESTRIÇÃO 754 - SALDOS A LONGADOS/INDEVIDOS –**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**DEMONSTRAÇÃO DISPONIBILIDADES:** demonstra a falta de análise dos saldos em contas transitórias por mais de 30 dias, indicando também a falta de um adequado controle. Composto também pelos saldos irrisórios ou residuais não movimentados durante o exercício ou mais de um exercício, que não representam efetivamente um direito ou uma obrigação da entidade, não confundindo com saldos originais dos bens registrados.

**RESTRICÇÃO 755 - SALDOS ALONGADOS/INDEVIDOS CONTAS**

**TRANSITÓRIAS RECEITAS - BF:** demonstra a falta de análise dos saldos em contas transitórias, indicando também a falta de um adequado controle, além de interferir nos índices econômico- financeiro extraídos a partir desses saldos. Indica ainda, que os saldos não foram regularizados até a data de fechamento contábil do mês, demonstrados no BF.

**RESTRICÇÃO 757 - SALDOS ALONGADOS/INDEVIDOS CONTAS**

**TRANSITÓRIAS RECEITAS – DVP:** demonstra a falta de análise dos saldos em contas transitórias, indicando também a falta de um adequado controle, além de interferir nos índices econômico- financeiros extraídos a partir desses saldos. Indica ainda, que os saldos não foram regularizados até a data de fechamento contábil do mês, demonstrados na DVP.

**RESTRICÇÃO 758 - SALDOS ALONGADOS/INDEVIDOS CONTAS**

**TRANSITÓRIAS RECEITAS – BO:** demonstra a falta de análise dos saldos em contas transitórias, indicando também a falta de um adequado controle, além de interferir nos índices econômico- financeiros extraídos a partir desses saldos. Indica ainda, que os saldos não foram regularizados até a data de fechamento contábil do mês, demonstrados no Balanço Orçamentário.

**RESTRICÇÃO 764 - SALDOS ALONGADOS/INDEVIDOS CONTAS**

**PASSIVO COMPENSADO:** demonstra a falta de análise dos saldos em contas do passivo compensado, inclusive as contas transitórias, até a data do fechamento contábil do mês, resultando na falta de um adequado controle, além de interferir nos índices econômico- financeiros extraídos a partir destes saldos; ou ainda pela presença de saldos indevidos.

**RESTRICÇÃO 771 - DEMAIS INCOERÊNCIAS – DEMONSTRATIVO**

**FLUXO DE CAIXA (DFC):** demonstra que a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta incoerências contábeis para as quais não existe código de ocorrência específico.

**RESTRICÇÃO 772 - DEMAIS INCOERÊNCIAS – DISPONIBILIDADES POR**

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS (DDR):** indica eventuais inconsistências nas contas relacionadas a disponibilidades por destinação de recursos.

**RESTRICÇÃO 756 - DIVERGÊNCIA LIMITE DE RP X DISPONIBILIDADE**

**RP:** inconsistência entre limite de recursos para pagamento de restos a pagar – recebidos e concedidos, e a respectiva disponibilidade de restos a pagar.

**RESTRICÇÃO 759 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (PF) # RETIFICAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (PNF) – BP:**

divergência entre os valores registrados no Passivo Financeiro de Restos a Pagar Não Processados e a respectiva conta retificadora do Passivo Não Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial.

**ATENÇÃO:** com o objetivo de fomentar o efetivo controle social das atividades desenvolvidas pelo Setor Público Federal, e atendendo a uma determinação proferida pelo Tribunal de Contas da União por meio do subitem 1.9.2 do Acórdão 2.698/2016, os órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Contabilidade Federal devem divulgar as Demonstrações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Contábeis, junto as respectivas Notas Explicativas e Relatórios de Gestão, nos sites eletrônicos, com acesso fácil e direto a qualquer interessado (MACROFUNÇÃO 02.03.18, item 8.2.1). A divulgação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas no site do próprio Órgão deve ser providenciada a partir do terceiro trimestre de 2017, conforme COMUNICA 2017/1160702 de 13/09/2017.

Maiores informações sobre os Demonstrativos Contábeis podem ser consultadas nos seguintes materiais:

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição

Macrofunção 02.03.18 – Encerramento do Exercício.

Macrofunção 02.03.19 - Demonstrações Contábeis.

Macrofunção 02.10.03 - Manual de Análise dos Demonstrativos e Auditores Contábeis.

Macrofunção 02.10.06 - Manual de Regularizações Contábeis.

Macrofunção 02.03.18 - Encerramento do Exercício.

[Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#): Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis

**– Registrar a conformidade contábil de UG e Órgão mensalmente**

O registro da conformidade contábil é uma das principais atividades desenvolvidas pelos contadores no início de cada mês, pois, a mesma tem a finalidade de certificar, com razoável segurança, que a situação orçamentária, financeira e patrimonial dos Campus está dentro dos padrões orientados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e que os Demonstrativos Contábeis retratam a realidade da instituição.

Neste sentido, é de extrema importância que o responsável por realizar a conformidade contábil faça todas as conferências e análises descritas nos subtítulos anteriormente abordados neste manual, a fim de ter uma razoável segurança sobre os registros contábeis que foram realizados. Deste modo, conseguirá perceber se há algumas inconsistências/ocorrências não regularizadas em tempo, e registrar a conformidade contábil com prudência, apontando as restrições cabíveis.

Sobre as restrições contábeis, há um rol extensivo de restrições, que são identificadas por um código numérico de três dígitos (XXX). Selecionando a restrição e teclando F2, obtêm-se a descrição detalhada de cada restrição. Essas restrições podem ser consultadas no SIAFI Operacional, por meio das transações >CONGPREST - Consulta Grupo de Restrição Contábil ou >CONRESTCON - Consulta Restrição Contábil, sendo que muitas delas (as mais utilizadas) estão descritas neste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

manual.

**– Quem pode registrar a conformidade contábil**

A Macrofunção 02.03.15 define como profissional em contabilidade o servidor público ocupante de cargo efetivo ou de comissão regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou empregado público regido pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, ou militar regido pela Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. Este profissional pode ser de nível médio ou superior, desde que tenha formação em contabilidade e esteja com o registro ativo e regular no CRC.

A competência para registrar a Conformidade Contábil, conforme Macrofunção 02.03.15, é do profissional em contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e em dia com suas obrigações profissionais. Ademais, este profissional deve estar cadastrado no SIAFI para esta finalidade, isto é, o nome do profissional contábil, o CPF e o número do registro no CRC, devem constar no cadastro da UG (>ATUUG) e também no Rol de Responsáveis (>ATUAGENTE) como Contador responsável ou substituto.

Neste sentido, os servidores da UG ocupantes do cargo de Contador ou de Técnico em Contabilidade ou de cargo equivalente com atribuições contábeis, devem estar envolvidos com as atividades contábeis da sua unidade de lotação para fins de registro da conformidade contábil, sendo esses profissionais subordinados tecnicamente à Setorial de Contabilidade e credenciados no SIAFI para este fim.

Vale lembrar que o profissional em contabilidade que registrou a Conformidade Contábil é responsável técnico pela adequação, do ponto de vista contábil, das informações contidas nos Demonstrativos Contábeis da (s) respectiva (s) UG (s).

Em observância ao princípio da segregação de funções, o conformista contábil não poderá, concomitantemente, exercer quaisquer funções conflitantes com sua atividade de realizar a conformidade contábil, tais como: autorizar, aprovar e executar registros de gestão ou ainda efetuar a conformidade de registro de gestão. Vale lembrar que, a emissão de documentos no SIAFI para a realização de ajustes e regularizações contábeis não caracteriza inobservância ao princípio da segregação de função (MACROFUNÇÃO 02.03.15 – ITEM 8.1).

**– Quais são os prazos para o registro da Conformidade Contábil**

A conformidade contábil é registrada mensalmente pelas UGs (Campi e Reitoria), e também pela Setorial Contábil de Órgão (Reitoria). Para registrar a conformidade contábil, há datas limite específicas estabelecidas pela CCONT/STN, de acordo com o fechamento contábil, sendo que tais datas devem ser consultadas no SIAFI Operacional por meio da transação >CONFECMES.

Especificamente em relação aos prazos para a conformidade contábil do mês de dezembro, os mesmos serão definidos por orientação específica para o encerramento do exercício, estabelecidos no Manual SIAFI, Macrofunção - 02.03.18



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Encerramento do Exercício.

**– Tipos de conformidade contábil**

A Conformidade Contábil poderá ser registrada com ausência ou incidência de OCORRÊNCIAS Contábeis, e, conforme item 4.1 da Macrofunção 02.03.15, se dará da seguinte forma:

**SEM OCORRÊNCIA** - quando há ausência de inconsistências ou desequilíbrios nas Demonstrações Contábeis; quando as atividades fins do Órgão estiverem espelhadas nas Demonstrações Contábeis; quando há inexistência de contas contábeis com saldo invertido, exceto para as contas em que é permitido a inversão de saldo por não representarem inconsistências (ex. contas redutoras); quando há ausência de restrições na Conformidade de Registros de Gestão; quando há ausência de inconsistências que comprometam a qualidade das informações contábeis, observadas as orientações, os instrumentos de análise disponíveis no SIAFI, outros mecanismos que estejam à disposição do conformista e os esclarecimentos constantes do Manual SIAFI.

**COM OCORRÊNCIA** - será registrada caso seja observada, pelo menos uma das seguintes situações: há inconsistências ou desequilíbrios apresentados nas Demonstrações Contábeis; as atividades fins do Órgão não estiverem espelhadas nas Demonstrações Contábeis; há existência de contas contábeis com saldo invertido no >BALANCETE ou Tesouro Gerencial, exceto para as contas em que é permitido a inversão de saldo por não representarem inconsistências (ex. contas redutoras); há falta de registro no SIAFI ou há existência de restrições registradas na Conformidade de Registros de Gestão, nos dias em que ocorreram lançamentos contábeis na UG; existem inconsistências que comprometam a qualidade das informações contábeis, observadas as orientações, os instrumentos de análise disponíveis no SIAFI, outros mecanismos que estejam à disposição do conformista e os esclarecimentos constantes do Manual SIAFI; há falta de registro no SIAFI de situações, com devidos documentos comprobatórios que se refiram a atos ou fatos ocorridos na unidade ou órgão, comprometendo desta forma a fidedignidade das demonstrações contábeis.

As ocorrências contábeis registradas no SIAFI, por meio das restrições contábeis, são indicadas como um sinal de ALERTA ou uma RESSALVA:

**ALERTA:** restrições entre 300 e 399, sinalizando a existência de uma ocorrência que impede a verificação da regularidade nos registros, como por exemplo, a falta de envio de relatórios para conciliação com os dados contábeis.

**RESSALVA:** restrições entre 600 e 799, indicando uma ocorrência contábil que não reflete adequadamente as informações dispostas nos demonstrativos contábeis, como por exemplo: saldos invertidos, falta de lançamentos na contabilidade, identificados em relatórios passíveis de conciliação, uso indevido de eventos no SIAFI Operacional ou situações SIAFI Web, registro na conta Outros acima do percentual estabelecido na transação >CONAUD, entre outros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**– Como registrar a conformidade contábil**

Para registrar a conformidade contábil, o conformista contábil da UG, dentro da data limite, deve acessar no SIAFI Operacional a transação >ATUCONFCON - Atualiza Conformidade Contábil, informando a Unidade Gestora, a Gestão e o Mês de referência. Na sequência deve indicar todas as ocorrências existentes na UG naquele período, por meio das restrições contábeis, informando no campo “observações” as justificativas para o apontamento de tais restrições. Para a conformidade contábil de UG, apenas a reitoria não terá a possibilidade de informar as observações.

Após realizada a conformidade contábil de UG (Campi e Reitoria), caberá a Setorial Contábil de Órgão (Reitoria) registrar a conformidade contábil do Órgão como um todo, também dentro da data limite estabelecida no calendário de fechamento contábil. Para isso, o responsável deve acessar a transação >ATUCONFCON - Atualiza Conformidade Contábil, informando o Órgão, a Gestão e o Mês de referência. O conformista contábil indicará todas as restrições apontadas pelos Campi, e num próximo passo o SIAFI abrirá espaço para identificar quais campus tiveram tais restrições. Daí a importância dos contadores de UG realizarem uma boa análise quando registrarem a conformidade contábil na UG, pois tais indicações servirão de base para o registro da conformidade contábil de órgão.

Findo o registro da conformidade contábil, a mesma pode ser averiguada por meio da transação >CONCONFCON - Consulta Conformidade Contábil, que pode ser consultada em 4 níveis:

- 1 para conformidade contábil de UG (Campus e Reitoria);
- 2 para conformidade contábil de Órgão (Reitoria);
- 3 para conformidade contábil de Órgão Superior (MEC); e
- 4 para conformidade contábil do BGU (STN).

Para consultar a conformidade contábil de UG, informar o nível 1, a UG e a Gestão. Para consultar a conformidade contábil de Órgão, informar o nível 2, o Órgão e a Gestão. Para consultar a conformidade contábil de órgão superior (MEC), informar o nível 3, e o Órgão 26000. E para consultar a conformidade contábil do BGU, informar o nível 4.

**Atenção ao Reitor (a) e Diretores (as):** Conforme a Macrofunção 02.03.15, item 6.1.2, o Ordenador de Despesas deve, mensalmente, consultar a conformidade contábil no SIAFI, na transação >CONCONFCON, da (s) UG (s) sob sua responsabilidade, a fim de providenciar a solução, junto às áreas envolvidas, das ocorrências apontadas.

**E Atenção aos Contadores** responsáveis pela conformidade contábil de UG e de Órgão: a falta de registro da conformidade contábil em tempo hábil, enseja no registro da seguinte restrição contábil por parte das setoriais contábeis superiores:

**RESTRIÇÃO 736 - FALTA REGISTRO CONFORMIDADE CONTÁBIL:**

ocorre quando a UG, Órgão ou Órgão Superior deixa de registrar no sistema a conformidade contábil no prazo estipulado na CONFECMES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Para fins de minimizar o registro de restrições na conformidade contábil, as unidades setoriais/seccionais de contabilidade de UG e de órgão, bem como de órgão superior devem acompanhar e orientar as unidades gestoras na regularização das ocorrências contábeis para que essas sejam efetuadas dentro dos prazos estabelecidos de forma a evitar a reincidência das mesmas; assim como prevenir o aparecimento de outras inconsistências no encerramento de cada exercício financeiro, como saldos irrisórios ou residuais, informando ao controle interno as providências não adotadas para o saneamento das ocorrências ou inconsistências apontadas (Macrofunção 02.03.15 – item 6.1.1).

Alguns materiais que podem ser consultados para o registro da conformidade contábil são:

O plano de contas da União;

Os relatórios extraídos na conformidade de registro de gestão;

Manuais SIAFI;

Macrofunção 02.03.15 – Conformidade Contábil;

Macrofunção 02.10.03 – Manual de Análise dos Demonstrativos e Auditores Contábeis

Macrofunção 02.10.06 – Manual de Regularizações Contábeis

**- Manter atualizadas as Certidões Negativas de Débito (CND) da Instituição**

A Certidão Negativa de Débitos é um documento que comprova que a pessoa física ou jurídica é idônea e não possui pendências financeiras, previdenciárias, tributárias ou fiscais, estando apta para realizar transações de seu interesse. Como verificado, as certidões podem ser emitidas para Pessoa Física, e também para Pessoa Jurídica. Neste manual, por se tratar de um manual voltado às operações institucional, o foco será voltado apenas para as CND's de Pessoa Jurídica.

Em relação aos tipos de certidões negativas, existe alguns, cada qual com sua finalidade. Neste sentido, será feito um breve comentário sobre cada uma, e também será indicado o link de acesso para sua extração:

**Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:** É a CND que prova a regularidade fiscal do órgão (inexistência de pendências relativas a débitos, a dados cadastrais e à apresentação de declarações) perante a Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias.

Esta certidão é emitida no CNPJ do estabelecimento matriz, em nosso caso no CNPJ da Reitoria, tendo validade para os demais estabelecimentos filiais, isto é, os Campi. Sua validade é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão, e ela pode ser extraída pelo site:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNIC\\_ertidao.asp?tipo=1](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNIC_ertidao.asp?tipo=1).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**Certidão negativa de Débitos Estaduais:** Esta CND é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda dando prova da inexistência de pendências e débitos tributários estaduais do contribuinte. Quando constar pendências ou dívidas, a Certidão emitida é a chamada Certidão Positiva de Débitos. E também tem a chamada “Certidão Positiva com efeitos de Negativa”, que é emitida pela Secretaria quando conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa. Este último tipo de CND Estadual produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos. A CND Estadual tem validade de 60 dias, e pode ser extraída

no seguinte endereço:

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

**Certidão negativa de Débitos Municipal:** Esta certidão é emitida pela Prefeitura Municipal onde cada campus está sediado, e tem a finalidade de comprovar a regularidade da UG junto ao município. Por ser uma CND Municipal, cada município vai definir a validade e condições para emissão desta certidão.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF:** é um documento emitido pela Caixa Econômica Federal que comprova a regularidade do empregador com as obrigações referentes a todos os pagamentos de contribuições, dentre elas, o FGTS. Esta certidão tem validade de 30 dias contados a partir da data de sua emissão, e pode ser obtida no seguinte endereço: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:** Esta certidão atesta a inexistência de débitos inadimplidos das empresas perante a Justiça do Trabalho. É emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a partir de informações remetidas por todos os 24 Tribunais Regionais do Trabalho do país. Deste Banco – BNDT – constam as pessoas físicas e jurídicas que são devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva.

As dívidas registradas no BNDT incluem: as obrigações trabalhistas, de fazer ou de pagar, impostas por sentença, os acordos trabalhistas homologados pelo juiz e não cumpridos; os acordos realizados perante as Comissões de Conciliação Prévia e não cumpridos; os termos de ajuste de conduta firmados com o Ministério Público do Trabalho e não cumpridos; as custas processuais, emolumentos, multas, honorários de perito e demais despesas oriundas dos processos trabalhistas e não adimplidas.

A certidão trabalhista poderá ser: Negativa se a PJ não estiver inscrita como devedora no BNDT; Positiva se tiver execução definitiva em andamento, já com ordem de pagamento não cumprida, após decorrido o prazo de regularização; e Positiva com Efeito de Negativa se o devedor, intimado para o cumprimento da obrigação em execução definitiva, houver garantido o juízo com depósito, por meio de bens suficientes à satisfação do débito ou tiver em seu favor decisão judicial que suspenda a exigibilidade do crédito.

A CND Trabalhista é de abrangência nacional, tem validade de 180 contados a partir da data de sua expedição, e apresenta a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais. Esta certidão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

pode ser obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**Improbidade Administrativa e Inelegibilidade:** esta é uma certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, com base no Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa. Neste cadastro há informações sobre processos já julgados, em que entidades jurídicas ou pessoas físicas são condenadas por improbidade administrativa. Não havendo a existência de registros neste cadastro, será emitida uma certidão negativa que habilita a PJ a realizar transações de seu interesse.

A consulta pode ser realizada no seguinte endereço: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

**Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS):** consiste num banco de informações mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) que consolida a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções tendo como efeito restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O CEIS reúne, em um único banco de dados, a relação de apenados proveniente das diversas fontes disponíveis. Ao consolidar estes dados e traduzir a linguagem técnica para uma estrutura acessível, o CEIS também aumenta a transparência sobre o assunto e possibilita o controle da sociedade quanto ao cumprimento das sanções aplicadas.

Atenção: A [Lei 12.846/2013 \(Lei Anticorrupção\)](#) trouxe a obrigatoriedade para os entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, de manter o Cadastro atualizado. Para atender a esta exigência, a CGU desenvolveu o [Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP](#), que é alimentado diretamente pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros. Na esfera federal, o CEIS é alimentado diretamente pela CGU, a partir de pesquisa às sanções publicadas no Diário Oficial da União e da importação de bancos de dados institucionais e a consulta pode ser realizada no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

No IFC, o mais habitual, é o órgão exigir as certidões negativas de seus fornecedores quando realiza as transações de contratação e pagamentos. Entretanto, quando o IFC realiza convênios, por exemplo, com outros órgãos ou entidades, o IFC é quem tem que apresentar as certidões negativas de débito.

Neste sentido, é coerente manter as CND's sempre atualizadas para evitar ser surpreendido por algum tipo de pendência. Ao extrair as CND's, se for constatado alguma irregularidade, é dever dos Contadores identificar a ocorrência e agir para sua resolução, a fim de evitar transtornos futuros.

Uma atenção especial é necessária em relação a CND de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, pois, o erro de um campus (principalmente em relação a entrega de GFIP versus o recolhimento do INSS devido) pode bloquear a CND de todo o IFC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**- Elaborar as Notas Explicativas Trimestralmente**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis, fornecendo informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, por meio de informações complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

Para cumprir com sua finalidade, as informações devem ser claras, sintéticas e objetivas, englobando informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes. Dentre as explicações constantes nas notas explicativas estão os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, sejam eles aplicados nas informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

A forma de apresentação das notas explicativas deve seguir uma ordem sistemática, a qual orienta-se que se siga a seguinte ordem:

Informações gerais

Natureza jurídica da entidade.

Domicílio da entidade.

Natureza das operações e principais atividades da entidade.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.

Resumo das políticas contábeis significativas, tais como:

Bases de mensuração utilizadas (custo histórico, valor realizável líquido, valor justo ou valor recuperável).

Novas normas e políticas contábeis alteradas.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas.

Outras informações relevantes, como:

Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos;

Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade; pressupostos das estimativas;

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro;

Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.

Atualmente não há obrigatoriedade legal para a entrega das notas explicativas por parte do órgão IFC, apenas do órgão superior (MEC). Todavia, por orientação dos órgãos de controle, o MEC exige que seus órgãos subordinados incluam as notas explicativas no SIAFI WEB, sob o risco de registrar a restrição contábil 318 para os órgãos que não atenderem a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

solicitação do órgão contábil setorial/central.

Por ser uma exigência recente, as Notas Explicativas ainda são pouco utilizadas na esfera pública. No IFC, as notas explicativas atualmente elaboradas e enviadas ao MEC, são as notas elencadas no item c) acima exposto, em que são citadas as especificidades do balanço patrimonial, balanço orçamentário e da demonstração da variação patrimonial. Além destas, são feitas notas explicativas específicas dos fornecedores e contas a pagar, obrigações contratuais, provisões, imobilizado, intangível e investimentos.

A periodicidade da entrega das notas explicativas é trimestral. Para inclusão das Notas Explicativas no sistema, é necessário ter acesso ao SIAFI Operacional e o perfil “NOTAEXPLIC” que é incluído pelo cadastrador do Órgão. No SIAFI Operacional são extraídas as informações do balanço patrimonial e orçamentário. Ali são informados o período inicial e o período final, no intento de buscar informações para realizar uma análise vertical e horizontal. Além deste, outras informações são extraídas do Tesouro Gerencial, no qual o próprio órgão superior já parametriza relatórios que podem ser gerados pelos órgãos subordinados, fornecendo a base informacional para alimentar as análises e verificar a necessidade de citação de alguma situação específica nas notas explicativas.

As informações mais relevantes que devem ser citadas são referentes os dados que apresentaram maior variação entre os períodos analisados, situações atípicas que ocorreram em determinado momento, critérios de mensuração do patrimônio, de cálculo da depreciação, amortização e exaustão, tendências que se mostram a cada novo período analisado, entre outros. Cabe ressaltar que, embora as notas explicativas servem para explicar as situações encontradas nos dados contábeis, elas não devem ser repetitivas ou extensivas, para não perderem seu objetivo de esclarecer situações.

Recentemente foi informado via COMUNICA 2017/1294053 (13/10/2017), que o Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu novas normas procedimentais para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas pelas entidades do setor público, por meio da NBC – TSP – Estrutura Conceitual. Neste sentido, a partir do 3º Trimestre de 2017, o conteúdo das Notas Explicativas deverá ter a seguinte composição:

Base de preparação das demonstrações contábeis (base legal / normativos);

Resumo das Principais práticas contábeis (critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação);

Principais mudanças de práticas contábeis (como era e como passou a ser feito, e os impactos gerados);

Mudança de estrutura administrativa (criação e extinção de unidades);

Composição dos principais itens das demonstrações contábeis (variações absolutas [R\$] e relativas [%] relevantes apontadas pelas revisões analíticas, informações qualitativas significativas e evoluções).

Após realizadas as análises contábeis e elaboradas as notas explicativas, as mesmas devem ser inseridas no SIAFI Web em: Menu Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

→ Demonstrativos

→ Notas

Explicativas. Ali é possível inserir, consultar e copiar notas explicativas, podendo inclusive anexar arquivos (em formato PDF) que complementam as informações.

O órgão que não elaborar as Notas Explicativas e incluí-las no SIAFI Web, além da restrição 318 por não atender às solicitações da Setorial Contábil de Órgão Superior, receberá a restrição contábil 323:

**RESTRIÇÃO 323 - NÃO INCLUSÃO DE NOTA EXPLICATIVA NO SIAFI**

**WEB:** ocorre quando o órgão ou órgão superior não incluir no SIAFI Web, no prazo definido no sistema, as notas explicativas trimestrais.

A STN fornece modelos de notas explicativas, bem como o passo a passo para a extração das informações necessárias para a criação das mesmas. Este material está disponível no site da STN > Contabilidade Pública > Artigo Contabilidade Pública > Publicações e Orientações. Pode ser acessado no seguinte endereço:

<<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/publicacoes-e-orientacoes>>.

**ATENÇÃO:** conforme já mencionado na subseção 3.15.6, os órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Contabilidade Federal devem publicar em seus sites, com acesso fácil e direto a qualquer interessado, os relatórios de gestão, as demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas, a partir do terceiro trimestre de 2017 (MACROFUNÇÃO 02.03.18 e COMUNICA 2017/1160702).

**– Conciliação Contábil do Inventário**

Conforme definido na IN 205/1988 SEDAP/MP, itens 8 e 8.1, inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, e dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no órgão ou entidade, que permitirá, dentre outros:

o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas instalações de armazenagem;

a análise do desempenho das atividades do encarregado do almoxarifado através dos resultados obtidos no levantamento físico;

o levantamento da situação dos materiais estocados no tocante ao saneamento dos estoques;

o levantamento da situação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e das suas necessidades de manutenção e reparos; e

a constatação de que o bem móvel não é necessário naquela unidade.

A mesma IN determina que pode haver os seguintes tipos de Inventários Físicos:

anual - destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício - constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

inicial - realizado quando da criação de uma unidade gestora, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;

de transferência de responsabilidade - realizado quando da mudança do dirigente de uma unidade gestora;

de extinção ou transformação - realizado quando da extinção ou transformação da unidade gestora;

eventual - realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente da unidade gestora ou por iniciativa do órgão fiscalizador.

A IN 205/1988 SEDAP/MP ainda define que nos inventários destinados a atender às exigências do órgão fiscalizador (Sistema de Controle Interno), os bens móveis (material de consumo, equipamento, material permanente e semoventes) serão agrupados segundo as categorias patrimoniais constantes do plano de Contas Único (I.N./STN nº 23/86). Isso viabilizará a realização da conciliação contábil do inventário dos bens móveis com o SIAFI, a fim de identificar possíveis divergências/ocorrências, tais como: bens recebidos em doação e não cadastrados no SIAFI; bens não localizados; bens com valores divergentes; bens classificados em conta contábil indevida, dentre outras situações.

Os bens móveis que não forem localizados no processo de inventário, devem ser reclassificados para a conta contábil 12.311.99.07 (Bens não Localizados) pelo valor líquido contábil, utilizando-se a situação IMB149 – Transferência de Bens em processo de Localização C/C 002, devendo também ser baixada sua depreciação correspondente por meio das situações IMB010 ou IMB021, quando se tratar de ajuste de exercícios anteriores. Quando o bem for localizado, o respectivo saldo da conta 12.311.99.07 deverá ser reclassificado para a conta de origem, utilizando-se a situação IMB150 – Transferência de bens localizados após o processo de inventário – C/C 002, e o bem deve ser reavaliado, atribuindo a este um novo valor e uma nova vida útil (Macrofunção 02.03.30 e 02.03.35).

**Observação:** A conta de bens não localizados não deverá ter valores de longa data. Caso isso ocorra, é necessário avaliar junto a gestão responsável se são valores residuais que o controle tenha se perdido e, se for confirmada a situação, deve ser realizada a baixa do bem para VPD – Variação Patrimonial Diminutiva. A baixa do valor não eximirá a autoridade administrativa competente de adotar as providências cabíveis para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis (MACROFUNÇÃO 02.03.18).

Para uma caracterização ideal dos materiais na realização do inventário analítico, a IN 205/1988 SEDAP/MP determina que deve constar no relatório os seguintes itens:

descrição padronizada;

número de registro;

valor (preço de aquisição, custo de produção, valor arbitrado ou preço de avaliação);

estado (bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

outros elementos julgados necessários.

Mais informações podem ser consultadas na IN 205/1988, disponível no site:

[https://www.comprasnet.gov.br/legislacao/in/in205\\_88.htm](https://www.comprasnet.gov.br/legislacao/in/in205_88.htm)

**- Preencher e enviar GFIP mensalmente**

O manual da GFIP foi aprovado pela IN RFB 880, de 16 de outubro de 2008, e pela Circular CAIXA nº 451, de 13/10/2008, GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

GFIP significa Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Informações à Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinadas ao FGTS e à Previdência Social, gerados através do SEFIP, mas que atualmente é chamada de Guia de Recolhimento do FGTS - GRF. O programa da SEFIP está disponível para download no site da Caixa Econômica e da Receita Federal.

O que deve ser declarado na SEFIP? Todas as pessoas físicas, jurídicas ou contribuintes equiparados à empresa que CONTRATAREM pessoas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, tais como, comissionados, temporários, substitutos, contribuintes individuais, motoristas autônomos, cooperativas de trabalho, Microempreendedor Individual (MEI), ou que PATROCINAM times de futebol profissional e eventos (federações e confederações), ou que ADQUIREM produtos de produtores rurais pessoa física, devem gerar e transmitir a GRF.

No âmbito do IFC, as situações mais comuns e que devem constar na GFIP (GRF) são: a contratação de professores substitutos ou temporários; a contratação de pessoas físicas que eventualmente prestam algum serviço, dentre eles, o pagamento de bolsistas externos do PRONATEC (NF-Avulsa); a contratação de Microempreendedor Individual (MEI); e a aquisição de produção rural.

Quanto ao prazo de transmissão, o arquivo da SEFIP referente ao recolhimento/declaração, deve ser transmitido pelo programa Conectividade Social até o dia **sete** do mês seguinte àquele em que a remuneração foi paga, creditada ou se tornou devida ao trabalhador e/ou tenha ocorrido outro fato gerador de contribuição ou informação à Previdência Social. Caso não haja expediente bancário, a transmissão deve ser **antecipada** para o dia de expediente bancário imediatamente anterior.

O envio do arquivo deve ser feito pelo site da Conectividade Social ([www.conectividade.caixa.gov.br](http://www.conectividade.caixa.gov.br)), sendo necessária a utilização de *token* (Certificado Digital padrão ICP-Brasil) que é fornecido pela Reitoria, com os dados do (a) Reitor (a), já que é o dirigente máximo do Órgão.

Quando a GFIP/SEFIP for entregue com dados incompletos ou conter algum erro, existe a possibilidade de envio de GFIP/SEFIP **retificadora**. No entanto, esta GFIP/SEFIP **retificadora** deverá conter todos os dados que constavam na GFIP/SEFIP original e também os dados que foram omitidos relativos ao fato gerador. No caso em que o próprio contribuinte



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

identificou o erro e o corrigiu imediatamente, antes mesmo de qualquer fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil, não cabe aplicação de penalidade conforme prevê legislação, pois configura-se denúncia espontânea. Maiores informações sobre este procedimento devem ser consultadas no Anexo III deste manual.

Para mais esclarecimentos em relação aos detalhes da GFIP/SEFIP, estas podem ser consultadas nos seguintes materiais:

Manual da GFIP/SEFIP 8.4, que traz orientações para a prestação de informações.

Ofício Circular PROAD/REITORIA/IFC nº 015/2014 - em seu anexo traz orientações básicas sobre a GFIP. Este anexo foi atualizado e incluído no ANEXO III deste manual.

Decreto 3.048/1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.

IN RFB 971/2009: Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

**– Fazer a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF**

As pessoas físicas e jurídicas, incluindo pessoas jurídicas de direito público, que pagaram ou creditaram rendimentos para servidores ou fornecedores (pessoas físicas ou jurídicas) sobre os quais tenha incidido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda que em um único mês do ano-calendário, estão obrigadas a apresentar a DIRF para a RFB, anualmente.

Também são obrigadas à entrega da DIRF as pessoas jurídicas que tenham efetuado retenção da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, ainda que em um único mês do ano-calendário a que se referir a DIRF.

Além dos pagamentos que sofreram a incidência do IRRF, CSLL, PIS/PASEP e COFINS, também é informado na DIRF os valores referentes a diárias e ajuda de custos que são pagas aos servidores ou eventuais colaboradores.

Para os fatos ocorridos a partir do ano-calendário de 2017, a Instrução Normativa da RFB nº 1.663/2016, incluiu a obrigatoriedade de declarar na DIRF os valores pagos às entidades imunes ou isentas de que tratam os incisos III e IV do art. 4º da IN 1234, nela discriminando, mensalmente, os valores pagos a cada entidade.

A DIRF é uma declaração anual, e o prazo para entrega normalmente encerra no último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente em que ocorreu os fatos. Entretanto, sempre é normatizado pela RFB. Por isso, recomenda-se a leitura da IN que regulamenta a declaração e entrega da DIRF todo ano.

Sempre ao início de cada ano, as UGs devem ajustar os valores de diárias e ajuda de custos, particularmente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

aqueles relativos a **devoluções de diárias** que não está inserido no arquivo ATUARQDIRF. Tal atualização é imprescindível, pois a STN envia os dados de diárias e ajuda de custos para o Ministério de Planejamento, que inclui as informações na Declaração de Rendimento dos servidores. A data limite para realizar o referido ajuste será comunicado pela Setorial de Contabilidade de Órgão Superior, via COMUNICA.

Após conferir e ajustar os dados necessários no SIAFI – transação >ATUARQDIRF, a UG deve solicitar um download dos dados (PF9). No dia seguinte, deverá acessar a página do portal SIAFI (<http://tesouro.fazenda.gov.br/SIAFI>), e na aba “Serviços” selecionar a opção “STA – Sistema de Transferência de Arquivos”. Depois de informar o login (que é o mesmo de SIAFI), deve escolher a transação “Download”, selecionar o arquivo da DIRF e recuperá-lo. O arquivo estará compactado no padrão GZIP, e ficará disponível para download na página do tesouro por 4 dias.

Este arquivo extraído da página do tesouro, assim como outros provenientes do SIAPE e de outras fontes, será carregado no PGD – Programa Gerador da Declaração, o qual deve ser baixado do site da RFB. Após o PGD ser preenchido com as informações do Órgão e os dados conferidos, a declaração deve ser enviada para a RFB por meio do programa Receitanet, também disponível no sítio da RFB.

Como a DIRF deve ser transmitida pelo CNPJ da matriz, cada campus deve fazer os ajustes necessários (devolução de diárias e outros) em sua UG, conferir as informações de retenções, extrair o arquivo no sítio do tesouro e encaminhar para a Reitoria, que importará todos os dados para dentro do PGD e transmitirá o arquivo para a RFB, com assinatura digital mediante utilização de certificado digital.

Após a entrega da DIRF, mediante utilização de certificado digital e com o número do recibo de entrega da declaração, o órgão pode acompanhar o processamento da mesma no sítio da RFB, a qual poderá estar com status de: “em processamento”, “aceita”, “rejeitada”, “retificada” ou “cancelada”.

Todos os documentos contábeis e fiscais relacionados com a DIRF devem ser guardados pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega da DIRF à RFB.

ATENÇÃO: Conforme o art. 37 da Instrução Normativa 1.234/2012, o órgão ou a entidade que efetuar retenção de IR, CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, deverá fornecer o comprovante anual de retenção à pessoa jurídica beneficiária do pagamento, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, podendo ser disponibilizado em meio eletrônico, conforme modelo constante do Anexo V da referida IN, informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, os códigos de retenção, os valores pagos e os valores retidos.

§ 1º Como forma alternativa de comprovação da retenção, poderá o órgão ou a entidade fornecer, ao beneficiário do pagamento, cópia do DARE, desde que este contenha a base de cálculo correspondente ao fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços. Maiores informações podem ser consultadas nos seguintes materiais: Site da RFB, acessível no endereço: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dirf-declaracao-do-imposto-de->



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

[renda-retido-na-fonte](#).N 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

IN 1.663/2016 - Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

**- Enviar a RAIS anualmente conforme dados repassados pela DGP**

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) foi instituída através do Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975, e é um relatório de informações socioeconômicas solicitado pelo Ministério do Trabalho e Emprego brasileiro às pessoas jurídicas e outros empregadores, anualmente.

O principal objetivo desse relatório é atender às necessidades de controle da atividade trabalhista no país, além de prover a elaboração de estatísticas de trabalho e mercado de trabalho às entidades governamentais.

Os dados coletados são utilizados para legislação da nacionalização do trabalho; controle dos registros do FGTS; dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários; de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial; e de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Através da RAIS também é possível obter informações sobre a quantidade de empregos formais existentes no país, demissões, criação de novos empregos e em quais setores houve aumento ou diminuição de contratações. Os dados são divididos por município, classe econômica e ocupação, faixa etária, grau de instrução, tempo de serviço e faixa de rendimento médio.

Esta declaração é anual e obrigatória para todas as empresas incluindo: **órgãos da administração direta e indireta dos Governos Federal, Estadual e Municipal**; e qualquer pessoa física que tenha empregado algum funcionário no ano anterior. A ausência de entrega no prazo determinado acarreta em multa para o empregador. Normalmente os prazos de elaboração e entrega da RAIS compreendem meados de janeiro a meados de março de cada ano para informações relativas ao ano imediatamente anterior e são publicados através de portaria no Diário Oficial da União no início do mês de janeiro.

Em nível de IFC, todas as informações pertinentes à RAIS são extraídas dos sistemas de controle de pessoal sob responsabilidade da Direção de Gestão de Pessoas, sendo assim, este setor é responsável pela elaboração e adequação do arquivo anualmente, e a Contabilidade apenas faz a entrega.

Para os estabelecimentos inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ que não mantiveram empregados ou que permaneceram inativos no ano-base anterior à entrega da declaração, é obrigatória a entrega da **RAIS negativa** e seu prazo de entrega coincide com o da RAIS, porém, trata-se basicamente da informação às entidades governamentais.

Sendo assim, como todos os vínculos empregatícios dos servidores do IFC estão associados ao CNPJ da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

como Órgão Setorial, **os demais campi que possuem CNPJ devem declarar apenas RAIS negativa anualmente e enviar o recibo de entrega para a Contabilidade da Reitoria**, a fim de que esta possa manter o controle das entregas.

O processo é muito simples, e é realizado através do link: <http://www.rais.gov.br/sitio/negativa.jsf>, que é disponibilizado anualmente pelo Ministério do Trabalho. Neste endereço, os campos obrigatórios são: Declaração Retificadora (preencher Sim ou Não), Exerceu Atividade durante o ano-base? (Preencher Sim ou Não), CNPJ, Razão Social do CNPJ, assinalar a Atividade Econômica (CNAE), Natureza Jurídica, Porte do estabelecimento e se optante pelo Simples Nacional (Sim ou Não). Após o preenchimento é necessário confirmar as informações e emitir o recibo de entrega. Tal recibo deve ser arquivado como comprovação de entrega da declaração.

Maiores informações a respeito da RAIS podem ser consultadas diretamente no site do Ministério do Trabalho: <https://www.rais.gov.br/sitio>, onde são disponibilizados anualmente: manual de orientação, portarias de prazos de elaboração e entrega, obrigatoriedade e multas.

**- Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - DITR**

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano.

Mesmo sendo imunes do pagamento de ITR, conforme previsto no art. 2º, inciso III da IN 256/2002, os Campi do IFC localizados na zona rural do município que são proprietários, titular do domínio útil ou possuidores a qualquer título, inclusive a usufrutuária, devem entregar, anualmente, a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - DITR, conforme previsto na Lei nº 9.393/1996 e na IN RFB nº 256/2002.

Esta obrigatoriedade está prevista no art. 36 da IN 256/2002, a qual determina que o sujeito passivo, **inclusive o isento, ou a pessoa imune** deve apresentar anualmente, em modelo aprovado pela SRF que define os termos, locais, formas, prazos e condições, a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) correspondente a cada imóvel rural, composta pelos seguintes documentos:

- Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC), mediante o qual o sujeito passivo, inclusive o isento, ou a pessoa imune deve prestar à SRF as informações cadastrais correspondentes a cada imóvel rural e a seu titular. Estas informações integrarão o CAFIR - Cadastro de Imóveis Rurais.

- Documento de Informação e Apuração do ITR (DIAT), mediante o qual o sujeito passivo deve prestar à SRF as informações necessárias ao cálculo do ITR e apurar o valor do imposto correspondente a cada imóvel rural. Cabe salientar que o § 3º deste artigo dispensa as pessoas isentas ou imunes do ITR de preencher o DIAT.

Os documentos que comprovem as informações prestadas na DITR não devem ser anexados à declaração, mas sim, devem ser mantidos em boa guarda e ordem à disposição da SRF, até que ocorra a prescrição dos créditos tributários relativos às situações e aos fatos a que se refiram, isto é, por um prazo de cinco anos, a contar da data de sua emissão (IN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

256/2002, art. 2º, § 4º, V e art. 41).

Havendo necessidade de retificar a DITR, o sujeito passivo, inclusive o isento, ou a pessoa imune obrigada à sua apresentação, poderá fazê-la antes de iniciado o procedimento de lançamento de ofício, independente de autorização, pela autoridade administrativa. O sujeito passivo que requerer a retificação da DITR depois de iniciado o procedimento de lançamento de ofício, não se eximirá das penalidades previstas na legislação tributária (IN 256/2002, art. 42 e 43).

A multa por atraso na entrega da DITR será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de imóvel rural imune ou isento, quando a apresentação da declaração ocorrer de forma espontânea (IN 256/2002, art. 59).

Maiores informações podem ser consultadas nos seguintes documentos:

Lei nº 9.393/1996: Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.

IN RFB nº 256/2002: Dispõe sobre normas de tributação relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e dá outras providências.

DITR - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural: disponível em: <http://www.cadastrorural.gov.br/servicos/ditr>

#### **– Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF**

A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) é uma das modalidades utilizadas pela Receita Federal do Brasil para obtenção das informações necessárias para o lançamento do **crédito tributário** e da forma que o contribuinte utilizou para quitá-lo (pagamento, compensação, suspensão ou parcelamento).

A DCTF deve ser apresentada mensalmente e de forma centralizada pela matriz, até o 15º (décimo quinto) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores. Deverá ser elaborada mediante a utilização dos programas geradores de declaração, disponíveis no site da RFB, e sua transmissão ocorre pela Internet com a utilização do programa Receitanet, sendo obrigatória a utilização de certificado digital válido.

As normas disciplinadoras da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) são as estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015. A obrigatoriedade da apresentação da DCTF está disciplinada no Art. 2º da Instrução Normativa *in verbis*:

Art. 2º Deverão apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal):

- As pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as equiparadas, as imunes e as isentas, de forma centralizada, pela matriz;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**- As unidades gestoras de orçamento:**

dos órgãos públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos Estados e do Distrito Federal e dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios; e

**das autarquias e fundações instituídas e mantidas pela administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**

- Os consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio, inclusive na contratação de pessoas jurídicas e físicas, com ou sem vínculo empregatício;

- As entidades de fiscalização do exercício profissional (conselhos federais e regionais), inclusive a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

- Os fundos especiais criados no âmbito de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, quando dotados de personalidade jurídica sob a forma de autarquia; e

§ 1º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se unidade gestora de orçamento aquela autorizada a executar parcela do orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**§ 2º A aplicação do disposto na alínea “b” do inciso II do caput fica sobrestada até ulterior deliberação, em relação às autarquias e fundações instituídas e mantidas pela administração pública da União.**

§ 3º As informações relativas às Sociedades em Conta de Participação (SCP) devem ser apresentadas pelo sócio ostensivo, em sua própria DCTF (grifo nosso).

Assim, de acordo com o § 2º do Art. 2º da IN 1.599 de 11/12/2015, para as Autarquias e fundações instituídas e mantidas pela administração pública da União, a apresentação da DCTF está interrompida até posterior deliberação.

Maiores informações podem ser consultadas na IN RFB nº 1.599, a qual dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).

**- Declarações de Informações do ICMS e Movimento Econômico - DIME**

A Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico (DIME) tem por finalidade informar as operações e as prestações realizadas em cada período de apuração registradas no livro Registro de Apuração do ICMS e demais lançamentos fiscais relativos ao balanço econômico, bem como, a discriminação dos créditos acumulados e o resumo dos lançamentos contábeis e demais informações relativamente às operações e prestações realizadas no período.

A periodicidade da DIME é mensal, podendo esta ser enviada e substituída durante o ano corrente, até março do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

ano seguinte. Esta declaração será entregue por todos os estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS, ou seja, pessoa física ou jurídica que promovam operações relativas à circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação ou que estiverem legalmente obrigadas ao recolhimento do imposto.

Ficam também obrigados os produtores inscritos no Cadastro de Produtores Rurais - CPP, detentores de regime especial para escrituração de livros fiscais e escrituração de livros fiscais, **exceto** os casos previstos no Anexo 5, art. 170 do RICMS/SC, os optantes pelo Simples Nacional e os órgãos da administração pública, conforme disposto no item 1.2 da [Portaria nº 153 de 27/04/2012 e Manual atualizado da DIME - Vigente a partir de 27/04/2012](#).

Deste modo, o regulamento do ICMS/SC dispensa os órgãos da administração pública da entrega da DIME.

Maiores informações podem ser consultadas nos seguintes materiais:

No site da Secretaria de Estado da Fazenda, mais especificamente no Anexo V, disponível em:

[http://legislacao.sef.sc.gov.br/Consulta/Views/Publico/Frame.aspx?x=/Cabecalhos/frame\\_ricms\\_01\\_00\\_00.htm](http://legislacao.sef.sc.gov.br/Consulta/Views/Publico/Frame.aspx?x=/Cabecalhos/frame_ricms_01_00_00.htm).

Portaria SEF nº 153/2012, que aprova o Manual de Orientação e as Especificações do Arquivo Eletrônico para a Entrega da Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico (DIME) e do Demonstrativo de Créditos Informados Previamente (DCIP)

No Manual Consolidado de Orientação e Especificações do Arquivo Eletrônico para a Entrega da DIME e do DCIP

**- Prestação de Contas de TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**

O Termo de Execução Descentralizada substituiu o Termo de Cooperação, e é definido, no art. 1º, III do Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, como “instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática”. Conforme art. 12-A do Decreto nº 8.180, a celebração de TED atenderá à execução da descrição da ação orçamentária prevista no programa de trabalho e poderá ter as seguintes finalidades:

- Execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração;
- Realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos;
- Execução de ações que se encontram organizadas em sistema e que são coordenadas e supervisionadas por um órgão central; ou
- Ressarcimento de despesas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Neste sentido, temos atualmente no IFC 2 tipos de TED: um deles refere-se a execução de projetos de interesse recíproco, em que o IFC figura como descentralizador. Como exemplo pode-se citar os termos realizados entre o IFC e a ESAF, para a realização de cursos de interesse do IFC, e o termo entre o IFC e a UFRN pela cooperação técnica no uso do sistema SIG. Nestes casos, as descentralizações são realizadas diretamente no SIAFI Operacional, no qual se faz necessário a realização de uma pré-transferência através do comando >ATUPRETRAN, devendo informar os dados dos responsáveis do repassador (cedente) e do receptor, justificando a criação do termo, bem como dos objetivos deste. Em seguida, converte-se a pré-transferência em transferência, pelo comando >CONVERTRAN. Com este comando é realizada uma nota de crédito (NC), transferindo o orçamento para o receptor que o executará.

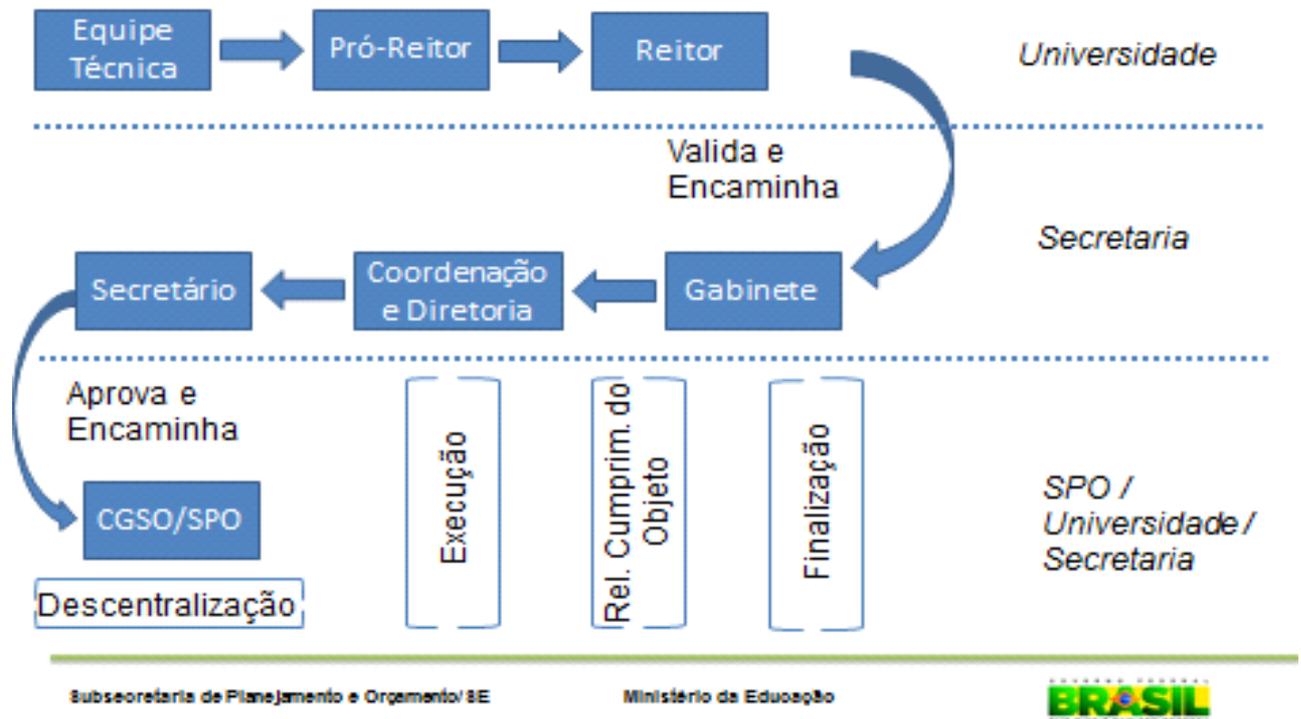
O outro tipo de TED é comumente utilizado em situações extraordinárias, não previstas no orçamento anual. Neste tipo de termo o IFC figura como receptor do orçamento. São valores oriundos MEC, CAPES, INEP ou FNDE e que necessitam ser controlados pelo Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC). Em regra, a alimentação e o acompanhamento, se dá pela Reitoria, que após receber os valores de orçamento e posterior financeiro, faz as descentralizações e movimentações correspondentemente. Embora o acompanhamento seja realizado pela reitoria, o campus interessado deve ter a iniciativa de fazer o acompanhamento analítico, para verificar a necessidade de prorrogação do prazo do termo, por exemplo.

As regras e prazos para execução do TED estão descritas no próprio Termo de Execução Descentralizado, cujo modelo pode ser encontrado na Portaria nº 1.529, de 31 de dezembro de 2014 do Ministério da Educação. Neste Termo deverá ser preenchido os dados da UG/Gestão Descentralizadora; dados da UG/Gestão Receptora, bem como os dados dos responsáveis legais de cada unidade; identificação do Termo de Descentralização (Título, objeto, justificativa); competências e obrigações da unidade descentralizadora e da unidade receptora do TED; previsão orçamentária destinada para o TED, com classificação orçamentária da despesa; cronograma de desembolso, contendo a vigência do TED de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas, com a assinatura dos dois representantes legais. São encontrados ainda na portaria citada, os procedimentos para eventual devolução de recursos orçamentários e financeiros não executados; bem como as regras para eventual necessidade de prorrogação e as regras de publicação e da prestação de contas das atividades.

Após o preenchimento do TED, a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) analisa a documentação, e, se aprovada, envia a dotação orçamentária para execução. Conforme vão ocorrendo as liquidações, a SOF envia os recursos financeiros para pagamento conforme fluxograma abaixo:



## Fluxograma Padrão



Os Contadores devem ter conhecimento sobre os dados dos TED's recebidos, e na realização da conformidade contábil, devem observar como está a prestação de contas. Se não estiver de acordo, pode ser registrada as seguintes restrições contábeis:

**RESTRIÇÃO 773 - TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA:** pela falta de prestação de contas final que deverá ser apresentada no prazo previsto quando da assinatura do Termo.

**RESTRIÇÃO 775 - TED A REPASSAR EXPIRADOS:** pela permanência de saldo a repassar que deverá ser regularizado até a data da prestação de contas final.

Maiores informações podem ser consultadas nos seguintes materiais:

Decreto 8.180/2013: altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

Portaria nº 1.529, de 31 de dezembro de 2014 do Ministério da Educação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Módulo de Descentralização de créditos no SIMEC, encontrado no portal do SIMEC.

Além de todas as atividades desenvolvidas pelo setor contábil no âmbito do IFC, atividades estas explicadas/abordadas no terceiro capítulo deste manual, eventualmente também é solicitado ao Setor Contábil auxiliar em outras atividades, tais como: participar da execução e implantação de normas e rotinas de controle interno; elaborar manuais e/ou orientações contábeis acerca de determinado assunto; atender as demandas de órgão fiscalizadores, tais como a auditoria, CGU e TCU; auxiliar no levantamento de informações para preenchimento do relatório de gestão; assessorar na implantação de sistemas em relação a parte conceitual que envolve a contabilidade, dentre outras demandas inerentes ao cargo.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL - **Lei 4.320**, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)>

BRASIL - **Decreto 76.900**, de 23 de dezembro de 1975: Institui a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/d76900.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d76900.htm)>

BRASIL - **IN 205**, de 08 de abril de 1988: Disponível em:

<[https://www.comprasnet.gov.br/legislacao/in/in205\\_88.htm](https://www.comprasnet.gov.br/legislacao/in/in205_88.htm)>

BRASIL - **Decreto 99.658**, de 30 de outubro de 1990: Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/d99658.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d99658.htm)>

BRASIL - **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm)>

BRASIL - **Lei nº 9.393**, de 19 de dezembro de 1996: Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências. Disponível em:

<<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/tributario/lei9393.htm>>

BRASIL - **Decreto 2.271**, de 07 de julho de 1997: Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d2271.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2271.htm)>

BRASIL - **Lei 9.715**, de 25 de novembro de 1998 - Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9715.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9715.htm)>

BRASIL - **Decreto 3.048**, de 06 de maio de 1.999: Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3048compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048compilado.htm)>

BRASIL - **Lei Complementar 101**, de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>

BRASIL - **Lei 10.180**, de 06 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de

Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Disponível em: <

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10180.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10180.htm)>

BRASIL - **Decreto 4.524**, de 17 de dezembro de 2002 - Regulamenta a Contribuição para o PIS/Pasep e a COFINS devidas pelas pessoas jurídicas em geral. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4524.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4524.htm)>

BRASIL - **Lei 10.637**, de 30 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10637.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10637.htm)>

BRASIL - **Decreto 6.976**, de 07 de outubro de 2009: Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6976.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6976.htm)>

BRASIL - **Instrução Normativa nº 971**, de 13 de novembro de 2009: Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=15937>>

BRASIL - **IN 1.234**, de 11 de janeiro de 2012: Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=37200>>

BRASIL - **Decreto 8.180**, de 30 de dezembro de 2013: altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/decreto/D8180.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/D8180.htm)>.

BRASIL - **IN 1.663**, de 07 de outubro de 2016: Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=78033&visao=anotado>>

BRASIL - **Decreto nº 9.046**, de 05 de maio de 2017 - Dispõe sobre as condições para a contratação plurianual de obras, bens e serviços, no âmbito do Poder Executivo federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9046.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9046.htm)>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - **Resolução nº 1.367**, de 25 de novembro de 2011: Altera o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93, que dispõe sobre os Princípios de Contabilidade, aprovado pela Resolução CFC nº 1.111/



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

07. Disponível em:

<<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1367-2011.htm>>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - **NBC T 16.6** - Demonstrações Contábeis. Disponível em:

<[http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?](http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2014/NBCT16.6(R1))

[<Codigo=2014/NBCT16.6\(R1\)>](http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2014/NBCT16.6(R1))

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - **Manual Institucional de Almoxarifado** - 2º versão. Disponível em:

<<http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/Portaria-normativa-008-2017.pdf>>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - **Portaria 1.529**, de 31 de dezembro de 2014: Estabelece critérios e procedimentos para a formalização de descentralização de créditos orçamentários efetuados no âmbito do Ministério da Educação, para execução de atividades de seu interesse. Disponível em:

<[http://www.lex.com.br/legis\\_26344650\\_PORTARIA\\_N\\_1529\\_DE\\_31\\_DE\\_DEZEMBRO\\_DE\\_2014.aspx](http://www.lex.com.br/legis_26344650_PORTARIA_N_1529_DE_31_DE_DEZEMBRO_DE_2014.aspx)>

MINISTÉRIO DA FAZENDA; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECEITA FEDERAL; E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - **Manual da GFIP/SEFIP 8.4 - Orientações para a Prestação de Informações**. Disponível em:

<[http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/gfip-sefip-guia-do-fgts-e-informacoes-a-previdencia-social-1/orientacoes-gerais/manualgfipsefip-kit-sefip-versao\\_84.pdf](http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/gfip-sefip-guia-do-fgts-e-informacoes-a-previdencia-social-1/orientacoes-gerais/manualgfipsefip-kit-sefip-versao_84.pdf)>

MINISTÉRIO DA FAZENDA: ITR - **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural: perguntas e respostas 2017**. Disponível em:

<[http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/ditr-declaracao-do-imposto-sobre-a-propriedade-territorial-rural/perguntas-e-respostas-it/perguntas-e-respostas-it-2017-v-1-0-11082017.pdf](http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/ditr-declaracao-do-imposto-sobre-a-propriedade-territorial-rural/perguntas-e-respostas-it/it/perguntas-e-respostas-it-2017-v-1-0-11082017.pdf)>.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - **IN SLTI 05**, de 26 de maio de 2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - **Portaria nº 194**, de 26 de junho de 2017 - Disciplina a utilização do SIASG para cumprir o estabelecido no Decreto nº 9.046, de 5 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação plurianual de obras, bens e

serviços, no âmbito do Poder Executivo Federal. Disponível em:

<<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais/2017/legislacao/outros/portaria-mp-no-194-de-26-de-junho-de-2017.pdf/view>>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - **IN 02**, de 02 de maio de 2017: Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização. Disponível em:

<<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/patrimonio-da-uniao/legislacao/instrucoes-normativas>>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU: **Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet**. Disponível em:

<[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/sistemas/140910\\_manu\\_al\\_do\\_spiunet.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/sistemas/140910_manu_al_do_spiunet.pdf)>

MINISTÉRIO DO TRABALHO - **Relação Anual de Informações Sociais - RAIS**. Disponível em:

<<https://www.rais.gov.br/sitio>>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - **IN 880**, de 16 de outubro de 2008. Altera o Manual da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) e do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) para usuários do SEFIP 8, bem como aprova a versão 8.4 do SEFIP e dá outras providências. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=15840>>

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - **IN 1.234**, de 11 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=37200>>

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - **IN 1.599**, de 11 de dezembro de 2015: Dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF). Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=70249>>

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - **IN 1.663**, de 07 de outubro de 2016 - Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=78033&visao=anotado>>

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - **DIRF: Declaração do imposto de Renda Retido na Fonte.**

Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dirf-declaracao-do-imposto-de-renda-retido-na-fonte>>

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - **IN nº 256**, de 11 de dezembro de 2002: Dispõe sobre normas de tributação relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e dá outras providências. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=15137>>

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - **Legislação Tributária - Anexo V: Obrigações Acessórias.**

Disponível em:

<[http://legislacao.sef.sc.gov.br/Consulta/Views/Publico/Frame.aspx?x=/Cabecalhos/frame\\_ricms\\_01\\_00\\_00.htm](http://legislacao.sef.sc.gov.br/Consulta/Views/Publico/Frame.aspx?x=/Cabecalhos/frame_ricms_01_00_00.htm)>

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - **Portaria nº 153**, de 14 de maio de 2012: aprova o Manual de Orientação e as Especificações do Arquivo Eletrônico para a Entrega da Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico (DIME) e do Demonstrativo de Créditos Informados Previamente (DCIP). Disponível em:

<[http://legislacao.sef.sc.gov.br/html/portarias/2012/port\\_12\\_153.htm](http://legislacao.sef.sc.gov.br/html/portarias/2012/port_12_153.htm)>

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - **Portaria nº 548**, de 24 de setembro de 2015: Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual. Disponível em:

<<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/0/Portaria+STN+548+2015+PIP/73e5e615-ccbe-4050-bfc3-a9356d35daf1>>

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):**

Exercício 2017 - Ed. 07. Disponível em:

<<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>>

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - **Macrofunção 02.03.14** - Conformidade de Registro de Gestão. Disponível



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

em: <<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.03.15**: Conformidade Contábil. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.03.18** - Encerramento do Exercício. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.03.19** - Demonstrações Contábeis. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.03.29** - Forma de Acolhimento e Atendimento Pelo órgão central - CCONT/STN. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.03.30** - Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta União, Autarquias e Fundações. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.03.32** - Classificações Orçamentária. Disponível em: <<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.03.35** - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável. Disponível em: <<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.03.43** - Bens Móveis. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.03.44** - Bens Imóveis. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.10.03**: Manual de Análise dos Demonstrativos e Auditores Contábeis. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.10.06**: Manual de Regularizações Contábeis. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.11.01** - Relatório Movimento Almoxxarifado e Relatório Movimento Bens Móveis. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.11.21** - Suprimento de Fundos. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.11.26** - Depósitos em Garantia. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.11.34** - Movimentação e Alienação de Bens. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - **Macrofunção 02.12.05** - Roteiro de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - **Macrofunção 10.03.09:** Transação Conrazão - Consulta Razão por Conta Contábil. Disponível em:  
<<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>

**ANEXO I – MOVIMENTAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS**

<b>FORMAS</b>	<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>Emissão de PA - Situação</b>
<b>Permissão de Uso</b>	A administração faculta a particular a utilização de determinado bem público. Ato livre de condições, unilateral e precário (pouca estabilidade ou duração);	Pela cessão, comodato e permissão de uso a terceiros (lançamento realizado na UG concedente): IMB090 ou IMB091  Pela devolução do bem concedido: IMB092.
	Pode ser gratuito ou oneroso;  Sempre depende de licitação.	3. A UG que recebeu o bem devolvido, deve reclassificá-lo por meio de PA – Situação IMB094 ou IMB095
<b>Comodato</b>	Um órgão entrega a outro algo infungível (que não se consome com o uso) para ser usada temporariamente, e depois restituída;  Contrato unilateral (não exige contraprestação do comodatário), gratuito e restrito.	Pela cessão, comodato e permissão de uso a terceiros (lançamento realizado na UG concedente): IMB090 ou IMB091  Pela devolução do bem concedido: IMB092.  A UG que recebeu o bem devolvido, deve reclassificá-lo por meio de PA – Situação IMB094 ou IMB095
<b>Cessão de Uso</b>	Transferência gratuita da posse de um bem público (classificado como ocioso ou recuperável) de uma entidade ou órgão para outro (de órgão público para órgão público). É ato de colaboração entre repartições públicas de qualquer esfera.	Pela cessão, comodato e permissão de uso a terceiros (lançamento realizado na UG concedente): IMB090 ou IMB091  Pela devolução do bem concedido: IMB092.
	Condições de uso estabelecidas no respectivo termo;	3. A UG que recebeu o bem devolvido, deve reclassificá-lo por meio de PA – Situação IMB094 ou IMB095
	Por tempo certo ou indeterminado.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<b>Doação</b>	<p>Contrato pelo qual o doador transfere um bem de seu patrimônio para o patrimônio de outro (donatário) por liberalidade, devendo observar o DC 99.658/1990 que dispõe sobre os materiais inservíveis (ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável)</p> <p>Com ou sem encargo para o donatário;</p>	<p>1. Doação de Bens para outro Órgão Público</p> <p>UG Doadora do Bem: IMB040, IMB038 ou IMB142.</p> <p>UG Receptora do Bem: IMB041, IMB039 ou IMB144.</p> <p>2. Doação de Bens a terceiros não compreendidos no OFSS da União (atentar-se para o 5º dígito da conta contábil): IMB037</p>
---------------	--	---



**Guia Institucional de Rotinas e Procedimentos Contábeis - 1ª Versão 106**

		<p>1. Apurar o Valor Contábil Líquido do bem pela baixa da depreciação: IMB010, IMB011, ou IMB012.</p>
<b>Permuta</b>	<p>Contrato pelo qual as partes transferem e recebem bens uma da outra;</p>	<p>Transferir de bens móveis para bens móveis a alienar (pelo valor líquido contábil): PA – IMB077.</p> <p>Pelo reconhecimento do bem recebido em permuta: IMB061 ou IMB062</p>
		<p>4. Pela baixa do bem entregue em permuta: IMB037</p>
		<p>5. Pela apuração de eventuais ganhos ou perdas na permuta: ?</p>
		<p>Entre UG do mesmo órgão, há duas formas de transferência:</p>
		<p>1) Pelo valor de aquisição + depreciação acumulada transferidos para a UG de destino (baixa pelo valor bruto).</p>
	<p>Movimentação de bens móveis com troca de responsabilidade;</p>	<p>UG emitente: IMB023 e IMB040</p> <p>UG receptora: IMB024 e IMB041</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<b>Transferência</b>	De uma unidade gestora para outra dentro do mesmo órgão  OBS: Para fins de Conformidade Contábil será observado na atribuição de Restrição Contábil o período de um mês a partir do envio (Macrofunção 02.10.03 e 02.10.06)	2) Pelo valor líquido contábil.  UG emitente: IMB038, IMB040 ou IMB142  UG receptora: IMB039, IMB041 ou IMB144
		Transferência de Bens entre UG de órgãos Distintos (sempre pelo valor líquido contábil)
		- UG emitente:?
		- UG receptora: IMB061 ou IMB062
		1. Apurar o Valor Contábil Líquido do bem pela baixa da depreciação: IMB010, IMB011, ou IMB012.
<b>Venda</b>	Transferência do direito de propriedade do bem a terceiros, mediante preço determinado.	2. Transferir de bens móveis para bens móveis a alienar (pelo valor líquido contábil): PA – IMB077.
		3. Emitir GRU: código 18813-1 (recursos do tesouro) ou 28868-3 (recursos da própria unidade). Recolhedor: é o comprador. Favorecido:



**Guia Institucional de Rotinas e Procedimentos Contábeis - 1ª Versão 107**

		Unidade recebedora.  4. Baixar o valor líquido do bem que está na conta contábil Bens Móveis a Alienar e apurar o ganho ou perda. PA – IMB030, IMB031 ou IMB032. Usar em conjunto IMB034 e IMB035 ou IMB036.
	Renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<b>Outras Formas de desfazimento</b>	<p>A renúncia ao direito de propriedade consiste no proprietário não poder exercer a faculdade de usar, gozar e dispor do bem e, também, deixar de exercer o direito de reavê-lo do poder de quem quer que injustamente o possua ou detenha.</p> <p>A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza, para a Administração Pública Federal.</p>	<p>Pelo reconhecimento da perda voluntária (eventos sob controle da UG): IMB025 ou IMB029</p> <p>1. Pelo reconhecimento da perda involuntária (eventos que não estão sob controle da UG – incêndios/inundações): IMB074, IMB075 ou IMB076</p>
		<p>1. Doação de materiais alocados em estoque: ETQ006, ETQ008, ETQ009 ou ETQ012</p>
<b>Estoques</b>	Doação de materiais registrados em estoques	<p>2. Transferência de Estoques entre UG's</p> <p>- UG emitente: ETQ010 ou ETQ029</p>
		<p>- UG receptora: ETQ011 ou ETQ034</p>

**ANEXO II – SUPRIMENTO DE FUNDOS**

SUPRIMENTO DE FUNDOS							
CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL							
Concessão DH Tipo SF Aba Principal com Orçamento		Reclassificação do Subitem DH Tipo SF Aba Outros Lançamento			Devolução o DH tipo DU Aba Principal com Orçament o	Pagamento da Fatura DH Tipo SF Aba Dedução	Baixa de Valores Não Utilizad os DH Tipo SF Aba Despesa a Anular
Situação	Modalidad e SF	Situação (+)	Tipo de Despesa Reclassificada	Situação (-)	Situação	Situação	Situação
		SPN003	Despesas Correntes				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SPF003	Despesa Corrente e de Capital – Saque e Fatura	SPN022	Despesa de Capital - Bens Imóveis	SPE003	DSF003	DOB029	ASP003
		SPN023	Despesa Corrente com ingresso em estoque ou despesa de capital – Bens Móveis				
SPF 005	Despesa Corrente e de Capital – Saque e Fatura – Sigiloso	SPN003	Despesas Correntes	SPE005	DSF006	DOB029	ASP002
		SPN022	Despesa de Capital - Bens Imóveis				
		SPN023	Despesa Corrente com ingresso em estoque ou despesa de capital – Bens Móveis				
SFP006	Despesa Corrente e de Capital – Somente Fatura	SPN003	Despesas Correntes	SPE003	DSF004	DOB029	ASP006
		SPN022	Despesa de Capital - Bens Imóveis				
		SPN023	Despesa Corrente com ingresso em estoque ou despesa de capital – Bens Móveis				

### ANEXO III – ORIENTAÇÕES BÁSICAS SOBRE GFIP

O objetivo do presente material é padronizar os procedimentos internos no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC), de modo a evitar erros recorrentes, que possam prejudicar o desempenho das atividades institucionais sobre a GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), tais como: o que é GFIP, quem deve entregar, quais os tipos de GFIP, qual o prazo legal para entregar, como identificar a competência de um serviço tomado segundo definição da Receita Federal para fins de recolhimento de INSS, quais informações inserir na GFIP, quando reter o INSS, qual a alíquota e a base de cálculo, qual é a alíquota do recolhimento patronal de INSS, qual o código de recolhimento da GPS, entre outras.

#### **O que é a GFIP?**

A GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social é uma declaração que contém um conjunto de informações de interesse para a RFB - Receita Federal do Brasil, Previdência Social, CEF - Caixa Econômica Federal e MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, que para os Órgãos Públicos é uma obrigação acessória mensal.

#### **Quem deve declarar a GFIP?**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Todas as Pessoas físicas, jurídicas ou Contribuintes Equiparados à Empresa que CONTRATAREM pessoas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, como: comissionados, temporários, substitutos, contribuintes individuais ou motoristas autônomos, cooperativas de trabalho, patrocinarem times de futebol profissional e eventos (federações e confederações), Microempreendedor Individual (MEI), ou adquirem produtos de produtores rurais pessoa física. No IFC os mais comuns são: a contratação de professores substitutos ou temporários, a contratação de Pessoas Físicas que eventualmente nos prestam algum serviço (NF-Avulsa), a contratação de Microempreendedor Individual (MEI), e a aquisição de Produção Rural e o pagamento aos bolsistas externos do PRONATEC.

**Quais os tipos de GFIP, e qual é o prazo legal para informá-la?**

GFIP de Inclusão (ou normal): deve ser entregue MENSALMENTE até o dia 07

do mês subsequente ao da OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR, ou dia imediatamente anterior quando o dia 07 for final de semana ou feriado.

GFIP Sem Movimento: deve ser entregue no mês de abertura do CNPJ, se não houver movimento ou no primeiro mês em que a empresa deixar de ter fato gerador.

GFIP competência 13 (décimo terceiro salário): deve ser entregue anualmente, até dia 31 de janeiro do ano seguinte. O Campus que não tiver movimentação, **deve** entregar esta GFIP “sem movimento”.

GFIP Retificadora: na hipótese de encontrar alguma divergência nos dados informados ou ausência de dados em GFIP entregues, há possibilidade de retificá-la a qualquer momento, informando a mesma chave básica de envio, isto é: CNPJ, competência, código de recolhimento e código FPAS. Para este tipo de GFIP, os trabalhadores/prestadores de serviço já informado na GFIP são confirmados no movimento com a modalidade 9, e as informações retificadas, ou incluídas, permanecem na modalidade 1.

GIP de Exclusão: deve ser feita quando há informação indevida de algum dado que compõe a chave da GFIP (CNPJ, competência, FPAS ou código de recolhimento). Outra possibilidade de GFIP de exclusão dá-se quando for informada uma GFIP com movimento, quando deveria ter sido entregue GFIP SEM movimento.

**ATENÇÃO:** O valor da GPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social) gerada pela GFIP deve ser igual ao valor recolhido (retenções do empregado e patronal) na folha de pagamento e contratação de autônomos, contribuintes individuais, MEI, naquela competência. A divergência de valores entre o informado e o recolhido, ou ainda a ausência de entrega da GFIP em qualquer Unidade Gestora do Órgão, ocasionam a suspensão da Certidão Negativa de Débitos para todo o IFC.

**Qual é a competência a ser informada na GFIP quando da contratação de um serviço? (IN 971, art. 52)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<b>Prestador do Serviço</b>	<b>Competência</b>
Empregado (substitutos e temporários)	Mês da efetiva prestação do serviço
Contribuintes (autônomos) Individuais	Mês de liquidação do empenho
Microempreendedor (MEI) Individual	Mês da liquidação do empenho
Cooperativas	Mês da emissão da NF

**OBSERVAÇÃO:** Pessoas Jurídicas contratadas pelo IFC não entram na GFIP, mas para fins de retenção do INSS o referido imposto deve ser retido utilizando como competência o mês de emissão da Nota fiscal.

**Ao efetuarmos o pagamento aos contratados (prestadores de serviço), quando reter o INSS? Qual é a base de cálculo e a alíquota de retenção? Qual é a base de cálculo e a alíquota para recolhimento do INSS patronal? Qual é o código de recolhimento na GPS?**

A retenção e o recolhimento do INSS efetuados de forma correta são imprescindíveis para não termos divergência entre os valores informados na GFIP e o recolhimento efetivo do INSS à Previdência Social (as divergências ocasionam na perda da CND). Desta forma, segue um resumo das situações em que deve ser retido e recolhido o INSS, da base de cálculo e das alíquotas, do código de recolhimento, bem como algumas observações para cadastro dos trabalhadores/prestadores de serviço na GFIP.

<b>Prestador de Serviços</b>	<b>Retenção / Base de Cálculo / Alíquota</b>	<b>Contribuição Patronal / Base Cálculo / Alíquota</b>	<b>Código Recolhimento</b>	<b>Observações</b>
Empregados (Professor substituto ou temporário)	8%, 9% ou 11%* conforme a faixa salarial (limitado ao teto)	20% + RAT Ajustado sobre a folha de pagamento	2402	Cadastro GFIP – Categoria 20
Contribuintes Individuais (prestador de serviço autônomo)	11%* sobre o valor do serviço, limitado ao teto (salvo múltiplos vínculos)	20% sobre a remuneração	2402	Cadastro GFIP – Categ. 13
Aquisição de produtos rurais de Pessoas Físicas (produtores rurais)	2,3% sobre o valor da NF (2,1 para INSS e 0,2 para outras entidades)	Não	2437	Entra na GFIP apenas o valor
Contribuinte Individual transportador rodoviário autônomo (motorista)	11% + 2,5% (outras entidades) sobre 20% do valor do recibo de frete	20% sobre 20% do valor do recibo de frete	2445	Cadastro GFIP – Categ. 15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cooperativas de Trabalho	Não	15% sobre a base de cálculo (observar as deduções conf. art. 217 a 220 da IN 971)	2127	Entra na GFIP apenas o valor
Contratação de Microempreendedor Individual (MEI)	Não	20% sobre o valor do serviço	2100	Cadastro GFIP – Categ. 13. Informar como Ocorrência 5.
Patrocínios para times de futebol profissional ou promoção de eventos de futebol profissional	5% sobre o valor do patrocínio	Não	2500	Entra na GFIP apenas o valor

**OBSERVAÇÃO:** Quando há incidência de riscos ambientais do trabalho (o serviço é prestado em condições especiais que prejudicam a saúde e integridade física do trabalhador), observar alíquotas diferenciadas de retenção e recolhimento patronal do INSS, conforme art. 145 e 72 da IN 971/2009, respectivamente.

Além das retenções de INSS mencionadas acima, os Órgãos que contratarem serviços de Pessoa Jurídica mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, também devem reter INSS e recolhê-lo à Previdência Social, também observando as alíquotas especiais para os riscos ambientais e ambientes insalubres, conforme art. 79 e 145 da IN 971/2009. Para identificar os serviços sujeitos a retenção, recomenda-se a leitura dos artigos 117 a 120, 143 e 144, e 149 da IN 971/2009. A apenas a título de conhecimento (retenções não são informadas na GFIP), segue abaixo as alíquotas e códigos de recolhimento:

<b>Contratação de obras ou cessão de mão-de-obra</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Código Recolhimento</b>
Contratação de Prestador de Serviço - Pessoa Jurídica	11% sobre valor bruto da NF, observando as deduções permitidas na base de cálculo, conforme art. 121 a 124 da IN 971/2009.	2640 (no CNPJ do contratado)
Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Obras	11% sobre valor bruto da NF, observando as deduções permitidas na base de cálculo, conforme art. 121 a 124 da IN 971/2009.	2682 (no CEI da Obra)

**Quais informações são necessárias para efetuar o cadastro das pessoas contratadas dentro do programa SEFIP (Sistema utilizado para gerar as informações da GFIP)?**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<b>Professores Substitutos</b>	<b>Na Contratação</b>	Número da inscrição no PIS/PASEP; Nome Completo; Data de Nascimento; Data EFETIVA de Início das Atividades; Número da Matrícula; A atividade a ser exercida (para identificar o código de ocupação - CBO); A ocorrência (se o CONTRATADO está exposto permanentemente a agentes nocivos que lhe dê direito a aposentadoria especial. Caso o CONTRATADO possua mais de um vínculo empregatício tem que comprovar que já recolhe para o INSS em outra fonte pagadora).
	<b>Na Rescisão</b>	A data de encerramento do Contrato (último dia de atividade) ou da movimentação; O motivo da movimentação (Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador; rescisão por término do contrato;
		rescisão do contrato por iniciativa do empregado; afastamento temporário por acidente de trabalho período superior a 15 dias; afastamento temporário por motivo de doença; afastamento temporário por licença maternidade; falecimento, entre outros).
<b>Contribuinte Individual – Profissional Autônomo</b>		Número da inscrição no PIS/PASEP; Nome Completo; A atividade a ser exercida (para identificar o código de ocupação - CBO); A ocorrência (se o CONTRATADO está exposto permanentemente a agentes nocivos que lhe dê direito a aposentadoria especial. Caso o CONTRATADO possua mais de um vínculo empregatício tem que comprovar que já recolhe para o INSS em outra fonte pagadora).
<b>Aquisição de Produtor Rural e/ou contratação de Cooperativas de Trabalho</b>		O valor da NF (enviar cópia da mesma ao responsável pelo preenchimento e envio da GFIP).

**Quais são as penalidades aplicáveis para a falta de entrega da GFIP, entrega em atraso, entrega com omissão de informações, ou entrega com informações incorretas?**

Quando as informações na GFIP são prestadas fora dos prazos, ou então de forma errônea ou incompletas, o IFC fica sujeito a multas e juros, impossibilitada de emitir a Certidão Negativa de Débitos das Contribuições Previdenciárias e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) da Caixa Econômica Federal. A multa e os juros cabíveis nesse caso são:

Juros das contribuições previdenciárias: Juros equivalentes à taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

Multa do INSS: Aplicada no 0,33% ao dia, limitado a 20%;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Falta da GFIP ou envio em atraso: 2% ao mês, limitada a 20%;

Multa da GFIP enviada com erros ou omissões: valor mínimo de R\$ 200,00 para GFIP SEM movimento (fator gerador) e de R\$ 500,00 nos demais casos.

É importante mencionar que a falta da CND junto a Receita Federal do Brasil coloca a Instituição na condição de INADIMPLENTE perante os demais Órgãos governamentais, o que nos impede de firmar contratos ou convênios. Ademais, o profissional contratado que não foi devidamente informado na GFIP poderá ter problemas com o evento de sua aposentadoria, pois qualquer informação equivocada gerará transtornos futuros na contagem do tempo de serviço.

#### **Quem é o responsável por fazer a GFIP?**

A legislação apenas evidencia que a responsabilidade pela apresentação das obrigações acessórias é do dirigente da Instituição e/ou Empresa (IN RFB nº 1.453/2014). Definir de quem é a atribuição por atender esta obrigação acessória dentro da Instituição é uma questão meramente administrativa.

No IFC, a folha de pagamento é centralizada na Reitoria logo, quem realiza toda a movimentação dos professores contratados ou temporários (admissões, rescisões, entre outros) é a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP). Enquanto que nos Campi, as informações a serem declaradas na GFIP são oriundas do setor financeiro (contratação de contribuintes individuais, profissionais autônomos, cooperativas de trabalho, MEI, ou aquisição de Produtor Rural).

#### **Quais são os erros mais comuns na declaração da GFIP?**

Omissão de prestadores de serviços autônomos;

Falta de informação sobre o PIS/PASEP, ou o PIS/PASEP informado errado;

Falta de retenção dos produtores rurais Pessoa Física;

Informação indevida da categoria do trabalhador (no cadastro do mesmo na GFIP);

Pagamento de GPS (Guia de Previdência Social) com código errado;

Pagamento de GPS sem informação na GFIP;

Falta de entrega da GFIP SEM movimento na competência 13 (para os Campi que não tem informações a declarar nesta competência), e falta de entrega da GFIP no mês de inscrição do CNPJ;

Omissão de remuneração tributável: no desligamento do servidor, o décimo terceiro salário é tributável até quando indenizado. As diárias que ultrapassam 50% da remuneração do mês do servidor que a recebeu, também sofre incidência de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

INSS;RAT (Riscos Ambientais de Trabalho) inadequado: trata-se de uma contribuição patronal sobre a folha de pagamento dos servidores (professores temporários e substitutos), e é definida pelo CNAE preponderante (Código de Atividade Econômica) do Órgão, podendo ser de 1, 2 ou 3%.

FAP (Fator Acidentário de Prevenção) não calculado: é um multiplicador do RAT, e deve ser consultada anualmente no site da Previdência Social. Para pesquisar o FAP, é necessário o uso de senha previdenciária (de poder dos contadores da Reitoria);

As principais informações sobre a GFIP estão contidas neste resumo. Todavia, o mesmo não esgota todas as possibilidades e detalhes desta obrigação acessória. Por isso, recomendamos a leitura dos seguintes materiais:

Manual da GFIP/SEFIP 8.4 Lei 8.112/1991 Decreto 3.048/1999 IN RFB 971/2009



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**FOLHA DE ASSINATURAS**

*Emitido em 09/07/2018*

**MANUAL N° 5/2018 - PROAD/IFC (11.01.18.02)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/07/2018 10:37 )*  
MURILO CESAR DOS SANTOS / *TECNOLOGO-*  
*FORMACAO 2206978*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2018**, tipo: **MANUAL**, data de emissão: **09/07/2018** e o código de verificação: **f46f4da100**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# EDITAIS E EXTRATOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAL Nº061, DE 25 DE ABRIL DE 2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Avançado Abelardo Luz, instituído pelo Edital n 061 de 25/04/2018, publicado no Diário Oficial da União de 26/04/2018, seção 3, pag. 43. Área: Agrônômica; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo:23348.002707/2018-62; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Gabriel Ollé Dalmazo	100,00
2º	Ana Paula de Oliveira	86,53
3º	Neuro Hilton Wolschick	83,86
4º	André Ricardo Zeist	80,38
5º	Daniel João Dall'Orsoletta	77,06
6º	Mateus Santos Nascimento	75,46
7º	Marciane Fachinello	65,66
8º	Ana Paula Cardoso Alves	62,40
9º	Maisa dos Santos	61,53
10º	Abner Geraldo Picinatto	59,50
11º	Paulo Eduardo Rocha Eberhardt	57,00
12º	Tercio Vaisnava Fehlauer	56,23
13º	Paulo Roberto Rodrigues	52,38
Desclassificado	Matheus Luiz Cerioli Testa	-
Desclassificado	Genicelli Mafra Ribeiro	-
Desclassificado	Everlan Fagundes	-
Desclassificado	Jaqueline Pereira Machado de Oliveira	-
Desclassificado	Joáílsson Gonçalves da Silva	-
Desclassificado	Jaqueline Muniz Gerber	-
Desclassificado	Alan Carlos Batistão	-
Desclassificado	Láís Dieb Lima Marques	-
Desclassificado	Luis Carlos Iuñes de Oliveira Filho	-
Desclassificado	Rafael Schiavini Piva	-
Desclassificado	Luizana Françozi	-
Desclassificado	Giovanno Radel de Vargas	-
Desclassificado	Maiara Leonel Pereira	-
Desclassificado	Gustavo Oliveira de Magalhães	-
Desclassificado	Vinícius Adão Bartnicki	-
Desclassificado	Julaine Fernanda Silva	-
Desclassificado	Celio Pedro da Silva	-
Desclassificado	Bruno Toríbio de Lima Xavier	-
Desclassificado	Eduardo Pradi Vendruscolo	-
Desclassificado	Gabriel Octávio de Mello Cunha	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAL N 110, DE 11 DE JUNHO DE 2018- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Ibirama, instituído pelo Edital n 110 de 11/06/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/06/2018, seção 3, pag. 43. Área: Administração; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23474.000514/2018-21; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Erika de Paula Alves	95,3
2º	Irzo Antonio Beckedorff	93,2
3º	Vaniele Weinrich Stuep	90,6
4º	Elaine Vaz	71,6

EDITAL N 088 DE 10 DE MAIO DE 2018- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Blumenau, instituído pelo Edital n 088, de 10/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 11/05/2018, seção 3, pag.44. Área: Informática; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23473.000486/2018-52; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Cláudia Neli de Souza Zambon	92,58
2º	Vilson Moro	84,50
3º	Edna Lampert Klein	80,18

EDITAL N 045/IFC/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Concórdia, instituído pelo Edital n 045 de 21/03/2018 publicado no Diário Oficial da União de 23/03/2018, seção 3, pag. 46.Área: Educação Especial; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23348.001944/2018-14; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Valéria Peres Asnis	86
2º	Neusa Martini	74
3º	Cleci Vera Schenkel Martini	72
4º	Juliana Ampese Lazzarotti Dias	60
5º	Sarine Gonçalves da Silva	59
6º	Edivane Centa Lamera	51
7º	Adriana Tânia Sipp Toffoli	49
8º	Justina Inês Bresiani Taffarel	44
9º	Sabrina Borges Pinheiro Machado	41
10º	Talita Milani Cordeiro da Cruz	38
11º	Lilian Francis Gracia Medina	35
12º	Jane de Lurdes Simoni	32
13º	Jussara Eliza Simoni	32
14º	Isanir Salete Garbossa Cassarotto	30
15º	Eliane Maria de Goes Alves	22

EDITAL Nº 054/IFC/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Brusque, instituído pelo Edital nº 054, de 13/04/2018, publicado no Diário Oficial da União de 17/04/2018, seção 3, pag. 38.Área: Língua Portuguesa; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23514.000260/2018-28; N de vagas: 01.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Marcondes Antônio Gontijo	81,10
2º	Alexandra Filomena Espíndola	80,50
Desclassificado	Jonas Guilherme Vieira	-

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES / REITORA

**EDITAL Nº 062/IFC/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital nº 062, de 26/04/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/05/2018, seção 3, pag. 25. Área: Libras; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.000834/2018-17; N de vagas: 01.

Classificação
Não houve candidatos classificados.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO /REITOR SUBSTITUTO DO IFC

**EDITAL N 063/IFC/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Concórdia, instituído pelo Edital nº 063 de 26/04/2018 publicado no Diário Oficial da União de 02/05/2018, seção 3, pag. 25. Área: Pedagogia; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23351.01131/2018-67; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Samira Abu El Haje Furlan	9,84
2º	Lara Carlette Thiengo	9,54
3º	Isandra Salvagni	8,93
4º	Raquel Caterine Grebinski	8,70
5º	Maritânia Poleto	6,13
Desclassificado	Marily Aparecida Pires da Silva	-

FERNANDO JOSÉ GARBUIO REITOR SUBSTITUTO DO IFC

**EDITAL N 065/IFC/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital n 065 de 02/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/05/2018, seção 3, pag. 49. Área: Física; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.000854/2018-98; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Carla Maria Fachini Baptista	8,52
2º	Klaus Kramer	8,37
3º	Emerson Luiz Lapolli	7,96
4º	Rosangela Pytlowanciw	7,88
5º	Karla Weber	7,38
6º	Giorgio Ernesto Testoni	7,34
7º	Arcesio Cristiano Schultz	6,41
8º	Mariana Caetano Macedo	6,35
9º	Denise de Souza Amaral	5,71
10º	Gesiel Fortes	5,25
Desclassificado	Vanderlei Fernandes	-
Desclassificado	David Arruda Toneli	-
Desclassificado	George Calderaro Leal	-
Desclassificado	Karina Alves Fernandes	-
Desclassificado	Paulo Henrique Freitas	-

**EDITAL N 067/IFC/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL A Reitora do Instituto Federal de Educação,**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC**  
**Instituto Federal Catarinense – Reitoria**

Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital n 067 de 03/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 07/05/2018, seção 3, pag. 41. Área: Química; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.000869/2018-56; Nde vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Fernando Mattiucci Marques	7,22
2º	Juliana Paula da Silva	86,75
3º	Renata Gonçalves Lara	79,23
4º	Daiani Canabarro Leite	75,40
5º	Elizeo Angel Lissner	73,98
6º	Aline Dal Conti Lampert	70,23
Desclassificado	Larissa Sens	-

EDITAL N 068/IFC/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital nº 068 de 03/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 07/05/2018, seção 3, pag. 41. Área: Filosofia; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.000868/2018-10; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Márlon Henrique dos Santos Teixeira	88,02
2º	Marcos Daniel Lopes	84,88
3º	Fernando Sposito Yokoyama	73,70
4º	Vilmar Martins	69,60
5º	Rodrigo Mafalda	64,78
6º	Lucas Lipka Pedron	59,15
Desclassificado	Fábio de Godoy del Picchia	-
Desclassificado	Suzimara Ferreira de Souza	-
Desclassificado	Luciana Vieira de Lima	-
Desclassificado	Jean Carlos Herpich	-
Desclassificado	Cláudio Joaquim Rezende	-
Desclassificado	José Nilson Matos Santos	-
Desclassificado	Marco Aurélio Caetano Oliveira	-

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES – EITORA

EDITAL N 070/IFC/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital nº 070 de 03/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 07/05/2018, seção 3, pag. 42. Área: Geografia; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.000876/2018-58; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Geisa Silveira da Rocha	87,56
2º	Rafael Bernardo Silveira	85,41
3º	Daniel Assis Freitas	82,40
Desclassificado	Diego Moraes Flores	-
Desclassificado	Helen Cristina Dias	-
Desclassificado	Marco Aurelio Dias	-
Desclassificado	Paulo Henrique Schlickmann	-

CLADECIR ALBERTO SCHENKE REITOR SUBSTITUTO DO IFC

EDITAL N 071/IFC/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC**  
**Instituto Federal Catarinense – Reitoria**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital n° 071 de 03/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 07/05/2018, seção 3, pag. 41. Área: Letras – Português; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.000877/2018-01; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Agnes Sanfelici	6,93
2º	Solange Marilene Melchior do Prado	6,74
3º	Iara Maria Schüssler Nicolau	5,58
Desclassificado	Ângela Raquel Ritt	-
Desclassificado	Daniela Cristina da Silva Garcia	-
Desclassificado	Evandro José dos Santos Neto	-
Desclassificado	Hedelvan Êmerson Fardin	-
Desclassificado	Maxwel Alves de Melo	-

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES REITORA

EDITAL N 073/IFC/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n° 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Concórdia, instituído pelo Edital n 073 de 04/05/2018 publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2018, seção 3, pag. 45. Área: Administração; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23351.001191/2018-80; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Diego Paganela Morais	5,1
Desclassificado	Talita Bernardi	-

FERNANDO JOSÉ GARBUIO REITOR SUBSTITUTO DO IFC

EDITAL N 079/IFC/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL AO REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Videira, instituído pelo Edital n 079 de 08/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 11/05/2018, seção 3, pag. 43. Área: Educação Física; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23352.001058/2018-13; N de vagas: 02.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Angela Maria Crotti da Rosa	84,35
2º	Aline Perazzoli Buratto	80,78
3º	Daniela Gramanto	78,13
4º	Mariane Luiza Vanz	71,66
Desclassificado	Adriano Alberti	-
Desclassificado	Kamila Almeida	-
Desclassificado	Vicente Cabrera Calheiros	-

CLADECIR ALBERTO SCHENKELREITOR SUBSTITUTO DO IFC

EDITAL N 080/IFC/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Videira, instituído pelo Edital n 080 de 08/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 11/05/2018, seção 3, pag. 43. Área: História; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23352.001059/2018-68; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Guilherme Machado Nunes	93,41
2º	Daniel Ivori de Matos	86,96
3º	Edison Lucas Fabricio	82,76
4º	Melody Forcelini	73,70
5º	Juliana Aparecida Cruz Martins	67,61
Desclassificado	Patrícia Volk Schatz	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC**  
**Instituto Federal Catarinense – Reitoria**

Desclassificado	Thiago Ribeiro	-
Desclassificado	Clayton Barbosa Ferreira Filho	-
Desclassificado	Fabício Antônio Antunes Soares	-

**SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES REITORA**

EDITAL N 081/IFC/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL AO REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n° 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Videira, instituído pelo Edital n 081 de 08/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 11/05/2018, seção 3, pag. 43. Área: Segurança do Trabalho; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23352.001060/2018-92; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Gerson Antonio de Oliveira	79,35
Desclassificado	Marcos Vinicius Muniz Machado	-
Desclassificado	Paulo Henrique Carmo do Amaral	-

**CLADECIR ALBERTO SCHENKEL/REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL N 082, DE 09 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Rio do Sul, instituído pelo Edital n 082 de 09/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 11/05/2018, seção 3, pag. 43. Área: Biologia; Regime de Trabalho: 40 horas; Processo: 23353.000574/2018-11; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Fernanda Mosena Munari	96,0
2º	Joseânia Salbego	95,7
3º	Edson Junior Ferreira Stefani	94,9
4º	Juliana Artigas Flores	93,9
5º	Cláudia Fontana	93,0
6º	Fernanda Kokowicz Pilatti	90,8
7º	Rafaela Bobato	90,4
8º	Daiane Fiuza Montagner	89,9
9º	Germana D Avila dos Santos	89,8
10º	Thais Rovere Diniz Reis	89,5
11º	Cristian Madeira de Medeiros	86,1
12º	Daniela Peters Costa	76,3
Desclassificado	Stefani Valeria Fischer	-
Desclassificado	Cristiano Marcondes Pereira	-
Desclassificado	Franciele Coghetto	-
Desclassificado	Maiara Vissoto	-
Desclassificado	Cristine Gobel Donha	-
Desclassificado	Cristina Alves Ribeiro	-
Desclassificado	Viviane Deslandes do Nascimento	-
Desclassificado	Juliana Rechetelo	-
Desclassificado	Alberto Cabral Ferreira	-
Desclassificado	Patricia Mattei	-

**FERNANDO JOSÉ GARBUIO REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL N° 084/IFC/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital n 084 de 09/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 11/05/2018, seção 3, pag. 90. Área: Letras – História; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.000906/2018-26; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
---------------	-----------	------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC**  
**Instituto Federal Catarinense – Reitoria**

1º	Clarice Caldini Lemos	91,73
2º	Clayton Barbosa Ferreira Filho	87,52
3º	Daniel Ivori Matos	87
4º	Mateus Pinho Bernardes	86,1
5º	Jeferson Luiz Freitas	83,41
6º	Leonardo Canali Kayser	75,7
7º	Gleison Vieira	71,9
Desclassificado	Edison Lucas Fabricio	-
Desclassificado	Fabricao Antônio Antunes Soares	-
Desclassificado	Rose Elke Debiasi	-
Desclassificado	Leonir Borges	-
Desclassificado	Victor Campos Silva	-
Desclassificado	Marconni Cordeiro Marotta	-

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITORA

EDITAL Nº 085 DE 09 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Camboriú, instituído pelo Edital n 085/IFC/2018 de 09/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 11/05/2018, seção 3, pag. 43. Área: Informática; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23350.000823/2018-06; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Mozara Dias Koehler	86,83
Desclassificado	Isaac Leonardo Santos Sacramento	-

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL - REITOR SUBSTITUTO DO IFC

EDITAL N 086, DE 10 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus São Francisco do Sul, instituído pelo Edital n 086 de 10/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 11/05/2018, seção 3, pag. 43. Área: Linguagens e suas Tecnologias (Educação Física); Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23476.000292/2018-27; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Rudiberto Souza Junior	7,08
2º	Fabricia Dubinski	6,74
Desclassificado	Maristela Guedes de Freitas	-

FERNANDO JOSÉ GARBUIO REITOR SUBSTITUTO DO IFC

EDITAL Nº 087 DE 10 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Blumenau, instituído pelo Edital n 087, de 10/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 11/05/2018, seção 3, pag.44. Área: Física; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23473.000488/2018-41; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Klaus Kramer	93,16
2º	Veronica Rossato	89,19
3º	Karla Weber	78,33

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES REITORA

EDITAL Nº 090, DE 10 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Santa Rosa do Sul, instituído pelo Edital n 090 de 10/05/2018, publicado no Diário Oficial da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC**  
**Instituto Federal Catarinense – Reitoria**

União de 11/05/2018, seção 3, pag. 44. Área: Educação Física; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23354.000945/2018-54; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Ana Cláudia Dagostin Veronez	87,82
2º	Renata de Oliveira Gomes	73,97

FERNANDO JOSÉ GARBUÍO  
REITOR SUBSTITUTO DO IFC

EDITAL N 072, DE 04 DE ABRIL DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Avançado Abelardo Luz, instituído pelo Edital n 072 de 04/04/2018, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2017, seção 3, pag. 45. Área: Física; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23348.0002940/2018-45; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Suelen Cristina Sgarbossa Lotti	82,39

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
R REITORA

EDITAL N 064/IFC/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital n 064 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/05/2018, seção 3, pag. 49. Área: Veterinária; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.000853/2018-43; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
Desclassificado	Manoela Bruckheimer da Silva	-----

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES / REITORA

EDITAL N 109, DE 08 DE JUNHO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital n 109 de 08/06/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/06/2018, seção 3, pag. 43. Área: Medicina Veterinária; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.001139/2018-72; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Lucas Lubasinski Daniel	89,65

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITORA

EDITAL Nº089 DE 10 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Blumenau, instituído pelo Edital n 089, de 10/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 11/05/2018, seção 3, pag.44. Área: Química; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23473.000487/2018-05; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Juliana Paula da Silva	9,487
2º	Elton Mendes	9,375
Desclassificado	Rosana Oliveira Henriques	---
Desclassificado	Heloize Cristina da Cunha	---
Desclassificado	Lidiane Wilwert	----

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITORA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAL N 069/IFC/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL AO REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n° 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital n 069 de 03/05/2018, publicado no Diário Oficial da União de 07/05/2018, seção 3, pag. 41, com retificação publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2018, seção 3, pag. 39 .. Área: Artes; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.000874/2018-69; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Daniela Cristina Mendes Beltrami	7,6
2º	Sabrina Aparecida Hille	5,9

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL  
REITOR SUBSTITUTO DO IFC

EDITAL N° 074/IFC/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Concórdia, instituído pelo Edital n 074 de 04/05/2018 publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2018, seção 3, pag. 45. Área: Biologia; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23351.01225/2018-36; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Adriana Favaretto	95,70
2º	Francine Cenzi de Ré	94,38
3º	Franciele Coghetto	91,06
4º	Marcela Adriana de Souza	88,33
5º	Bruno Madalozzo	87,46
6º	Victor Michelin Alves	86,06
7º	Lucilene Inês Jacoboski	82,26
8º	Cristina Alves Ribeiro	79,50
9º	Mirian Arl	73,83
10º	Fabio Facco Jacomassa	68,66
11º	Ana Julia Forchesatto	59,95

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO DO IFC

EDITAL N 095, DE 17 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL AO REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Avançado Sombrio, instituído pelo Edital n 095 de 17/05/2018. Área: Metodologia Científica; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23354.000947/2018-43; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Fabrine Massafera Dias	9,31
2º	Melina Morschbacher	9,19
3º	Jucelia Tramontin Dalpiaz	8,76
4º	Nubia Helena Negri Chiarello Gonçalves	8,67
5º	Eliane Cristina Zeni	8,53
6º	Natália de Quadros Oliveira	8,45
7º	Luana Amaral Silva	7,95
8º	Vanessa Neves Carvalho Santos	7,92



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

9º	Milton Félix Nunes Martins	7,80
10º	Lesiane Rodrigues Tavares Oliveira	7,54
11º	Rosânia Maria Silvano Bittencourt	7,19
12º	Cristiano Hamann	6,68
13º	Sandra Regina Marcelino	5,61
Desclassificado	Aurélia Lopes Gomes	-
Desclassificado	Lara Carlette Thiengo	-

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL  
REITOR SUBSTITUTO DO IFC

EDITAL Nº098, DE 17 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

AO REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do *Campus* Avançado Sombrio, instituído pelo Edital n 098 de 17/05/2018. Área: Matemática; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23354.000946/2018-07; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Thayse Daros Giusti	86,35
2º	Liliane Nicola	83,48
3º	Diego Romeira Cigaran Chaves	82,82
4º	Marcelo Beretta Lopes	79,67
5º	Fabiane Tavares Martins	79,42
6º	Natália Lummertz	73,72

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL  
REITOR SUBSTITUTO DO IFC

EDITAL Nº 100, DE 21 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução n 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do *Campus* São Francisco do Sul, instituído pelo Edital nº100 de 21/05/2018. Área: Ciências da Natureza e suas Tecnologias - Biologia; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23476.000344/2018-65 ; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Ana Paula Camargo	9,49
2º	Juliana Rechetelo	9,18
3º	Manoela Loureiro Prates Miranda	9,01
4º	Paula Brandão Miqueletto	8,92
5º	Franciele Coghetto	8,69
6º	Aline Vasum Ozga	8,34
7º	Bruna Ost Mergen	7,33
8º	Germana D'avila dos Santos	7,26
9º	Rodrigo Oszika	7,01
10º	Denise da Silva Rodrigues	6,60
11º	Luciane Rafaele Favareto	6,49

FERNANDO JOSÉ GARBUIO  
REITOR SUBSTITUTO DO IFC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NRº 69/2018 IFC**

Número do Processo: 23351.002697/2017-25. Espécie: Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC. Objeto: Cooperação Técnico-Científico. Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2019. Data de assinatura: 27/11/2017. Signatários/Acordantes: Fernando José Garbuió, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e Genésio Téo, pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 040/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MELRULIM CAMILO LOURENZETTI; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02/03/2018 a 31/07/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUÍO, pelo Contratante e MELRULIM CAMILO LOURENZETTI, pelo(a) Contratado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# **SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 255/2018**

Nome do servidor titular      **MERCI SCHREIBER**  
Matrícula 2189074  
Cargo/função                      **Coordenação de Saúde, Segurança do Trabalho e SIASS**  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto **MAYKON DONIZETE DOS SANTOS**  
Matrícula 2383571  
É titular de FG/CD?            **Não**  
Cargo/função substituída      **Coordenação de Saúde, Segurança do Trabalho e SIASS**  
Período de substituição        **07/06/2018 a 29/06/2018 - 23 (vinte e três) dias**  
Motivo do Afastamento        **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da Titular**  
Fundamento Legal    **Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990**  
Processo nº                      **23348.003613/2018-19**  
**Blumenau/SC, 03 de julho de 2018.**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 256/2018**

Nome do servidor titular      **SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES**  
Matrícula:                      **1757038**  
Cargo/função                      **Reitora**  
Código da função: CD- 01  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto **FERNANDO JOSÉ GARBUIO**  
Matrícula 1760873  
Período de substituição        **11/06/2018 a 15/06/2018– 05 (cinco) dias**  
Motivo do Afastamento        **viagem institucional**  
Fundamento Legal    **Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990**  
Processo nº                      **23348.001136/2018-49**  
**Blumenau/SC, 03 de julho de 2018.**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 257/2018**

Nome do servidor titular:      **CAROLINA GIORDANO BERGMANN**  
Matrícula:                      **2009653**  
Cargo/função:                      **Coordenação Geral de Ingresso**  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: **DIEGO TRENTIN MIORANZA**  
Matrícula:                      **2379422**  
É titular de FG/CD?            **Não**  
Cargo/função substituída:      **Coordenação Geral de Ingresso**  
Período de substituição:        **05/06/2018 a 14/06/2018 – 10 (dez) dias**  
Motivo do Afastamento:        **Férias da Titular**  
Fundamento Legal: **Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990**  
Processo nº                      **23348.004064/2018-91**  
**Blumenau/SC, 03 de julho de 2018.**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 258/2018**

Nome do servidor titular:      **FERNANDO JOSE GARBUIO**  
Matrícula:                      **1760873**  
Cargo/função:                      **Pró-Reitor de Extensão**  
Código da função: CD - 02  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: **ELITON PIRES**  
Matrícula:                      **1456271**  
É titular de FG/CD?            **Sim = CD - 03**  
Cargo/função substituída:      **Pró-Reitor de Extensão**  
Período de substituição:        **23/04/2018 a 30/04/2018 – 08 (oito) dias**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.004199/2018-57  
Blumenau/SC, 03 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 259/2018**  
Nome do servidor titular: MARCELO QUEIROZ ARAUJO  
Matrícula: 1586783  
Cargo/função: Coordenador Geral de Administração e Finanças  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul  
Nome do servidor substituto: MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT  
Matrícula: 2018857  
É titular de FG/CD? Sim = FG-01  
Cargo/função substituída: Coordenadora Geral de Administração e Finanças  
Período de substituição: 27/06/2018 a 28/06/2018 – 02 (dois) dias  
Motivo do Afastamento: Licença Tratamento de Saúde do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.001337/2018-67  
Blumenau/SC, 03 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 260/2018**  
Nome do servidor titular: JOSEFA SUREK DE SOUZA  
Matrícula: 1677525  
Cargo/função: Pró-Reitora de Ensino  
Código da função: CD - 02  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: GIOVANA VON MECHELN LORENZ  
Matrícula: 1827011  
É titular de FG/CD? Sim = CD - 04  
Cargo/função substituída: Pró-Reitora de Ensino  
Período de substituição: 04/06/2018 a 10/06/2018 – 07 (sete) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000218/2018-76  
Blumenau/SC, 03 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 261/2018**  
Nome do servidor titular: CINARA INVITTI LEMOS  
Matrícula: 2163116  
Cargo/função: Coordenação-Geral de Políticas e Programas Estudantis  
Código da função: CD-04  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: GIANE MARIA BOSI  
Matrícula: 2166947  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação-Geral de Políticas e Programas Estudantis  
Período de substituição: 01/06/2018 a 30/06/2018 – 30 (trinta) dias  
Motivo do Afastamento: Prorrogação da Licença Gestante da Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000684/2018-51  
Blumenau/SC, 03 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 262/2018**  
Nome do servidor titular: Cladecir Alberto Schenkel  
Matrícula: 2095330  
Cargo/função: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Código da função: CD-02  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: Aline Louise de Oliveira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Matrícula: 14882086  
Cargo/função substituída: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Período de substituição: 19/06/2018 a 23/06/2018 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento: Participar do III Seminário de alinhamento conceitual do PROFEPT  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.004361/2018-37  
Blumenau/SC, 05 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 263/2018**  
Nome do servidor titular: ZANIRIA MARTINS SCHEFFER CARDOSO  
Matrícula: 1204857  
Cargo/função: Coordenação de Assistência ao Educando  
Código da função: FG - 03  
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul  
Nome do servidor substituto: MARISETE DAGOSTIN DAROS  
Matrícula: 1058089  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação de Assistência ao Educando  
Período de substituição: 02/05/2018 a 24/05/2018 – 23 (vinte e três) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da Titular  
Período de substituição: 08/06/2018 a 22/06/2018 – 15 (quinze) dias  
Motivo do Afastamento: Licença Tratamento Saúde da Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.001330/2018-45  
Blumenau/SC, 05 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 264/2018**  
Nome do servidor titular: SAMUEL HENRIQUE WERLICH  
Matrícula: 1901123  
Cargo/função: Direção-Geral  
Código da função: CD - 02  
Campus de lotação: São Bento do Sul  
Nome do servidor substituto: ALESSANDRO IAVORSKI  
Matrícula: 2320510  
É titular de FG/CD? Sim = CD - 04  
Cargo/função substituída: Direção-Geral  
Período de substituição: 14/05/2018 a 27/05/2018 – 14 (catorze) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Período de substituição: 31/05/2018 a 31/05/2018 – 01 (um) dia  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Período de substituição: 01/06/2018 a 10/06/2018 – 10 (dez) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23821.000563/2018-77  
Blumenau/SC, 05 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 265/2018**  
Nome do servidor titular: VANIA MARIA ALVES  
Matrícula: 1768247  
Cargo/função: Coordenação Geral Pedagógica  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Avançado Abelardo Luz  
Nome do servidor substituto: JORGE DA CUNHA DUTRA  
Matrícula 1869139  
Cargo/função substituída: Coordenação Geral Pedagógica  
Período de substituição: 20/06/2018 à 29/06/2018 – 10 (dez) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000177/2018-18  
Blumenau/SC, 06 de julho de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 266/2018**

Nome do servidor titular: THIAGO SOUZA ARAUJO  
Matrícula: 2053685  
Cargo/função: Coordenação de Curso de Design de Moda  
Código da função: FCC  
Campus de lotação: Ibirama  
Nome do servidor substituto LISIANE DE CESARO  
Matrícula 1916431  
Cargo/função substituída Coordenação de Curso de Design de Moda  
Período de substituição 05/06/2018 à 05/07/2018 – 31 (TRINTA E UM) dias  
Motivo do Afastamento Licença saúde do titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23474.000601/2018-89  
Blumenau/SC, 06 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 267/2018**

Nome do servidor titular: FRANCISCARLA MAKIKO SOOMA SEVERINO  
Matrícula: 2027947  
Cargo/função: Coordenação de Estágios e Convênios  
Código da função: FG - 01  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: GISELA APARECIDA SARTOR  
Matrícula: 1786300  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação de Estágios e Convênios  
Período de substituição: 20/06/2018 a 29/06/2018 – 10 (dez) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.004330/2018-86  
Blumenau/SC, 09 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 268/2018**

Nome do servidor titular: ADELAR BENETTI  
Matrícula: 0049133  
Cargo/função: Coordenação Geral de Administração e Finanças  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Rio do Sul  
Nome do servidor substituto: CINTIA MARA GILZ GEISER  
Matrícula: 1843278  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação Geral de Administração e Finanças  
Período de substituição: 01/06/2018 a 30/06/2018 – 30 (trinta) dias  
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação do titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23353.000100/2018-79  
Blumenau/SC, 09 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 269/2018**

Nome do servidor titular: CLAUDIO KESKE  
Matrícula: 2109436  
Cargo/função: Coordenador de Extensão  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: Rio do Sul  
Nome do servidor substituto: ANDRE KUHN RAUPP  
Matrícula: 1810848  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenador de Extensão  
Período de substituição: 01/06/2018 a 30/06/2018 – 30 (trinta) dias  
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Processo nº 23353.000622/2018-71  
Blumenau/SC, 09 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 270/2018**

Nome do servidor titular: JOSÉ DOMINGOS PEREIRA  
Matrícula: 1159388  
Cargo/função: Coordenação-Geral de Administração e Finanças  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Camboriú  
Nome do servidor substituto: CRISTINA SCHMITT  
Matrícula: 1771433  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação-Geral de Administração e Finanças  
Período de substituição: 04/06/2018 a 13/06/2018 - 10 (dez) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23350.000394/2018-69  
Blumenau/SC, 09 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 271/2018**

Nome do servidor titular: MARIA AMELIA CUNHA PEREIRA  
Matrícula: 1160145  
Cargo/função: Coordenação de Gestão de Pessoas  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: Camboriú  
Nome do servidor substituto: TICIANNE CARLA CORREA PEDROSO  
Matrícula: 2246728  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação de Gestão de Pessoas  
Período de substituição: 04/06/2018 a 13/06/2018 - 10 (dez) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23350.000626/2018-89  
Blumenau/SC, 09 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 272/2018**

Nome do servidor titular: KATIA REGINA KOERICH FRONZA  
Matrícula: 1106342  
Cargo/função: Coordenação Geral de Ensino da Unidade Urbana  
Código da função: FG-01  
Campus de lotação: Rio do Sul  
Nome do servidor substituto: ALINE TOMAZIA SEEMANN  
Matrícula: 2011849  
É titular de FG/CD? Sim = FG-04  
Cargo/função substituída: Coordenação Geral de Ensino da Unidade Urbana  
Período de substituição: 04/06/2018 a 12/06/2018 – 09 (nove) dias  
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação da Titular  
Período de substituição: 15/06/2018 a 29/06/2018 – 15 (quinze) dias  
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação da Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23353.000719/2018-83  
Blumenau/SC, 09 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 273/2018**

Nome do servidor titular: ANDRESSA THAIS SCHWINGEL  
Matrícula: 2609901  
Cargo/função: Diretoria de Administração e Planejamento  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Ibirama  
Nome do servidor substituto: JOAO BATISTA REUS AVILA DUARTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Matrícula: 1157670  
É titular de FG/CD? Sim = FG-02  
Cargo/função substituída: Diretoria de Administração e Planejamento  
Período de substituição: 11/06/2018 a 13/06/2018 – 03 (três) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23474.000332/2018-51  
Blumenau/SC, 09 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 274/2018**

Nome do servidor titular: MARIA OLANDINA MACHADO  
Matrícula: 2160695  
Cargo/função: Coordenadora Geral de Ensino  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Camboriú  
Nome do servidor substituto: TEREZINHA PEZZINI SOARES  
Matrícula: 1801689  
É titular de FG/CD? Sim = FG-02  
Cargo/função substituída: Coordenadora Geral de Ensino  
Período de substituição: 05/06/2018 a 19/06/2018 – 15 (quinze) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23350.000193/2018-61  
Blumenau/SC, 09 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 275/2018**

Nome do servidor titular: MARIA SALETE BOING  
Matrícula: 2136716  
Cargo/função: Coordenação Geral de Ensino  
Código da função: FG - 01  
Campus de lotação: Fraiburgo  
Nome do servidor substituto: DEBORA DE LIMA VELHO JUNGES  
Matrícula: 1500729  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação Geral de Ensino  
Período de substituição: 11/06/2018 a 12/06/2018 – 02 (dois) dias  
Motivo do Afastamento: Licença Tratamento de Saúde da titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.000566/2018-84  
Blumenau/SC, 09 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 276/2018**

Nome do servidor titular: LAIRTON LUIZ ROZZA  
Matrícula: 1377938  
Cargo/função: Coordenação de Produção do Departamento de Produção e Infraestrutura  
Código da função: FG - 01  
Campus de lotação: Camboriú  
Nome do servidor substituto: RICARDO KIYOSHI TOKUNAGA  
Matrícula: 2379459  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação de Produção do Departamento de Produção e Infraestrutura  
Período de substituição: 01/06/2018 a 30/06/2018 - 30 (trinta) dias  
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação do titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23350.001227/2018-35  
Blumenau/SC, 09 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 277/2018**

Nome do servidor titular: CAMILA DE CARLI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Matrícula: 1917799  
Cargo/função: Coordenação de Extensão  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: São Francisco do Sul  
Nome do servidor substituto: LUCAS KNEBEL CENTENARO  
Matrícula: 2324012  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação de Extensão  
Período de substituição: 12/06/2018 a 14/06/2018 - 03 (três) dias  
Motivo do Afastamento: Participação da titular em ação de capacitação  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23476.000445/2018-36  
Blumenau/SC, 09 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 278/2018**

Nome do servidor titular: TAMIRES TONIOTI  
Matrícula: 2124709  
Cargo/função: Coordenação Geral de Pagamento, Cadastro e Administração de Pessoal  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: ALANA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER  
Matrícula: 1786614  
É titular de FG/CD? Sim = FG - 01  
Cargo/função substituída: Coordenação Geral de Pagamento, Cadastro e Administração de Pessoal  
Período de substituição: 02/07/2018 a 08/07/2018 - 07 (sete) dias  
Motivo do Afastamento: Licença para Tratamento de Saúde da Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.004459/2018-94  
Blumenau/SC, 10 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 279/2018**

Nome do servidor titular: BRUNO DUTRA VIEIRA  
Matrícula: 2127456  
Cargo/função: Diretoria de Gestão de Pessoas  
Código da função: CD - 03  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: LUCIANE HIEBERT  
Matrícula: 2247068  
É titular de FG/CD? Sim = CD - 04  
Cargo/função substituída: Diretoria de Gestão de Pessoas  
Período de substituição: 28/05/2018 a 21/06/2018 - 25 (vinte e cinco) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.004422/2018-66  
Blumenau/SC, 10 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 280/2018**

Nome do servidor titular: CRISTIANE WESTPHAL  
Matrícula: 2125098  
Cargo/função: Coordenação-Geral de Compras e Licitações  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: MARCELO DARLAN HERPICH  
Matrícula 1868335  
É titular de FG/CD? Sim = FG-01  
Cargo/função substituída: Coordenação-Geral de Compras e Licitações  
Período de substituição: 04/06/2018 a 08/06/2018 – 05( cinco) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Processo nº 23348.003697/2018-82  
Blumenau/SC, 11 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 281/2018**

Nome do servidor titular: EDENIR ROGGE  
Matrícula: 1159386  
Cargo/função: Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção do Departamento de Produção e Infraestrutura  
Código da função: FG-02  
Campus de lotação: Camboriú  
Nome do servidor substituto: HUMBERTO JOAO DUTRA JUNIOR  
Matrícula: 1187949  
É titular de FG/CD/FCC? Não  
Cargo/função substituída: Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção do Departamento de Produção e Infraestrutura  
Período de substituição: 01/06/2018 a 05/06/2018 - 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23350.001103/2018-50

Blumenau/SC, 11 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 282/2018**

Nome do servidor titular: ANTONIO JOSE PEREIRA  
Matrícula: 3159543  
Cargo/função: Direção de Produção e Infraestrutura  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Camboriú  
Nome do servidor substituto: EDENIR ROGGE  
Matrícula: 1159386  
É titular de FG/CD/FCC? Sim = FG-02  
Cargo/função substituída: Direção de Produção e Infraestrutura  
Período de substituição: 06/06/2018 a 20/06/2018 – 15 (quinze) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23350.000199/2018-39  
Blumenau/SC, 11 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 283/2018**

Nome do servidor titular: VALDINEI CECILIO  
Matrícula: 1888524  
Cargo/função: Coordenador de Registros Acadêmicos  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: São Francisco do Sul  
Nome do servidor substituto: MARCOS ROGERIO DOS SANTOS  
Matrícula: 3006735  
É titular de FG/CD/FCC? Sim = FG-02 (a partir de 04/05/2018)  
Cargo/função substituída: Coordenador de Registros Acadêmicos  
Período de substituição: 20/04/2018 a 27/04/2018 – 08 (oito) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23476.000444/2018-91  
Blumenau/SC, 11 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 284/2018**

Nome do servidor titular: RONI FRANCISCO PICHETTI  
Matrícula: 1848584  
Cargo/função: Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida  
Código da função: FG - 01  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: ANANDRA GORGES MARTENDAL  
Matrícula: 1786304



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

É titular de FG/CD/FCC? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida  
Período de substituição: 04/06/2018 a 03/07/2018 – 30 (trinta) dias  
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação do Titular  
Período de substituição: 04/07/2018 a 10/07/2018 – 07 (sete) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000586/2018-14  
Blumenau/SC, 11 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 285/2018**

Nome do servidor titular: RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO  
Matrícula: 2133331  
Cargo/função: Coordenação-Geral de Comunicação  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: KAMILA CAETANO ALMEIDA  
Matrícula: 1135183  
É titular de FG/CD/FCC? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação-Geral de Comunicação  
Período de substituição: 04/06/2018 a 08/06/2018 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.004535/2018-61  
Blumenau/SC, 11 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 286/2018**

Nome do servidor titular: CAROLINE VIAN SPRICIGO  
Matrícula: 1755070  
Cargo/função: Coordenação de Gestão de Pessoas  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: Videira  
Nome do servidor substituto: FILLIPE FERREIRA DA COSTA  
Matrícula: 1264750  
É titular de FG/CD/FCC? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação de Gestão de Pessoas  
Período de substituição: 01/05/2018 a 27/05/2018 – 27 (vinte e sete) dias  
Motivo do Afastamento: Prorrogação da Licença Gestante da Titular  
Período de substituição: 31/05/2018 a 31/05/2018 – 01 (hum) dia  
Motivo do Afastamento: Prorrogação da Licença Gestante da Titular  
Período de substituição: 01/06/2018 a 10/06/2018 – 10 (dez) dias  
Motivo do Afastamento: Prorrogação da Licença Gestante da Titular  
Período de substituição: 11/06/2018 a 27/06/2018 – 17 (dezesete) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.001134/2018-91  
Blumenau/SC, 12 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 287/2018**

Nome do servidor titular: JOÃO JOSÉ DO AMARAL VIEIRA  
Matrícula: 1160162  
Cargo/função: Chefia de Produção  
Código da função: FG - 04  
Campus de lotação: Araquari  
Nome do servidor substituto: DANIEL KRAMER SCHWIDERKE  
Matrícula: 2410340  
É titular de FG/CD/FCC? Não  
Cargo/função substituída: Chefia de Produção  
Período de substituição: 05/03/2018 a 31/03/2018 – 27 (vinte e sete) dias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Motivo do Afastamento: Licença Capacitação do Titular  
Período de substituição: 01/04/2018 a 30/04/2018 – 30 (trinta) dias  
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação do Titular  
Período de substituição: 01/05/2018 a 24/05/2018 – 24 (vinte e quatro) dias  
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação do Titular  
Período de substituição: 01/06/2018 a 02/06/2018 – 02 (dois) dias  
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23349.001324/2018-67

Blumenau/SC, 13 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 288/2018**

Nome do servidor titular: OTAVIO PATRICIO NETTO  
Matrícula: 2779323  
Cargo/função: Pesquisador Institucional  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: Araquari  
Nome do servidor substituto: JEANE STAVISKI  
Matrícula: 2952396  
É titular de FG/CD/FCC? Não  
Cargo/função substituída: Pesquisador Institucional  
Período de substituição: 21/05/2018 a 24/05/2018 – 04 (quatro) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23349.001326/2018-56  
Blumenau/SC, 13 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 289/2018**

Nome do servidor titular: STEFANO MORAES DEMARCO  
Matrícula 1816304  
Cargo/função: Pró-Reitor de Administração  
Código da função: CD - 02  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: RAFAEL MARCOS FERNANDES  
Matrícula 1915055  
Cargo/função substituída: Pró-Reitor de Administração  
Período de substituição: 04/06/2018 a 08/06/2018 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Período de substituição: 11/06/2018 a 15/06/2018 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Processo nº 23348.001629/2018-89  
Blumenau, 16 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 290/2018**

Nome do servidor titular: FRANCINE DOS SANTOS ZANOTTO  
Matrícula: 2133821  
Cargo/função: Coordenação-Geral de Ensino  
Código da função: FG - 01  
Campus de lotação: Luzerna  
Nome do servidor substituto: KATIELLE DE MORAES BILHAN  
Matrícula: 1924654  
É titular de FG/CD/FCC? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação-Geral de Ensino  
Período de substituição: 25/06/2018 a 06/07/2018 – 12 (doze) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23475.000695/2018-86  
Blumenau/SC, 16 de julho de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 291/2018**

Nome do servidor titular: ADENILSON TRINDADE  
Matrícula: 1753410  
Cargo/função: Coordenação de Infraestrutura  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: Concórdia  
Nome do servidor substituto: TANIA VALENTIM DE LIMA FANTIN  
Matrícula: 2127026  
É titular de FG/CD/FCC? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação de Infraestrutura  
Período de substituição: 18/06/2018 À 20/06/2018 – TRÊS (03) DIAS  
Motivo do Afastamento: CAPACITAÇÃO TITULAR  
Período de substituição: 04/07/2018 À 06/07/2018 – TRÊS (03) DIAS  
Motivo do Afastamento: CAPACITAÇÃO TITULAR  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23351.001821/2018-16  
Blumenau/SC, 18 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 292/2018**

Nome do servidor titular KARIN TYEKO ANAMI  
Matrícula: 2124727  
Cargo/função Ouvidora  
Código da função: FG-02  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI  
Matrícula 1786309  
Cargo/função substituída Ouvidora  
Período de substituição 23/04/2018 a 28/04/2018 – 06 (seis) dias  
Motivo do Afastamento Titular estava em participação em curso  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000860/2018-55

E,

Nome do servidor titular Vilmar Frarão Junior  
Matrícula: 1754746  
Cargo/função Assessoria Técnica de Gabinete  
Código da função: FG-01  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI  
Matrícula 1786309  
Cargo/função substituída Assessoria Técnica de Gabinete  
Período de substituição 09/07/2018 a 19/07/2018 – 11 (onze) dias  
Motivo do Afastamento Titular em férias  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000860/2018-55  
Blumenau/SC, 20 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 293/2018**

Nome do servidor titular: André Luis Contreira de Oliveira  
Matrícula: 1357819  
Cargo/função: Procurador chefe  
Código da função: CD-3  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: Fernando Eduardo Hack  
Matrícula: 1662293  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Procurador-chefe  
Período de substituição: 14 a 25 de maio de 2018- 12 (doze) dias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Motivo do Afastamento: férias do titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.004846/2018-21  
Blumenau/SC, 24 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 294/2018**

Nome do servidor titular: LUCIANE HIEBERT  
Matrícula: 1835816  
Cargo/função: Coordenação-Geral de Movimentação, Saúde e Desenvolvimento de Pessoal  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: RONI FRANCISCO PICHETTI  
Matrícula: 1848584  
É titular de FG/CD/FCC? Sim = FG -01  
Cargo/função substituída: Coordenação-Geral de Movimentação, Saúde e Desenvolvimento de Pessoal  
Período de substituição: 16/07/2018 a 20/07/2018 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.001842/2018-91  
Blumenau/SC, 25 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 295/2018**

Nome do servidor titular: SANDRA APARECIDA BAGGIO  
Matrícula: 2227558  
Cargo/função: Coordenação de Materiais e Patrimônio  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: Luzerna  
Nome do servidor substituto: GILBERTO TAKECHI GENTA  
Matrícula: 2382376  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação de Materiais e Patrimônio  
Período de substituição: 13/06/2018 a 22/06/2018– 10 (dez) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23475.000728/2018-98  
Blumenau/SC, 25 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 296/2018**

Nome do servidor titular: JANE CARLA BURIN  
Matrícula: 2105618  
Cargo/função: Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Luzerna  
Nome do servidor substituto: FRANCINE DOS SANTOS ZANOTTO  
Matrícula: 2133821  
É titular de FG/CD? Sim = FG-01  
Cargo/função substituída: Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
Período de substituição: 13/06/2018 a 13/06/2018 – 01 (hum) dia  
Motivo do Afastamento: Licença Tratamento de Saúde da titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23475.000605/2018-57  
Blumenau/SC, 25 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 297/2018**

Nome do servidor titular: LUIZ FELIPE SANTOS QUEIROZ  
Matrícula: 1970171  
Cargo/função: Coordenação do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE  
Código da função: FG - 01  
Campus de lotação: Blumenau  
Nome do servidor substituto: SIMONE VOLTOLINI OLCZYK



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Matrícula: 2134459  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE  
Período de substituição: 11/07/2018 a 13/07/2018 – 03 (três) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23473.000801/2018-41  
Blumenau/SC, 25 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 298/2018**

Nome do servidor titular: MARCEL AMARAL DAOUD  
Matrícula: 1758027  
Cargo/função: Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
Código da função: CD - 03  
Campus de lotação: Camboriú  
Nome do servidor substituto: JOSÉ DOMINGOS PEREIRA  
Matrícula: 1159388  
É titular de FG/CD? Sim = CD-04  
Cargo/função substituída: Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
Período de substituição: 04/07/2018 a 13/07/2018– 10 (dez) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23350.000280/2018-19  
Blumenau/SC, 27 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 299/2018**

Nome do servidor titular: FERNANDA TOMASI  
Matrícula: 2083580  
Cargo/função: Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional  
Código da função: FG-02  
Campus de lotação: Ibirama  
Nome do servidor substituto: PATRICIA CARVALHO DE SOUZA ARAUJO  
Matrícula: 2138578  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional (Portaria n. 216/2018, de 18/07/2018, publicada no DOU em 23/07/2018).  
Período de substituição: 23/07/2018 a 27/07/2018 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da titular e do substituto da referida função gratificada  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23474.000664/2018-35  
Blumenau/SC, 30 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 300/2018**

Nome do servidor titular: GIOVANA VON MECHELN LORENZ  
Matrícula: 1827011  
Cargo/função: Coordenação-Geral de Avaliação e Regulação de Ensino  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto: LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Matrícula: 2376922  
É titular de FG/CD? Sim = FG-01  
Cargo/função substituída: Coordenação-Geral de Avaliação e Regulação de Ensino  
Período de substituição: 16/07/2018 a 27/07/2018– 12 (doze) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da Titular  
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.005029/2018-90  
Blumenau/SC, 31 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 301/2018**

Nome do servidor titular: CRISTHIANE GUERTLER



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Matrícula: 2314550  
Cargo/função: Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: São Bento do Sul  
Nome do servidor substituto: ANDREIA MARINI  
Matrícula: 1802879  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Período de substituição: 01/06/2018 a 03/06/2018 – 03 (três) dias  
Motivo do Afastamento: Prorrogação da Licença Gestante da Titular  
Período de substituição: 04/06/2018 a 30/06/2018 – 27 (vinte e sete) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.001621/2018-12  
Blumenau/SC, 31 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 302/2018**

Nome do servidor titular: TIAGO LOPES GONÇALVES  
Matrícula: 1905449  
Cargo/função: Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Fraiburgo  
Nome do servidor substituto: MARIA SALETE BOING  
Matrícula: 2136716  
É titular de FG/CD? Sim = FG-01  
Cargo/função substituída: Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
Período de substituição: 09/07/2018 a 16/07/2018 – 08 (oito) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Período de substituição: 23/07/2018 a 27/07/2018 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.000188/2018-39  
Blumenau/SC, 31 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 303/2018**

Nome do servidor titular: TALITA DANIEL SALVARO  
Matrícula: 2057435  
Cargo/função: Coordenação Geral de Assistência ao Educando  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul  
Nome do servidor substituto: EUNICE MARIA CASTELAN  
Matrícula: 1105868  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Coordenação Geral de Assistência ao Educando  
Período de substituição: 16/07/2018 a 20/07/2018 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento: Férias da titular  
Período de substituição: 23/07/2018 a 27/07/2018 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento: Participação da titular em Programa de treinamento regularmente instituído (congresso)  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000151/2018-91  
Blumenau/SC, 31 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 304/2018**

Nome do servidor titular: FERNANDO JOSÉ TAQUES  
Matrícula: 1683508  
Cargo/função: Diretor-Geral Pro Tempore  
Código da função: CD - 02  
Campus de lotação: Ibirama  
Nome do servidor substituto: ANDRESSA THAIS SCHWINGEL  
Matrícula: 2609901



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

É titular de FG/CD? Sim = CD - 04  
Cargo/função substituída: Direção-Geral Pro Tempore  
Período de substituição: 16/07/2018 a 27/07/2018 – 12 (doze) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23474.000052/2018-42  
Blumenau/SC, 31 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 305/2018**  
Nome do servidor titular: DOUGLAS HÖRNER  
Matrícula: 1901863  
Cargo/função: Direção de Desenvolvimento de Ensino  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Ibirama  
Nome do servidor substituto: ELISA LOTICI HENNIG  
Matrícula: 1700996  
É titular de FG/CD? Não  
Cargo/função substituída: Direção de Desenvolvimento de Ensino  
Período de substituição: 16/07/2018 a 20/07/2018 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23474.000095/2018-28  
Blumenau/SC, 31 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 306/2018**  
Nome do servidor titular: DOUGLAS CARLESSO  
Matrícula: 1881244  
Cargo/função: Direção de Administração e Planejamento  
Código da função: CD - 04  
Campus de lotação: Fraiburgo  
Nome do servidor substituto: VERA GREPPNER  
Matrícula: 2771037  
É titular de FG/CD/FCC? Sim = FG - 01  
Cargo/função substituída: Direção de Administração e Planejamento  
Período de substituição: 23/07/2018 a 29/07/2018 – 07 (sete) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.000142/2018-10  
Blumenau/SC, 31 de julho de 2018.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 307/2018**  
Nome do servidor titular: CLAITON KOLM  
Matrícula: 2188296  
Cargo/função: Coordenador de Tecnologia da Informação  
Código da função: FG - 02  
Campus de lotação: Ibirama  
Nome do servidor substituto: JOHN FRANK EICHSTAEDT  
Matrícula: 1901311  
É titular de FG/CD/FCC? Não  
Cargo/função substituída: Coordenador de Tecnologia da Informação  
Período de substituição: 16/07/2018 a 20/07/2018 – 05 (cinco) dias  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23474.000354/2018-11  
Blumenau/SC, 31 de julho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# **CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**PORTARIA 048/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 531 de 04/06/2018, publicado no D.O.U em 05/06/2018, RESOLVE: Art. 1º – DISPENSAR o servidor ANDRE RIBEIRO DA SILVA, SIAPE 2334853, da Coordenação de Tecnologia de Informação do Campus Avançado de Abelardo Luz, para a qual o mesmo recebia uma FG4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 049/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 531 de 04/06/2018, publicado no D.O.U em 05/06/2018, RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR o Comitê de Ensino do Campus Avançado Abelardo Luz, com a seguinte composição:

Presidente - Coordenação de Ensino:

Liamar Bonatti Zorzanello - SIAPE: 2417227

Diretor de Desenvolvimento Educacional:

Jorge da Cunha Dutra - SIAPE: 1869139

Servidores Técnicos Administrativos:

Edinelson Sousa - SIAPE: 3007571 - Titular

Caroline Bosco Stray - SIAPE: 2409875 - Suplente

Servidores do Corpo Docente:

Gilian Evaristo França Silva - SIAPE 157795 - Titular

Jaisson Bordignon - SIAPE: 2341786 - Suplente

Coordenadores de Curso:

Dalila Teles Leão Martins - SIAPE: 2341126 - Titular

Jurema Fátima Knopf - SIAPE: 2390102 - Titular

André Franzoni Alexandre - SIAPE: 1487773 - Suplente

Marluse Castro Maciel - SIAPE: 1154262 - Suplente

Representantes do NUPE:

Fabio da Silva Oliveira - SIAPE: 2390037 - Titular

Elodir Lourenço de Souza - SIAPE: 2390538 - Suplente

Representante do Corpo Discente:

Daniela dos Santos da Silva - Titular

Evandro Magdiel Santos - Titular

Luiz Eduardo Zanatta Sendeski - Suplente

Angélica de Araújo Santos de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Estabelecer carga horaria de 01 (uma) hora semanal, para os trabalhos de relativos a este comitê.

Art. 3º - Revogar a Portaria 086/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 050/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 531 de 04/06/2018, publicado no D.O.U em 05/06/2018, RESOLVE: Art. 1º – REVOGAR as portarias abaixo descritas:

- Portaria 002/2018 de 14 de fevereiro de 2018, IFC – Campus Avançado Abelardo Luz, que trata da Coordenação de Extensão do Campus Avançado Abelardo Luz.

- Portaria 003/2018 de 14 de fevereiro de 2018, IFC – Campus Avançado Abelardo Luz, que trata da Coordenação de Ensino do Campus Avançado Abelardo Luz.

- Portaria 019/2018 de 22 de março de 2018, IFC – Campus Avançado Abelardo Luz, que trata da Coordenação de Campo do Campus Avançado Abelardo Luz.

- Portaria 091/2017 de 17 de novembro de 2017, IFC – Campus Avançado Abelardo Luz, de Constituição da Comissão de avaliação de projetos de extensão do Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 051/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 531 de 04/06/2018, publicado no D.O.U em 05/06/2018, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os membros do Colegiado do CURSO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA), COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR, do Campus Avançado Abelardo Luz:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Amanda Queiroz de Carvalho – SIAPE 2305880  
André Franzoni Alexandre - SIAPE 1487773  
André Ribeiro da Silva – SIAPE 2334853  
Camila Munarini SIAPE 2390092  
Daiana Colombo Figueredo – SIAPE 1140811  
Dalila Teles Leão Martins – SIAPE 2341126  
Fábio Silva de Oliveira – SIAPE 2390037  
Elodir Lourenço de Souza – SIAPE 2390538  
Gilian Evaristo Franca Silva – SIAPE 1577951  
Gláucia Bethania Rocha Moreira – SIAPE 2276184  
Jaisson Bordignon – SIAPE 2341786  
Jorge da Cunha Dutra – SIAPE 1869139  
Liamar Bonatti Zorzanello – SIAPE 2417227  
Mailane Junkes Raizer da Cruz – SIAPE 2426034  
Marluse Castro Maciel – SIAPE 1154262  
Nazaré Nunes Barbosa Cesa – SIAPE 3006966  
Rejane Escrivani Guedes - SIAPE 1434310

Art. 2º - Estabelecer carga horária de 0,5 (zero vírgula cinco) hora semanal, para os trabalhos de relativos a este colegiado.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 052/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 531 de 04/06/2018, publicado no D.O.U em 05/06/2018,  
RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR o Comitê de Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Extensão – CAPPE, do campus Avançado Abelardo Luz:

Presidente

Coordenadora de Pesquisa e Extensão - Nazaré Nunes Barbosa Cesa – SIAPE 3006966

Coordenadora de Pesquisa e Extensão Substituta – Liamar Bonatti Zorzanello – SIAPE 2417227

Membros Titulares

Marluse Castro Maciel – SIAPE 1154262

André Franzoni Alexandre – SIAPE 1487773

Elodir Lourenço de Souza – SIAPE 2390538

Membros Suplentes:

Caroline Bosco Strey – SIAPE 2409875

Jaisson Bordignon – SIAPE 2341786

Gilian Evaristo França Silva – SIAPE 1577951

Membro Discente Titular

Maieli Isele (Curso de Pedagogia)

Membro Discente Suplente

Luiz Eduardo Zanatta Sendeski (Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio)

Art. 2º - Estabelecer carga horária de até 02 (duas) horas semanais, para os trabalhos de relativos a este comitê.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Rejane Escrivani Guedes**  
**Diretora Geral**  
**Campus Avançado Abelardo Luz**  
**Portaria nº 531 – 04/06/2018 - DOU de 05/06/2018**

**AS PORTARIAS DO CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ PODE SER  
CONSULTADAS ATRAVÉS DO LINK:**

<http://abelardoluz.ifc.edu.br/portarias/>

**Link> [Portarias Campus Avançado Abelardo Luz](http://abelardoluz.ifc.edu.br/portarias/)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – IFC  
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda  
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

## **REITORIA**

### **PARTE II**

**ANO IX – JULHO – 2018**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



**Instituto Federal Catarinense**  
**BS – Boletim de Serviço nº 07 de 31/08/2018.**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Michel Miguel Elias Temer Lulia

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Ministro  
Rossieli Soares da Silva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**  
Secretário

ROMERO PORTELLA RAPOSO FILHO

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
Reitora  
Sônia Regina de Souza Fernandes

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
Pró-Reitor  
Fernando José Garbuio

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
Pró-Reitora  
Josefa Surek de Souza

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
Pró-Reitor  
Jose Luiz Ungericht Junior

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Pró-Reitor  
Cladecir Alberto Schenkel

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Pró-Reitor  
Stefano Moraes Demarco



Sumário	
DIÁRIAS.....	4
DIÁRIAS.....	32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# DIÁRIAS



REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)- PERÍODO DE 01/07/2018 A 31/07/2018

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000685/18	GERSON CARLOS SAISS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/07/2018	05/07/2018	Florianópolis (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	511,77	1.408,57
							05/07/2018	05/07/2018	Brasília (DF)	Retorno para Florianópolis (SC)	Aéreo	0,5	112,10	↔	112,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.008,90	511,77	1.520,67
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		296,16	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.319,51
001117/18	SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	12/07/2018	13/07/2018	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	253,50	0,00	253,50
							13/07/2018	13/07/2018	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	380,25	0,00	380,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			338,61
001118/18-1C	SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	09/07/2018	11/07/2018	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	507,00	0,00	507,00
							11/07/2018	12/07/2018	Concórdia (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	253,50	0,00	253,50
							12/07/2018	12/07/2018	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	887,25	0,00	887,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		803,97	
001549/18-1C	PLINIO ANTUNES GARCIA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	04/07/2018	04/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
001550/18-1C	FREDERICO ANDRES BAZANA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	04/07/2018	04/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
001551/18-1C	PLINIO ANTUNES GARCIA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	05/07/2018	05/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
001552/18-1C	FREDERICO ANDRES BAZANA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	05/07/2018	05/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
001553/18	PLINIO ANTUNES GARCIA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	06/07/2018	06/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2018	06/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
001554/18	FREDERICO ANDRES BAZANA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	06/07/2018	06/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2018	06/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
001560/18-1C	CRISTIANE WESTPHAL	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	04/07/2018	06/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							06/07/2018	06/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		466,29	
001563/18-1C	LUCELIA FEDRIGO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	04/07/2018	06/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							06/07/2018	06/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
001583/18-1C	JACKSON ALESSANDRO STUHLER	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	04/07/2018	04/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(R\$)					
001584/18-1C	JACKSON ALESSANDRO STUHLER	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	05/07/2018	05/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001585/18	JACKSON ALESSANDRO STUHLER	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	06/07/2018	06/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2018	06/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001631/18	STEFANO MORAES DEMARCO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	01/07/2018	01/07/2018	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/07/2018	05/07/2018	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.071,60	704,47	1.776,07
							05/07/2018	05/07/2018	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	642,59	642,59
							05/07/2018	05/07/2018	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													257,83	257,83	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<b>Sub-Total</b>												4,5	1.205,55	1.604,89	2.810,44
<b>Total Adicional (R\$)</b>		95,00	<b>Descontos (R\$)</b>		83,28	<b>Restituição (R\$)</b>		130,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		2.952,16	
001765/18	VALERIA MATILDE DOS SANTOS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	22/07/2018	26/07/2018	Florianópolis (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	4,0	708,00	0,00	708,00
							26/07/2018	26/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Florianópolis (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>												0,00	0,00		
<b>Sub-Total</b>												4,5	796,50	0,00	796,50
<b>Total Adicional (R\$)</b>		95,00	<b>Descontos (R\$)</b>		116,40	<b>Restituição (R\$)</b>		112,24	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		887,34	
001780/18-1C	SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES	REI	IF CATARINENS	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Treinamento	15/07/2018	15/07/2018	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2018	15/07/2018	Navegantes (SC)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2018	21/07/2018	São Paulo (SP)	Bogotá (Colômbia)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/07/2018	22/07/2018	Bogotá (Colômbia)	Bogotá (Colômbia)	---	0,5	582,18	0,00	582,18
							22/07/2018	26/07/2018	Bogotá (Colômbia)	Bogotá (Colômbia)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/07/2018	26/07/2018	Bogotá (Colômbia)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/07/2018	26/07/2018	São Paulo (SP)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/07/2018	27/07/2018	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	1.164,36	0,00	1.164,36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													3.868,87	3.868,87	
Sub-Total											1,5	1.746,54	3.868,87	5.615,41	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		5.573,77	
001845/18	DANIEL PORTILHO TRONCOSO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	03/07/2018	03/07/2018	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	339,30	339,30
							03/07/2018	06/07/2018	Navegantes (SC)	Camboriú (SC)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							06/07/2018	06/07/2018	Camboriú (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2018	06/07/2018	Navegantes (SC)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	88,50	251,81	340,31
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	591,11	1.210,61	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,68	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.215,93	
001975/18	DANILA SOARES CAIXETA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/07/2018	08/07/2018	Cuiabá (MT)	Chapecó (SC)	Aéreo	0,0	0,00	597,65	597,65
							08/07/2018	10/07/2018	Chapecó (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							10/07/2018	10/07/2018	Concórdia (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/07/2018	10/07/2018	Chapecó (SC)	Retorno para Cuiabá (MT)	Aéreo	0,5	88,50	407,32	495,82
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	1.004,97	1.447,47	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.405,83	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001978/18-1C	ADONILTON LUIZ PIZZATTO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	03/07/2018	04/07/2018	Sombrio (SC)	Gaspar (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							04/07/2018	04/07/2018	Gaspar (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		60,12	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		257,13	
001985/18-1C	RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/07/2018	05/07/2018	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
002002/18	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	05/07/2018	05/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
002003/18	VANDER VIGOLO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	05/07/2018	05/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
						o	05/07/2018	05/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00	
<b>Sub-Total</b>												0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		20,82	<b>Restituição (R\$)</b>		0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		67,68	
<b>002006/18</b>	RAFAEL ANDRADE	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/07/2018	04/07/2018	Ibirama (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00	
<b>Sub-Total</b>												0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		20,82	<b>Restituição (R\$)</b>		0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		67,68	
<b>002008/18</b>	LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	05/07/2018	05/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00	
<b>Sub-Total</b>												0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		25,13	<b>Restituição (R\$)</b>		0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		63,37	
<b>002010/18</b>	JAIR ADRIANO STRAPAZZON	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	05/07/2018	05/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
002018/18	VIVIANE DE MELLO GRANZOTTO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	05/07/2018	05/07/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
002026/18	EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	02/07/2018	02/07/2018	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/07/2018	05/07/2018	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	450,30	1.254,00
							05/07/2018	05/07/2018	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	370,34	370,34
							05/07/2018	05/07/2018	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	937,65	820,64	1.758,29
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.770,01
002080/18	JAISSON BORDIGNON	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/07/2018	06/07/2018	Abelardo Luz (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
							06/07/2018	06/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00		
<b>Sub-Total</b>													2,5	442,50	0,00	442,50
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		62,46	<b>Restituição (R\$)</b>	0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>			380,04		
<b>002081/18</b>	ANDRE RIBEIRO DA SILVA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/07/2018	06/07/2018	Abelardo Luz (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00	
							06/07/2018	06/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Joinville (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50	
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00		
<b>Sub-Total</b>													2,5	442,50	0,00	442,50
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		62,46	<b>Restituição (R\$)</b>	0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>			380,04		
<b>002084/18</b>	MAYKON DONIZETE DOS SANTOS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2018	03/07/2018	Blumenau (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							03/07/2018	03/07/2018	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00		
<b>Sub-Total</b>													0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		20,82	<b>Restituição (R\$)</b>	0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>			67,68		
<b>002085/18</b>	LUIS CARLOS DE LIMA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2018	03/07/2018	Blumenau (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							03/07/2018	03/07/2018	São Bento do Sul	Retorno para Blumenau	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(SC)	(SC)					
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00	
<b>Sub-Total</b>												0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		20,82	<b>Restituição (R\$)</b>		0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		67,68	
002089/18	ALEXEY GERKMAN KIL	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/07/2018	09/07/2018	Uberlândia (MG)	Chapecó (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.190,12	1.190,12
							09/07/2018	12/07/2018	Chapecó (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							12/07/2018	13/07/2018	Abelardo Luz (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2018	13/07/2018	Chapecó (SC)	Retorno para Uberlândia (MG)	Aéreo	0,5	88,50	2.024,47	2.112,97
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00	
<b>Sub-Total</b>												4,5	796,50	3.214,59	4.011,09
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		104,10	<b>Restituição (R\$)</b>		0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		3.906,99	
002091/18	ALEXANDRE WALMOTT BORGES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/07/2018	09/07/2018	Uberlândia (MG)	Chapecó (SC)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2018	12/07/2018	Chapecó (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							12/07/2018	13/07/2018	Abelardo Luz (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2018	13/07/2018	Chapecó (SC)	Retorno para Uberlândia (MG)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00	
<b>Sub-Total</b>												4,5	796,50	0,00	796,50
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		104,10	<b>Restituição (R\$)</b>		0,00	<b>Reembolso</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		692,40	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
										(R\$)						
002092/18	ADAILTON BORGES DE OLIVEIRA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/07/2018	10/07/2018	Uberlândia (MG)	Chapecó (SC)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00	
							10/07/2018	12/07/2018	Chapecó (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00	
							12/07/2018	13/07/2018	Abelardo Luz (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00	
							13/07/2018	13/07/2018	Chapecó (SC)	Retorno para Uberlândia (MG)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50		
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		536,22		
002093/18	MARIO GERSON MIRANDA MAGNO JUNIOR	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	17/07/2018	17/07/2018	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	
							17/07/2018	21/07/2018	Navegantes (SC)	Natal (RN)	Aéreo	4,0	802,40	0,00	802,40	
							21/07/2018	21/07/2018	Natal (RN)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00	
							21/07/2018	21/07/2018	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	902,70	0,00	902,70		
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		110,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.024,42		
002094/18	MARCOS ANTONIO MALFATTI	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	17/07/2018	17/07/2018	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	
							17/07/2018	21/07/2018	Navegantes (SC)	Natal (RN)	Aéreo	4,0	802,40	0,00	802,40	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									ntes (SC)						
							21/07/2018	21/07/2018	Natal (RN)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/07/2018	21/07/2018	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00	
<b>Sub-Total</b>												4,5	902,70	0,00	902,70
<b>Total Adicional (R\$)</b>		95,00	<b>Descontos (R\$)</b>		83,28	<b>Restituição (R\$)</b>		110,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		1.024,42	
002095/18	EMERSON BATISTA SALDANHA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	17/07/2018	17/07/2018	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/07/2018	21/07/2018	Navegantes (SC)	Natal (RN)	Aéreo	4,0	802,40	0,00	802,40
							21/07/2018	21/07/2018	Natal (RN)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/07/2018	21/07/2018	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00	
<b>Sub-Total</b>												4,5	902,70	0,00	902,70
<b>Total Adicional (R\$)</b>		95,00	<b>Descontos (R\$)</b>		83,28	<b>Restituição (R\$)</b>		0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		914,42	
002155/18	LUCIANE BASEGGIO VENDRUSCOLO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	10/07/2018	14/07/2018	Concórdia (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	4,0	708,00	0,00	708,00
							14/07/2018	14/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Concórdia (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00	
<b>Sub-Total</b>												4,5	796,50	0,00	796,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		256,26	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.064,48	
002158/18	RODRIGO DA ROSA GONCALVES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	13/07/2018	13/07/2018	Ibirama (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/07/2018	13/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
Sub-Total Geral											173,5	34.810,84	11.616,84	46.427,68	
													Total (R\$)	45.227,98	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
002160/18	NEUSA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/07/2018	04/07/2018	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
002163/18	LEANDRO PADILHA RIBEIRO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/07/2018	04/07/2018	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			79,48
002164/18	LEANDRO PADILHA RIBEIRO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2018	03/07/2018	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2018	03/07/2018	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			79,48
002165/18	LUIS CARLOS DE LIMA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/07/2018	06/07/2018	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							06/07/2018	06/07/2018	Concórdia (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
002166/18	MAYKON DONIZETE DOS SANTOS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/07/2018	06/07/2018	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							06/07/2018	06/07/2018	Concórdia (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<b>Sub-Total</b>												2,5	442,50	0,00	442,50
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		65,37	<b>Restituição (R\$)</b>		0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		377,13	
002168/18-1C	JORGE DA CUNHA DUTRA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	02/07/2018	04/07/2018	Abelardo Luz (SC)	Gaspar (SC)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							04/07/2018	05/07/2018	Gaspar (SC)	Retorno para Abelardo Luz (SC)	Rodoviário	1,5	265,50	0,00	265,50
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>														0,00	0,00
<b>Sub-Total</b>												3,5	619,50	0,00	619,50
<b>Total Adicional (R\$)</b>		95,00	<b>Descontos (R\$)</b>		183,64	<b>Restituição (R\$)</b>		211,26	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		742,12	
002169/18	DILVO ILVO RISTOFF	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	03/07/2018	04/07/2018	Florianópolis (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/07/2018	04/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>														0,00	0,00
<b>Sub-Total</b>												1,5	265,50	0,00	265,50
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		0,00	<b>Restituição (R\$)</b>		0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		265,50	
002170/18	MAILANE JUNKES RAIZER DA CRUZ	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/07/2018	06/07/2018	Abelardo Luz (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							06/07/2018	06/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>														0,00	0,00
<b>Sub-Total</b>												2,5	442,50	0,00	442,50
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		139,02	<b>Restituição (R\$)</b>		0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		303,48	
002196/18	GESSE FERREIRA DIAS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	15/07/2018	15/07/2018	Campo Grande (MS)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2018	20/07/2018	Navegante	Blumenau	Rodoviário	5,0	885,00	0,00	885,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
								8		s (SC)	(SC)				
							20/07/2018	20/07/2018	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/07/2018	20/07/2018	Navegantes (SC)	Retorno para Campo Grande (MS)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	973,50	0,00	973,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		110,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.074,40
<b>002210/18</b>	CARLOS EDUARDO BARTEL	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/07/2018	04/07/2018	Ibirama (SC)	Gaspar (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Gaspar (SC)	Retorno para Ibirama (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
<b>002211/18</b>	FERNANDO JOSE TAQUES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/07/2018	13/07/2018	Ibirama (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/07/2018	13/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
<b>002212/18</b>	LAERCIO DE SOUZA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/07/2018	10/07/2018	Rio do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	10/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
002213/18	LEANDRO MARCOS SALGADO ALVES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/07/2018	06/07/2018	Araquari (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2018	06/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
002214/18	RAFAEL DA ROSA ULGUIM	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/07/2018	17/07/2018	Porto Alegre (RS)	Rio do Sul (SC)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/07/2018	17/07/2018	Rio do Sul (SC)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		318,86	
002216/18	MAURICIO LEHMANN	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/07/2018	13/07/2018	Araquari (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/07/2018	13/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
002218/18	PEDRO ALVES CABRAL FILHO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/07/2018	06/07/2018	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2018	06/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<b>Sub-Total</b>											0,5	88,50	0,00	88,50	
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		20,82	<b>Restituição (R\$)</b>		0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		67,68	
002219/18-1C	EDWIN ALBERT MULLER	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/07/2018	10/07/2018	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	12/07/2018	Concórdia (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							12/07/2018	12/07/2018	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00	
<b>Sub-Total</b>											3,5	619,50	0,00	619,50	
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		93,21	<b>Restituição (R\$)</b>		0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		526,29	
002220/18	ADRIANO BECKER	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	17/07/2018	18/07/2018	Rio do Sul (SC)	Videira (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							18/07/2018	18/07/2018	Videira (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00	
<b>Sub-Total</b>											1,5	265,50	0,00	265,50	
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		41,64	<b>Restituição (R\$)</b>		0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		223,86	
002221/18	CRISTIANE WESTPHAL	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	17/07/2018	18/07/2018	Blumenau (SC)	Videira (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							18/07/2018	18/07/2018	Videira (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00	
<b>Sub-Total</b>											1,5	317,25	0,00	317,25	
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		41,64	<b>Restituição (R\$)</b>		0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>		275,61	
002224/18	KARINE AREND	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional -	04/07/2018	05/07/2018	São Bento do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
						Convocação	05/07/2018	05/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para São Bento do Sul (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		77,06	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		395,92		
002225/18	DANIELA THOMAS RAUBER	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	25/07/2018	27/07/2018	Blumenau (SC)	Curitiba (PR)	Rodoviário	2,0	401,20	0,00	401,20	
							27/07/2018	27/07/2018	Curitiba (PR)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													2,5	501,50	0,00	501,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		110,51	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		644,55		
002234/18	MARCELO TURATI TRAMONTIN	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/07/2018	21/07/2018	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	5,5	1.163,25	0,00	1.163,25	
							21/07/2018	21/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													6,0	1.269,00	0,00	1.269,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		438,74	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		830,26		
002235/18	EDDY ERVIN ELTERMANN	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/07/2018	21/07/2018	Brusque (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	5,5	973,50	0,00	973,50	
							21/07/2018	21/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Brusque (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													6,0	1.062,00	0,00	1.062,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		187,38	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		874,62		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
002239/18	ROGERIO SOUSA PIRES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/07/2018	06/07/2018	Rio do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/07/2018	06/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		66,55	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		385,41	
002247/18	ANGELA MARIA DE MENEZES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/07/2018	21/07/2018	Brusque (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	5,5	973,50	0,00	973,50
							21/07/2018	21/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Brusque (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,0	1.062,00	0,00	1.062,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		187,38	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		874,62	
002248/18	JOSEFA SUREK DE SOUZA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	09/07/2018	10/07/2018	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/07/2018	12/07/2018	Concórdia (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							12/07/2018	12/07/2018	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		656,97	
002250/18	GERSON LUIS DA LUZ	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/07/2018	05/07/2018	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							05/07/2018	05/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
002251/18	SILVETE MOTERLE	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	17/07/2018	18/07/2018	Concórdia (SC)	Videira (SC)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							18/07/2018	18/07/2018	Videira (SC)	Retorno para Concórdia (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		57,05	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		375,91	
002267/18-1C	REJANE ESCRIVANI GUEDES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	02/07/2018	04/07/2018	Abelardo Luz (SC)	Gaspar (SC)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							04/07/2018	05/07/2018	Gaspar (SC)	Retorno para Abelardo Luz (SC)	Rodoviário	1,5	265,50	0,00	265,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		172,64	Restituição (R\$)		232,82	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		774,68	
002268/18	JOSE LUIZ UNGERICH JUNIOR	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	09/07/2018	10/07/2018	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/07/2018	12/07/2018	Concórdia (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							12/07/2018	12/07/2018	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		656,97	
002288/18	CRISTIANE WESTPHAL	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	25/07/2018	27/07/2018	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							27/07/2018	27/07/2018	Rio do Sul	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
								8	(SC)	Blumenau (SC)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
002312/18	LENARA BERNIERI	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	17/07/2018	18/07/2018	Camboriú (SC)	Videira (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							18/07/2018	18/07/2018	Videira (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
002313/18	MARCIA DE OLIVEIRA NOBRE	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/07/2018	12/07/2018	Pelotas (RS)	Concórdia (SC)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/07/2018	12/07/2018	Concórdia (SC)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
002357/18	DANIELLE RIBEIRO GANDA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	29/07/2018	29/07/2018	Patos de Minas (MG)	Uberlândia (MG)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/07/2018	29/07/2018	Uberlândia (MG)	Joinville (SC)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/07/2018	30/07/2018	Joinville (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/07/2018	30/07/2018	Araquari (SC)	Joinville (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/07/2018	31/07/2018	Joinville (SC)	Uberlândia (MG)	Aéreo	1,0	177,00	0,00	177,00
							31/07/2018	31/07/2018	Uberlândia (MG)	Retorno para Patos de	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										Minas (MG)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			442,50
<b>002359/18</b>	ADONILTON LUIZ PIZZATTO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/07/2018	17/07/2018	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							17/07/2018	17/07/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		60,12	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			257,13
<b>002390/18</b>	GILNEY AFONSO BRAGA PALHARES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	24/07/2018	27/07/2018	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							27/07/2018	27/07/2018	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			536,22
<b>002397/18-1C</b>	LUCIANE BASEGGIO VENDRUSCOLO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	30/07/2018	02/08/2018	Concórdia (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							02/08/2018	02/08/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Concórdia (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		267,85	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			899,07
<b>002449/18</b>	VILMAR FRARAO JUNIOR	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A	31/07/2018	31/07/2018	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
						Serviço	31/07/2018	31/07/2018	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
002467/18	CAROLINA PIETCZAK	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	31/07/2018	02/08/2018	Concórdia (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							02/08/2018	02/08/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Concórdia (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		277,59	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			752,63
002528/18	MAURICIO LEHMANN	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	31/07/2018	01/08/2018	Araquari (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/08/2018	01/08/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
Sub-Total Geral												173,5	34.810,84	11.616,84	46.427,68
Total (R\$)													45.227,98		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

# DIÁRIAS -AÉREO



**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM AÉREO - CAMPUS BLUMENAU (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE) PERÍODO DE 01/07/2018 A 31/07/2018**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
002129/18	ADAILTON BORGES DE OLIVEIRA	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/07/2018	10/07/2018	Uberlândia (MG)	Chapecó (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.251,47	1.251,47
							10/07/2018	12/07/2018	Chapecó (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	13/07/2018	Abelardo Luz (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/07/2018	13/07/2018	Chapecó (SC)	Retorno para Uberlândia (MG)	Aéreo	0,0	0,00	2.024,47	2.024,47
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	3.275,94	3.275,94	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.275,94
002130/18	ALEXANDRE WALMOTT BORGES	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/07/2018	09/07/2018	Uberlândia (MG)	Chapecó (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.451,47	1.451,47
							09/07/2018	12/07/2018	Chapecó (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	13/07/2018	Abelardo Luz (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/07/2018	13/07/2018	Chapecó (SC)	Retorno para Uberlândia (MG)	Aéreo	0,0	0,00	2.024,47	2.024,47
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	3.475,94	3.475,94	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.475,94
002182/18	EMERSON BATISTA SALDANHA	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	17/07/2018	17/07/2018	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/07/2018	21/07/2018	Navegantes (SC)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	963,57	963,57
							21/07/2018	21/07/2018	Natal (RN)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.474,11	1.474,11
							21/07/2018	21/07/2018	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	2.437,68	2.437,68
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.437,68
002183/18	MARCOS ANTONIO MALFATTI	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	17/07/2018	17/07/2018	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/07/2018	21/07/2018	Navegantes (SC)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	893,57	893,57
							21/07/2018	21/07/2018	Natal (RN)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.788,11	1.788,11
							21/07/2018	21/07/2018	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	2.681,68	2.681,68
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.681,68
002184/18	MARIO GERSON MIRANDA MAGNO JUNIOR	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	17/07/2018	17/07/2018	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/07/2018	21/07/2018	Navegantes (SC)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	963,57	963,57
							21/07/2018	21/07/2018	Natal (RN)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.394,11	1.394,11
							21/07/2018	21/07/2018	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	2.357,68	2.357,68
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.357,68
002197/18	GESSE FERREIRA DIAS	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	15/07/2018	15/07/2018	Campo Grande (MS)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	883,57	883,57



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
							15/07/2018	20/07/2018	Navegantes (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	
							20/07/2018	20/07/2018	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	
							20/07/2018	20/07/2018	Navegantes (SC)	Retorno para Campo Grande (MS)	Aéreo	0,0	0,00	608,57	608,57	
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00		
<b>Sub-Total</b>													0,0	0,00	1.492,14	1.492,14
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		0,00	<b>Restituição (R\$)</b>	0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>			1.492,14		
002358/18	DANIELLE RIBEIRO GANDA	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	29/07/2018	29/07/2018	Patos de Minas (MG)	Uberlândia (MG)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							29/07/2018	29/07/2018	Uberlândia (MG)	Joinville (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.000,12	1.000,12	
							29/07/2018	30/07/2018	Joinville (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							30/07/2018	30/07/2018	Araquari (SC)	Joinville (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							30/07/2018	31/07/2018	Joinville (SC)	Uberlândia (MG)	Aéreo	0,0	0,00	2.304,57	2.304,57	
							31/07/2018	31/07/2018	Uberlândia (MG)	Retorno para Patos de Minas (MG)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
<b>Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)</b>													0,00	0,00		
<b>Sub-Total</b>													0,0	0,00	3.304,69	3.304,69
<b>Total Adicional (R\$)</b>		0,00	<b>Descontos (R\$)</b>		0,00	<b>Restituição (R\$)</b>	0,00	<b>Reembolso (R\$)</b>		0,00	<b>Total da Viagem (R\$)</b>			3.304,69		
<b>Sub-Total Geral</b>													0,0	0,00	19.025,75	19.025,75
<b>Total (R\$)</b>																19.025,75